

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Rondônia



Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 29 de abril de 2024

Edição 78

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 29.071, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia membros para compor o Comitê Técnico da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Técnico que integra a estrutura de governança da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, que tem por finalidade apreciar e manifestar-se tecnicamente sobre matérias que venham a ser designadas pelo Colegiado Microrregional, nos termos do art. 10 e do inciso II do art. 6º da Lei Complementar n° 1.200, de 13 de outubro de 2023, que "Institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de governança." e seu Regimento Interno provisório instituído pelo Decreto n° 28.600, de 23 de novembro de 2023, que "Institui o Regimento Interno provisório da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.", os membros a seguir:

I - representantes escolhidos pelo Estado de Rondônia:

- a) Avenilson Gomes da Trindade, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec;
- b) Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário da Secretaria de Estado de Finanças - Sefin;
- c) Elias Rezende de Oliveira, Secretário da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - Seosp;
- d) Gilmar Oliveira de Souza, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam; e
- e) Adriano Flores Messias da Silva, Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau;

II - representante de Instituição Pública de Ensino Superior com sede no estado de Rondônia a ser indicado pelo Chefe do Poder Executivo Estadual:

a) Delson Fernando Barcellos Xavier, Professor Doutor do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO.

Art. 2º A participação dos membros nomeados neste Decreto será considerada função de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0046660863

DECRETO N° 29.069, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Promove, agrega e transfere para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico *****978, SÉRGIO ALVES DOS SANTOS, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Segundo-Tenente do Quadro de

Oficiais Policiais Militares - QOPM, pelo critério de Tempo de Serviço, por ter preenchido os requisitos do art. 5º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que “Cria o critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987.”, conforme Ata de Reunião Extraordinária nº 04, de 15 de setembro de 2023, da Comissão de Promoção de Oficiais PM - CPO PM/2023.

Parágrafo único. O Policial Militar referido no **caput** não ocupa vaga no Posto e/ou Graduação e será transferido para a Reserva Remunerada, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua promoção, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 2º Fica o Policial Militar agregado e transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, e dispensado das suas funções, até a publicação do Ato Concessório da Reserva Remunerada, por encontrar-se em processo de Reserva Remunerada, a pedido, de acordo com o estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”, e parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012.

Art. 3º O Oficial ficará adido à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, para fins de escrituração e controle de alterações, em conformidade com o inciso I do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0047735202

DECRETO Nº 29.066, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispensa, a pedido, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia da disponibilização ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****545, TIAGO CARVALHO DE ASSIS RIBEIRO, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 19 de abril de 2024, da disponibilização junto ao Governo Federal, na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, constante no Decreto nº 28.760, de 29 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação do Praça desmobilizado em sua OPM de Origem, ou a transferência do militar para outra OPM, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 19 de abril de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048085699

DECRETO Nº 29.067, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Dispensa, a pedido, Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia da disponibilização ao Governo Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensado, a pedido, o Terceiro-Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico *****739, DIVINO ÂNGELO MÁRCIO FERREIRA, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de 22 de abril de 2024, da disponibilização junto ao Governo Federal, na Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, constante no Decreto nº 28.760, de 29 de dezembro de 2023, nos termos do inciso I do § 2º do art. 5º do Regulamento de Movimentação

para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 2º Fica determinado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à apresentação do Praça desmobilizado em sua OPM de Origem, ou a transferência do militar para outra OPM, de acordo com a necessidade da instituição, conforme dispõe o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 22 de abril de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048087817

DECRETO Nº 29.068, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 630.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do artigo 15 da Lei nº 5.733, de 9 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), em favor das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado da Educação - Seduc e Fundo Estadual de Saúde - FES, de acordo com a autorização para reprogramação de dotação oriunda de Emendas Parlamentares Individuais, para atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo Único. Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			330.000,00
16.001.12.361.2156.4038	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO FUNDAMENTAL	445042	1.500.0	330.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			300.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	444142	1.500.0	300.000,00
TOTAL				R\$ 630.000,00

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			330.000,00
16.001.12.362.2157.4043	CELEBRAR PACTOS PARA MELHORIA DO ENSINO MÉDIO	445042	1.500.0	330.000,00

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			300.000,00
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334141	1.500.0	300.000,00
TOTAL				R\$ 630.000,00

Protocolo 0048175660

DECRETO Nº 29.070, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Delegar competência ao titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec para conduzir a 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica delegada ao titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec a competência para presidir a 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, nos termos dos § 3º do art. 8º e art. 20 da Lei Complementar nº 1.200, de 13 de outubro 2023, que “Institui a Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia e sua respectiva estrutura de governança.”.

Parágrafo único. O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, atuará como Presidente substituto que presidirá a 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional e o Secretário Adjunto como Secretário-Geral que auxiliará o Presidente na realização da Assembleia.

Art. 2º A delegação a que se refere o art. 1º encerra-se com a conclusão da 1ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048195034

Decreto de 26 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 22 de abril de 2024, OSMAR ALCANTARA BENITES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Alta Floresta, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048182119

Decreto de 26 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2024, DEVANIL DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente Local, do Escritório Local de Alta Floresta, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048182399

Decreto de 26 de abril de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de abril de 2024, ANDREA MARIA REZENDE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidade, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048188429

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 17 de 26 de abril de 2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0048185243 nos autos do Processo SEI 0027.000223/2024-54

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de 22/04/2024 a 26/04/2024, o Regime de Trabalho Remoto para a servidora **FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA**, Assessor VII, matrícula nº *****263, lotada na **SECOM-CEPP**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA

Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0048191202

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 1078/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.093.776/0010-82 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 veículo misto de carga leve e passageiro - utilitário tipo furgão - unidade móvel. **5-VALOR:** R\$ 492.384,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19011 - Programa de Trabalho: 2060820051091109101 - Fonte de Recurso: 00002899000001 - Natureza da Despesa: 44905252 **7-PROCESSO:** 0025.002361/2023-15 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/263/2022 - ARP/336/2022/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, e estende-se até o final do prazo de garantia. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023.

Protocolo 0048193890

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 1078/SEAGRI/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.093.776/0010-82 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de entrega do bem indicado no item 1 do Contrato, até o dia 12/05/2024; **5-PROCESSO:** 0025.002361/2023-15 **6-DATA DA ASSINATURA:** 24/04/2024.

Protocolo 0048195283

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 72/2024/PGE-SEDUC **2-DOADORA:** SEDUC **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ nº 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e com encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, de 04

Ônibus Escolar, conforme descrito no documento (0045426373). **5-PROCESSO:** 0029.003465/2024-80 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

Protocolo 0048196571

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 002/2023-IDARON **2-CONTRATANTE:** AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** DULCIMAR SILVA PEREIRA, CPF/MF Nº: ***.***.509-** **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, a contar de 21.04.2024 e finalizados em 21.04.2025. **5-PROCESSO:** 0015.003764/2023-92 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/04/2024.

Protocolo 0048196662

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 77/2024/PGE-SEAGRI **2-DOADORA:** SEAGRI **3-DONATÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** DOAÇÃO em caráter definitivo e sem encargos, de UM CAMINHÃO CARGA/VW/13.180 CNM-ANO 2011/ PLACA Nº 7374/ RENAVAL Nº 00343624397, Tombamento Físico: 010196, Novo Tombamento: 569551. **5-PROCESSO:** 0025.001016/2024-37 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048210674

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT/1074/SEDUC/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** L. R. PEREIRA MACHADO LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.610.960/0001-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de vigência do Contrato por mais 30 dias, a contar de 09.05.2024. Fica autorizado o acréscimo no valor de R\$ 21.441,24. **5-PROCESSO:** 0029.050021/2023-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

Protocolo 0048214411

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 43/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº 22.855.183/0001-60 **4-OBJETO:** Transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na rede de ensino estadual. **5-REPASSE:** R\$ 9.458.738,21 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236221574042404201, 1236121564037403701 - Fonte de Recursos: 1540001030 - Natureza de Despesa: 33404107. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 Ano, a contar da data de assinatura. **8-PROCESSO:** 0029.016162/2024-27 **9-DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2024.

Protocolo 0048214961

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 17/2024/IPERON-GAD **2-CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RONDÔNIA **3-CONTRATADA:** AMKY INTERNACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 67.129.833/0001-28 **4-OBJETO:** Contratação de palestra a ser ministrada pelo Sr. Oscar Motomura, na modalidade online para o "Aniversário de 40 anos do Iperon". **5-VALOR:** R\$ 25.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 14023 - Programa de Trabalho: 0912210002503250301 - Fonte de Recurso: 00001802000001 - Natureza da Despesa: 33903926. **7-PROCESSO:** 0016.001927/2024-73 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 6 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048216976

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 041/2020/FITHA-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do Convênio nº 041/2020/FITHA-RO**, por mais **240** (duzentos e quarenta) dias, a contar de 02/05/2024; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução do objeto conveniado**, por mais **180** (cento e oitenta) dias, a contar de 02/05/2024; **7-CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **8-PROCESSO:** 0009.198215/2020-23. **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Protocolo 0048211671

EXTRATO

1-EXTRATO: **CONVÊNIO** Nº 135/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CNPJ/MF nº 84.727.601/0001-90; **4-OBJETO:** **recuperação de estradas vicinais com extensão de**

408.460,00 metros; 5-REPASSE: R\$819.884,94 (oitocentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **6-CONTRAPARTIDA: R\$8.984,11** (oito mil, novecentos e oitenta e quatro reais e onze centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 18/10/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.002654/2024-73; **9-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0048189396

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 128/2024/PGE-DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER ; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, CNPJ/MF nº 84.736.941/0001-88; **4-OBJETO:** *recuperação de estradas vicinais, com extensão de 111,725 km;* **5-REPASSE: R\$1.000.000,00** (um milhão de reais); **6-CONTRAPARTIDA: R\$52.631,59** (cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos); **7-VIGÊNCIA:** Até 18/10/2025, a contar da data de assinatura; **8-PROCESSO:** 0009.014729/2023-88; **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Porto Velho/RO, data certificada.
Protocolo 0048179818

EXTRATO

1- EXTRATO: Termo de Contrato nº 446/2024/PGE-DERADM **2- CONTRANTE:** DER/RO. **3- CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP **4- DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender a Residência Regional e Usina de Asfaltos de Ji-Paraná. **6-VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura **7- DESPESA:** R\$1.741.048,32. Fontes de Recurso 1.500.0.00001/1.501.0.00001/1.720.0.00001/1.899.0.00001/2.899.0.00001/1.759.0.08028/2.759.0.08028, natureza de despesa 33.90.30, Declaração de Adequação Financeira 0048114626, Pré-Empenho 36 (0048116867) e NE - Nota de Empenho 0048126831. **8-PROCESSO:** 0009.005002/2024-91 **9- DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Protocolo 0048220338

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 20/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ nº 05.893.631/0001-09 **4-OBJETO:** Disponibilização de 01 (um) Ônibus escolar para apoiar os sistemas de ensino. **5-VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua assinatura. **6-PROCESSO:** 0029.011649/2024-13 **7-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

Protocolo 0048221665

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 264/2024/PGE-SESDEC **2-CONTRATANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA **3- CONTRATADA:** M. DA S. VASCONCELOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.978.402/0001-77 **4-OBJETO:** Fornecimento e instalação de câmeras internas nas aeronaves Caravan C 208 e Helicóptero Esquilo B, visando a captação e armazenamento de imagens por câmeras digitais, contemplando projeto de engenharia, instalação e certificação junto às Agências Regulares responsáveis. **5-VALOR:** R\$ 154.996,67 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741, 618221031276, 612210152087, 612810152096 - Fonte de Recurso: 2759008026, 1759008026 - Natureza da Despesa: 33903905, 449052, 339030 **7-PROCESSO:** 0004.012665/2023-21 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/152/2023 - ARP/302/2023/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

Protocolo 0048225479

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 440/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3- CONTRATADA:** ROVEMA ENERGIA S/A, CNPJ/MF Nº: 07.290.082/0001-03 **4-OBJETO:** Locação, pela Contratada, de grupos geradores de energia elétrica, para atender situações de emergência no Centro Tecnológico Vandeci Rack, situado no município de Ji-Paraná, Rondônia, que será o local de realização da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLITE, agendada para o período de 20 a 25 de maio de 2024. **5-VALOR:** R\$ 114.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903912. **7-PROCESSO:** 0025.003920/2023-04 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/46/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2024.

Protocolo 0048227517

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 442/2024/PGE-SEAGRI **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI **3-CONTRATADA:** OCTARTE ARQUITETURA EM EVENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.205.510/0001-06 **4-OBJETO:** Locação e montagem, pela Contratada, de estrutura de estandes para o espaço governamental, coordenação e auditório, visando dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do estado de Rondônia - RONDOLEITE. **5-VALOR:** R\$ 2.683.369,63 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820032023202301 - Fonte de Recurso: 1500000001 - Natureza da Despesa: 33903922. **7-PROCESSO:** 0025.004620/2023-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/054/2024/SUPEL/RO **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048228247

Portaria de férias nº 6160 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****288, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, originalmente marcadas para **o05/12/2023 a 24/12/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**15/12/2023 a 24/12/2023**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/05/2024 a 29/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25069

Portaria de férias nº 6161 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA MOREIRA KOCH**, TÉCNICO DE PROCURADORIA, matrícula *****382, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(15/05/2024 a 24/05/2024)**,referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/06/2024 a 21/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25075

Portaria de férias nº 6168 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RICARDO DE ASSIS SOUZA**, ANALISTA DE PROCURADORIA, matrícula *****122, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 26/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/06/2024 a 28/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25077

Portaria de férias nº 6167 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAPHAEL BALDUINO MORAIS**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****723, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2024 a 20/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25078

Portaria de férias nº 6166 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TAIS MACEDO DE BRITO CUNHA**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024) e (02/12/2024 a 21/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2024 a 03/11/2024) e (02/12/2024 a 11/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA

Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25079

Portaria de férias nº 6165 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **OLIVAL RODRIGUES GONCALVES FILHO**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****285, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024) e (02/09/2024 a 11/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2024 a 28/08/2024) e (08/10/2024 a 17/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25080

Portaria de férias nº 6164 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA CLEUMA MOURA BEZERRA**, ASSISTENTE JURÍDICO LC 67/92, matrícula *****471, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/01/2024 a 11/01/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25081

Portaria de férias nº 6163 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023, publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KHERSON MACIEL GOMES SOARES**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****288, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/07/2024 a 20/07/2024) e (21/07/2024 a 30/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/07/2024 a 22/07/2024) e (23/07/2024 a 01/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25082

Portaria de férias nº 6162 de 29 de abril de 2024.

O(A) Secretário-Geral da PGE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 522, de 02/08/2023 de 04/08/2023,publicada no DOE n.522, de 04/08/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNNO CORREA BORGES**, PROCURADOR DO ESTADO, matrícula *****065, pertencente ao quadro de servidores de Procuradoria Geral do Estado, do(s) período(s) de**(24/06/2024 a 03/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/05/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIO HENRIQUE PEDROSA TEIXEIRA
Secretário-Geral da PGE

Protocolo DOC25083

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 211/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, CNPJ/MF Nº 05.893.631/0001-09. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do Convênio por mais 365, dias, a contar de 28.04.2024. **5-PROCESSO:** 0029.592985/2021-10 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2022.

Protocolo 0048236729

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 93/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Reforma do piso da quadra poliesportiva na Escola Maria do Socorro. **5-REPASSE:** R\$ 226.090,19 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 15000000001 - Natureza de Despesa: 33404102. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 25.121,13 **8-VIGÊNCIA:** 365dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.036867/2023-80 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048237996

EXTRATO

1-EXTRATO: CONVÊNIO Nº 115/2024/PGE-SEDUC**2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº 04.092.714/0001-28 **4-OBJETO:** Aquisição de 510 camas empilháveis para atender as unidades de educação infantil do município de Cacoal. **5-REPASSE:** R\$ 220.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12.368.2125.2395.239501 - Elemento de Despesa: 44.40.42.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.01001. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 23.525,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.073346/2023-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048238103

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 97/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ/MF Nº 04.092.680/0001-71 **4-OBJETO:** Construção de um bloco com duas salas de aula na E.M.E.I.E.F LUIZ CABRAL DE SOUZA. **5-REPASSE:** R\$ 219.985,96 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 2500001001 - Natureza de Despesa: 44404201. **7-CONTRAPARTIDA:** R\$ 118.918,70 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0029.041546/2023-05 **10-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048238469

EXTRATO

1-EXTRATO: FOMENTO Nº 103/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, CNPJ/MF Nº 01.533.616/0001-90. **4-OBJETO:** Reforma da escola. **5-REPASSE:** R\$ 299.802,76 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 160001 - Programa de Trabalho: 12 368 2125 2395 239501 - Natureza da Despesa: 33.50.41.01 - Fonte de Recursos: 1.500.0.07003. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005755/2023-55 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048238635

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 99/2024/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO(A):** CONSELHO ESCOLAR DA E.M.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ/MF Nº 00.704.903/0001-53. **4-OBJETO:** Pintura geral. **5-REPASSE:** R\$ 100.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236821252395239501 - Fonte de Recursos: 1500007051 - Natureza de Despesa: 33504101. **7-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0005.005440/2023-16 **9-DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024.

Protocolo 0048238945

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM/138/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADO(A):** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, CNPJ/MF Nº 13.644.957/0001-12. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes até 30/08/2024. **5-PROCESSO:** 0032.001556/2023-41 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2024.

Protocolo 0048239626

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 106 de 25 de abril de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso XXVI do Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 135, inciso III, alínea "a" da LC 68/92;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº0007.000686/2024-54.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-CASAMENTO de 8 (oito) dias, no período de **12.04.2024 a 19.04.2024**, à servidora GABRIELA SOARES, matrícula nº *****205, ocupante do Cargo de Auditora de Controle Interno, lotada na Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0048138745

Portaria nº 108 de 26 de abril de 2024

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54 da Lei Complementar 68/92;

CONSIDERANDO a necessária continuidade das atividades da Diretoria de Transparência e Governo Aberto da Controladoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO o que consta nos autos n.º 0007.000696/2024-90.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR o servidor Marcos Guimarães da Silva Astrê, Assistente de Controle Interno, matrícula n.º *****415 para responder pelo expediente da Diretoria de Transparência e Governo Aberto- DTGA da Controladoria-Geral do Estado- CGE, durante as férias da titular do cargo, Larissa Ananda Paiva Maciel, matrícula n.º *****326, pelo período de **02.05.2024 a 11.05.2024**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0048168943

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.000551/2024-72.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 24 a 27 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048218868

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.000551/2024-72.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico **SERGIO GONÇALVES DA SILVA**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 24 a 26 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048218208

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.001251/2024-19.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Secretário Adjunto **AVENILSON GOMES DA TRINDADE**, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no período de 14 a 19 de abril de 2024, conforme informação classificada em grau reservado, de acordo com o Art 24 da Lei Estadual Nº 3.166, de 27 de agosto de 2013, com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048220580

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.000041/2024-43

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do Procurador-Geral do Estado **THIAGO DENGHER QUEIROZ**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, de Manaus/AM a cidade Belém/PA, no período de 27 a 30 de abril de 2024, o qual participou da reunião Extraordinária do Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito federal - CONPEG e do XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048213145

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0020.000041/2024-43

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Procurador-Geral do Estado **THIAGO DENGHER QUEIROZ**, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, complementação de Belém/PA a Porto Velho/RO, no período de 30 de abril de 2024 a 1º de maio de 2024, com a finalidade de participar do XI Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048214053

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0021.018607/2024-83.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do CEL PM RE ***525 **JOSÉ CARLOS FRANÇA DOS SANTOS**, corregedor geral da PM, à cidade de Gramado/RS, no período de 8 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar do 3º Congresso Internacional de Polícia Judiciária Militar da Brigada Militar e Corregedores-Gerais das Polícias e Bombeiros Militares do Brasil, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048211780

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0006.000323/2024-29.

R E S O L V E:

RETIFICAR, o decreto N. 0047182368, de 26 de março de 2024, publicado no DIOF N.57, de 27/03/2024, o qual autorizou a viagem do TEN CEL PM RE ***741 PAULO ANTUNES DA SILVA, diretor administrativo, lotado na Casa Militar, à cidade de São Paulo/SP, no período de 1º a 4 de março de 2024,

ONDE SE LÊ:

...no período de 1º a 4 de março de 2024...,

LEIA-SE:

...no período de 1º a 4 de abril de 2024...,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0048217074

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0015.004958/2024-96.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Goiânia/GO, no período de 03 a 07 de junho de 2024, com a finalidade de participar da 8ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **JULIO CESAR ROCHA PERES** - PRESIDENTE
 - **FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS** - GERENTE DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
 - **JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR** - GERENTE DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL
 - **LEONARDO AUGUSTO DE BRITO CORREIA FERRO** - ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048218670

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0018.000425/2024-13.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do 1º TEN BM RE***287 **PAULO CÉSAR MACEDO**, à cidade de Ipeúna/SP, no período de 15 a 16 de maio de 2024, com a finalidade de realizar o Curso Prático de PCH, com ônus de passagens para a fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao funesbom e com onus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048224375

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.015660/2024-63.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 11 de maio de 2024, com a finalidade de participar da Aula/Evento e realização de Prova MBA PPP e Concessões na modalidade presencial, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
 - **FERNANDO VELASQUES GONÇALVES** - SUBDIRETOR ADMINISTRADOR E ORÇAMENTÁRIO
 - **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA** - SECRETARIO EXECUTIVO
 - **TAUANE SINGARA MOREIRA DE AMORIM** - ASSESSORA
- Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048230254

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0007.000592/2024-85.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem da servidora **LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL**, diretora de transparência, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, à cidade de Goiânia/GO, no período de 20 a 22 de maio de 2024, com a finalidade de participar do projeto "Transparência Proativa" da Controladoria-Geral do Estado de GOIÁS (CGE-GO), sem ônus para o Governado do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048222079

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0032.000717/2024-60.

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos do decreto de 22 de abril de 2024 publicado no diário oficial nº.73 de 22 de abril de 2024, o qual autorizou, a viagem do 3º SGT PM RE***279 **HERÁCLITO RODRIGUES NETO**, atleta, à cidade de Aracaju/RJ, no período de 09 a 13 de maio de 2024, com a finalidade de participar do evento: Troféu Norte Nordeste Adulto, com ônus de passagem para a fonte 1.500.0.07007 - Recursos não vinculados de impostos (emenda parlamentar do deputado 07).

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048232272

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0011.003880/2024-22.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **MARCELO SANTOS LOPES**, Ext.Rural Nível Superior, lotado na Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, à cidade de Brasília/DF, no período de 14 a 16 de maio de 2024, com a finalidade de participar da 15ª Edição do Congresso Brasileiro do Cooperativismo, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048223339

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0019.013906/2024-71

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Delegado de Polícia **ANDERSON FERNANDES MELO**, lotado na Polícia Civil - PC-RO, à cidade de Natal/RN, no período de 21 a 23 de maio de 2024, com a finalidade de participar do I Encontro Nacional do Programa de Compras Eficientes para o Sistema Único de Segurança Pública, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048216054

DECRETO DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0012.000332/2024-31.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do Presidente **PAULO RENATO HADDAD**, lotado na Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e a Pesquisa - FAPERÓ, à cidade de Teresina/PI, no período de 02 a 04 de maio de 2024, com a finalidade de participar da Cerimônia de lançamento do programa "Jovem Cientista da Pesca Artesanal", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0048221129

SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA

Portaria nº 7 de 25 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 46 c/c artigo 116 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Declaração para fins de laborar em regime Home Office, (0033043210);

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0046012263), devidamente anuído pela Chefia imediata do servidor;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, o qual institui o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0048151094);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR**, pelo período de **01/03/2024** a **31/05/2024**, o servidor FLÁVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR, ocupante do cargo Procurador Autárquico, matrícula nº *****385, lotado na Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - **SIBRA**, o **Regime de Trabalho em Home Office**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para a Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - **SIBRA** relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de Home Office;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO LEONEL DE SOUSA MARQUES

Secretário de Integração

Protocolo 0048150004

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 205 de 29 de abril de 2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42 c/c Art. 117 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor: **ISRAEL JUDA SERRULHA MOTA**, no cargo de Assessor IV, para exercer suas atividades laborais na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, a contar de 30 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 0048222821

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório Final (0039042410), Parecer n. 147/SEGEP-CAR (0040711885), Parecer n. 38/PGE-PCDS (0040899147) e Nota Técnica n. 11 (0048033274), que constam no Processo n. 0031.002406/2023-64,

R E S O L V E:

DEMITIR, a servidora **ALEXSARA CARDOSO COELHO PRADO**, do cargo de Nutricionista, matrícula n. *****372, do Centro de Dialise de Ariquemes/Ariquemes, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048170710

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório Final (0031468206), Parecer n. 191/SEGEPCAR (0041429614), Parecer n. 51/PGE-PCDS (0042215969) e Nota Técnica n. 13/2024/GOV-NPAD (0048047122), que constam no Processo n. 0031.150332/2021-18,

RESOLVE:

DEMITIR, o servidor **AMAURI PEREIRA LEAL**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****772, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048172566

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.475725/2018-07,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 30 de abril de 2024, os termos do Decreto de 16.11.2023, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – Sugesp, até 31 de dezembro de 2024, da servidora ROSILÉA DE OLIVEIRA LIMA, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. *****075, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048136196

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068487/2022-92,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 22 de abril de 2024, os termos do Decreto de 17.1.2024, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **RAYMISON CORREA DA SILVA**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****087, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048135489

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2024

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.041529/2022-48,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 30 abril de 2024, do servidor GERALDO AUGUSTO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****919, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048142299

Portaria nº 2008 de 26 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0028783894), e a Certidão n. 769/SEGE-GBP (0048164307), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.089044/2022-76;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.050757/2023-21.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MICHELLI FABIANO DE PAULA ROZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048174158

Portaria nº 2015 de 26 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando a Certidão retificada n. 787 (0048187820), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.473405/2018-82;

Considerando que na nova contagem de tempo de serviço a servidora não tem completo o tempo de contribuição necessário para aposentadoria de acordo com o Requerimento (0016216417);

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 3918 de 4 de maio de 2022, publicada no DOE-RO n. 83, de 5/5/2022, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **NEUSA RAASCH AHNERT**, ocupante do cargo de Professor Classe A, matrícula n. *****272, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 26 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048188117

Portaria nº 2020 de 26 de abril de 2024

SEGE-NCSSR

A **ASSESSORA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Memorando 14 (0048117755) SEGE-CGRH, que consta no Processo n. 0031.002423/2024-24,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/GBP/Porto Velho, a contar de **01.04.2024**, a servidora **MARIA ETELVINA ARAUJO ARAUJO A SILVA**, SIAPE n.****653, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal de Rondônia/PCC-EXT.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0048190612

Portaria nº 2014 de 26 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047646355) SEDUC-EEFJGS, Despacho 0048065000 SEDUC-GLMS, que consta no Processo n. 0029.020762/2024-90,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 01.05.2024, a servidora **ROSELI MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0048182945

Portaria nº 2019 de 26 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0047243824) HEURO-NRH, Autorização 0048012857 SESAU-NOP, que consta no Processo n. 0036.014787/2024-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **01.05.2024**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **GESIANE LIMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. *****888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0048189489

Portaria nº 2009 de 26 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (047347248) SEDUC-CREPIBSRH, Despacho 0048131759 SEDUC-GLMS, que consta nos autos no Processo n. 0029.070466/2018-91,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **01.04.2024**, os termos da Portaria n. 2893/SEGE/NCSR de 12.04.2021, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de 01.04.2021, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **MYRIAN ROSA DA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/Pimenta Bueno.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0048174887

Portaria nº 2010 de 26 de abril de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0047347248) SEDUC-CREPIBSRH, Memorando (0047639691) SEDUC-CREPIBSRH, Desp. 0048131759 SEDUC-GLMS, que consta nos autos do Processo n. 0029.070466/2018-91, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **01.04.2024**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a servidora **MYRIAN ROSA DA SILVA CAMARGOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. *****441, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0048175397

Portaria nº 1962 de 24 de abril de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento Memorando JP II GMED (0046411855), Autorização SESAU-NOP (0047307627) que consta no Processo n. 0050.010796/2023-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARACELI DOS SANTOS BRITO**, Médico 40h, Matrícula n.*****3247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II-JP II/Porto Velho, no período de **1.5.2024 a 31.7.2024**, referente ao 1º quinquênio de 17.7.2015 a 16.7.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0048085144

Portaria nº 1966 de 24 de abril de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEDUC EEEFMFJS (0043551448), Despacho SEDUC-GLMS, (0044186158) que consta no Processo n. 0029.065648/2023-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GISELE MARTINS SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. *****421, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Castanheiras, no período de **1.4.2024 a 30.6.2024**, , referente ao 2º quinquênio de 26.8.2016 a 02.4.2023

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEPI

Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR

Protocolo 0048095629

Portaria nº 2022 de 26 de abril de 2024

SEGEPI-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEPI-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CREBURSRH (0045609589), Despacho SEDUC-GLMS (0046277705), que consta no Processo n. 0029.003683/2924-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **EDILSON GOMES FERNANDES**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula n. *****928, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Buritis, no período de **1.5.2024 a 30.6.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0048192502

Portaria nº 1965 de 24 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento CEMETRON-GFH (0040818779), Despacho CEMETRON-NRH (0048038085), que consta nos autos do Processo n. 0053.004037/2023-96 ,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1150/SEGE/NCSR de 11.3.2024, ao servidor **MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO**, Farmaceutico, Matrícula n. *****107, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2024 a 31.3.2024**, 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 4º quinquênio de 1.11.2015 a 31.10.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.10.2024 a 31.10.2024**, 1.10.2025 a 31.10.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026, referente ao 4º quinquênio de 1.11.2015 a 31.10.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0048092122

Portaria nº 1959 de 24 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0046383783) FEASE-GET, Autorização 0046722530 FEASE-ASGP, que consta no Processo n. 0065.000806/2024-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO WEDER DA SILVA AGUIAR**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. xxxxxx414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE/Porto Velho, no período de **1.7.2024 a 31.7.2024, 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 2º quinquênio de 12.6.2017 a 16.2.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGE

Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR

Protocolo 0048080495

Portaria nº 1960 de 24 de abril de 2024

SEGE-NCSR

A ASSESSORA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0044435124) SEJUS-PESMM, Autorização 0047378756 SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.037401/2023-32,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA**, Policial Penal, Matrícula n. xxxxxx059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.6.2024 a 30.6.2024, 1.7.2024 a 31.7.2024, 1.8.2024 a 31.8.2024**, referente ao 1º quinquênio de 18.3.2016 a 17.7.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor -SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0048081887

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório Final (0038216701), Parecer n. 98/2023/SEGEP-CAR (0039243953), Parecer n. 6/2024/PGE-PCDS (0046326571) e Nota Técnica n. 15/2024/GOV-NPAD (0048089383), que constam no Processo n. 0031.002670/2023-06,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **PAULO RODRIGUES**, do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. *****467, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048165172

DECRETO DE 26 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o Relatório Final (27338524), Parecer n. 340/2023/SEGEP-CAR (0044787058), Parecer n. 4/2024/PGE-PCDS (0045918167) e Nota Técnica n. 16/2024/GOV-NPAD (0048125304), que constam no Processo n. 0031.466037/2021-72,

R E S O L V E:

DEMITIR, o servidor **VINICIO DE VASCONCELOS LIMA JUNIOR**, do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula n. *****823, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de abril de 2024, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048167005

Portaria de férias nº 6122 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n. Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA GOMES DA SILVA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/92 , matrícula *****367, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(11/04/2024 a 30/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2024 a 30/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25039

Portaria de férias nº 6123 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCILENE RIBEIRO DE ARAUJO MUNIZ**, ASSESSOR TÉCNICO I SEPOG*, matrícula *****176, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 15/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25040

Portaria de férias nº 6124 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELOIDE DE MORAES FERNANDES**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****757, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **22/01/2024 a 31/01/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **22/01/2024 a 31/01/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **24/04/2024 a 03/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25041

Portaria de férias nº 6125 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABRÍCIA BITENCOURT CASTRO CACIMIRO**, ASSISTENTE DA CECON , matrícula *****502, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(03/06/2024 a 02/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (03/12/2024 a 22/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25042

Portaria de férias nº 6126 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELA LIMA DALAZEN**, SEPOG - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****628, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/07/2024 a 22/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25043

Portaria de férias nº 6127 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELOISA BENTO DA SILVA**, SEGEPE - CHEFE DE EQUIPE, matrícula *****414, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 27/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25044

Portaria de férias nº 6128 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****094, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o **11/04/2024 a 20/04/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/04/2024 a 20/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/05/2024 a 23/05/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25045

Portaria de férias nº 6129 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JAQUELINE SALDANHA DE MOURA OLIVEIRA**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****094, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Militar, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(11/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25046

Portaria de férias nº 6130 de 29 de abril de 2024.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 01/04/2019, publicada no DOE n.º Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TIARA CAROLINA PIN BEIRIGO**, SEGEPE - Assistente da Corregedoria - CDS-04, matrícula *****944, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(08/07/2024 a 17/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2024 a 31/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/06/2024 a 04/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/07/2024 a 19/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC25047

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/PAD-S/SESAU/2023, Processo SEI n. 0031.002524/2023-72, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001711/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1985 de 25 de abril de 2024, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEp

Protocolo 0048130060

Portaria nº 2034 de 29 de abril de 2024

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0045406283), e a Certidão n. 639/SEGEp-GBP (0048214164), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0004.000913/2024-71;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0004.000825/2024-70;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ROZANGELA FERREIRA DA COSTA NEVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. *****208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2024.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048216387

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 028/2024/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0065.004130/2023-61

Objeto: Sistema de Registro de Preços para a aquisição de Equipamentos de Segurança (Painel balístico, Radio Transceptor, Algema, Porta Algema), para uso individual e coletivo dos servidores Agentes de Segurança Socioeducativos desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Tipo: Menor Preço por item. Para os itens 01 e 02, aplica-se a Ampla Participação sem a reserva de cota no total de **até 25%** às empresas ME/EPP.

Para os demais itens, adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Equiparadas.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R\$ 489.275,77** (Quatrocentos e oitenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

Data de Abertura: **16 de maio de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2024.

RONALDO ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL / RO

Protocolo 0046610902

Portaria de férias nº 6113 de 26 de abril de 2024.

O(A) Superintendente Estadual de Licitações, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 28/01/2021, publicada no DOE n.20, de 28/01/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIOLA MENEGASSO DIAS**, SUPEL - Diretor Executivo - CDS - 14 *, matrícula *****746, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do(s) período(s) de **(06/07/2024 a 15/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(26/06/2024 a 05/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2024.

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Licitações

Protocolo DOC25031

Portaria nº 42 de 25 de abril de 2024

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 4 em 06 de janeiro de 2023; bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o teor do Memorando 38 (0047025597), constante no Processo SEI: 0043.001574/2023-01;

RESOLVE:

CONVALIDAR a interrupção do gozo de férias no período de **18.03.2024 a 20.03.2024 (03 dias)**, por interesse da Administração Pública, referente ao exercício 2024, da servidora **MAIZA BRAGA BARBETO**, Assessora, matrícula nº ***.***.844, lotada na Superintendência Estadual de Licitações, inerente ao período de **11.03.2024 a 20.03.2024 (10 dias)**, constante na na Portaria Anual de férias nº 6978 de 22 de novembro de 2022, publicada em 22/11/2022, o qual fica transferido a fruição para o período de **25.03.2024 a 27.03.2024 (03 dias)**.

Porto Velho, data e hora do sistema.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de Janeiro de 2023 (0034842927)

Protocolo 0048125871

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 298 de 22 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão do relatório e termo de recebimento definitivo dos serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, denominado de "SEFAZ VIRTUAL" - Convênio de Cooperação Técnica 01/20, de 03 de abril de 2020 e alterações, conforme prevê o Art.73, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 8666/93.

GESTOR DO CONTRATO:

SANDRA MARA ARAUJO - AFTE - Matrícula: *****621;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Servidores:

Cristiano Petrolí - Matrícula *****901;

Álison Jorge Magalhães de Meneses - Matrícula *****961; e

Art. 2º - Nomear o servidor abaixo relacionado para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços de processamento da autorização para emissão de Documentos Fiscais Eletrônicos, denominado de "SEFAZ VIRTUAL" - Convênio de Cooperação Técnica 01/20, de 03 de abril de 2020 e alterações.

FISCAL TÉCNICO:

Ronyere Silva Araújo - Matrícula *****980.

Art. 3º - Designar o servidor FLAUDEMIR REIS DE OLIVEIRA - AFTE, ocupante do cargo de Assessor de Gerência, matrícula nº *****361, para substituir a Gerente de Fiscalização em suas ausências e impedimentos, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 4º - Revogar a Portaria N. 1159 de 23 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 01 de abril de 2024.

Porto Velho, 22 de abril de 2024

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0047987481

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 415 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNESP, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, a elaboração, o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 150017 (FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNESP)					
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Hélio Gomes Ferreira	Secretário Adjunto	497.***.***-20	(69) 984**.*52	***_****@sesdec.ro.gov.br
1º Membro do Comitê:	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Gerente de Planejamento	778.***.***-53	(69) 992**.*37	*****@msn.com
2º Membro do Comitê:	Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 993**.*60	*****.15@hotmail.com

GERENTES DE PROGRAMA					
U.OPROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	CPF	TELEFONE E-MAIL
150017	1015	Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 93**.*60 *****.15@hotmail.com
150017	2166	Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 93**.*60 *****.15@hotmail.com
USUÁRIOS DE APOIO:					
		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	CPF	TELEFONE E-MAIL
		Itayanne Marques Lima	Assessora V	040.***.***-36	(69) 93**.*20 *****.****@hotmail.com
		João Amuntaria Victor	Assessor III	420.***.***-49	(69) 93**.*48 *****@hotmail.com
		João Cardoso de Oliveira	Assessor IX	625.***.***-00	(69) 84**.*16 *****@hotmail.com
		Lucy Ana Ayala Heredia	Assessora V	538.***.***-25	(69) 92**.*86 **.*****@hotmail.com
		Geórgia Reis Versalli Mota	Assessora VI	805.***.***-49	(69) 92**.*85 *****@gmail.com
		Diacira dos Santos Gomes	Assessora V	014.***.***-73	(69) 92**.*59 *****@gmail.com
		Cristiane Guaquereba da Silva	Assessora IV	742.***.***-87	(69) 92**.*30 *****@gmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 192 de 28 de fevereiro de 2023 e outras disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048093248

Portaria nº 419 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 41 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2024 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, a elaboração, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 15001 (SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC)					
	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	CPF	TELEFONE	E-MAIL
Coordenador do Comitê:	Hélio Gomes Ferreira	Secretário Adjunto	497.***.***-20	(69) 84**.*52	*** - *****@sesdec.ro.gov.br
1º Membro do Comitê:	Gleydston José Barros Ferreira da Silva	Gerente de Planejamento	778.***.***-53	(69) 92**.*37	*****@msn.com
2º Membro do Comitê:	Jackson Robledo da Silva	Gerente do Fundo Estadual de Segurança Pública	434.***.***-04	(69) 93**.*60	*****.15@hotmail.com

GERENTES DE PROGRAMA					
U.OPROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	CPF	TELEFONE E-MAIL
15001	2166	Daiana Gonçalves de Oliveira	Coordenadora de Administração e Finança	743.***.***-10	(69) 92**-**07 *****.*****@gmail.com
15001	1025	Poliana Vasconcelos de Freitas Ribeiro	Gerente de Proteção Social dos Militares do Estado	819.***.***-00	(69) 92**-**13 *****@hotmail.com
15001	1015	Selma Pereira de Oliveira Mamede	Gerente de Recursos Humanos	483.***.***-87	(69) 81**-**72 *****@hotmail.com
USUÁRIOS DE APOIO:					
		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	CPF	TELEFONE E-MAIL
		Itayanne Marques Lima	Assessora V	040.***.***-36	(69) 93**-**20 *****.****@hotmail.com
		João Amuntaria Victor	Assessor III	420.***.***-49	(69) 93**-**48 *****@hotmail.com
		João Cardoso de Oliveira	Assessor IX	625.***.***-00	(69) 84**-**16 *****@hotmail.com
		Lucy Ana Ayala Heredia	Assessora V	538.***.***-25	(69) 92**-**86 **.*****@hotmail.com

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 174 de 17 de fevereiro de 2023 e outras disposições ao contrário.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0048099422

Portaria nº 422 de 25 de abril de 2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para realização de despesas em regime de adiantamento em favor da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e artigo 18 do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015, que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinado à despesa prevista na Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, com redação da Lei nº 3.636, de 25 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o §3º, Art. 4º, do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, que dispõe que atividades vinculadas à Segurança poderão extrapolar o limite de, no máximo, 02 (dois) servidores designados por unidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GABINETE**, os servidores:

I - PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, inscrito no **CPF** número *****.556.282-****;

II - CLEICIANE AGNES CORREIA ROSA, inscrito no **CPF** número *****.952.702-****.

Art. 2º - Designar como autorizadas a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA E INTELIGÊNCIA**, os servidores:

I - IRENO RIBEIRO NETO, inscrita no **CPF** número ****257.422-****;

II - ELIETE RIBEIRO DE LIMA, inscrita no **CPF** número *****.511.342-****.

Art. 3º - Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE AVIAÇÃO DO ESTADO**, os servidores:

I - EVANILSO CALIXTO FERREIRA, inscrito no **CPF** número *****.327.742-****;

II - ALEX SILVINO TOLEDO, inscrito no **CPF** número *****.269.152-****.

Art. 4º - Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA E FRONTEIRA**, os servidores:

I - RUBENS DE BRITO MARTINS, inscrito no **CPF** número *****.567.062-****;

II - ALEXANDRE JUNQUEIRA IGNÁCIO, inscrito no **CPF** número *****.039.581-****.

Art. 5º - Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE LOGÍSTICA**, os servidores:

I - BRUNO RANCONI BEZERRA, inscrito no **CPF** número *****.657.652-****;

II - DAMIÃO ALVES DA SILVA, inscrito no **CPF** número *****.241.152-****.

Art. 6º - Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE APOIO E EXECUÇÃO**, os servidores:

I - HELDEMÁCIO LEITE OLIVEIRA, inscrito no **CPF** número *****.370.902-****;

II - EDWARD LYNOLN MENDES BAZAN, inscrito no **CPF** número *****.254.042-****.

Art. 7º - Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO**, os servidores:

I - GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA, inscrito no **CPF** número *****.744.712-****;

II - JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no **CPF** número *****.137.612-****;

III - LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, inscrito no **CPF** número *****.248.332-****.

Art. 8º - Designar como autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento, em favor da Unidade Administrativa **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA**, os servidores:

I - ALEX FERNANDES DA SILVA, inscrito no **CPF** número *****.881.512-****;

II - JONES BONAYS BARROS DA ROCHA, inscrito no **CPF** número *****.483.292-****.

Art. 9º - Fica instituído o "Cartão de Débito Corporativo" como meio de pagamento das despesas em regime de adiantamento, que deverá ser solicitado em nome do servidor designado por meio de preenchimento de formulário de Cadastro de Portador do Banco do Brasil.

Art. 10. Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003 (0035434312), que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

Art. 11. Em se tratando de despesas com operações de inteligência e dos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Inteligência de Segurança Pública - SEISP, deverão cumprir o disposto no referido Decreto Estadual nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015 (0035434731), que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos destinado à despesa prevista na Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, com redação da Lei nº 3.636, de 25 de setembro de 2015.

Parágrafo Único. Aplica-se as disposições do Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, para aquilo que não se enquadrar no Decreto Estadual nº 20.365, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 12. Revogar, a contar da data de publicação desta Portaria, os efeitos da Portaria nº 416 de 24 de abril de 2024 (0048094577), Processo Administrativo nº 0037.002721/2024-12, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 76, de 25/04/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, na data da assinatura eletrônica.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC - Em Substituição

Portaria nº 378 de 15 de abril de 2024 (0048097249)

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0048133673

Portaria nº 427 de 26 de abril de 2024

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04/01/2000, combinado com o artigo 1º do

Decreto 10.851 de 29/12/2003, sendo o que consta no Processo Administrativo nº 0037.001986/2024-01 (Compras: Suprimento de fundos), referente à Suprimento de Fundos Base Mensal.

CONSIDERANDO a Lei nº 872 de 28 de Dezembro de 1999, que dispõe sobre a aplicação do regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Direta do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.851, de 29 de Dezembro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5.383, de 29 de dezembro de 2003, que regulamenta a Lei nº 872, de 28 de Dezembro de 1999, e trata da concessão de Suprimento de Fundos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Artigo 1º do Decreto nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006, que alterou o parágrafo único do Art. 2º, do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, preconiza que “ato amplamente justificado do ordenador de despesa poderá autorizar a concessão de adiantamento acima do valor especificado no caput, observadas as normas legais vigentes”; (grifo nosso);

CONSIDERANDO as instalações e funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISP’s no Estado, comportando as Instituições Policiais Cíveis e Militares e Corpo de Bombeiros Militar e Polícia Técnica-Científica;

CONSIDERANDO a Portaria nº 292, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a concessão de Suprimento de Fundos sob o regime de adiantamento para as Unidades Integradas de Segurança Pública, onde no Art. 2º, § 2º, estabelece que são considerados equiparados à Unidade Integrada de Segurança Pública o Núcleo de Criminalística, o Núcleo de Operações Aéreas, o Departamento de Flagrantes e o Centro Integrado de Operações Policiais;

CONSIDERANDO à dificuldade no atendimento ágil das necessidades administrativas, bem como o significativo retardamento na entrega de bens de consumo e contratações de serviços para as Unidades Integradas de Segurança Pública – UNISPs, Núcleo de Operações Aéreas – NOA e Núcleos de Criminalística – NUCRIM’s no âmbito de todo o Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que as instituições acima referidas não podem deixar de cumprir com suas funções constitucionais, dependendo de suprimento constante de suas necessidades, posto que estão atreladas a garantias individuais do cidadão como o direito à vida, à propriedade e à liberdade;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da eficiência, insculpido do art. 37 caput da Constituição Federal e ao modelo gerencial que tem por finalidade a gestão eficiente, de aperfeiçoamento dos atos e procedimentos e a otimização dos resultados perquiridos pela administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido ao servidor **LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA**, matriculado no **CPF** número *****.248.332-****, **Adiantamento** na importância de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), destinados à cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, por conta do orçamento consignado exercício financeiro corrente.

Art. 2º – O recurso deverá ser utilizado para atendimento dos fins mencionados na NE – Nota de Empenho – 2024NE000730 (0048193553) no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), alocadas nesse processo administrativo, por conta do orçamento consignado no exercício financeiro corrente.

Art. 3º – A aplicação do recurso deve ser realizada em até 30 (trinta) dias, a contar da disponibilização do numerário ao servidor.

Art. 4º – Fica estabelecido a data de **26/05/2024** como data limite para realização de despesas.

Art. 5º – A prestação de contas deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 6º – Fica estabelecido a data de **07/06/2024** como data limite para prestação de contas.

Art. 7º – Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 (0042911588), Portaria nº 292 de 28 de abril de 2021 (0042911593), Manual de Suprimento de Fundos em Base Mensal (0042911602) e Instrução Normativa nº 001/2019/SESDEC-GCI (0042911646).

Art. 8º – O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Revisado por:

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - Em Substituição

Portaria nº 378 de 16 de abril de 2024 (0048194640)

De acordo:

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Elaborado por:

LOUISE DE SOUZA GONÇALVES

Núcleo de Suprimento de Fundos

Protocolo 0048194231

Portaria nº 421 de 25 de abril de 2024

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Despacho SESDEC-GRH (0048103845).

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO do Processo Administrativo nº 0037.071270/2022-00, firmado através do Contrato nº CNT/1224/SESDEC/PGE/2023 (0044383494, 0045829318) e Errata (0044947341, 0045829318), com a Empresa **MBM SEGURADORA S/A**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em Seguro Coletivo para oferecer segurança e assistência aos Prestadores Voluntários de Serviços Administrativos - PVSA da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia que no decorrer do labor de suas atividades administrativas possam vir a sofrer sinistros pessoas de natureza súbita e imprevisível com cobertura parcial ou total caso ocorra consequências direta de morte ou invalidez permanente com todo auxílio médico hospitalar e odontológico, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, competindo-lhe exercer as atribuições definidas na Instrução Normativa nº 004/GAB/SESDEC, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Nomear os(as) servidores(as) a seguir nominada para atuar na condição de MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

FISCAL DO CONTRATO E SUPLENTE:

VANESSA PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº *****880.

JAQUELINE ANDRADE FREITAS, Matrícula nº *****790.

MEMBROS DE FISCALIZAÇÃO:

ADRIANE FERNANDES CAVALCANTE, Matrícula nº *****717;

FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES, Matrícula nº *****580;

ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHÊDE, Matrícula nº *****933.

Art. 3º Os membros da comissão, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC.

Art. 4º A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ficará responsável por emitir o Termo de Recebimento dos Serviços prestados em conformidade com os Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos membros da comissão deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Coordenadoria de Administração e Finanças da SESDEC, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 186 de 20 de fevereiro de 2024 (0046061908), publicada no DOER Nº 47, páginas 138 e 139.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de 24 de Abril de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC - em substituição

Portaria nº 378 de 15 de abril de 2024(0047770059)

ELABORADO POR

Thalia Luiza Antunes Carvalho

Auxiliar de Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

REVISADO POR

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0048125031

Portaria nº 424 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC. Considerando o Memorando nº 193/2024/SESDEC-NENG (0048096399).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.008229/2023-70, referente ao Contrato Nº CNT/1038/SESDEC/PGE/2023 GTX SERVIÇOS (0044146722, 0047814482), firmado com a empresa **GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA** e Contrato nº 0CNT/1039/SESDEC/PGE/2023 ESCALA LTDA (0044359386, 0047815400) e Errata ao CNT/1039/SESDEC/PGE/2023 - ESCALA LTDA (0045134070) firmado com a empresa **ESCALA LTDA - ME e GTX SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, que versam sobre contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar/anteprojeto, projeto básico, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços de arquitetura, engenharia e complementares para construção, reforma e ampliação das Unidades de Segurança Pública UNISP's, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º O Fiscal Técnico e Administrativo e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico e administrativo determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização Técnico e Administrativo e seu suplente, bem como o Recebimento Definitivo dos contratos supramencionados:

NOME COMPLETO	GERÊNCIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
LEONAM BRUNO FERREIRA AGUIAR	GEPLAN	*****097	FISCAL TÉCNICO
MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	GELOG	*****558	SUPLENTE TÉCNICO
ANDERSON DANTAS DA COSTA RODRIGUES	FUNESP	*****633	FISCAL ADMINISTRATIVO
ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO	GELOG	*****840	SUPLENTE ADMINISTRATIVO
BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	GELOG	*****723	MEMBRO DEFINITIVO
GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	GEPLAN	*****508	MEMBRO DEFINITIVO
BRUNA LARISSA FRANÇA FARIAS	GEPLAN	*****059	MEMBRO DEFINITIVO

Art. 5º Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior, FISCALIZAR e COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de dia 25 de abril de 2024.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

LUCIANE RODRIGUES LOPES

Coordenadora de Administração e Finanças - em substituição

Portaria nº 378 de 15 de abril de 2024 0047770059

ELABORADO POR

Thalia Luiza Antunes Carvalho

Auxiliar do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC

Protocolo 0048172174

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 3463 de 26 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV
Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045
E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.
OPresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE e Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR/PROAFI ADICIONAL.**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Contratações.**
Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
1 - Eleonora Endlich Teixeira, matrícula nº *****335, Presidente
2 - Estael Andrade dos Santos, matrícula nº *****788, Membro;
3 - Elizabeth Alves Coelho, matrícula nº *****807, Membro;
4 - Fernanda Braz, matrícula nº *****032, Membro;
5 - Thaize Savi Tomaz, matrícula nº *****200, Suplente;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as Portarias nº 1564 de 19 de fevereiro de 2024 e Portaria nº 1563 de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048173321

Portaria nº 3487 de 29 de abril de 2024

COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM-IV
Rua Castelo Branco, Nº 1523 – BAIRRO: Nova Brasília- CEP: 76908-303 – MUNICÍPIO: Ji- Paraná/RO - Fone (69) 3423-1045
E-mail: colegiotiradentes.ctpmiv@seduc.ro.gov.br

Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV.
OPresidente da Unidade Executora, Conselho Escolar **Associação de Pais e Mestres do Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM-IV**, CNPJ nº 22.859.417/0001-47, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;
Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDEnº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decretonº. 22.179 de08/08/2017 - Leinº. 3.753 de 30/12/2015;
Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE;**

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Eleonora Endlich Teixeira	PoliciaI Militar	*****335
Secretário	Elizabeth Alves Coelho	Secretária	*****807
Membro	Fernanda Braz	Técnica	*****032
Suplente Presidente	Estael Andrade dos Santos	Professora	*****788
Suplente (secretário)	Thaize Savi Tomaz	Supervisora	*****200

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento:**

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Robson Ronque dos Santos	Professor	*****779

Membro	Joice de Oliveira Roberto	Cuidadora	*****455
Membro	Dalva Alves de Souza	Técnica	*****850

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Fica revogada a Portaria nº 1563 de 19 de fevereiro de 2024.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 29 de Abril de 2024.

FRANCINEI BATISTA DO VALE - CAP QO PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0048205608

Portaria nº 3395 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **1º SGT QPPM** RE *****662 JADSON **ANDRÉ CRUZ** MELO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, por ser deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI n.º **0021.027512/2024-51**, em conformidade com o artigo 10 da Lei n.º 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n.º 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Atividades Sociais - CAS da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei n.º 3.514, de 2015.

Art. 4º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048112738

Portaria nº 3315 de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **1º SGT QPPM** RE *****462 **ANA** CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 104/2024/PM-CP6 (0047770811)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 72, de 19 de abril de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 19 de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048039738

Portaria nº 3316 de 23 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **1º SGT QPPM RE *****410 MARIA JORGINETE SILVA DOS SANTOS COUTINHO** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 103/2024/PM-CP6 (0047770314)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 233, em 07 de dezembro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe de Gabinete do Comando Geral da PMRO que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 19 de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048040252

Portaria nº 3371 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RR RE *****701 MARCOS CLEITON FREIRE LOPES** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, de ofício, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 91/2024/PM-CP6 (0047531985)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 74, em 23 de abril de 2024, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado Maior-Geral de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 23 de abril de 2024, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048093373

Portaria nº 3399 de 25 de abril de 2024

Dispõe sobre Reversão, Agregação e Transferência para o quadro especial de Praça da Polícia Militar após dois anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando a Informação nº 11/2024/PM-DS1JMS (0045187587), de 15 de janeiro de 2024 e Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 028 (0047678189), de 09 de abril de 2024, da 1ª Junta Militar de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o **2º SGT QPPM MARCELLO WEBER OLIVEIRA DE MORAES**, Registro Estatístico RE *****197, revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 25 de agosto de 2022, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação temporariamente, conforme prescreve o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º **Agregar o 2º SGT QPPM MARCELLO WEBER OLIVEIRA DE MORAES**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a **contar de 25 de agosto de 2022**, por ser julgado **INCAPAZ DEFINITIVAMENTE**, para o

serviço Policial Militar, após 02 (dois) anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), consoante a alínea “b” do Inciso IV do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Ata de Inspeção de Saúde da Sessão Nº 028/2024 (0047678189), da 1ª Junta Militar de Saúde, de 09 de abril de 2024.

Art. 3º Transferir o 2º SGT QPPM MARCELLO WEBER OLIVEIRA DE MORAES, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a **contar de 25 de agosto de 2022**, em razão de ter sido agregado por haver ultrapassado 02 (dois) anos contínuos de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), segundo estabelecido no inciso IV do art. 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 10º Batalhão de Polícia Militar (Rolim de Moura/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048117389

Portaria nº 3439 de 26 de abril de 2024

Dispõe sobre Manutenção da Agregação e transferência de Praça QPPM para o Quadro Especial, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e, em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 combinado com o disposto no art. 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982; e,

CONSIDERADO a agregação do 3º SGT QPPM RE *****335 JOSIANO DE SOUZA MELO, a contar de 13 de dezembro de 2021, através da Portaria nº 10189 de 09 de dezembro de 2021 (ID 0047107841), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 243, de 10 de dezembro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

CONSIDERANDO ainda que o 3º SGT QPPM RE *****335 JOSIANO DE SOUZA MELO está em gozo de Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP) a mais de 02 (dois) anos contínuos.

R E S O L V E:

Art. 1º Manter o 3º SGT QPPM RE *****335 JOSIANO DE SOUZA MELO agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, a contar de 13 de dezembro de 2023, por estar em processo de transferência para a Reserva Remunerada, de ofício, conforme Processo SEI nº 0021.020877/2024-54, conforme o inciso II do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso II do artigo 5º e inciso IV do artigo 6º, ambos da Lei nº 5.245, de 7 de janeiro de 2022.

Art. 2º Transferir o 3º SGT QPPM RE *****335 JOSIANO DE SOUZA MELO, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por estar em processo de Reserva Remunerada, de ofício, até a publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, em conformidade com o inciso I do artigo 4º da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 6º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que mantenha o afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente processo de Reserva Remunerada, consoante o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO** - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0048159239

Portaria nº 3188 de 18 de abril de 2024

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular para Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0044795256), de 06/02/2024, em que a **2º SGT QPPM RE *****355 ELIZANDRA KÁTIA FURLAN** solicita a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP; e

CONSIDERANDO, por fim, que a militar foi considerada CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação de Saúde Sessão nº 028, para Fins de subsidiar Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP(0047634275), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de 11 de abril de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **2º SGT QPPM RE *****355 ELIZANDRA KÁTIA FURLAN, 2** (dois) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP, a contar de **13 de maio de 2024**, nos termos do inciso II do art. 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Agregar a graduada em apreço ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, em conformidade com a alínea “d” do inciso IV do art. 79 e art. 81, ambos do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Passar a militar em comento à condição de adida junto a sede do 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LTIP, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com o inciso VI do art. 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento da militar.

Art. 5º Determinar a publicação da presente Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0047886849

Portaria nº 3427 de 25 de abril de 2024

Designa policial militar para protocolar requerimento de homologação de aeronave teleguiada junto a ANATEL, que visa atender as necessidades da PMRO, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA / PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, combinado com a Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007.

CONSIDERANDO a aquisição de aeronave teleguiada para a 3º CIA/2º BPM (Ouro Preto do Oeste) realizada mediante o Processo Administrativo nº 0021.064891/2023-89;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a homologação, junto a **ANATEL**, da aeronave teleguiada adquirida conforme Nota Fiscal de Nº 005.050 id (0045551391), atendendo as exigências legais exigidas por esta Agência Reguladora;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2186 de 20 de março de 2023, o qual designa o **CAP QOAPM RE *****884 ROBERTO BASSI SASSAMOTO** para exercer a função de Comandante da 3ª CIA/2º BPM (Ouro Preto D'Oeste/RO);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o **CAP QOAPM RE *****884 ROBERTO BASSI SASSAMOTO** para protocolar requerimento junto a **ANATEL** (Agência Nacional de Telecomunicações), cuja finalidade é a homologação de aeronave teleguiada, adquirida conforme especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência PM-FUMRESPOM (0042205095) e Processo Administrativo nº 0021.064891/2023-89, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, especificamente a 3º CIA/2º BPM (Ouro Preto do Oeste), competindo-lhe fornecer toda a documentação exigida pela referida agência reguladora.

Art. 2º O referido oficial, deverá protocolar requerimento de homologação junto a ANATEL, fornecendo toda documentação que a Agência Nacional de Telecomunicações o exigir para atender tão somente esta finalidade, o qual concerne à homologação da aeronave teleguiada cujo número de série consta em Nota Fiscal de Nº 005.050 id (0045551391), adquirida através do Processo Administrativo nº 0021.064891/2023-89.

Art. 3º O aludido oficial deverá acessar o sistema da ANATEL e realizar o procedimento de Peticionamento Intercorrente, além disso, deverá exercer as atribuições definidas nesta Portaria sem prejuízo de suas funções.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do referido oficial deverão ser deliberadas junto à Coordenadoria Executiva do FUMRESPOM, em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria tem por finalidade a prática exclusiva do ato de homologação de aeronave teleguiada junto a **ANATEL** (Agência Nacional de Telecomunicações).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Presidente do FUMRESPOM

Protocolo 0048145133

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria de férias nº 2967 de 19 de fevereiro de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023, publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURO JUNIOR CAVATTI COELHO**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula *****107, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/10/2024 a 30/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 10/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/02/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC24969

Portaria de férias nº 6054 de 26 de abril de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023, publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIANE LEITE DE SOUZA BEZERRA**, OFICIAL BOMBEIRO MILITAR, matrícula *****299, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(11/07/2024 a 30/07/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2024 a 30/06/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/03/2025 a 03/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS
Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC24971

Portaria de férias nº 6055 de 26 de abril de 2024.

O(A) Coordenador de Pessoal do CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 911 de 31/08/2023, publicada no DOE n.05/09/2023, de 05/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIA ALINE PALHETA MEDEIROS**, PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula *****507, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(01/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2024 a 20/10/2024) e (21/10/2024 a 30/10/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2024.

CLIVTON RODRIGO CARVALHO REIS

Coordenador de Pessoal do CBMRO

Protocolo DOC24972

Portaria nº 465 de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre Agregação, Transferência para o Quadro Especial e Adição de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n.º 2204, de 18 de dezembro de 2009, e conforme o disposto no Art. 81 do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e, Considerando a Ata de Inspeção de Saúde da **Sessão n.º 032**, da 1ª Junta Militar de Saúde, de 23 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar a CB BM RE ***54-9 **JANAÍNA** DE LIMA SANTOS ao Quadro de Praças do CBMRO, lotado no 1º SGBM/4º GBM, em Cacoal-RO, por ter sido julgado **Incapaz**, temporariamente, para o serviço bombeiro militar, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, c/c alínea "a" e "c" do Decreto-Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Transferir para o Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, por ser julgada incapaz temporariamente para o serviço bombeiro militar, após um ano contínuo de tratamento de saúde própria, conforme dispõe o artigo 4º, inciso IV da Lei n. 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, a contar de 24 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Passá-la à condição de Adido ao 1º SGBM/4º GBM, para fins de controle e escrituração de alterações, conforme o inciso X do art. 26 do Decreto n.º 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 4º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos administrativos a contar de 24 de fevereiro de 2024.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048079231

Portaria nº 476 de 25 de abril de 2024

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça Bombeiro Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no artigo 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009, e em consonância com o inciso VI e parágrafo único do artigo 89 e artigo 116, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a sentença expedida pela 2ª Vara de Delitos de Tóxicos da Comarca de Porto Velho/RO, proferida nos autos de Processo nº 7007119-95.2023.8.22.0001, datada de 17 de abril de 2023, sendo imposto a pena de 10 (dez) anos de reclusão e 1.000 (um mil) dias-multa, bem como a perda do cargo público em desfavor do condenado, o CB BM RE **20-8 JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO id (0043591530, Pág. 161 a 165), e transitado em julgado em 08 de fevereiro de 2024, conforme Decisão do Superior Tribunal de Justiça id (0046973287) e Item (i) do Parecer nº 9/2024/PGE-PCDS id (0046891358) de 22 de março de 2024 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, tendo chegado ao conhecimento do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO) por meio da Informação nº 18/2024/CBM-CORREG id (0047431595) da Corregedoria-Geral do CBMRO em 04 de abril de 2024, remetido à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO através do Despacho CBM-GAB (0047467664) de 09 de abril de 2024 do Comando deste CBMRO;

Considerando a apresentação do CB BM RE **20-8 JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO, na 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS) de Porto Velho - RO, a fim de ser submetido à inspeção de saúde, para fins de **Exclusão a Bem da Disciplina** do Quadro de Praças do CBMRO, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 032/2024 (ID 0048064260), de 24 de abril de 2024, que o considerou "CAPAZ PARA O GRUPO II e III".

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o CB BM RE **20-8 JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO do serviço Ativo do CBMRO, de acordo com o inciso VI do artigo 89e inciso I do artigo 115, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, Ato Administrativo tramitado a partir da Informação nº 18/2024/CBM-CORREG id (0047431595) e do Despacho CBM-GAB (0047467664).

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar - Buritis/RO, que proceda o desligamento do referido Bombeiro Militar do efetivo daquela Organização Bombeiro Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal do CBMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenador-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0048154393

HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 832/2022/SUPEL- RO

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico n.º 832/2022/SUPEL-RO, para **aquisição de mobiliário (longarinas, sofás, poltronas, mesas, gaveteiro, etc)** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao Processo Administrativo n.º 0004.072531/2022-88, foi **HOMOLOGADO** com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas: **BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA**, CNPJ **36.838.236/0001-49**, vencedora do **item 01** no valor de R\$ 11.199,90 (onze mil cento e noventa e nove reais e noventa centavos), **item 02** no valor de R\$ 26.005,00 (vinte e seis mil cinco reais); **item 10** no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); **item 12** no valor de R\$ 89.999,39 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos); **item 14** no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); e **item 15** no valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais); **CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA**, CNPJ: **41.947.390/0001-99** vencedora do **item 03** no valor de R\$ 38.878,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta e oito reais); **item 16** no valor de R\$ 22.199,58 (vinte e dois mil cento e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos); e **item 17** no valor de R\$ 7.120,62 (sete mil cento e vinte reais e sessenta e dois centavos); **MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO LTDA**, CNPJ: **19.111.762/0001-93**, vencedora do **item 05** no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais); e **item 08** no valor de R\$ 7.900,83 (sete mil e novecentos reais e oitenta e três centavos); **S C CHALEGRA LTDA**, CNPJ: **07.830.855/0001-99**, vencedora do **item 06** no valor de R\$ 28.074,90 (vinte e oito mil setenta e quatro reais e noventa centavos); **LIDIANE SENA DE MORAIS**, CNPJ: **04.416.651/0001-33**, vencedora do **item 11** no valor de R\$ 16.326,75 (dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos); **item 18** no valor de R\$ 9.800,00; **E.TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ: **22.228.425/0001-95**, vencedora do **item 13** no valor de R\$ 37.455,48 (trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) conforme Termo de Adjudicação do Pregão (0045760062).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Protocolo 0046898390

EXTRATO

CONTRATO Nº0046172795/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II, UNIDADE I, INSCRITO NO CNPJ: 00.670.375/0001-69**

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO**, CNPJ: 44.748.778/0001-59,

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (quarenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 6.473,80 (seis mil quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos).**

PROCESSO:0004.002692/2023-95

VIGÊNCIA: 40 (quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA:13/03/2024

MOACYR DE PAULA JÚNIOR
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Graciela Flores Lopes de Azevedo
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0048231903

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 416 de 24 de abril de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO os laudos médicos ID 0045905759, 0046224647 e 0048078671 onde demonstra que a aluna possui gestação de alto risco, estando impossibilitada de realizar qualquer esforço físico;

CONSIDERANDO manifestação da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia na Informação 176 (0045991470), especialmente no item 3.19, onde consta a possibilidade da aluna manifestar seu interesse na permanência ou desligamento do CFTP, hipótese em que lhe será resguardada vaga em turma futura, desde que requeira sua matrícula e atenda as demais regras do respectivo edital.

CONSIDERANDO os termos do despacho ID 0047010827, do Exmo. Sr. Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO, em seu artigo 63, inciso II, estabelece que o aluno matriculado nos cursos regulares de natureza técnico-policial, poderá ser desligado quando assim o requerer;

CONSIDERANDO o Requerimento 0048078934, no qual a aluna **ANGELA DA SILVA FROTA**, inscrição **10001618**, cargo DATILOSCOPISTA POLICIAL, solicita seu desligamento no Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, a contar de 24/04/2024, o(a) aluno(a) matriculado(a) no Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP/2024 conforme tabela abaixo, com fulcro no artigo 63, inciso II da RESOLUÇÃO nº 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO:

NOME	INSCRIÇÃO	CURSO
ANGELA DA SILVA FROTA	10001618	DATILOSCOPISTA POLICIAL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO
Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0048111977

Portaria nº 423 de 29 de abril de 2024

A DIRETORA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no Art. 14 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO, em seu artigo 63, inciso II, estabelece que o aluno matriculado nos cursos regulares de natureza técnico-policial, poderá ser desligado quando assim o requerer;

CONSIDERANDO o Requerimento 0048204037, no qual o aluno **FABRICIO CUNHA CELANTE**, inscrição **10021347**, cargo **TÉCNICO EM NECROPSIA**, solicita seu desligamento no Curso de Formação Técnico-Profissional - CFTP/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, o(a) aluno(a) matriculado(a) no Curso de Formação Técnico Profissional - CFTP/2024 conforme tabela abaixo, com fulcro no artigo 63, inciso II da RESOLUÇÃO nº 05/2023/PC-CONSUPOL - Regimento Interno da ACADEPOL/PCRO:

NOME	INSCRIÇÃO	CURSO
FABRICIO CUNHA CELANTE	10021347	TÉCNICO EM NECROPSIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROSILEI DE LIMA
Delegada de Polícia - Diretora da ACADEPOL/PCRO
Coordenadora-Geral do CFTP 2024

Protocolo 0048209978

Portaria nº 363 de 10 de abril de 2024

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das atividades inerentes a Delegacia Regional e Delegacias subordinadas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **16.10.2023 a 20.10.2023**, a servidora **LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****350, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Delegado Regional, **em substituição ao servidor ROGÉRIO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se participando do Curso de Formação de Instrutores da AcadepolRO no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0047642494

Portaria nº 421 de 26 de abril de 2024

A **DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **20.03.2024 a 18.04.2024**, a servidora **JULIANA HÉRICA ARAÚJO TAVARES PASSOS**, ocupante do cargo de Delegada, matrícula nº *****040, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, Delegada Titular, **em substituição ao servidor SÉRGIO LUIS CONDELI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, que encontrava-se de licença médica no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0048177628

Portaria nº 424 de 29 de abril de 2024

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, II da Lei Complementar 76/93 de 27 de abril de 1993,

Considerando o teor da Decisão de Mérito nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2023/CEPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

APLICAR ao servidor **MAYKO SOARES DA SILVA - Agente de Polícia**, 3ª Classe, matrícula nº *****514, **pena de 60 (sessenta) dias de SUSPENSÃO e RELOTAÇÃO COMPULSÓRIA para a cidade de Colorado do Oeste na Regional de Vilhena**, subordinado ao DPI, em razão da prática das infrações disciplinares constantes nos incisos IV e V, do artigo 52, da Lei Complementar 76/93.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2024.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0048216561

Portaria de férias nº 6142 de 29 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****447, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(15/05/2024 a 24/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2024 a 17/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25063

Portaria de férias nº 6146 de 29 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 15/01/2024 a 03/02/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BLANDINA LUANNI LIMA E SILVA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula *****145, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/01/2024 a 03/02/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25064

Portaria de férias nº 6143 de 29 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIO CESAR RODRIGUES UGALDE**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****701, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(27/05/2024 a 05/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/12/2024 a 23/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25065

Portaria de férias nº 6144 de 29 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANA MORAIS DE OLIVEIRA LIMA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****543, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(27/06/2024 a 06/07/2024) e (07/07/2024 a 16/07/2024) e (03/09/2024 a 12/09/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2024 a 31/07/2024) e (01/08/2024 a 10/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25076

Portaria de férias nº 6145 de 29 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****136, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(31/12/2024 a 19/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 20/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25084

Portaria de férias nº 6147 de 29 de abril de 2024.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARI FERREIRA MAURICIO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula *****839, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2024 a 30/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2024 a 30/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC25085

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1141 de 27 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.009357/2024-51**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG, a partir de **01.04.2024**, o servidor LOURIVAL MARTINS DA SILVA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx245**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047207023

Portaria nº 1194 de 02 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.009913/2024-90**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO/SEJUS-PEMS**, a contar de **08.04.2024**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Ressocialização Vale do Guaporé/SEJUS-CRVDG.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE FILHO	xxxxxx563	POLICIAL PENAL
RICARDO JOSÉ BARROSO DA SILVA	xxxxxx429	POLICIAL PENAL
DANIEL ADELINO DE ARRUDA	xxxxxx268	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047316053

Portaria nº 1217 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009989/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Colônia Agrícola Penal Ênio Pinheiro/SEJUS-CAPEP, a partir de 08.04.2024, o servidor CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAÚJO, Policial Penal, matrícula xxxxxx451, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária de Médio Porte/SEJUS-PMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047366338

Portaria nº 1215 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009989/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS, a contar de 08.04.2024, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária de Médio Porte/SEJUS-PMP.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	xxxxxx174	POLICIAL PENAL
PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS	xxxxxx268	POLICIAL PENAL
RAFAEL RAMOS SOARES	xxxxxx379	POLICIAL PENAL
FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	xxxxxx157	POLICIAL PENAL

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047365315

Portaria nº 1228 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.009185/2024-16.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA/SEJUS-COINF, a partir de 08.04.2024, o servidor JAN CARLOS PIZZATTO, Policial Penal, matrícula xxxxxx848, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047379378

Portaria nº 1232 de 03 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.354096/2021-89.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, na UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL/SEJUS-UMESP, a partir de **01.04.2024**, o servidor EDUARDO CRUZ JANUÁRIO, Policial Penal, matrícula **xxxxxx263**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047381364

Portaria nº 1248 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.035066/2023-38**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na UNIDADE SEMIABERTO E ABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM/SEJUS-USAGUM, a partir de **01.04.2024**, o servidor JORGE BEZERRA GORAYEB, Policial Penal, matrícula **xxxxxx443**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Guajará Mirim/SEJUS-CDGUM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047412474

Portaria nº 1263 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.103434/2018-11**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na CASA DO ALBERGADO E PRESÍDIO FEMININO DE ARIQUEMES/SEJUS-CPAFARI, a partir de **03.04.2024**, a servidora RUBIA STEFANIA MEZABARBA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx349**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047434327

Portaria nº 1296 de 08 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.008584/2024-60**.

Considerando face a necessidade de respeitar o Art. 23 da Lei Complementar 68/92, devendo apresentar-se na nova unidade de lotação **até 05.05.2024**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM/SEJUS-CDGUM**, a partir de **01.05.2024**, o servidor ALEX FÉLIX MONTE, Policial Penal, matrícula **xxxxxx304**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Cacoal/SEJUS-CDCAC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047506818

Portaria nº 1318 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.010932/2024-69**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO DE JARU/SEJUS-CPASJAR, a partir de **05.04.2024**, a servidora GEOVÂNIA BORCHARDT DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula **xxxxxx529**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro Regional de Ressocialização Augusto Simon Kempe/SEJUS-CRASK.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047558617

Portaria nº 1322 de 09 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.006047/2024-85**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AFONSO AGUIAR/SEJUS-PEJTAA**, a partir de **09.04.2024**, a servidora ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES, Enfermeira, matrícula **xxxxxx164**, pertencente ao Quadro Emergencial de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho/SEJUS-CDPPVH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047561462

Portaria nº 1250 de 04 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.010256/2024-23**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **GERÊNCIA DE SAÚDE/SEJUS-GESAU**, a partir de **09.04.2024**, a servidora TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA, Enfermeira, matrícula **xxxxxx320**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Afonso Aguiar/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047415595

Portaria nº 1480 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.098901/2022-60**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, na CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE/SEJUS-CPCDO, a partir de **04.04.2024**, o servidor **GIOVANNI LUIZ MACHADO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx696**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047800279

Portaria nº 1484 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.010874/2024-73**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé/SEJUS-CDSFG**, a partir de **01.05.2024**, o servidor **LUCIANO FERREIRA DE MELO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx037**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de Costa Marques/SEJUS-CDCMA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047803192

Portaria nº 1485 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.010874/2024-73**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na **CADA DE DETENÇÃO DE COSTA MARQUES/SEJUS-CDCMA**, a partir de **01.05.2024**, o servidor **NEREU DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx125**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Casa de Detenção de São Francisco do Guaporé/SEJUS-CDFSG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047803561

Portaria nº 1495 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011960/2024-01**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO, a partir de **16.04.2024**, o servidor **RALPH VIANA DIAS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx615**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047810554

Portaria nº 1497 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011964/2024-81**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO, a partir de **16.04.2024**, o servidor **EVERTON LIBÓRIO DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx127**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047811573

Portaria nº 1502 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011967/2024-15**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO, a partir de **16.04.2024**, o servidor OZEZO ALBINO JACOMEL, Policial Penal, matrícula **xxxxxx612**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047814839

Portaria nº 1503 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011969/2024-12**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO, a partir de **16.04.2024**, o servidor **RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS EZEVEDO**, Policial Penal, matrícula **xxxxxx710**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho/SEJUS-PEMS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047815707

Portaria nº 1504 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011971/2024-83**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO, a partir de **16.04.2024**, o servidor RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO, Policial Penal, matrícula **xxxxxx542**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária de Médio Porte/SEJUS-PMP.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047816457

Portaria nº 1499 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.011966/2024-71**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Diretoria Regional da Polícia Penal de Porto Velho/SEJUS-DRPP-PVHO, a partir de **16.04.2024**, o servidor MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR, Policial Penal, matrícula **xxxxxx388**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Edvan Mariano Rosendo/SEJUS-PEMR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047813834

Portaria nº 1567 de 17 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0033.012152/2024-53**.

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, na Penitenciária Médio Porte/SEJUS-PMP, a partir de **17.04.2024**, o servidor EDER NONATO DA SILVA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula **xxxxxx918**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Penitenciária Estadual Jorge Thiago Aguiar Afonso/SEJUS-PEJTAA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047869424

Portaria nº 1508 de 16 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI **0068.067542/2022-00**.

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, no **GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/SEJUS-GEINFO**, a partir de **15.04.2024**, o servidor ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Agente em atividade administrativa, matrícula **xxxxxx168**, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0047819207

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 118 de 29 de abril de 2024

A SUPERINTENDENTE-AFDJUNTA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria nº 000006/2024 - 15ª PJ - PVH.

Considerando o Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições Nº 2024000100403621.

Considerando o Ofício nº 000042/2024 - 15ª PJ - PVH.

R E S O L V E:

Art.1º Tornar sem efeito a Portaria nº 114 de 25 de abril de 2024.

Art.2º NOMEAR os Servidores Públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão para elaboração de Instrução Normativa no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Rondônia, para padronizar metodologia de avaliação de dano ambiental.

Presidente:

Adalgisa Patrícia Miranda Fortes, Perita Criminal, matrícula nº *****317

Membros:

Anna Luiza Garção de Oliveira, Perita Criminal, matrícula nº *****356

Barnabé Pereira da Costa, Perito Criminal, matrícula nº *****564

Carlos Alberto Holanda, Perito Criminal, matrícula *****357

Edmundo Machado Neto, Perito Criminal, matrícula nº *****922

Gustavo Neco da Silva, Perito Criminal, matrícula nº *****798

Rodinaldo de Mattos, Perito Criminal, matrícula nº *****751

Tiago José Ferreira, Perito Criminal, matrícula nº *****845

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta de Polícia Técnico-Científica

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2663 de 22 de abril de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.016452/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES/CDA/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTDE	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
01	JOSEANE BATISTA DA SILVA	*****047	T. ENFERMAGEM	12

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Resolução N. 097/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução *Ad referendum* nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Jaru.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAda 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 060/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Jaru.

RESOLVE:

Homologar a Resolução *Ad referendum* nº 006/2024 da REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Jaru.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Portaria nº 2549 de 16 de abril de 2024

O **Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.015245/2024-18.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de

Horas Extras em Regime de Plantão, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	ADRIEL NAGILDO DA SILVA	*****959	AG. EM ATIV. ADM.	36
2	DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	*****667	AUX. DE SERV. GERAIS	12
3	FABIA DAMIANE DA SILVA	*****876	AUX. DE SERV. GERAIS	60
4	FELIPE DA CONCEIÇÃO FRANCO DOS REIS	*****560	AUX. DE SERV. GERAIS	96
5	PAULO AUGUSTO DE MELO BRAGA	*****453	ADMINISTRADOR	96
6	ROBERTO ANTONIO FERREIRA GARCIA	*****988	AUX. DE SERV. GERAIS	24
7	VALDISON CORSI DE LIMA	*****972	AUX. DE SERV. GERAIS	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047794478

Portaria nº 2557 de 16 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0050.004174/2024-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Assistência Médica Intensiva - AMI 24h**, referente ao mês de **Março/2024**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	*****708	TEC. EM ENFERMAGEM	12
2	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	*****322	TEC. EM ENFERMAGEM	12
3	ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	*****583	ENFERMEIRO	36
4	ANA EMACULADA LABORDA FONSECA	*****332	TEC. EM ENFERMAGEM	24,21
5	ANA PATRÍCIA SILVA PAMPLONA	*****654	TEC. EM ENFERMAGEM	24
6	ANDREIA ALVES DE SOUSA	*****486	TEC. EM ENFERMAGEM	47,06
7	ANDREIA MARIA CHAVES SOUZA	*****745	TEC. EM ENFERMAGEM	60
8	AURILENE MACEDA DE SOUSA	*****712	TEC. EM ENFERMAGEM	60
9	BARBARA RONCONI ZANOTELLI	*****546	ENFERMEIRO	24
10	CAMILA CABREIRA DE OLIVEIRA	*****624	TEC. EM ENFERMAGEM	12
11	CARGEMIVIA DA CONCEIÇÃO MACEDO RIBEIRO PIRES	*****779	TEC. EM ENFERMAGEM	59
12	CELIA GARCIA DE SOUZA	*****264	ASSISTENTE SOCIAL	10,58
13	CÉLIA PASSOS DE SOUSA	*****761	TEC. EM ENFERMAGEM	23
14	CLAUDINEIA SOUZA VILAR	*****015	TEC. EM ENFERMAGEM	47,11
15	CORINA FERREIRA DE LIMA	*****988	TEC. EM ENFERMAGEM	48
16	EDIANE ARAÚJO SOARES	*****515	ENFERMEIRO	60

17	ELIETE IMBIRIBA DOS ANJOS	*****613	TEC. EM ENFERMAGEM	36
18	ELIZANDRA VAZ DA SILVA BARBOSA	*****511	ENFERMEIRO	60
19	EUNICE FERNANDES DE OLIVEIRA	*****763	TEC. EM ENFERMAGEM	36
20	EURIENE FERNANDES DA SILVA	*****898	TEC. EM ENFERMAGEM	96
21	FABIANA CRISTINA LUNGUINHO DA SILVA	*****480	TEC. EM ENFERMAGEM	24
22	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	*****687	ENFERMEIRO	96
23	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	*****078	ENFERMEIRO	24
24	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	*****650	TEC. EM ENFERMAGEM	11
25	GESSY ALBUQUERQUE DA SILVA	*****008	TEC. EM ENFERMAGEM	24
26	GINA SOCORRO MELO	*****706	TEC. EM ENFERMAGEM	24
27	HELENO NEVES DOS SANTOS FILHO	*****565	TEC. EM ENFERMAGEM	12
28	INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	*****032	TEC. EM ENFERMAGEM	12
29	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	*****874	TEC. EM ENFERMAGEM	96
30	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	*****112	ENFERMEIRO	24
31	JAQUELINE SOCORRO GOMES	*****665	TEC. EM ENFERMAGEM	96
32	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	*****225	TEC. EM ENFERMAGEM	96
33	JOÃO PAULO SOARES NASCIMENTO	*****298	ENFERMEIRO	96
34	JUCILENE LOPES DA CUNHA	*****627	TEC. EM ENFERMAGEM	59
35	KARITTA CARLA PIRES AGUILLERA	*****366	TEC. EM ENFERMAGEM	36
36	MARCELO MENDONCA DA SILVA	*****191	TEC. EM ENFERMAGEM	96
37	MARCIA CABRAL BORGES PINHO	*****059	ENFERMEIRO	24
38	MARIA ANTÔNIA BRITO ALVES	*****878	ASSISTENTE SOCIAL	60
39	MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS	*****575	AUX. EM ENFERMAGEM	96
40	MARIA INÊS CAVALCANTE DA SILVA	*****230	TEC. EM ENFERMAGEM	24
41	MARTINALUZ CORDEIRO DA SILVA COELI	*****925	TEC. EM ENFERMAGEM	59
42	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	*****196	ENFERMEIRO	96
43	MIRLENE CONCEIÇÃO DA SILVA	*****843	ENFERMEIRO	24
44	MISTIANE DA CONCEIÇÃO SOUZA	*****759	TEC. EM ENFERMAGEM	48
45	MONALIZA GOMES BARBOZA	*****728	TEC. EM ENFERMAGEM	72
46	PALOMA RIBEIRO FREITAS DANTAS	*****686	ASSISTENTE SOCIAL	24,3
47	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	*****625	TEC. EM ENFERMAGEM	24
48	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	*****071	ENFERMEIRO	84
49	RAIMUNDO RAMOS DA SILVA	*****344	TEC. EM ENFERMAGEM	36
50	RENATO SANTOS DE LIMA	*****974	ENFERMEIRO	96
51	ROSILANA APARECIDA PEREIRA RAMIRES	*****522	ENFERMEIRO	48
52	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	*****474	TEC. EM ENFERMAGEM	12
53	SELMA NUNES BARROS	*****564	TEC. EM ENFERMAGEM	12
54	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOSA	*****103	TEC. EM ENFERMAGEM	12
55	SILVANIA MARIA DA CUNHA MATOS	*****692	TEC. EM ENFERMAGEM	24
56	SILVIA VERIDIANA BONADIMAN	*****037	TEC. EM ENFERMAGEM	24
57	SUELEN DE SOUZA INES	*****607	TEC. EM ENFERMAGEM	96

58	TAMIRES BRITO PEREIRA	*****527	ENFERMEIRO	48
59	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	*****348	TEC. EM ENFERMAGEM	72
60	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA FAUSTINO	*****367	TEC. EM ENFERMAGEM	69,5

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047812521

Portaria nº 2565 de 16 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.015484/2024-60.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Março /2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	*****508	MÉDICO	36
2	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	*****640	MÉDICO	48
3	EVELYN TAVARES DA SILVA	*****488	MÉDICO	96
4	FABÍOLA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	*****154	MÉDICO 20H	84
5	FAIANE RODRIGUES DE SÁ KRIIGER	*****517	MÉDICO	96
7	FRANCIS CARVALHO ARAUJO	*****682	MÉDICO 20H	59,25
8	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR BELOTI	*****638	MÉDICO	60
9	HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES	*****543	MÉDICO	96
10	JANAINA COSTA HAUT	*****622	MÉDICO 20H	36
11	JOZIANE COSTA FERREIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	*****996	MÉDICO	96
12	MAIRA TOLENTINO DA COSTA ALBUQUERQUE	*****409	MÉDICO 20H	96
15	MARLY DE JESUS ANDRADE ROCHA	*****022	MÉDICO	96
16	MARTA ALVES SEVERINO	*****417	MÉDICO 20H	12
18	PAMELA SEITZ MAGALHAES TRIPOLONI	*****168	MÉDICO	48

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047818502

Portaria nº 2595 de 17 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.016585/2024-58.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Retaguarda - HRRO/SESAU, referente ao mês de **Março/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES	*****135	AG. ATIV. ADM.	44,38
2	ANDREI GONÇALVES COSTA	*****371	AUX. DE SERV. GERAIS	96
3	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	*****910	AUX. DE SERV. GERAIS	36
4	ELIELSON SILVA MUNIZ	*****877	AG. ATIV. ADM.	36
5	FRANCISCO MESSIAS DOS SANTOS MENDONÇA	*****757	AUX. DE SERV. GERAIS	96
6	GERSON DA CRUZ PEREIRA	*****393	MOTORISTA	72
7	HUDSON VIEIRA SOUZA	*****372	AUX. DE SERV. GERAIS	36
8	IARA CRUZ E SILVA	*****194	AG. ATIV. ADM.	96
9	JOSE NILDO CAVALCANTE ALBINO	*****678	MOTORISTA	72
10	LILIANE ALEXANDRE ANDRADE	*****617	AG. ATIV. ADM.	24
11	LUCAS RIBEIRO PRADO LIMA	*****899	AG. ATIV. ADM.	35
12	MARIA LUCIENE PICANÇO DE SOUZA SAIGNER	*****363	AUX. DE SERV. GERAIS	96
13	RAIANE TOME DE SOUZA	*****263	AUX. DE SERV. GERAIS	36
14	VALDECI LEITE DA CRUZ	*****514	MOTORISTA	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047878881

Portaria nº 2602 de 18 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº0036.015935/2024-69.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSF/SESAU**, referente ao mês de **Março/2024**.

QTD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E
1	ARLYANE PEREIRA SABINO	*****318	MEDICO 40H	72,43
2	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	*****638	MEDICO 40H	81,3
3	CARLOS ALFREDO PLAZA ANES	*****410	MEDICO 40H	48
4	DEVANIR ANTONIO DA SILVA	*****951	MEDICO 40H	96
5	GERALDO JÚNIOR	*****412	MEDICO 40H	1,57

6	HÉLIO ALEXANDRE DOMINGUES	*****642	MEDICO 40H	50,42
7	KEYTH SUELLEN DA SILVA RODRIGUES COSTA	*****257	MEDICO 40H	72,15
8	VIVIANI GOMES BENTEO LUIZ	*****597	MEDICO 40H	29,57
9	WILLIAN ERNESTO ZEVALLOS POLLITO	*****666	MEDICO 40H	10,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047898585

Portaria nº 2603 de 18 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.008535/2024-05;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados na **GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACOAL/II GRS/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E
1	JOADERSON RODRIGUES DOS SANTOS	*****415	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26
2	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	*****990	FARMACÊUTICO	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA
Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047900424

Portaria nº 2606 de 18 de abril de 2024

O Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;
Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;
Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;
Considerando o Teor do Processo nº 0036.008535/2024-05;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACOAL/II GRS/SESAU-RO**, referente ao mês de **MARÇO/2024**.

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	NOEMY ALEGRE	*****997	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	40

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo da Saúde em substituição - SESAU/SE/RO
Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 (0045312079)

Protocolo 0047901750

Decisão nº 104/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 128/2024/SESAU-NAPCP (0047334344)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.014387/2023-79

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, inciso II e III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" e inciso III do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 128/2024/SESAU-NAPCP id. (0047334344), desse modo:

Resolve:

Aplicar à empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº: 03.595.984/0001-99**, a penalidade de **IMPEDIMENTO** de licitar e contratar com a Administração pelo período de **6 (seis) meses**, bem como a penalidade de multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor da **Nota de Empenho 2022NE000185** id. (0035379223), à empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 03.595.984/0001-99**, tendo em vista a inexecução total do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0047343830

Decisão nº 108/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 131/2024/SESAU-NAPCP (0047374951)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.020228/2023-11

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentado na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 131/2024/SESAU-NAPCP **(0047374951)**, desse modo:

Resolve:

DEIXAR DE APLICAR PENALIDADE à empresa **RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA CNPJ/MF nº. 04.778.630/0001-42** tendo em vista a existência de litispendência em relação ao processo nº 0036.446757/2019-57.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0047428356

Decisão nº 100/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Análise nº 123/2024/SESAU-NAPCP (0047245718)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.022397/2023-88

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAUDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de

2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 123/2024/SESAU-NAPCP id. (0047245718), desse modo:

Resolve:

Aplicar à empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº: 03.595.984/0001-99** a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, tendo em vista o atraso na entrega do objeto contratado constante na Nota fiscal nº10405 id. (0039675531).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0047246824

Decisão nº 46/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.039771/2023-84

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, entende como razoável e proporcional a conclusão constante na Análise nº 70/2024/SESAU-NAPCP **(0045598637)**, desse modo:

Resolvo:

Aplicar à empresa **JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 03.595.984/0001-99** a penalidade de multa moratória de **10% (dez por cento)** sobre o valor das Notas fiscais: **nº 9218 (0037300834)**, **nº 10352 (0039680578)**, **nº 10369 (0039680837)** e **nº 11729 (0043835579)**, tendo em vista o atraso na entrega dos objetos contratados.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 22 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde
(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0046036763

Decisão nº 16/2024/SESAU-NAPCP

DECISÃO

Processo Punitivo SEI nº. 0036.051083/2023-92

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise nº 13/2024/SESAU-NAPCP id.(0045232793) e Aplicar a penalidade de **MULTA de R\$ 2.345,82 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** à empresa **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ/MF nº 26.156.245/0001-04;** com base nas normas que balizaram a contratação administrativa e com suporte no explicitado em **Contrato nº 0622/SESAU/PGE/2022 (0032779101)**.

Dê-se ciência à empresa multada, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2024.

ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA

Secretário Executivo em Substituição da Secretaria de Estado da Saúde

(Portaria nº 457 de 19 de janeiro de 2024 id. 0045312079)

SESAU/RO

Protocolo 0045921791

Resolução N. 128/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, em sua 349ª (trecentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, das 09h 00m às 13h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Ata da 347ª (Trecentésima quadragésima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, realizada em 20/02/2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0047826784

Resolução N. 129/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, em sua 349ª (trecentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, das 09h 00m às 13h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao senhor Sid Orleans Cruz, como Conselheiro Titular em substituição à senhora Suelen Teixeira de Faria Resende, representando o Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0047827165

Resolução N. 130/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, em sua 349ª (trecentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, das 09h 00m às 13h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse à senhora Michele Bianca Ferreira Salvatierra, como Conselheira Titular em substituição à senhora Maria Regina Azevedo dos Santos, representando o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP/RO.

Art. 2º - Dar posse à senhora Clivaldenha Marques de Souza, como Conselheira 1ª Suplente em substituição ao senhor Cleibson André Nunes Torres, representando o Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - CRP/RO.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0047827552

Resolução N. 131/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, em sua 349ª (trecentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, das 09h 00m às 13h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse à senhora Luciene Barbosa de Assis, como Conselheira Titular em substituição à senhora Sirlene Honoria Pinto de Oliveira, representando a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - FETAGRO/RO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0047827943

Resolução N. 132/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA - CES/RO, em sua 349ª (trecentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, das 09h 00m às 13h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando a apresentação da Programação Anual de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia na 144ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde, ocorrida no dia 20/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Rondônia - SESAU/RO, referente ao Exercício 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0047828110

Resolução N. 133/2024/SESAU-CES
Porto Velho/RO, 15 de abril de 2024.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CES/RO, em sua 349ª (trecentésima quadragésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de abril de 2024, das 09h 00m às 13h, na sede do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde - CETAS, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 349ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Comissão Ética, conforme tabela a seguir:

Atribuição	Nome do Conselheiro	Entidade
Coordenador	Gilvander Gregório de Lima	AGEVISA
Vice - Coordenador	Robinson Cardoso Machado Yaluzan	CREMERO
Membro	Marli Rosa de Mendonça	NACC
Membro	David Mariano da Silva	SINTRAER
Membro	Francisca Janete Andrade Prates	OAB
Membro	Michele Bianca Ferreira Salvatierra	CRP
Membro	Cristina Mabel do Nascimento	COSEMS
Membro	Denise Caroline Araújo	ARQUIDIOCESE

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0047828315

Portaria nº 2763 de 25 de abril de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; Considerando o Teor do Processo nº 0036.017837/2024-66 e Considerando o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral de 30 de outubro de 2022.

R E S O L V E:

Art.1º- CONCEDER compensação de 06 (seis) dias de folgas, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor(a) **MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS**, ocupante do cargo de Auxílio de Serviços Gerais da Saúde, Matrícula nº *****398, lotado (a) no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **07.06.2024, 10.06.2024, 14.06.2024, 17.06.2024, 21.06.2024 e 28.06.2024**, que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0048149617

Portaria de férias nº 6119 de 29 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA MEIRA FADEL**, MÉDICO, matrícula *****341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(24/08/2024 a 02/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/08/2024 a 25/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC25036

Portaria de férias nº 6120 de 29 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO**, MÉDICO, matrícula *****763, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(16/07/2024 a 30/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/10/2024 a 29/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC25037

Portaria de férias nº 6121 de 29 de abril de 2024.

O(A) DIRETOR GERAL/HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 04 de junho de 2019 de 04/06/2019, publicada no DOE n.102, de 05/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUAN CARLOS MUNIZ RIVAS**, MÉDICO, matrícula *****788, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/07/2024 a 31/07/2024) e (25/12/2024 a 08/01/2025)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2024 a 15/08/2024) e (16/08/2024 a 30/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

SERGIO PEREIRA
DIRETOR GERAL/HICD

Protocolo DOC25038

Resolução N. 116/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução nº 012/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Plano de Ação Regional - PAR da Rede de urgência e Emergência da Região do Café.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e;

Considerando o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando o disposto no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

Considerando o disposto no art. 3º e 4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que determinam a forma de repasse de recursos aos Estados, Municípios e Distrito Federal e as condições para que os entes recebam os recursos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências da saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas de governo, especialmente o disposto no parágrafo único de seu art. 22, que condiciona a entrega dos recursos à instituição e ao funcionamento do Fundo e do Conselho de Saúde no âmbito do ente da federação e à elaboração do Plano de Saúde;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho 2011, que dispõe sobre a movimentação dos recursos federais transferidos;

Considerando o Anexo III da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Capítulo II - do Financiamento da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Nota Técnica nº 01 - CGUE/DAHU/SAS/MS/2019 que descreve as diretrizes para a elaboração dos Planos de Ação Regional-PAR da Rede de Atenção às Urgências -RUE.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde do Café.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048102237

Resolução N. 117/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução nº 020/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta da sala de estabilização do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, com objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de urgência e emergência nos serviços de saúde, no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 016/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno.

Considerando a Portaria nº 1600 de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, e institui a rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 2.886, DE 19 de dezembro de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Rondônia e Municípios, e aloca recursos financeiros para sua implantação;

Considerando Resolução CMS nº 41/2023 Ad Referendum do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno, que aprovou a proposta da sala de estabilização do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, município de Pimenta Bueno;
RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 016/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno que aprovou a Resolução CMS nº 41/2023 Ad Referendum, que aprovou a proposta de implantação da sala de estabilização do Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, com objetivo de ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários de urgência e emergência nos serviços de saúde, CNES nº 2496534, localizada à Av. JK nº 62, bairro Alvorada, no município de Pimenta Bueno

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048133258

Resolução N. 118/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução nº 021/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 08968.508000/1230-29, Emenda Parlamentar nº 37250001, no valor de R\$ 113.771,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e um reais) para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Hospital e Maternidade Ana Neta, no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 013/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Resolução nº 021/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 08968.508000/1230-29, Emenda Parlamentar nº 37250001, no valor de R\$ 113.771,00 (cento e treze mil setecentos e setenta e um reais) para aquisição de equipamento/material permanente para atender o Hospital e Maternidade Ana Neta, CNES nº 2496534, localizada à Av. JK ,nº62, bairro Alvorada, no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048135525

Resolução N. 119/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução nº 022/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 011/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Cacoal, conforme Portaria GM/MS nº 684/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 022/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova o Projeto Técnico de Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo para atender os municípios que necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamento de doenças crônicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal, CNES nº 2496046, localizada na Rua Rui Barbosa nº 1275 - Centro, no município de Cacoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048140457

Resolução N. 120/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução nº 023/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 08968.508000/1230-28, Emenda Parlamentar nº 41490003, no valor de R\$ 1.032.763,00 (um milhão trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais), para aquisição de equipamento/material permanente visando atender o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, no município de Pimenta Bueno.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 009/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Pimenta Bueno.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 023/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 08968.508000/1230-28, Emenda Parlamentar nº 41490003, no valor de R\$ 1.032.763,00 (um milhão trinta e dois mil setecentos e sessenta e três reais), para aquisição de equipamento/material permanente visando atender o Hospital Municipal e Maternidade Ana Neta, CNES nº 24965334, localizada na Avenida JK, nº 62, bairro Alvorada, no município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048141064

Resolução N. 121/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução nº 024/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 360004988292023-00, Emendas Parlamentares nº 40920002, 92240005, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 013/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 024/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 360004988292023-00, Emendas Parlamentares nº 40920002, 92240005 no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), referente ao Incremento do Piso da Atenção Primária para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, CNES nº 2496046 localizada à Rua Rui Barbosa nº 1275, Centro, no município de Cacoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048141671

Resolução N. 122/2024/SESAU-CIB
Porto Velho, 23 de abril de 2024.

Homologa a Resolução nº 025/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 19112.3230001/21-013, no valor de R\$ 729.140,00 (setecentos e vinte nove mil cento quarenta reais), para custear a reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, no município de Cacoal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO e conforme registro em ATAd 3ª Reunião Ordinária de CIB realizada em 23 de abril de 2024 no município de Porto Velho e considerando a Resolução nº 015/2024 do Conselho Municipal de Saúde do município de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 025/2024 da REGIÃO DE SAÚDE DO CAFÉ que aprova a proposta nº 19112.3230001/21-013, no valor de R\$ 729.140,00 (setecentos e vinte nove mil cento quarenta reais), para custear a reforma da Unidade Básica de Saúde Cristo Rei, CNES nº 2496496, localizada na rua Antônio de Paula Nunes, Floresta, no município de Cacoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Vera Lúcia Quadros
Presidente do COSEMS/RO

Protocolo 0048145042

Notificação nº 113/2024/SESAU-NCALC
Ao Senhor (a): ALLINE CORREIA SANDOVAL
Matrícula Nº *****145

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp) ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048016288

Notificação nº 120/2024/SESAU-NCALC
Ao Senhor (a): SAMARA FERREIRA DE AMORIM
Matrícula Nº *****528

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048154318

Notificação nº 110/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): KAWANA BORGES DUARTE
Matrícula Nº *****974

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048015796

Notificação nº 106/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): PAMELLA CAROLLINE CARDOSO BARBOSA
Matrícula Nº *****041

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048015122

Notificação nº 101/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **SILVANA TAÍS ALEXANDRE MONTEIRO CHAGAS**
Matrícula Nº *****359

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048014746

Notificação nº 119/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): SACHANNA MYCHELLY MORAIS TORRES LIMA
Matrícula Nº *****832

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato no número 69 9294-5077 (Whats App)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h, COM PRAZO DE 10 dias**, para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048153599

Notificação nº 99/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **LEILANE TORRES VIEIRA DO NASCIMENTO**
Matrícula Nº *****927

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048014641

Notificação nº 117/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS**
Matrícula Nº *****892

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048028867

Notificação nº 115/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **DENISE VALENTE BORGES**
Matrícula Nº *****194

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048016417

Notificação nº 116/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **LILIANE DA SILVA MAIA**
Matrícula Nº *****272

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048016473

Notificação nº 114/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **RENATA DE OLIVEIRA GIMENES**

Matrícula Nº *****520

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048016348

Notificação nº 105/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **GEAN MORAES MENEZES**

Matrícula Nº *****093

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048015049

Notificação nº 107/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Matrícula Nº *****291

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048015266

Notificação nº 108/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **DEBORAH NANAMI MOREIRA QUEIROZ**

Matrícula Nº *****976

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048015386

Notificação nº 111/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): **ROBERTO VIEIRA DA SILVA**

Matrícula Nº *****551

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048015872

Notificação nº 100/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO

Matrícula Nº *****359

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048014690

Notificação nº 112/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): REBECA XIMENES RODRIGUES

Matrícula Nº *****541

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048016012

Notificação nº 104/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): ITALO RICARDO GONÇALVES

Matrícula Nº *****342

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048014922

Notificação nº 109/2024/SESAU-NCALC

Ao Senhor (a): TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA

Matrícula Nº *****345

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a entrar em contato através do número (69) 99294-5077 (WhatsApp)ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio

Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado - Térreo, de **07:30 às 13:30h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta Notificação**, para tratar de assuntos de seu interesse.

Atenciosamente,

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas
SESAU-CGP

Protocolo 0048015698

Portaria nº 2574 de 16 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.000486/2023-13, Abertura de Processo em 04 de julho de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **04 de julho de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ANDRÉIA SIMONE GONÇALVES GAMA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******319**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no setor de Enfermagem/Pronto Socorro do Hospital Regional de Extrema.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047834345

Portaria nº 2572 de 16 de abril de 2024

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.003633/2023-67, Abertura de Processo em 26 de Janeiro de 2023, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **26 de Janeiro de 2023**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, a servidor (a) **ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *******763**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia que exerce suas atividades no Ambulatório no Hospital de Retaguarda de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde
Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0047825454

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 6131 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARTHUR RESENDE BARROSO**, MÉDICO, matrícula *****404, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para **01/04/2024 a**

10/04/2024 e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2024 a 10/04/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/07/2024 a 07/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25048

Portaria de férias nº 6132 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GEISIANE RODRIGUES BEZERRA**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****280, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/11/2024 a 14/11/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25049

Portaria de férias nº 6133 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO**, MÉDICO, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2024 a 10/06/2024) e (21/09/2024 a 30/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2024 a 12/06/2024) e (23/09/2024 a 02/10/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25050

Portaria de férias nº 6134 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIENE VIEIRA COUTINHO**, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula *****371, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(17/07/2024 a 26/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(31/07/2024 a 09/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25051

Portaria de férias nº 6135 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO DO CANTO**, MÉDICO, matrícula *****849, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(21/06/2024 a 30/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/12/2024 a 21/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25052

Portaria de férias nº 6136 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RUZIVANIA BARROS DE SOUZA**, OFICIAL DE MANUTENÇÃO, matrícula *****463, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(21/11/2024 a 30/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/11/2024 a 25/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25053

Portaria de férias nº 6137 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMILA ALVES DA SILVA PASCHOAL**, MÉDICO, matrícula *****229, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(09/09/2024 a 18/09/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/07/2024 a 07/08/2024) e (08/08/2024 a 17/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25054

Portaria de férias nº 6138 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **TATIELE CRISTINA SOUZA RIBEIRO TRINDADE**, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****412, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(11/04/2024 a 30/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/04/2024 a 26/04/2024) e (14/05/2024 a 23/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25055

Portaria de férias nº 6139 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DE CARVALHO CAMPOS**, MÉDICO, matrícula *****853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/04/2024 a**

10/04/2024e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2024 a 10/04/2024**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **29/07/2024 a 07/08/2024**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25056

Portaria de férias nº 6140 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/04/2024 a 19/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THIAGO FERREIRA BRUNO, ENFERMEIRO**, matrícula *****142, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(10/04/2024 a 19/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25057

Portaria de férias nº 6141 de 29 de abril de 2024.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2024 a 20/04/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VERONILCE FERREIRA DA SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****172, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2024 a 20/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC25058

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 109 de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 16.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de 16.11.2023.**

R E S O L V E:

- Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **04.04.2024**, o servidor **HUGO CÉSAR DE MOURA TAGLIANI**, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, Matrícula *****513, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Coordenação Técnica do Laboratório**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades
- Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.
- Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
- Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 29 Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0048223137

Portaria nº 110 de 29 de abril de 2024

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designada através do Decreto de 16.11.2023 - SEI (0043521860), publicado no DOE Edição 215 de 16.11.2023.**

R E S O L V E:

- Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **04.04.2024**, a servidora **SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, Matrícula *****108, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela **Coordenação Administrativa do Laboratório**, do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.
- Art. 2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.
- Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.
- Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.**

Porto Velho, 29 Abril de 2024.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral/HPSJP-II
(Documento assinado eletronicamente)

Protocolo 0048223533

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 2751 de 25 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, alterada pela Lei 1.180 de 14 de março de 2023, publicada no DOE nº 49 de 15 de Março de 2023 e publicação no DOE-RO nº 228 do dia 04 de dezembro de 2023.

- CONSIDERANDO** que o elogio é expressão de aprovação e reconhecimento, sendo um importante instrumento de incentivo e valorização dos servidores.
- CONSIDERANDO** que a MENÇÃO de ELOGIO tem o intuito de estímulo e valorização ao trabalho prestado, buscando transparência nas ações.

RESOLVE:

- Art. 1º - **ELOGIAR** os servidores abaixo nominados, pela excepcional dedicação, competência, zelo, dinamismo, compromisso e elevado espírito de colaboração, demonstrando sempre capacidade e eficiência no desempenho de suas atribuições:

SERVIDOR (a)	MATRÍCULA	UNIDADE	SETOR	CARGO
Aline Emília Toledo Braga	*****146	HRC	Transporte	Técnica em Enfermagem
Anderson de Souza	***** 324	HRC	Diagnóstico	Técnico em Radiologia

Angela Maria Gaspari dos Santos	*****399	HRC	Clínica Médica	Técnica em Enfermagem
Brenna Lima Ribeiro	*****459	HRC	UTI-II	Enfermeira
Catiúscia Sanára de Oliveira Silva	*****888	HRC	UTI-I	Técnica em Enfermagem
Cleonice Pego da Silva	*****388	HRC	Clínica Médica	Enfermeira
Cristiane Jose de Barros	*****698	HRC	Clínica Médica	Técnica em Enfermagem
Edilucia Viana de Souza Savegnago	*****464	HRC	Clínica de Reabilitação/HRC	Fisioterapeuta
Elaine Almeida de Paula	*****081	HRC	UTI-I	Técnica em Enfermagem
Elaine Aparecida Vieira	*****724	HRC	Centro Cirúrgico	Enfermeira
Erika Ester Costa Rangel	*****433	HRC	UTI-III	Técnica em Enfermagem
Francielly Lopes Martins	*****219	HRC	Gerência Administrativa	Técnico Administrativo Operacional da Saúde
Gina Marise de Moura Gonçalves	*****122	HRC	Centro Cirúrgico	Técnica em Enfermagem
Girlaine Sartório	*****599	HRC	Centro Cirúrgico	Enfermeira
Gislaine Demarchi	*****825	HRC	Admissão	Enfermeira
Italo Vinicius Ferreira da Cruz	*****259	HRC	Admissão	Enfermeiro
Ivanilda Ferreira dos Santos	*****232	HRC	Ambulatório	Técnica em Enfermagem
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	*****450	HRC	Gerência Administrativa	Administradora
Margarete Regina Louro dos Santos	*****204	HRC	UTI-I	Fisioterapeuta
Maria das Neves Cordeiro Oliveira	*****114	HRC	Admissão	Técnica em Enfermagem
Marisa Santos Silva	*****967	HRC	Centro Cirúrgico	Técnica em Enfermagem
Nargela Melo Vasconcelos	*****101	HRC	Clínica Ortopédica	Enfermeira
Neriane de Souza Ferreira	*****530	HRC	Ambulatório	Auxiliar de Serviços Gerais
Patricia Vania dos Reis	*****698	HRC	Núcleo Interno de Regulação	Enfermeira
Rafael Zondonadi de Souza	*****071	HRC	UTI-III	Enfermeiro
Reinaldo Alves de Lima	*****665	HRC	Admissão	Enfermeiro
Rosangela Cardoso Rodrigues	*****419	HRC	Gerência de Enfermagem	Técnica em Enfermagem
Tainara Majeski de Souza	*****542	HRC	Admissão	Técnica em Enfermagem
Willian Nogueira Martinelli	*****177	HRC	Transporte	Enfermeiro

Art. 2º - Os servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal mencionados no artigo anterior, demonstraram comprometimento, eficiência e profissionalismo ao contribuírem de maneira significativa para o desenvolvimento de suas atividades diariamente. É justo e merecido o reconhecimento notório e público aos servidores, devido à presteza e ao excepcional empenho técnico na execução da missão destacada, desenvolvida com eficiência.

Art. 3º - Esta portaria será amplamente divulgada nos meios de comunicação internos e externos, a fim de destacar publicamente a importância do trabalho desempenhado pelos servidores elogiados, bem como anotações nas fichas cadastrais dos referidos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Cacoal, 29de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
LODOVICO BENLOLO MOREIRA
Diretor Geral
Hospital Regional de Cacoal/SESAU/RO

Protocolo 0048125249

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 2811 de 29 de abril de 2024

Dispõe sobre a Coordenação do Núcleo de Psicologia do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 27 de Abril de 2023, que o nomeou Diretor Geral; Considerando o Núcleo de Psicologia, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

- Art. 1º. DESIGNAR** a servidora Luciana de Souza Lopes, Psicóloga, matrícula nº *****035 no cargo de Coordenador do Núcleo de Psicologia, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.
- Art. 2º. REVOGAR** a Portaria 1103 (0036810082), da Coordenação do Núcleo de Psicologia, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 23 de Março de 2023.
- Art. 3º.** A presente Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos à **29 de abril de 2024**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

Cacoal, 29 de abril de 2024.

-assinado eletronicamente-
ANDERSON FERREIRA DA COSTA
Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal
Diretor Geral

Protocolo 0048214967

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 137 de 26 de abril de 2024

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de janeiro de 2024, publicado no DOE edição nº 12, de 18 de janeiro de 2024 (0045238610)

RESOLVE:

- Art. 1º** - Revogar as Portarias anteriores.
- Art. 2º - NOMEAR** a servidora abaixo relacionada para responder como Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON (CEMETRON-NRH), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia:

Nome	Matrícula	Cargo
NATÁLIA DA ROCHA	*****491	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 3º - DESIGNARa servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da **Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos**, Natália da Rocha, Cargo de Técnico em Enfermagem, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo
ERICA DA SILVA RODRIGUES	*****707	AG.ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral
CEMETRON

Protocolo 0048196938

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 148 de 29 de abril de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, de 04 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Art 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**. Considerando às documentações inseridas no processo nº 0052.001328/2024-13

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Cleia de Souza Nunes	*****514	30
2.	Glória Amparo Chaves Lins	*****366	30

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0048211465

Portaria nº 149 de 29 de abril de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas Atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, de 04 de janeiro de 2024.

Resolve:

Conceder de acordo com art 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex Território Federal de Rondônia, lotado nesta FHEMERON, referente ao mês de **FEVEREIRO/2024**. Considerando às documentações inseridas no processo nº 0052.001328/2024-13

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS
1.	Creuza Sebastina da Silva	*****662	36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 0048213015

Portaria nº 147 de 29 de abril de 2024

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 2, datado de 04 de janeiro de 2024; e

Considerando os documentos apensados no Processo SEI nº (0052.001253/2024-71).

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias do período de (04/06/2024 a 18/06/2024) da servidora **IOLANDA RODRIGUES MOREIRA MATIAS**, ocupante do cargo de Enfermeira, Matrícula nº *****689, lotada no Hemocentro Coordenador desta FHEMERON, referente ao exercício de **2024**, a qual ficará transferida para fruição no período de **(20/06/2024 a 05/07/2024)**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER
VICE-PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0048207079

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

1.TERMO DE DOAÇÃO Nº 13/2024/AGEVISA-ASJUR **(0048098625)** - 2.DOADORA: AGEVISA, inscrita no CNPJ n. 07.864.604/0001-25 - 3.DONATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADINHO D´OESTE/RO, inscrita no CNPJ n. 22.855.142/0001-73 - 4.OBJETOS: 01 (um) Barco alumínio, material casco: alumínio, comprimento: 7,5m, boca: aproximadamente 1,35m, características adicionais: soldado, espessura mínima da chapa 3,0mm, estrado de alumínio, sob Tombamento n. 8487 e 01 (um) Motor de Popa de 40 HP, sob Tombamento n. 8350 - **5.VALOR TOTAL CONTÁBIL:** R\$ 31.990,00 - **6.DATA:** 24/4/2024 - **7.ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA e **ALCIONE BAIETA DA SILVA** - Secretária Municipal de Saúde Machadinho D´Oeste/RO. Porto Velho, 24 de abril de 2024.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral da AGEVISA

Protocolo 0048098668

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 5ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abacaxi	EDERSON BRANDT/***.213.692-**	KG	33	10,00	330,00
Total						330,00

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Jonilva Duana Borges – mat. *****875
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048066005

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 5ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Abobora comum	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS/***.191.092-**	KG	4	4,15	16,60
2	Limão rosa	ROSALINA DE QUADROS DOS REIS/***.191.092-**	KG	1	6,70	6,70
Total						23,30

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

Denize Regina Cunha - mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. *****693
Membro comissão de Compras
Jonilva Duana Borges - mat. *****875
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048065924

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 5ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Banana maçã	ELIO ALVES DE OLIVEIRA/***.969.352-**	KG	12	5,90	70,80
2	Farinha de mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA/***.969.352-**	KG	2	12,25	24,50
Total						95,30

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

Denize Regina Cunha - mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani - mat. *****693
Membro comissão de Compras
Jonilva Duana Borges - mat. *****875
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048066135

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 5ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cenoura	SELMA LAVES DE SOUZA/***.148.301-**	KG	10	10,25	102,50
2	Couve	SELMA LAVES DE SOUZA/***.148.301-**	KG	3	14,65	43,95
3	Pimenta de cheiro	SELMA LAVES DE SOUZA/***.148.301-**	KG	1	25,00	25,00

4	Repolho	SELMA LAVES DE SOUZA/***.148.301-**	KG	6	5,80	34,80
Total						206,25

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Jonilva Duana Borges – mat. *****875
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048066214

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 5ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Leite integral	DIEGO PECKSON/***.455.522-**	LT	30	5,00	150,00
Total						150,00

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Jonilva Duana Borges – mat. *****875
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048066325

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Unidade Executora: Conselho Escolar do CEEJA “Carlos Drumond de Andrade”
Recurso do Programa: Saldo PNAE 1ª A 5ª Parcelas 2024

Homologamos o procedimento licitatório, Carta Convite nº 01/2024, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Empresa Ganhadora/CNPJ ou CPF	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Polpa de acerola	ARLINDO OSMAR VITALIS/***.467.159-**	KG	12	18,95	227,40
Total						227,40

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

Denize Regina Cunha – mat. *****339
Presidente Comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. *****693
Membro comissão de Compras
Jonilva Duana Borges – mat. *****875
Membro comissão de Compras

Mirtes Cunha Bezerra
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0048066378

EDITAL Nº 3/2024/SEDUC-GPAD**5ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Débora Lúcia Raposo da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI 0029.067313/2023-24, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, regido pelo EDITAL Nº 16/2023/SEDUC-GPASO, de 13 de julho de 2023 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso, os candidatos classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando, conforme Anexo I, para as atividades de Auxílio na Alimentação, Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e Educador Social Auxílio em Sala de Aula, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atuarem nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de 02 a 10 de maio de 2024.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

a) Enviar os documentos constantes do Anexo III - Documentos para assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail da CRE ao qual se inscreveu conforme Anexo II - Endereços e E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's).

b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0 SEI/RO. Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.

c) Comparecer nos dias úteis entre 02 e 10 de maio de 2024, no horário compreendido das 8:00 as 12:00 horas, no endereço da CRE ao qual se inscreveu, Anexo II - Endereços e E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's).

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Endereços e E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's);

Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Anexo I - Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

Inscrição	Nome	CRE	Localidade	Função	Classificação
31014	Laurena Delgado Ferreira	Ariquemes	Distrito Garimpo Bom Futuro	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	4º
30628	Quitéria Maria da Silva Neta	Ariquemes	Distrito Garimpo Bom Futuro	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	5º
35701	Zelia Vieira Lopes	Ariquemes	Ariquemes	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	6º
29346	Elaine Laddaga dos Santos	Buritis	Campo Novo de Rondônia	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	2º
35990	Bruna dos Santos Holander	Cacoal	Cacoal	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	12º
34894	Dayara das Neves Silva	Cacoal	Cacoal	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	4º
27555	Ezilma Viana Vital	Cacoal	Cacoal	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	11º
34262	Cleide Vaz Martins de Cerqueira	Cerejeiras	Corumbiara	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	2º
32163	Raquel Flauzino Mendes Sodre	Cerejeiras	Cerejeiras	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	6º
29749	Aline Medeiros de Arruda Faustino	Costa Marques	Costa Marques	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	2º
31179	Olenicia Nunes da Silva Souza	Costa Marques	São Domingos do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	1º
35796	Rosineide de Jesus Marques	Espigão do Oeste	Espigão do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	3º
29837	Adelciane da Silva Oliveira	Extrema	Nova Califórnia	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	4º
31766	Márcia dos Santos Mendes	Extrema	Vista Alegre do Abunã	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	3º
33745	Maria Francisca Oliveira da Silva Araujo	Extrema	Vista Alegre do Abunã	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	2º
34914	Adrielle Dias da Silva	Porto Velho	Trinfo	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	2º
33067	Claudinara Pires de Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	19º
29921	Daisy Mariane Eguez de Oliveira	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	21º
35553	João Bosco Souza Gonçalves	Porto Velho	Nazaré	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	3º

31077	Lucineide Esposito Tavares	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	18º
36009	Sirlene França Ventura	Porto Velho	Porto Velho	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	20º
35037	Dione Cleiton Rodrigues de Souza	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	3º
31314	Flávia Eloisa Meneguelli Gomes	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	8º
34070	Hiolainy Assis de Paula	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	7º
31966	Leonice da Silva Bragança Demetrio	São Francisco do Guaporé	São Miguel do Guaporé	Amigo Voluntário - Educador Social Auxílio em Sala de Aula	9º
29351	Lucineia Lopes de Lima	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	11º
31439	Maria de Fátima Alves Rodrigues	São Francisco do Guaporé	São Francisco do Guaporé	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	10º
30325	Quezia Quereza Luziar de Souza da Silva Vinente	São Francisco do Guaporé	Seringueiras	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	3º
31191	Nayla Eduarda Rodrigues Badran	Vilhena	Vilhena	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	8º
33711	Vilmar Benicio de Assunção Amaro	Vilhena	Vilhena	Amigo voluntário - Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar	9º
34375	Viviani de Oliveira Santana	Vilhena	Colorado do Oeste	Amigo voluntário - Auxílio na Alimentação	4º

Anexo II - Endereços e E-mails das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

CRE Ariquemes: Travessa Rio São João, 3590, Setor Institucional; E-MAIL: admcrearriquemes@educ.ro.gov.br

CRE Buritis: Rua Taguatinga, 1450, Setor 03; E-MAIL: rhcre-buritis@educ.ro.gov.br

CRE Cacoal: Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro; E-MAIL: rhcacprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

CRE Cerejeiras: Avenida Brasil 1680, Centro; E-MAIL: seletivocrecerejeiras@educ.ro.gov.br

CRE Costa Marques: Avenida Demétrio de Mello, 1915, Centro; E-mail: admcrecma@educ.ro.gov.br

CRE Espigão do Oeste: Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre; E-MAIL: processoseletivoee@educ.ro.gov.br

CRE Extrema: Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro; E-MAIL: renextrema@educ.ro.gov.br

CRE Porto Velho: Rua Paulo Leal, 357, Bairro, Centro; E-MAIL: crepvhprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

CRE São Francisco do Guaporé: Rua Chico Mendes, 3716, Centro; administrativosfg@educ.ro.gov.br

CRE Vilhena: Rua Marques Henrique, 354, Centro; E-MAIL: crevilhenaprocessoseletivo@educ.ro.gov.br

Anexo III - Documentos para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

- Cédula de Identidade;
- CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
- Comprovante do PIS/PASEP/NIS/NIT;
- Certificado de Reservista (se for homem);
- Comprovante de Residência;
- Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;
- Comprovante de Conta Corrente ativa (pessoa física).

ATA

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 26/04/2024, por deliberação do Conselho Gestor da Coodenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Gestor da Coodenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Coodenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, localizada no município de Ouro Preto do Oest.

Janeth Maria de Souza
Presidente do Conselho Gestor da Coodenadoria Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

EXTRATO

EXTRATO do CONTRATO Nº 001/2024 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.019573/2024-74
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: M. R GONÇALVES COMERCIO EIRELI,
CNPJ:18.235.272/0001-36
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.907,35 (Um mil novecentos e sete Reais e trinta e cinco centavos)** que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos alimentícios de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Nacional - PNAE/2024.**
PROCESSO SEI Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Márcia Regina Gonçalves.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Ana Paula Alves Pereira Cappelli.
Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de Abril de 2024.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar

Portaria de férias nº 6112 de 26 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA MARIA GALVANI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****754, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s)

de**(02/01/2024 a 31/01/2024)** e **(08/07/2024 a 22/07/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2024 a 14/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25029

EXTRATO
EXTRATO do CONTRATO Nº 002/2024 PNAE

PROCESSO SEI Nº: 0029.019573/2024-74
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES,
CNPJ: 00.697.488/0001-58
CONTRATADA: E.J.C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,
CNPJ: 34.515.349/0001-88
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de produtos alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.
DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 85,05 (Oitenta e cinco Reais e cinco centavos)**, que serão pagos com Recursos PNAE, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.
DO PRAZO: A vigência do presente **CONTRATO** encerrar-se-á ao término da entrega total dos produtos.
DOS RECURSOS: Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos produtos alimentícios de consumo são oriundos do **Recurso do Tesouro Nacional - PNAE/2024**.
PROCESSO SEI Liberação do Saldo 0029.090091/2022-62, Ata de Registro de Preços nº 112/2023, Pregão Eletrônico nº 18/2023.
ASSINAM O CONTRATO:
Representante / Contratada:
Eloi José Comachio.
Representante / Contratante:
Presidente do Conselho Escolar/
Ana Paula Alves Pereira Cappelli.
Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de Abril de 2024.

Ana Paula Alves Pereira Cappelli
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048188973

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Cooperativa de Agricultores Familiares e Produtores Rurais de Vilhena e Região
CNPJ DA CONTRATADA: 12.020.600/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação: Abobora Madura (97 kg); Alface (109 kg); Cebolinha (45kg); Coentro (31 kg); Iogurte (308 litros); Limão (29kg); Mandioca com Casca (162kg); Pimenta de Cheiro (9 kg); Poupá de Açaí (154 kg); Poupá de Acerola (120kg); Tomate (224kg); Repolho Verde (69kg).
VALOR: R\$ 18.879,86 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 8 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: ROSEMAR ERDMANN E VALDEBRANIO DA SILVA

Protocolo 0048179797

Portaria nº 8993 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.125894/2022-45**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **IRANI CABRAL DA SILVA LIMA**, matrícula XXXXXX790, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/05/2013 a 29/05/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042979453

Portaria nº 10936 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.553488/2021-98**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **RAIMUNDA ALMEIDA** matrícula XXXXXX651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/09/2015 a 27/04/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044599562

Portaria nº 10770 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.046318/2023-13**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **VERONICA MENDES GOMES**, matrícula XXXXXX001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 17/01/2017 a 17/08/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520555

Portaria nº 512 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.013629/2023-04**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JUSSARA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX404, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 20**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º,4º e 5º quinquênios de 23/06/1993 a 23/06/1998, 23/02/2011 a 23/02/2016 e 24/02/2016 a 24/09/2022, respectivamente.**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045125283

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Nº: 0029.066789/2023-48

Contrato Nº: CNT/1275/SEDUC/PGE/2023

Contratada: PECON SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 34.167.870/0001-71)

Objeto: Serviço de Reparos da Estrutura Predial da Extensão da E.E.E.F. Irmã Maria Celeste

Local: Município de Guajará-Mirim - RO.

DETERMINAMOS o reinício imediato da obra acima qualificada a partir desta data, com as condições estabelecidas no Termo Aditivo (0047845176).

Ressaltamos permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais do Contrato nº CNT/1275/SEDUC/PGE/2023 (0044699959) naquilo que não vier a conflitar com o Termo Aditivo (0047845176).

Porto Velho, 25 de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato

Portaria 368/2024 (0045059761)

Protocolo 0048126366

ORDEM DE REINÍCIO

Processo Nº: 0029.062956/2023-81

Contrato Nº: CNT/1145/SEDUC/PGE/2023

Contratada: RCR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 46.740.648/0001-03)

Objeto: Serviço de Reparos da Estrutura Predial da E.E.E.F.M. Carlos Drummond de Andrade

Local: Município de Candeias do Jamari - RO.

DETERMINAMOS o reinício imediato da obra acima qualificada a partir desta data, com as condições estabelecidas no 1º Termo Aditivo (0047960543).

Ressaltamos permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais do Contrato nº CNT/1145/SEDUC/PGE/2023 (0043948824) naquilo que não vier a conflitar com o Termo Aditivo (0047960543).

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato

Portaria 10668/2023 (0044431999)

ROMENIGUE CHAVES RODRIGUES

REPRESENTANTE LEGAL

Protocolo 0048186411

Portaria nº 9166 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.502497/2021-11**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **WILSA CARLA AMANDO**, matrícula XXXXXX536, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 03/01/2016 a 03/08/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043124286

Portaria nº 10247 de 24 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.053111/2023-03**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNEY BENEDITO NEVES FREIRE**, matrícula **XXXXXX991** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/09/2016 a 01/04/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043847621

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 02/04/2024, por deliberação do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti, localizada no município de Vilhena.

Rosilene dos Santos Mello

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Shirlei Ceruti

Protocolo 0048195225

Portaria nº 6937 de 05 de novembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408253/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINEZ ALVES MARTINS**, matrícula **300028058**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho, cargo Professor Classe C, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 02/02/2003 à 01/02/2008**.

Registre-se, Cumpra-se, e Publique-se.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0021831478

Portaria nº 4557 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.408253/2021-42**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARINEZ ALVES MARTINS**, matrícula 300028058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C - Ch 40, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º e 4º quinquênios de 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037723050

Portaria nº 4913 de 10 de maio de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.562280/2021-60**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SANDRA ALVES RODRIGUES**, matrícula 300019635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 15/12/2000 a 15/12/2005.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0038120167

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE

CONTRATADA: B F DE CASTRO ATACADO LTDA, CNPJ: CNPJ: 44.623.407/0001-40

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 860,58** (oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos).

PROCESSO: 0029.020724/2024-37

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023.

ASSINAM:

Adriana Aparecida Costa
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
Benedita Flavia Castro
Representante: B F DE CASTRO ATACADO LTDA

Corumbiara 26 de abril de 2024.
Protocolo 0048194544

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: C J JOB COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 30/08/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao

Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.898,30 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.020813/2024-83

VIGÊNCIA: 30/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB/ Contratada

Protocolo 0048196155

Portaria nº 8586 de 18 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505572/2019-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INES MARIA DO CARMO**, matrícula XXXXXX871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 24/03/2016 a 24/10/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042768400

AVISO

CONSELHO ESCOLA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MARECHAL RONDON

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.023468/2024-30

Objeto: Gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **29/04/2024 a 07/05/2024**

O Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, C.N.P.J nº 01.983.278/0001-99 localizado na rua Chupinguaia, nº 2.220, Setor 04 -Buritis/RO - CEP: 76.880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/04/2024 a 07/05/2024**, pelo endereço eletrônico eeefmarechalrondon@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço rua Chupinguaia, nº 2.220, Setor 04 -Buritis/RO - CEP: 76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios diversos, destinados a alimentação escolar (merenda), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a

contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva *Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Marechal Rondon*;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmarechalrondon@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmarechalrondon@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **29/04/2024 a 07/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa Estadual de Alimentação Escolar - (PEALE)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
- 8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
- 8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
- 8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
- 8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
- 8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
- 8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
- 8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					CEP:
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 500g, que garanta a integridade do produto, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2		
2	Arroz agulhinha, tipo 1 - constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 5 kg.	KG	789		
3	Aveia em flocos - Embalagem limpa, não violada, resistente que garanta a integridade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - cx/pct de 200g.	KG	18		
4	Café em pó - Torrado e moído, acondicionado em embalagem aluminizada, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 04 meses a partir da data da entrega. Embalagem contando no máximo 1000 gramas.	KG	21		

5	Farinha de mandioca – (amarela/ branca), embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de seis meses a partir da entrega) – pacote 1 kg	KG	323		
6	Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Peso líquido de até 1kg. Período de validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	KG	40		
7	Farinha de trigo com fermento - Produto de aspecto, cor, odor e sabor próprio, isentam de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades, embalagem em saco transparente, limpos, não violados e resistentes que garantam a integridade do produto. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg.	KG	18		
8	Feijão cariquinho - tipo 1, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes e acondicionados em fardos lacrados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 06 meses a partir da entrega). Pacote de 1 kg	KG	216		
9	Flocos de milho pré-cozido - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, bem como de umidades. Embalagem íntegra e resistente. Com dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (mínima de 06 meses a partir da entrega). Pct. 500g	KG	20		
10	Macarrão tipo espaguete – embalagem resistente de polietileno atóxico transparente e que garanta a integridade do produto, embalagem contendo no máximo 1000 gramas. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de seis – 06 meses a partir da data de entrega).	KG	119		
11	Trigo para quibe - embalagem em pacote plástico transparente atóxico, limpo, não violados, isento de sujidades, larvas, fungos, umidade ou qualquer fragmento estranho. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Pacote de 500g.	KG	10		
12	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	172		
13	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	97		
14	Charque bovino dianteiro – 1ª qualidade, baixo teor de gorduras. Embalagem a vácuo, saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade (mínima de 06 meses, a contar da data de entrega), registro do órgão de inspeção sanitária. Pacotes de, no máximo 1 kg.	KG	88		

15	Frango congelado, peito - com osso, em peça, sem tempero, de 1ª qualidade, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Embalagens de 1 kg, transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 03 meses, a partir da entrega).	KG	172		
16	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	66		
17	Ovo de codorna - com cor característica, tamanho médio, pesando no mínimo 10 gramas por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, sem rachaduras, acondicionada em caixas com até 30 unidades. Apresentando data de fabricação e validade, mínimo de 15 dias na data da entrega.	DZ	18		
18	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades.	DZ	88		
19	Creme de leite - UHT homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Prazo de validade mínimo 06 meses, a contar da data de entrega. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	KG	9		
20	Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	LITROS	1.036		
21	Manteiga - A embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	KG	20		
22	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	KG	48		
23	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. pct de 360g.	UNID.	122		
24	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega).	UNID.	140		
25	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	LITROS	13		
26	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	UNID.	130		

27	Açafrão - de 1ª qualidade, sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em pacotes de 100 g a 1 kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	KG	4		
28	Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionada em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, fd 30 kg- pct de 2kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	KG	137		
29	Canela em pó - Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.	UNID.	4		
30	Castanha do Brasil (Pará) beneficiada - Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, a vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	KG	4		
31	Fermento em pó químico - Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais e número de lote. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Frasco/ pct 200g	KG	4		
32	Folha de louro - Folhas secas e sãs, limpas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado - pacotes de 12g. Data de fabricação e validade do produto.	UNID.	32		
33	Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	UNID.	57		
34	Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	KG	12		
35	Chicória - Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas.	KG	2		
36	Repolho verde ou roxo - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas.	KG	53		
37	Maçã nacional (vermelha) - Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	33		
38	Melão - de 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	KG	132		
39	Tangerina (Ponkan) - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	KG	44		

40	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	KG	261		
41	Alho nacional branco – gráudo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	KG	6		
42	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	KG	40		
43	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	KG	10		
44	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	KG	119		
45	Pimentão Vermelho - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Embalagem saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástico vazado.	KG	2		
Valor Total					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito () Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.
Buritis/RO, 26 de abril de 2024.
Flávio Luiz Machado Minusso da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Eliane Cristina Pereira
Presidente do Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon

Protocolo 0048160841

Portaria nº 5676 de 26 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.525172/2019-91**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANA PAULA MASCARI PIFFER**, matrícula XXXXXX803, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 11/06/2010 a 10/06/2015**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048191962

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

CONTRATADA: MR GONÇALVES COMÉRCIO LTDA/CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Açafrão - de 1ª qualidade, Arroz agulhinha, tipo 1, Carne bovina de 2ª (moída), Carne bovina de 2ª (cubos), Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem fermentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido à superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg. Colorau - de urucum, em pó - de 1ª qualidade, Feijão carioquinha - tipo 1, Frango congelado, COXA E SOBRECOXA - de 1ª qualidade, Leite integral UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperatura), Milho verde em conserva, Óleo de soja vegetal - tipo 1, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.022518/2024-61, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº 18/2023., homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR R\$ 5.417,07 (CINCO MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAISE SETE CENTAVOS)

PROCESSO Nº0029.020030/2024-08

VIGÊNCIA: 185 dias

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024

ASSINAM: VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES

Representante/Contratada

Nova Brasilândia D'Oeste, 26 de abril de 2024.

Protocolo 0048197975

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: FÊNIX GRILL LTDA, CNPJ/MF n.º 13.504.249/0001-86

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 30/08/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.496,51 (três mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos).

PROCESSO: 0029.020813/2024-83

VIGÊNCIA: 30/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

CAROLINA DA ROCHASANCHES/ Contratada

Protocolo 0048196241

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MURILO BRAGA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.020069/2024-17

Objeto: **Aquisição merenda (gêneros alimentícios)**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 26/04/2024 a 02/05/2024.

O Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, C.N.P.J nº 00.672.031/0001-99, localizado na Av 7 de Setembro, Nº 1561, Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, doravante Unidade Executora, aderente ao **PEALE** (Programa de Estadual de Alimentação Escolar), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição merenda (gêneros alimentícios)**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 26/04/2024 a 02/05/2024, pelo endereço eletrônico escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av 7 de Setembro, Nº 1561, Bairro - Centro, Porto Velho - RO CEP: 76804-103, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição merenda (gêneros alimentícios)**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEFM Murilo Braga;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Autorização de Pesquisa e Proposta (0047695235)**, e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamurilobraga@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 26/04/2024 a 02/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PEALE** (Programa de Estadual de Alimentação Escolar), serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Autorização de Pesquisa e Proposta (0047695235)

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2024.

Jane Maria Braga Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Francianne Souza da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga

Protocolo 0048192291

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Marisa Coleta Ferreira CPF: 775.***.***-15

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública nº 001/2024/CREOPO/GAF e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$R\$ 4.571,20 (quatro mil quinhentos setenta um reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.023493/2024-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 25 de maio de 2023

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

MARISA COLETA FERREIRA

Contratado

Protocolo 0048028730

Portaria nº 5574 de 25 de abril de 2024

APresidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Maria Madalena da Silva Santos, matrícula nº *****981, Presidente;

2 -Paulo Antônio Neves de Miranda, matrícula nº *****804, Membro;

3 -Márcia Brito da Rosa, matrícula nº *****226, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS

Protocolo 0048156629

Portaria nº 5575 de 25 de abril de 2024

APresidente do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 -Rosilene Gomes Santana de Almeida, matrícula nº *****389, Presidente;

2 -Edna do Nascimento Nunes, matrícula nº *****534, Membro;

3 -Edna Justiniano Barbosa, matrícula nº *****534, Membro;

4 -Leomar Rosa Rodrigues, matrícula nº *****283, Suplente;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLYCIA ROGÉLIA PAES DA MOTAPresidente do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**

Protocolo 0048156723

ATA**CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS****ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DE REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, por convocação da Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, situada na Rua Pedro Osorio, 181, velha Jaci, Distrito de Jaci-Paraná- Porto Velho/RO, reuniram-se em Assembleia Geral, os membros do **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, e

demaís pessoas da comunidade escolar presentes, para tratar da aprovação e adoção do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

Iniciou-se a reunião com a explanação das mudanças legislativas e da necessidade do regulamento, com a apresentação da proposta de regulamento, elaborada com base no modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado da Educação - Seduc, no "Guia de Boas Práticas aos Regulamentos Próprios de Compras e Contratações das Unidades Executoras", explicando sua finalidade, seus objetivos sobre os procedimentos envolvidos, a sua estrutura, os princípios que o regem, e ainda os recursos financeiros e respectivos programas que serão submetidos ao regulamento para as contratações de bens, produtos e serviços destinados ao atendimento das necessidades da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, sendo definido que serão submetidos ao regulamento as contratações a ser realizadas com os recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI e Programa de Alimentação Escolar - PEALE, em razão da previsão legal que consta nas legislações que regem os referidos programas.

Após a apreciação de todos e os debates inerentes, à pauta, a proposta de regulamento apresentada foi aprovada, pela maioria dos presentes, ficando adotado portanto o regulamento, doravante denominado "Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**", cujo escopo é pautado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, economicidade, celeridade, vinculação ao Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação, julgamento objetivo e segregação de funções, e o mesmo estabelece a forma, os critérios e as condições a serem observadas nas contratações para aquisição de bens, produtos e serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e entidade representativa da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**

O Presidente do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS** agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu, **HORANDA FERREIRA DE SOUZA MOREIRA**, Secretária do Conselho Escolar da **EEEFM MARIA NAZARÉ DOS SANTOS**, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0048142961

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EMBURANA

CONTRATADA: Supermercado Sanches LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento às necessidades da EEEFM EMBURANA com validade até 30/08/2024, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundos decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.107674/2022-30, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de nº 24/2023, homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos)

PROCESSO: 0029.020813/2024-83

VIGÊNCIA: 30/08/2024

DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024

ASSINAM:

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE / Presidente do Conselho Escolar

DOMINGOS BAENA SACHES/ Contratada

Protocolo 0048196381

Portaria nº 5591 de 26 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções referente ao

PROAFI REGULAR ESCOLA.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Guiomar de Oliveira Matrícula: *****935, Presidente;
- 2 - Zenilda Ferrari de Oliveira Matrícula: *****004, Membro;
- 3 - Mauro Sérgio Salinas Diógenes Matrícula: ***633, Membro;
- 4 - Rosangela de Oliveira Rocha Araújo , matrícula nº *****019, Suplente;
- 5 - Luzia da Silva Machado, matrícula nº *****907, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Extrema/Porto Velho, 26 de abril de 2024.

Vera Lucia Issler Botoni da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048159321

Portaria nº 5687 de 26 de abril de 2024

PORTARIA

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução de Contratos para aquisição de produtos e/ou serviços, celebrados durante o ano de 2024, entre o Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila CNPJ nº 43.258.133/0001-75, e empresas fornecedoras, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila, localizada no município de Machadinho D'Oeste/RO.

- 1 - Bruno de Oliveira Poletto - Mat. *****279, Fiscal de Contrato;
- 2 - Maria Prates de Souza Pereira, matrícula nº *****691, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Santos Lima

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048200092

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Roberto Trindade de Resende CPF: 191.***.***-91

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da **EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO** visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 2.568,00 (dois mil quinhentos sessenta oito reais)

PROCESSO: 0029.023493/2024-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 26 de abril de 2024

ASSINAM:

Sandro mauro guirro

Presidente do Conselho Escolar Boa União

ROBERTO TRINDADE DE RESENDE

Contratado

Protocolo 0047993083

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Anderson Rogério Saiter CPF: 386.***.***-87

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Valor: R\$ 1.656,76 (hum mil seiscentos cinquenta seis reais e setenta seis centavos)

PROCESSO: 0029.023493/2024-13

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste - RO, 26 de Abril de 2024

ASSINAM:

SANDRO MAURO GUIRRO

Presidente do Conselho Escolar Boa União

ANDERSON ROGÉRIO SAITER

Contratado

Protocolo 0048111168

Portaria nº 5572 de 25 de abril de 2024

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os dados do processo 0029.392099/2021-80.

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito**, os termos da Portaria n.º 6204 de 04 de outubro de 2021 (0021115514) do Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor (a) **ANECLEIA DE SOUSA FERREIRA**, matrícula n. *****139, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, pertencente ao Quadro de servidores do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0048154824

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024/PNAE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADOS DE RONDÔNIA -COOPFISH

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR: O valor global da contratação é de R\$ 1.633,50 (Um mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /PNAE/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2024

PROCESSO Nº: 0029.021935/2024-97

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Protocolo 0047956402

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22

CONTRATADA: Jonilson Candido de Souza CPF: 664.***.***-04

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o

desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Valor: R\$ 2.506,33 (dois mil e quinhentos e seis reais e trinta e três centavos)
PROCESSO: 0029.023493/2024-13
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 26 de Abril de 2023
ASSINAM:
SANDRO MAURO GUIRRO
Presidente do Conselho Escolar Boa União
JONILSON CANDIDO DE SOUZA
Contratado

Protocolo 0048111216

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

PARTES
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA E
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ Nº
06.014.439/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 1.227,00** (Um mil e duzentos e vinte e sete reais) Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento através de transferência bancária.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado.

PROCESSO Nº: (0029.052926/2023-67)
Rosangela Sebben da Silva / Presidente do Conselho Escolar
Raimundo Umbelino das Neves/ Contratada
Rosangela Sebben da Silva
Diretora

Protocolo 0048205168

TERMO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2024, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **MAURO LAURINDO ALVES**, CPF Nº *****.098.152-****, Localizada na Linha G, 1 conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R\$180,00 (cento e oitenta reais)
Corumbiara- RO 24 de abril de 2024
Edna Melo de Jesus - Presidente Secretário - Cadastro nº ******* 585**
Leila Santana Vieira Alves Cadastro nº ******* 170**
Leidiane Scheurtmann- Agente Administrativo ***** ** 341**
Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048061623

TERMO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03 /2024, da Agricultura Familiar, adjudicada os itens abaixo relacionados em favor do produtor rural Senhor, **DIEGO PECKSON SOARES SILVA**, CPF Nº ***.455.522-**, Localizado na Linha 3ºEixo, KM 2,5 entre a linha 3 a 2, Município de Cerejeiras. Conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Corumbiara-RO,24 de abril de 2024

Edna Melo de Jesus - Presidente- Cadastro nº ***** 585

Leila Santana Vieira Alves - MembroCadastro nº ***** 170

Leidiane Scheurtmann- Membro*** ** 341

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048062582

TERMO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2024, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor, **ELIAS MANOEL SANTANA** , CPF Nº ***.166.492-**, Localizado na Linha 03, Trav. Aeroporto, Município de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 416,35 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos)

CORUMBIARA, RO24 DE ABRIL DE 2024

Edna Melo de Jesus - Presidente - Cadastro nº ***** 585

Leila Santana Vieira Alves - Membro Cadastro nº ***** 170

Leidiane Scheurtmann- Membro *** ** 341

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048062713

TERMO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2024, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor, **ANDERSON OLIVIERA**, CPF Nº ***.724.282-**, Localizado na Linha B S/N, 4ª para 5ª eixo, km 13, Município de Corumbiara. conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.

Valor total dos itens R\$ 180,30 (cento e oitenta reais e trinta centavos)

CORUMBIARA, RO24 de abril de 2024

Edna Melo de Jesus - Presidente - Cadastro nº ***** 585

Leila Santana Vieira Alves - Membro Cadastro nº ***** 170

Leidiane Scheurtmann- Membro *** ** 341

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048062811

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃOODISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO

A Presidente do Conselho Escolar Ana Carolina Montel de Moraes, vinculada ao CNPJ nº 01.547.722/0001-23 em cumprimento ao disposto no art. 75, caput da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3471 /SEDUC-GGE publicada no Diário Oficial de Rondônia , edição nº 55, de 22 de março de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.015228/2024-61, para aquisição de Material de Consumo,a favor da empresa **Tiago de Andrade Chagas ME**, inscrita no CNPJ nº 41.508.575/0001-05, no valor de R\$ 284,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).

Primavera de Rondônia - RO, 29 de Abril de 2024.

Luciana Martins
Presidente do Conselho Escolar
Primavera de Rondônia/RO

Protocolo 0048188914

AVISO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, vinculado a escola EEEFM MONTEIRO LOBATO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0029.013943/2024-60, aos termos do art. 75, inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO- MAT. ESPORTIVO E EDUCATIVO** no valor previsto **R\$ 1.538,93 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, referente ao programa FNDE/PDDE QUALIDADE-NEM- SALDO REPROGRAMADO 2023, para atender as necessidades desta instituição . Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto venha apresentar propostas, devendo a empresa solicitar as Cotações e Termo de Referência e seus anexos no email eeefm.monteirolobato@gmail.com ou via Whatsapp 69 (69) 98118-3468, onde consta as especificações e quantidades a serem adquiridas. As propostas deverão ser enviadas no e-mail retromencionado, onde, passará por análise do setor requisitante e será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Conselho Escolar Unidos Venceremos será contatada para o envio das documentações de habilitação, para comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico ou através de mensagens no WhatsApp acima.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente Conselho Escolar
Unidos Venceremos

São Felipe D`Oeste, 15 de abril de 2024.
Protocolo 0047743893

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Gilson Silva Adriano
CPF DA CONTRATADA: ---784.352---
OBJETO: É objeto desta contratação: Banana Prata (681 kg); Banana da Terra (73 kg).
VALOR: R\$ 5.700,70 (cinco mil e setecentos reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 8 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: ROSEMAR ERDMANN E GILSON SILVA ADRIANO

Protocolo 0048183003

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: José Porto Dias
CPF DA CONTRATADA: ---133.961---
OBJETO: É objeto desta contratação: Laranja (560 kg).
VALOR: R\$ 3.068,80 (três mil e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 8 meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: ROSEMAR ERDMANN E JOSÉ PORTO DIAS

Protocolo 0048188204

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar Maria Arlete Toledo
CONTRATADA: Neri Roberto dos Santos
CPF DA CONTRATADA: ---784.352---
OBJETO: É objeto desta contratação: Abacaxi (365 kg); Melancia (365 kg).
VALOR: R\$ 3.467,50 (três mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 8 meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: ROSEMAR ERDMANN E NERI ROBERTO DOS SANTOS

Protocolo 0048188536

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE
CONTRATADA:R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 24.900.336/0001-79
OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R\$ 440,50** (quatrocentos e quarenta reais e cinquenta centavos).
PROCESSO: 0029.020724/2024-37
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 26/04/2023.
ASSINAM:

Adriana Aparecida Costa
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
Benedita Flavia Castro
Representante: B F DE CASTRO ATACADO LTDA

Corumbiara 26 de abril de 2024.
Protocolo 0048198562

TERMO

ATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento da Chamada Publica nº 03/2023, da Agricultura Familiar, adjudicada os itensabaixorelacionados em favor do produtor rural Senhor**ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CPF Nº ***.969.352-** Localizado na Linha 02, 3ª para eixo, Município de Cerejeiras, conforme julgamento realizado pela comissão de compra da alimentação escolar.
Valor total dos itens R\$124,00 (cento e vinte e quatro reais)
CORUMBIARA, RO24 de abril de 2024.
Edna Melo de Jesus - Presidente - Cadastro nº ***** 585
Leila Santana Vieira Alves - Membro Cadastro nº ***** 170
Leidiane Scheurtmann- Membro *** ** 341
Maciel Alves Gois - Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048090709

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA
CONTRATADA: STAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.252.941/0001-36
OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R\$ 7.566,31** (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).
PROCESSO: 0029.020633/2024-00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024.
ASSINAM:

Josiney Cardoso Lanes
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
Leandro Fontenete Calixto

Representante: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI

Cabixi, 26 de abril de 2024.
Protocolo 0047579578

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade executora: Conselho Escolar Jaime Bernardes de Moura
Recurso do Programa: 1ª, 2ª e 3ª Parcela PNAE/2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: **STAR COMÉRCIO LTDA.**

Item	Descrição do Objeto	Unid. de Medida	MARCA	Quant.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
					Estimado (R\$)	
14	Carne bovina de 2ª (cubos) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	AREIA BRANCA	42,00	R\$ 36,84	R\$ 1.547,28
15	Carne bovina de 2ª (moída) - Podendo ser de acém, paleta, músculo e lombo. Congelada. Sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie (isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos). Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo (não podendo ser tipo tubete). A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária. Embalagem de até 2 kg.	KG	AREIA BRANCA	42,00	R\$ 35,25	R\$ 1.480,50
18	Frango congelado, inteiro - de 1ª qualidade, sem tempero, apresentando cor característica, textura firme, superfície sem limosidade e viscosidade. Pesando aproximadamente 2kg, em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, endereço, registro no órgão de inspeção sanitária. Data de fabricação e validade (mínima de 02 meses, a partir da entrega).	KG	AVENORTE	48	R\$ 17,91	R\$ 859,68
29	Adoçante de stévia, 100% natural, líquido, isento de açúcar. Com aspecto, cor, odor e sabor característicos. Embalagem individual em frasco resistente, em bisnaga c/ bico dosador de gotas de 100ml. Validade no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	UNID	ABSOLUT NUTRITION	1,00	R\$ 19,07	R\$ 19,07

30	Biscoito Salgado (água e sal / cream cracker), com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo até 1000 gramas. O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de seis (06) meses. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho.	KG	NAGA	9,00	R\$ 17,07	R\$ 153,63
32	Biscoito de polvilho tradicional - Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico e rotulagem de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega o produto deverá ter validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de fabricação. Embalagem de 300g.	UNID	VALE DOURO	1,00	R\$ 11,96	R\$ 11,96
33	Biscoito Maria sem lactose - 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenado zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UNID	LIANE	1	R\$ 9,38	R\$ 9,38
34	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de até 1.000g.	KG	FUGINI	7,00	R\$ 13,33	R\$ 93,31
35	Leite de coco industrializado - produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	L	COPRA	2,00	R\$ 19,96	R\$ 39,92
36	Leite de Soja, extrato de soja em pó - deve ter com principal ingrediente o extrato de soja, sabor natural, deve ser enriquecido com as principais vitaminas e minerais, deve conter pelo menos 240mg de cálcio para uma porção de 30g do produto. Zero adição de açúcar. Não deve conter nos seus ingredientes produtos oriundos do leite de vaca ou outro animal. O produto deverá poder ser ingerido por intolerantes à lactose e ao glúten e por alérgicos à proteína do leite. Na embalagem deve conter todos os dizeres obrigatórios. Embalagem de 300 gramas.	UNID	NATURAL LIFE	1,00	R\$ 24,81	R\$ 24,81

37	Milho verde em conserva - sem conservantes, em grãos, acondicionada em recipiente íntegro, vedado hermeticamente e limpo, resistente, não amassado, não estufado, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Isento de material estranho. Contendo 200g.	KG	FUGINI	9	R\$ 25,27	R\$ 227,43
38	Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura). Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. Rotulagem completa contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Apresentar data de fabricação e data de validade, sigla e número de registro em vigência no órgão competente. Embalagem de 500 a 1.000 g. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	KG	NUTRIBEM	1,00	R\$ 19,96	R\$ 19,96
39	Suco concentrado de garrafa sabor uva - Embalagem de 500ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto.	UNID	MAGUARY	1,00	R\$ 9,17	R\$ 9,17
TOTAL						R\$ 4.496,10

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº **277/2023** , Pregão Eletrônico nº **389/2023**, Processo Administrativo nº 0029.102835/2022-07.

Inez Malik
Pres. Comissão de Licitação
Euseni Alves Maciel
Membro Comissão de Licitação
Marli Vieira Lopes
Membro Comissão de Licitação
Josiney Cardoso Lanes
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR

Cabixi, 23 de abril de 2024.
Protocolo 0047579576

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 08.943.974/0001-10
OBJETO: **Carne bovina de 2ª (moída) e milho verde em conserva-contendo 200g.**
VALOR: R\$ 14.123,71 (Catorze mil, cento e vinte e três reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: Para 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar
Contratada Shopping de Carnes Magalhães Ltda representada pela Sr(a)Têdy de Castro Magalhães.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

Valnide Silva Meireles
Diretor Escolar

Protocolo 0048174350

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: IS DE MELO BRITO
CNPJ DA CONTRATADA: 41.932.289/0001-64
OBJETO: (Cebola nacional ,extrato de tomate, leite de coco e pimentão vermelho).
VALOR: R\$ 4.574,00 (Quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Para 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar
Contratada **I.S DE MELO BRITO** representada pela Sr(a) **ISAURA SOUSA DE MELO BRITO**.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

Valnide Silva Meireles
Diretor Escolar

Protocolo 0048208496

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 30.433.982/0001-76
OBJETO: (Biscoito salgado (água e sal/ cream crack) e Cenoura.).
VALOR: R\$ 9.948,85 (Nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Para 100 dias.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar
Contratada: MAYA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA representada pela Sr(a)LUCINEIDE MAIA GONÇALVES.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

Valnide Silva Meireles
Diretor Escolar

Protocolo 0048209255

Portaria de férias nº 6117 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FLAVIA KARINY KOTESKY**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****084, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 22/07/2024) e (02/01/2024 a 31/01/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/04/2024 a 25/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25034

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ROSALES DOS SANTOS
AVISO01 DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PEALE Nº 957/2024
PROCESSO SEI Nº 0029.023383/2024-51

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos alimentícios*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento no aviso 957 ID 0048186385 e Adendo Formulário de Pesquisa e Proposta (0048183447) ID 0048183447.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **30/05/2024 a 09/05/2024**

O Conselho Escolar José Rosales dos Santos, C.N.P.J nº 00.857.176/0001-64 localizado na AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Contratação de Empresa Especializada na venda e entrega de *Produtos alimentícios para confecção da Merenda Escolar* referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **30/05/2024 a 09/05/2024**, pelo endereço eletrônico joserosales@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço AV. São Bento, Nº 3275 Rolim de Moura/RO, CEP: 76940-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de , considerando o menor preço por item, conforme Tabela a seguir:

Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte
1	Açafrão	KG	0,250
2	Açúcar cristal	KG	100
3	Alho Nacional	KG	05
4	Arroz agulhinha tipo 1	KG	170
5	Beterraba	KG	20
6	Biscoito (água e sal)	KG	30
7	Canela em pó	KG	0,250
8	Carne bovina cubo (acém)	KG	20
9	Carne bovina moída (acém)	KG	30
10	Castanha do Brasil	KG	01
11	Café em pó	KG	05
12	Cebola	KG	20
13	Creme de leite	KG	05
14	Extrato de tomate	KG	10
15	Farinha de mandioca	KG	08
16	Feijão carioquinha	KG	15
17	Frango peito	KG	40
18	Laranja pêra	KG	50
19	Leite de Coco	KG	05
20	Leite integral UHT	LT	50
21	Macarrao tipo Espaguete	KG	40
22	Milho verde (enlatado em embalagem de ate1 kg)	KG	12
23	Óleo de vegetal	Und.	60
24	Ovos de galinha	Duzia	20

25	Pão frances	KG	100
26	Pão de massa fina(hamburguer)	KG	70
27	Repolho verde	KG	30
28	Pimentão verde	KG	02
29	Pimentão Amarelo	KG	02
30	Sal refinado	KG	10
31	Tomate	KG	40
32	Vinagre	Und.	05

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar José Rosales dos Santos da EEEFM José Rosales dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail joserosales@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta ID 0048183447** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail joserosales@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **30/05/2024 a 09/05/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo 30/05/2024 a 09/05/2024, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.*

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar José Rosales dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEALE/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC-RO, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura- RO, 29 de abril de 2024

Antônio Santana,
Matricula: ***387**

Presidente da Comissão de Contratação

Elizete Monteiro da Silva

Presidente do Conselho Escolar Jose Rosales dos Santos

PESQUISA

Pesquisa de Preços / Proposta: (001)
Proponente:
CNPJ/CPF:
Insc. Estadual/Mun.:

Endereço:					
Cidade/ Estado:				CEP:	
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Açafrão	KG	0,250	R\$	R\$
2	Açucar cristal	KG	100	R\$	R\$
3	Alho Nacional	KG	05	R\$	R\$
4	Arroz agulhinha tipo 1	KG	170	R\$	R\$
5	Beterraba	KG	20	R\$	R\$
6	Biscoito (água e sal)	KG	30	R\$	R\$
7	Canela em pó	KG	0,250	R\$	R\$
8	Carne bovina cubo (acém)	KG	20	R\$	R\$
9	Carne bovina moída (acém)	KG	30	R\$	R\$
10	Castanha do Brasil	KG	01	R\$	R\$
11	Café em pó	KG	05	R\$	R\$
12	Cebola	KG	20	R\$	R\$
13	Creme de leite	KG	05	R\$	R\$
14	Extrato de tomate	KG	10	R\$	R\$
15	Farinha de mandioca	KG	08	R\$	R\$
16	Feijão carioquinha	KG	15	R\$	R\$
17	Frango peito	KG	40	R\$	R\$
18	Laranja pêra	KG	50	R\$	R\$
19	Leite de Coco	KG	05	R\$	R\$
20	Leite integral UHT	LT	50	R\$	R\$
21	Macarrao tipo Espaguete	KG	40	R\$	R\$
22	Milho verde (enlatado em embalagem de ate1 kç)	KG	12	R\$	R\$
23	Óleo de vegetal	Und.	60	R\$	R\$
24	Ovos de galinha	Duzia	20	R\$	R\$
25	Pão frances	KG	100	R\$	R\$
26	Pão de massa fina(hamburger)	KG	70	R\$	R\$
27	Repolho verde	KG	30	R\$	R\$
28	Pimentão verde	KG	02	R\$	R\$
29	Pimentão Amarelo	KG	02	R\$	R\$
30	Sal refinado	KG	10	R\$	R\$
31	Tomate	KG	40	R\$	R\$
32	Vinagre	Und.	05	R\$	R\$
Valor Total					R\$

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: () Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: 06 meses

DATA DA EMISSÃO: ____/____/____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 0048186385

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Presidente Tancredo de Almeida Neves

CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME

CNPJ DA CONTRATADA: 21.921.760/0001-01

OBJETO: (Alho nacional e frango congelado peito com osso).

VALOR: R\$ 8.607,30 (Oito mil, seiscentos e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: Para 100 dias.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

ASSINAM: Contratante Valnide Silva Meireles Presidente do Conselho Escolar

Contratada: M. DO S. BRAGA EIRELI ME representada pela Sr(a)MARIA DO SOCORRO BRAGA

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

Valnide Silva Meireles
Diretor Escolar

Protocolo 0048209714

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047967433/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra , CNPJ: 04.773.172/0001-59.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) Dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R\$ 16.009,10 (dezesseis mil nove reais e dez centavos)**

PROCESSO:0029.011982/2024-22

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias

DATA DE ASSINATURA: 20/04/2024

Ionira Melo da Silva
Representante / Contratante
Nara Regina de Sousa Cruz
Representante / Contratada

Protocolo 0046442648

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: MAURO LAURINDO ALVES, CPF Nº ***.098.152-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2024,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE1ª a 5ª parcela 2024..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias

Data Assinatura do Contrato: 25/04/2024

PROCESSO Nº0029.023838/2024-39

ASSINA

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048116852

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA:DIEGO PECKSON SOARES SILVA, CPF Nº ***.455.522 **

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2024,

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$830,00 (oitocentos e trinta reais) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos do PNAE1ª a 5ª parcela 2023.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias

Data Assinatura do Contrato:25/04/2024

PROCESSO Nº 0029.023838/2024-39

ASSINA

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048116948

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: ELIAS MANOEL SANTANA , CPF Nº ***.166.492-**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 05/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 1.043,15 (um mil quarenta e três reais e quinze centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos doPNAE1ª a 5ª parcela 2024..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias

Data Assinatura do Contrato: 25/04/2024

PROCESSO Nº 0029.023838/2024-39

ASSINA

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048117056

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA: ANDERSON OLIVEIRA DEASSUNÇÃO , CPF Nº *.724.282-****

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 441,55 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos doPNAE1ª a 5ª parcela 2024..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias

Data Assinatura do Contrato: 25/04/2024

PROCESSO Nº 0029.023838/2024-39

ASSINA

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048117148

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES:

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER, CNPJ: 01.663.538/0001-49

CONTRATADA:ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF Nº ***.969.352 **

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de gêneros alimentícios, através da Chamada Publica 03/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R\$ 334,80 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos gêneros alimentícios por conta dos recursos doPNAE1ª a 5ª parcela 2023..

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 100 (cem) dias

Data Assinatura do Contrato:25/04/2024

PROCESSO Nº0029.023838/2024-39

ASSINA

Maciel Alves Gois – Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048117234

ATA

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.FM MURILO BRAGA

ATA DE LEVANTAMENTO E SELEÇÃO DE NECESSIDADES PRIORITÁRIAS

Aos oito dias do mês de Abril do ano de 2024, reuniram-se por convocação do presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, no município de Porto Velho/RO, juntamente com os membros da Unidade Escolar, para tratar de assuntos relacionados aos investimentos dos recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI “Proafi Regular – Escola”. Iniciou-se com a explanação do programa, explicando sua finalidade, objetivos e processos envolvidos para aquisição de bens, produtos e serviços, em atendimento às necessidades administrativas, infraestrutura e pedagógica da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Murilo Braga, e que o levantamento das prioridades é requisito para a adesão ao programa, e que o mesmo deve ser realizado com a participação da comunidade escolar. Foi informado no presente momento, o valor previsto conforme censo escolar e conforme informado pela Secretaria de Estado da Educação.

O Presidente do Conselho Escolar explicou aos presentes que estes valores serão creditados no Cartão Corporativo do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI “Proafi Regular – Escola”. Após apreciação dos valores previstos a serem destinados para a unidade escolar e as sugestões de todos e os debates inerentes, ficou definido que os valores do Custeio serão destinados para a compra de materiais e aquisição dos seguintes serviços necessários ao funcionamento da escola e em consonância com o objetivo do programa e com as orientações de prioridades de destinação de recursos da Seduc, assim definidos por natureza:

Materiais de Consumo: Gás Engarrafado, Material Químico, Material Educativo Esportivo, Material de Expediente, Material de Processamento de Dados, Material de Acondicionamento e Embalagem, Material de Copa e Cozinha, Material de

Limpeza e Produção de Higienização, Material para Manutenção de Bens Imóveis, Material para Manutenção de Bens Móveis, Material Elétrico e Eletrônico, Material de Proteção e Segurança, Material Laboratorial, Ferramentas.

Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica: Serviços Judiciários, Serviços Técnicos Profissionais, Manutenção e conservação de Bens Imóveis, Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Manutenção Conservação de Equipamento de Processamento de Dados, Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

Definidas as prioridades para atender o exercício de 2024 com os recursos do referido programa em consonância com os objetivos do mesmo, e sendo aprovada por todos os presentes, e as prioridades aqui definidas serão inseridas no Plano de Aplicação Anual, a Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga, agradeceu a presença de todos os membros presentes e declarou encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar eu ARLETE KALKI DA SILVA, Secretária do Conselho Escolar, encerro a presente ATA que será lida e assinada pelos presentes.

Protocolo 0048211310

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024/CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO GERALDO - ASPROGEL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 27.131,50 (vinte sete mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.021782/2024-88

ASSINAM: PEDRO JESUÍNO PENA, CONTRATADO - TATIANA DE OLIVEIRA VONO CONTRATANTE

Protocolo 0047757006

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024

PROCESSO SEI Nº 0029.019257/2024-01

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 29/04/2024 a 03/05/2024.

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** da E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO, localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, com valor estimado de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a contratação de: aquisição de gêneros alimentícios referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **29/04/2024 a 03/05/2024**, pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios**, considerando o menor preço por item;

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irredutível.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **29/04/2024 a 03/05/2024**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 29 de Abril de 2024.

Katiana Cristina Macedo Chagas

Presidente da Comissão de Contratação

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0047795744

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DAE.E.E.F.M. MARIA CARMOSINA PINHEIRO PINHEIRO

CONTRATADA: **STAR COMÉRCIO LTDA,**

CNPJ 05.252.941/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: FEIJÃO CARIOQUINHA, FARINHA DE TAPIOCA, ÓLEO DE SOJA VEGETAL, SAL MARINHO, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 DIAS, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011576/2021-17, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 100/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 916,30

PROCESSO: 0029.008386/2023-65

VIGÊNCIA: 03 MESES

DATA DE ASSINATURA: 17/04/2024

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO FONTENELE CALIXTO
CPF: 525.832.602-00
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
Representante / Contratada

Porto Velho, 17 de ABRIL de 2024

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar
MARIA CARMOSINA PINHEIRO

Protocolo 0047878694

Portaria nº 5459 de 23 de abril de 2024

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO CEEJA MARECHAL RONDON

Avenida Dom Bosco, Nº 1767 – BAIRRO: Centro - CEP: 76916-000 – MUNICÍPIO: Presidente Médici/RO - Fone (69) 3471-1671

E-mail: ceejamedici.seduc@gmail.com

Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO.

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO, CNPJ nº 63.788.921/0001-80, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 - Resolução FNDE nº. 26 de 17/06/2013 - Instrução Normativa nº. 002 de 05/08/2014 - Resolução nº. 4 de 03/04/2015; Decreto nº. 22.179 de 08/08/2017 - Lei nº. 3.753 de 30/12/2015;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS JÚNIOR	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	*****126
Secretário	JOSÉ LUIZ PASSARINI	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	*****426
Membro	GERCINO FELIPE MENDES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	*****594
Suplente (presidente)	MARIA GERUSA DA SILVA SAOUZA	PROFESSORA	*****329
Suplente (secretário)	HOSANA RODRIGUES	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	*****152

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	LECILENE CUNHA DE SOUZA	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	*****953
Membro	MARIA ELIZABETE DA SILVA	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	****162
Membro	IVANILDE DA SILVA SANTOS	TEC. EDUCACIONAL NÍVEL 1	****238
Suplente	JOSÉ DE PAULO FELIPE	AUX. SERVIÇOS DIVERSOS	*****290

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a portaria de nº 1611:datada de 27/01/2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Presidente Médici/RO, 29 de abril de 2024.

Marcos Nunes Cavalcante

Presidente do Conselho Escolar CEEJA Marechal Rondon - CEMARO
Matrícula *****633

Protocolo 0048066626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CORA CORALINA E

CONTRATADO: COOPERATIVA FISH E PRODUTOS AGRÍCOLA DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPFISH.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PEALE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 4.908,00** (quatro mil e novecentos e oito reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31/07/2024.

PROCESSO Nº: 0029.050560/2023-91

ASSINAM: PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA e **JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA.**

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA

Presidente do Conselho/Diretora

Protocolo 0048208812

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: FENIX GRILL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/ 0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEF Florizel Lamego Ferrari da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 do contrato nº 11/2024, ID (0046807092), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 17.808,79 (dezesete mil oitocentos e oito reais e setenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.010525/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº11/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

FORNECEDOR: FENIX GRILL LTDA, CNPJ Nº 13.504.249/ 0001-86.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEF Florizel Lamego Ferrari da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 do contrato nº 11/2024, ID (0046807092) e na Errata do Contrato (0048216024), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 11.222,59 (onze mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos).

PROCESSO: 0029.010525/2024-11

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

Lucimara Bis Bastos

Presidente do Conselho Escolar

Carolina da Rocha Sanches

Representante/Fornecedor

Protocolo 0048216878

ERRATA

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES
FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar Florizel Lamego Ferrari da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 do contrato nº 10/2024, ID (0046786375), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ **8.354,18 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos)**

PROCESSO: 0029.010525/2024-11.

DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES
FORNECEDOR: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.900.336/0001-79.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentício**, para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar Florizel Lamego Ferrari da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra-se na Cláusula 01 do contrato nº 10/2024, ID (0046786375) e na Errata do Contrato (0048211808), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ **4.159,60 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)**

PROCESSO: 0029.010525/2024-11.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024.

Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar
Rosa da Silva Santos
Representante/Fornecedor

Protocolo 0048215341

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar Boa União CNPJ: 04.793.477/0001-22
CONTRATADA: Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia CNPJ: 46.685.182.0001-82
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundo da Agricultura Familiar Filé de Tambaqui em atendimento as necessidades da EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO visando garantir a continuidade as atividades diárias e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as especificações técnicas e disposições contidas na Chamada Pública 001/2024 e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO.
Valor: R\$2.742,75 (dois mil setecentos quarenta dois reais e setenta cinco centavos)
PROCESSO: 0029.023493/2024-13
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: Ouro Preto do Oeste – RO, 29 de abril de 2024
ASSINAM:
SANDRO MAURO GUIRRO
Presidente do Conselho Escolar Boa União
Cooperativa Fish & Produtos Agrícolas do Estado de Rondônia
Contratado

Protocolo 0048206227

Portaria nº 3625 de 26 de março de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução TODOS OSCELEBRADOSentre o Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva, CNPJ nº 84.651.504/0001-61, que tem por objeto o fornecimento de produtos de Gêneros Alimentícios adquiridos com recursos do (Programa de Alimentação Escolar)/PEALE; Serviços Prestados e Produtos adquiridos com recurso do (Programa de Apoio Financeiro)/PROAFI, a serem executados nas dependências da EEEF Beatriz Ferreira da Silva, localizada no município de Ji-Paraná/RO.

1 - Eliete Pagno dos Santos dos Anjos, matrícula nº *****653, Fiscal de Contrato;

2 - Aparecido Elias Fernandes, matrícula nº *****029, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elizabeth Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar Beatriz Ferreira da Silva

Protocolo 0047175131

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F CASTRO ALVES

CONTRATADA: B F DE CASTRO ATACADO LTDA , CNPJ: 44.623.407/0001-40

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 890,14 (Oitocentos e noventa reais e quatorze centavos)**

PROCESSO:0029.020528/2024-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
BENEDITA FLAVIA DE CASTRO
Representante: B F DE CASTRO ATACADO LTDA

Cerejeiras, 25 de abril de 2024.
Protocolo 0047669319

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. CASTRO ALVES

CONTRATADA: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.900.336/0001-79

OBJETO: : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.102835/2022-07, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, **de Nº 389/2023**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 616,70 (Seiscentos e dezesseis reais e setenta centavos).**

PROCESSO: 0029.020528/2024-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM:

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar
ROSA DA SILVA DOS SANTOS

Representante: R8 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Cerejeiras, 25 de abril de 2024.

Protocolo 0047671380

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2024**PROCESSO SEI Nº 0029.024383/2024-79**

Objeto: Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **26/04/2024 a 01/05/2024**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº 00.667.270/0001-50 localizado na Rua Avenca, Nº2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Carne bovina de 2ª (cubos); Carne bovina de 2ª (moída); Frango congelado, peito; Frango congelado, coxa e sobrecoxa e Macarrão tipo espaguete, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **26/04/2024 a 01/05/2024**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Avenca, Nº2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Carne bovina de 2ª (cubos); Carne bovina de 2ª (moída); Frango congelado, peito; Frango congelado, coxa e sobrecoxa e Macarrão tipo espaguete, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o 0048163377; 0048179218 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
- III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
- VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **26/04/2024 a 01/05/2024** - Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji - Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- 0048163377 Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji - Paraná /RO, 30 de abril de 2024.

Lucineide Batista Pereira
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira Rodrigues - 1º TEN QOAPM
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Polícia Militar CTPM VI

Protocolo 0048186983

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **GEDEON VAZ DE SOUZA (PRODUTOR RURAL) CPF ***.874.762-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de R\$ 4.952,62 (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).**
Pimenta Bueno, 29 de abril de 2024.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048222709

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO:GEDEON VAS DE SOUZA CPF Nº ***.874.762-**.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.
VALOR: **R\$ 4.952,62** (quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0048222792

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **BERNARDETE BERNARDO (PRODUTORA RURAL) CPF ***.581.732-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de R\$ 670,38 (seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).**
Pimenta Bueno, 29 de abril de 2024.

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048224359

EXTRATO

CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA, CNPJ 84.650.795/0001-73, DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E A CONTRATADA: BERNARDETE BERNARDO CPF Nº ***.581.732-**.**
OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .
Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.
VALOR:**R\$ 670,38** (seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente

Protocolo 0048224477

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048200768/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola **PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.

CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES, PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE**, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$4.250,35 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)
PROCESSO: 0029.011986/2024-19
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

Rosilene Costa Nascimento
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Nara Regina de SousaCruz
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0048200814

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048200806/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola **PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS**, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.

CONTRATADA:COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$7.170,26 (sete mil cento e setenta reais e vinte e seis centavos).**
PROCESSO: 0029.011986/2024-19
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
DATA DE ASSINATURA: 27/04/2024

Rosilene Costa Nascimento
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Cirineu Fernandes Figueiredo
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0048200982

Portaria nº 5695 de 29 de abril de 2024

A Presidente do Conselho Escolar Emburana Joanil da Silva Campos Fabreno uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, Procedimento Simplificado de Contratação Geral: Programa PROAFI e Contratação de Gêneros Alimentícios:- PEALE, celebrado entre o Conselho Escolar Emburana, CNPJ nº 01.274.600/0001-00, que tem por objeto a Prestação dos Serviços de Aquisições e contratações de bens, produtos e serviços, inclusive de pequenos reparos e Contratação de Gêneros Alimentícios: São as contratações, exclusivamente de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M..EMBURANA, localizada no município de Presidente Médici.

1 - Sandra Fátima de Menezes, matrícula nº *****343 Fiscal de Contrato;

2 - Silvana Tarabossimatrícula nº *****526 Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048218103

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0048200808/2024

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola PROFESSORA ELOISA BENTES RAMOS, inscrito no CNPJ: 01.761.297/0001-70.

CONTRATADA: **Cooperativa Agropecuária de Produção Beneficente e Armazenamento e Comércio de Produtores Rurais de Porto Velho-COOPPORTO, CNPJ:44.748.778/0001-59**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.049642/2023-93, que deu origem ao Chamamento Público 013/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$4.449,49 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos).**

PROCESSO: 0029.011986/2024-19

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

Rosilene Costa Nascimento
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Graciela Flores Lopes de Azevedo
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0048200983

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**

CONTRATADA: **ABINER PEREZ DE OLIVEIRA ALVES**, CPF: ***,162.892-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.

VALOR: **R\$ 3.304,00.** (Três mil e trezentos e quatro reais)

PROCESSO: 0029.024493/2024-31

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024

ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES

Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello

ABINER PEREZ DE OLIVEIRA ALVES

Representante / Contratada

Protocolo 0048180259

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001 /2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**
CONTRATADA: **AMIRANTE FERREIRA ALVES**, CPF: *****.816.642-****
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 1.604,80** (mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
PROCESSO: 0029.024493/2024-31
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
AMIRANTE FERREIRA ALVES
Representante / Contratada

Protocolo 0048180969

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MOACYR CARMELLO**
CONTRATADA: **COOP. AGROP. DOS PROD. DE LEITE DE VILHENA E REGIÃO**, CNPJ: **12.020.600/0001-09**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R\$ 8.588,32** (Oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)
PROCESSO: 0029.024493/2024-31
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 24/04/2024
ASSINAM:

INEIDE DA SILVA SOARES
Presidente do Conselho Escolar Moacyr Caramello
COOAPROVIR
Representante / Contratada

Protocolo 0048181724

Portaria nº 8686 de 19 de outubro de 2023
O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.031715/2023-91**.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ANTONIO FLAVIO VILA REAL**, matrícula XXXXXX932, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/03/2016 a 27/10/2022**.
Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042810006

Portaria nº 5697 de 29 de abril de 2024

PORTARIA
A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;
Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.
RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Rosângela Mendes Pereira, matrícula nº *****083, Presidente;
- 2 - Waldeci Eurico Aguiar, matrícula Siape nº *****89, Membro;
- 3 - Olendino Sfalcin Cáo, matrícula nº *****987, Membro;
- 4 - Marizalva Rodrigues Primo, matrícula Siape nº *****57, Suplente;
- 5 - Ester de Oliveira Rabelo, matrícula nº *****348, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0048222209

Portaria nº 5698 de 29 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Rosângela Mendes Pereira, matrícula nº *****083, Presidente;
- 2 - Waldeci Eurico Aguiar, matrícula Siape nº *****89, Membro;
- 3 - Olendino Sfalcin Cáo, matrícula nº *****987, Membro;
- 4 - Marizalva Rodrigues Primo, matrícula Siape nº *****57, Suplente;
- 5 - Ester de Oliveira Rabelo, matrícula nº *****348, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Mendes Pereira
Presidente do Conselho Escolar Diva Tereza de Oliveira

Protocolo 0048222271

Portaria nº 10791 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.008124/2023-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSE HILTON VIRGULINO ALVES DE SOUSA**, matrícula XXXXXX751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 2º quinquênios de 22/07/2010 a 21/07/2015 e 22/07/2015 a 21/02/2022, respectivamente**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044520576

Portaria nº 499 de 12 de janeiro de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.042089/2023-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula XXXXXX540, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 14/07/2015 a 14/02/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0045125270

Portaria nº 4461 de 26 de abril de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.121056/2022-01**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **SIRLENE MAIA DEGANUTI**, matrícula 300054820, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnico Educacional N1, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 06/08/2014 a 06/08/2019.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0037722751

Portaria nº 9335 de 07 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.560930/2021-32**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JOSILAINE LOPES DE MORAIS**, matrícula XXXXXX263 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnica Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/08/2016 a 30/03/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043292304

Portaria nº 10001 de 20 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.572813/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **JULIANA DE FATIMA CATARINO**, matrícula XXXXXX495, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 30/06/2016a 30/01/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043674652

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR INDIGENA KYOWÃ AKOT OPIKIPA

CONTRATADA: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ: 05.252.941/0001- 36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios(Açúcar - tipo cristal, Arroz agulhinha tipo 1, Farinha de mandioca - (amarela/ branca), Farinha de tapioca da região, Subgrupo Granulada, Tipo 1, **Flocos de milho pré-cozido** - Com aspecto, cor, odor e sabor próprios, Macarrão tipo espaguete - embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, Açúcar - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, Óleo de soja vegetal - tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal e Sal - marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20 (vinte) dias letivos, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e suas clausulas, resultante de procedimento, para aplicação de recursos no valor R\$ 709,37 (setecentos e nove reais e trinta e sete centavos) para o fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, resultante do PE nº 100/2023/ **2021SUPEL/RO, Processo Administrativo:0029.016148/2024-23, Ata nº 175/2023**

VALOR: R\$ 709,37 (setecentos e nove reais e trinta e sete centavos)

PROCESSO: 0029.014226/2024-55

VIGÊNCIA: 20 (dias) um mês

DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 2024

MARIA DE FATIMA KARITIANA

Presidente do Conselho Escolar

KYOWÃ AKOT OPIKIPA

EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES

Representante / Contratada

Protocolo 0047982564

Portaria nº 6207 de 14 de junho de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.572813/2021-11**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) JULIANA DE FATIMA CATARINO, matrícula 300111495, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 29/06/2011 a 29/06/2016**, respectivamente.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0029604407

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE VICE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Srª Elianis Soares de Moraes**

E CONTRATADO: SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS, CPF:740.237.802-00 PRODUTOR RURAL INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.895,00(quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.022676/2024-11

ASSINAM: ODAIR PEREIRA DE FARIAS eELIANIS SOARES DE MORAES

ELIANIS SOARES DE MORAES

Vice Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médico, 26 de abril de 2024..

Protocolo 0048118833

Portaria nº 10898 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.299969/2019-28**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor(a) **JOSE ORLANDO DE OLIVEIRA**, matrícula XXXXXX**613**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, nos períodos já adquiridos e não gozados, referentes aos **2º, 3º e 4º quinquênios, de 03/02/2003 a 03/02/2008, 04/02/2008 a 04/02/2013 e 05/02/2013 a 05/02/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044579972

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Srª Elianis Soares de Moraes**

E CONTRATADO: **SR ILSON PEREIRA DA SILVA**, CPF:810.035.872-91,PRODUTOR RURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$4.467,40 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.022676/2024-11**ASSINAM: ILSON PEREIRA DA SILVA e ELIANIS SOARES DE MORAES**

ELIANIS SOARES DE MORAES
Vice Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 26 de abril de 2024.
Protocolo 0048118966

AVISO**CONSELHO ESCOLAR FRANKLIN ROOSEVELT****AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº [01/2024]****PROCESSO SEI Nº 0029.023526/2024-25**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **22/04/2024 a 26/04/2024**

O Conselho Escolar Franklin Roosevelt, C.N.P.J nº 05.561.4360001/73 localizado na Rua Rio Machado nº 888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, doravante Unidade Executora, aderente ao PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: gêneros alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **22/04/2024 a 26/04/2024**, pelo endereço eletrônico **eeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Machado nº 888 bairro Triângulo em Porto Velho - Rondônia - CEP: 76.805-788, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de gêneros alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva [unidade escolar ou unidade administrativa];

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irrevogável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeeffdroosevelt@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **22/04/2024 a 26/04/2024** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato "pdf" ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomençar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho - Rondônia, 22 de abril de 2024.

Ana Maria Pereira Lopes

Presidente da Comissão de Contratação

Cleudimara Lobo Ramos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048015476

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATOATA 124 e pregão 108/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO

CONTRATADA: **M.L. BEZERRA & CIA LTDA EPP**, CNPJ - 17.552.444/0001-32

OBJETO: constitui objeto desse contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar Educação e Progresso pelo período de 05 meses, conforme as especificações técnicas e as disposições contidas no processo via dispensa de licitação, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 5.647,43 (Cinco milseiscentos e quarenta e setereais quarenta e trêscentavos).

PROCESSO Nº 0029.041007/2023-68

VIGÊNCIA:80 dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2023

ASSINAM: Maria D'Ajuda dos Santos Souza - Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Pedro Vieira de Melo
Moniely Lima Bezerra.

Maria D'Ajuda dos Santos Souza

Vice diretora

Presidente do Conselho Escolar

Jaru/Tarilandia,29de abril de 2024

Protocolo 0035269321

Protocolo 0048208816

Portaria nº 9942 de 17 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.048215/2023-98**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **CHEILA DORIAM BASSO PARIZ**, matrícula XXXXXX341, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 18/11/2015 a 18/06/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043640351

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Srª ELIANIS SOARES DE MORAES**

E CONTRATADO: SRA. VANESSA DA SILVA COTRIN E ADELMO LAUREANO DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 3.707,88(três mil setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.022676/2024-11

ASSINAM: VANESSA DA SILVA COTRIN eELIANIS SOARES DE MORAES

ELIANIS SOARES DE MORAES

Vice Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 26 de abril de 2024.

Protocolo 0048119011

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Srª ELIANIS SOARES DE MORAES**

E CONTRATADO: SRA. NEIVA VIEIRA TAVARES, CPF: 944.418.042-53 PRODUTORA RURAL INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 01/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.661,60 (mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.022676/2024-11

ASSINAM: NEIVA VIEIRA TAVARES eELIANIS SOARES DE MORAES

ELIANIS SOARES DE MORAES

Vice Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 26 de abril de 2024.

Protocolo 0048119062

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0047037338

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90.**

CONTRATADA: : COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 60 dias.

VALOR: **R\$10.016,04 (dez mil dezesseis reais e quatro centavos).**

PROCESSO: 0029.013733/2023-91

VIGÊNCIA: 60(Sessenta) dias

DATA DE ASSINATURA:21/03/2024

Atair Ramos Gomes

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

Graciela Flores Lopres de Azevedo

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0047041440

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO:0047037456

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, INSCRITO NO CNPJ: 01.533.616/0001-90.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE pelo período de 60 dias.

VALOR: **R\$7.266,72 (sete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).**

PROCESSO: 0029.013733/2023-91

VIGÊNCIA: 60 dias

DATA DE ASSINATURA:21/03/2024

Altair Ramos Gomes

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

Nara Regina de Sousa Cruz

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0047041607

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 CONSELHO ESCOLAR CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Srª ELIANIS SOARES DE MORAES**

E CONTRATADO: **SRª OSMARINA TOMAZ EVENCIO DE OLIVEIRA**, CPF: 581.790.202-87,PRODUTOR RURAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 170,70 (cento e setenta reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.022676/2024-11

ASSINAM: OSMARINA TOMAZ EVENCIO DE OLIVEIRA e ELIANIS SOARES DE MORAES

ELIANIS SOARES DE MORAES

Vice Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 26 de abril de 2024.

Protocolo 0048119240

Ato Público nº 67/2024/SEDUC-EEEFMMLPIB

A Presidente do Conselho da Escola Estadual e Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 004, de 03 de janeiro de 2023, torna público o recebimento creditado em cartão corporativo, da as 05 (cinco) parcelas do recurso 2024, oriunda do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, que consta no Processo SEI 0029.002112/2024-62, no valor de **R\$ 8.985,00 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais)**, para atender as necessidades da alimentação escolar dos 123 (cento e vinte e três) alunos matriculados na EEEFM Monteiro Lobato, localizada na Rua principal, nº 4343, Distrito de Novo Paraíso, município de Pimenta Bueno -RO, para o período de 100 (cem) dias letivos.

São Felipe D`Oeste, 29 de abril de 2024.

Gleice Vânia Cusinato Santos

Presidente do Conselho da EEEFM Monteiro Lobato

São Felipe D`Oeste-RO, 29 de abril de 2024.

Protocolo 0048228909

Portaria nº 9169 de 31 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.092381/2022-41**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **PATRICIA TENORIO RODRIGUES**, matrícula **XXXXXX478** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 01/07/2016 a 01/02/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043124992

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: Sra. **ELIANIS SOARES DE MORAES**

E CONTRATADO: Srª.**TANIA MARCON VIEIRA**CPF: 838.579.152-32, PRODUTOR INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.692,00** (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.0022676/2024-11

ASSINAM: ELIANIS SOARES DE MORAES e TANIA MARCON VIEIRA

Presidente Médici, 26 de abril de 2024.

Elianis Soares de Moraes
Vice presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048199408

Portaria nº 8381 de 16 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.123782/2022-50**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GEISE KELY LUCIO COELHO**, matrícula **XXXXXX056**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Tecnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1ºquinquênio de 07/04/2017 a 07/11/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico

Protocolo 0042632467

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: EDERSON BRANDT CPF: ***.213.692-**.

OBJETO: É objeto desta contratação a Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abacaxi.

VALOR: R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze meses) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e EDERSON BRANDT

Protocolo 0047696249

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024 CONSELHO ESCOLAR EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARLOS DRUMOND DE ANDRADE - PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR: **Srª ELIANIS SOARES DE MORAES**

E CONTRATADO: **Sr. WAGNER ROCHA DA SILVA** CPF: 715.528.552-87, PRODUTOR RURAL INDIVIDUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.022676/2024-11

ASSINAM: Elianis Soares de Moraes e Wagner Rocha da Silva

Elianis Soares de Moraes

Vice Presidente do Conselho Escolar

Presidente Médici, 26 de abril de 2024..

Protocolo 0048119106

Portaria nº 9940 de 17 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.121267/2022-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) VANESSA FARIAS RAMOS, matrícula XXXXXX040 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Técnica Educacional Nível 2, no período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio de 15/03/2016 a 15/10/2022, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043640063

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUCAÇÃO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2024, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de ABRAÃO THOMAZ NETO (PRODUTOR RURAL) CPF ***.865.892-**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de R\$ 2.214,60 (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno, 29 de abril de 2024.

SHIRLEI MARIA VENTORIN

Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048230413

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2024 (0047134683), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047205519) e o Resultado da Análise (0047205569), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	NOVALAR S/A	Aparelho de Ar Condicionado 30M. Btus; Bebedouro Elétrico vertical	24.515,70
2	R C M G MALINI - EPP	Impressora Multifuncional Colorida com WiFi	3.798,00

3	K M DE OLIVEIRA MALINI COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Impressora Multifuncionala toner com WiFi	1.499,00
Valor Total			29.812,70

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

ADELSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar do Colégio
Tiradentes da Policia Militar - CTPM VI

Protocolo 0048232468

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADO: ERNI SANTOS LIMA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 5.712,55 (CINCO MIL, SETECENTOS E DOZE REIAS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº:0029.024152/2024-65

VIVIANE ALVARES PALOMO VERNDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048217579

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2024 (0047138542), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047216726) e o Resultado da Análise (0047216875), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	*****	*****
2	NOVA QUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI	*****	*****

3	L VOLLBRECHT LTDA	Balde Plástico para Limpeza 20 LT, Cera líquida Acrílica Impermeabilizante - 5 litros, Cera Líquida Incolor - 5 litros, Cesto para lixo c/pedal e tampa 30 Litros, Desinfetante Gel - 5 litros, Desinfetante - 5 litros, Desodorizante de Ambiente, Detergente 500 ml C/24, Escova para vaso Sanitário, Esponja de aço, Esponja para louça, Inseticida spray c/ base de Pernetrina s/ cheiro 400 ml, Luva descartável c/100 unid, Luva Limpeza T. Grande, Luva para Limpeza T. Médio, Pá para lixo com cabo, Pano de Limpeza T. G, Removedor - 5 litros, Rodo em Alumínio 60cm, Rodo em Alumínio 80cm, saco para lixo 100 litros, saco para lixo 30 litros, saco para lixo 50 litros, Touca descartável Branca C/ 100 Unid, Vassoura Plástica.	8.515,50
Valor Total			8.515,50

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

Adelson Pereira Rodrigues
**Presidente do Conselho Escolar do Colégio
Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI**

Protocolo 0048232884

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
CONTRATADO: RINALDO PIRES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.910,92 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº:0029.024152/2024-65

VIVIANE ALVARES PALOMO VERNDAN
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048227034

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO:ABRAÃO THOMAZ NETO, CPF/MF Nº *.865.892-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR: **R\$ 2.214,60** (dois mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do conselho Escolar

Protocolo 0048230574

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADO: ALESSANDRA CARLOS DA SILVA TEIXEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 717,60 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº:0029.024152/2024-65

VIVIANE ALVARES PALOMO VERNDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048229803

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024/CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO
PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO

CONTRATADO:WANDERSON ANDRE ALVES SAITER

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2024**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 6.130,80 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE , através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos.

PROCESSO Nº:0029.024152/2024-65

VIVIANE ALVARES PALOMO VERNDAN

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048230642

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA DA EEEF. ANISIO SERRÃO DE CARVALHO E O CONTRATADO:ABRAÃO THOMAZ JUNIOR, CPF/MF Nº *.549.246-**.**

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar , conforme as especificações e disposições contidas na Chamada Publica nº01/2024, Programa PNAE.

VALOR:R\$ 473,00 (quatrocentos e setenta e três reais).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024

SHIRLEI MARIA VENTORIN
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0048231091

Portaria nº 9078 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.120453/2022-57**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **TAMILLE DA SILVA BARROS**, matrícula XXXXXX357 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 20/06/2013 a 20/07/2018**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043052970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2024 (0047137809), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (0047232008) e o Resultado da Análise (0047231919), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	INFOTEC INFORMÁTICA LTDA	Serviço de manutenção, lubrificação, limpeza interna e externa, verificação de componentes, limpeza do scanner, em impressora Laserjet monocromática HP M125 - Número de Série: BRBSHCYF32; Serviço de manutenção, lubrificação da película unidade fusora, limpeza interna e externa, verificação do Scanner e de componentes com troca da película da fusora em impressora Laserjet monocromática Brother 8080.; Serviço de manutenção, lubrificação da película unidade fusora, limpeza interna e externa, verificação do Scanner e de componentes com troca da película da fusora em impressora Laserjet multifuncional monocromática Modelo HP M428fdw.; Serviço de formatação com backup de arquivos, manutenção física, instalação do windows, microsoft office e programas básicos em computador de mesa;Serviço de formatação com backup de arquivos, manutenção física, instalação do windows, microsoft office e programas básicos em computador de mesa - Nº de Série: 39215009035852;Serviço de recarga de toner compatível 258A para impressora laserjet monocromática modelo HP M428Fdw;Serviço de recarga de toner monocromático 283A para impressora Hp laserjet modelo M127A;Serviço de recarga de toner monocromático 285A para impressora Hp laserjet modelo 1132MFP/P1005.;Serviço de recarga de toner monocromático TN 650 para impressora multifuncional Brother laserjet modelo 8080dn;Serviço de visita técnica para clipagem de cabos, instalação de computadores e impressoras, configuração de roteadores em salas dos professores, secretaria, direção e laboratório de informática	7.000,00
Valor Total			7.000,00

Ji-Paraná/RO, Data e Hora do Sistema.

ADELSON PEREIRA RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar do Colégio

Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI

Protocolo 0048233167

Portaria nº 9065 de 27 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.117582/2022-68**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **NAIDE APARECIDA COGO**, matrícula XXXXXX430 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º, 3º e 4º quinquênios de 11/04/2002 a 11/04/2007, 12/04/2007 a 12/04/2012, 12/04/2012 a 13/04/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043047205

Portaria nº 9642 de 10 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.105645/2022-33**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DJANINE RODRIGUES FERNANDES ARAUJO**, matrícula XXXXXX671 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º e 3º quinquênio de 13/02/2003 a 13/02/2008 e 02/10/2012 a 02/10/2017**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043428603

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em **25/04/2024** por deliberação do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, CNPJ 01.695.536/0001-31**, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações - PEALE, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, CNPJ 01.695.536/0001-31**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dr. Oswaldo Piana, CNPJ 01.695.536/0001-31**, localizada no município de Porto Velho-Rondônia.

JURACIR DA CONCEIÇÃO BOTÃO NETO

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Dr. Oswaldo Piana

INEP 11000937

Porto Velho - RO 25/04/2024

Protocolo 0048225921

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: ARLINDO OSMAR VITALIS , CPF Nº ***.467.159-**
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de fruta acerola
VALOR: R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

Protocolo 0047696276

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2024
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: COOPERATIVA FISH & PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RONDONIA - COOPFISH CNPJ: 46.685.182/0001-82
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios: Polpa de peixe de Pirarucu
VALOR: R\$ 649,50 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2024
ASSINAM: MIRTES CUNHA BEZERRA e PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA

Protocolo 0047696279

Portaria de férias nº 6151 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHALIA LIMA MELO**, SEDUC - ASSESSOR XII - CDS-12 *, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(16/04/2024 a 25/04/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25061

Portaria de férias nº 6150 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA MARQUES RAMOS**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****133, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(15/04/2024 a 24/04/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2024 a 30/04/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25062

Portaria nº 9323 de 07 de novembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.093393/2022-92**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MAURA APARECIDA LOPES**, matrícula XXXXXX718 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **2º quinquênio de 26/04/2016 a 26/11/2022**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico
Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0043285153

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº0047721274/2024

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRÁSILIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE POLPAS DO ESTADO DE RONDÔNIA), CNPJ: 22.574.563/0001-26.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R\$ 4.999,50 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

PROCESSO:0029.014507/2023-27

VIGÊNCIA: 40 (QUARENTA) dias

DATA DE ASSINATURA:12/04/2024

Clarina Carneiro de Moraes
Presidente do Conselho Escolar
Cirineu Fernandes Figueiredo
Representante Legal

Protocolo 0047725505

Portaria nº 5222 de 18 de abril de 2024

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Daniela Dias Moreira - Matrícula: *****220**, para exercer a função de Fiscal Titular, e a servidora **Ana Nery Mendes dos Santos - Matrícula *****226**, para exercer a função de Fiscal Suplente, da Locação do Imóvel que atende a **EEEFM Maria de Nazaré**, situado à Avenida Aquariquara com Avenida Anari, nº 683 - Jardim Eldorado, no município de Porto Velho, objeto do Processo SEI n.º 0029.359790/2018-56.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços de locação do referido imóvel.

§1º - Cabe ao fiscal, realizar as anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço,, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, deverão ser informados aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº. 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2020.

Porto Velho, 18 de abril de 2024.
ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0047899435

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº05/202

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA
FORNECEDOR: Eliane Alves de Oliveira, inscrito no CPF sob n. ***.011.662-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme contrato ID (0047330831, em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de março a fevereiro a julho de 2024, ematendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2024, ID(0046258978), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ R\$ **R\$ 827,24** (oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

PROCESSO: 0029.010243/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046266487

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA
FORNECEDOR: Margarete Backes , CPF Nº ***.321.302-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme contrato ID (0046269427), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de fevereiro a junho de 2024, ematendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2024, ID(0046258978), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: **R\$ 160,71** (cento e sessenta reais e setenta e um centavo).

PROCESSO: 0029.010243/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046269537

Portaria nº 8605 de 18 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.602978/2021-25**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **ROGER ZAPATA LOPEZ**, matrícula XXXXXX718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 07/02/2017 a 07/09/2023**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042769990

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: UENDEL LUGOM VIEIRA, CPF Nº 4***.730.482-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (leite pasteurizado) conforme contrato 0046750894 em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de março a maio de 2024, ematendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2024, ID (0046258978), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ R\$ 545,70 (quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

PROCESSO:0029.010243/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Uendel Lugom Vieira

Fornecedor

Protocolo 0046259460

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº03/2024

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MBOWEYMA

FORNECEDOR: MOACIR ROCHA, CPF Nº ***.321.302-**

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme contrato ID (0046752738), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade EIEEFM AMONDAWA do Conselho Escolar MBOWEYMA, no período de fevereiro a junho de 2024, ematendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificaçõesdos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/20), 0046258978 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ R\$ 187,06(cento e oitenta e oitenta e sete reais e seis centavos)..

PROCESSO: 0029.010143/2024-13

DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0046259752

Portaria nº 5520 de 25 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.007058/2024-41,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Dífícil Provimento, no percentual de **50% (cinquenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Douglas Junior de Souza Alves**, mat. n. *******999**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado no (a) **EIEEFFM TANCREDO NEVES**, no (a) Cacoal , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022,publisheda no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Dífícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo

77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **10/11/2023**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n.8144 de 09 outubro 2023

Protocolo 0048119793

Portaria nº 8973 de 25 de outubro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.078798/2022-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA**, matrícula XXXXXX423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **6º quinquênio de 27/06/2013 a 27/06/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0042967159

Portaria nº 8454 de 18 de agosto de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do Processo administrativo nº **0029.078798/2022-09**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) OLINDA LIMA MONTEIRO LACERDA, matrícula 300014423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, cargo **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **5º quinquênio de 03/05/2012 à 03/05/2017**.

Registra-se,

Cumpra-se,

e

Publique-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0031413543

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024/ ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR AVANÇANDO JUNTOS

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PESCADORES E AQUICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1881,40 (mil oitocentos e oitenta e um e quarenta centavos).. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até até 31 de julho de 2024.

PROCESSO Nº: 0029.024608/2024-97

ASSINAM:RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES - CONTRATADO E XIRLHANE GARCIA CORREIA DE ALMEIDA
CONTRATANTE

Protocolo 0048157171

Portaria nº 3893 de 01 de abril de 2024

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mariana, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os membros, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 -Ismael Silva Dos Santos - matrícula nº *****799, Presidente;
- 2 - Francisco De Assis Da Silva Lemos, matrícula nº *****230, Membro;
- 3 -Marilene De Carvalho Santos Oliveira, matrícula nº *****253, Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Almeida dos Reis
Presidente do Conselho Escolar da
E.E.E.F.M. MARIANA

Protocolo 0047271675

Portaria de férias nº 6169 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WEBER CERQUINHA BARBOSA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****758, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/06/2024 a 17/06/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2024 a 24/06/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC25086

Portaria nº 5678 de 26 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei

Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505427/2019-08**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDINEIA DE LIMA SANTOS**, matrícula XXXXXX250, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 01/09/2011 a 30/08/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048196787

Portaria nº 5679 de 26 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.505572/2019-81**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **INES MARIA DO CARMO**, matrícula XXXXXX871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 23/03/2011 a 21/03/2016**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048197346

Portaria nº 5680 de 26 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.501300/2019-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **MARIA DENISE GAGO DE SOUZA**, matrícula XXXXXX202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 02/05/1997 a 01/05/2002**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048197569

Portaria nº 5703 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.124333/2022-29**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **EDNA IZABEL MANHABOSCO POQUIVUI**, matrícula XXXXXX430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º quinquênio de 03/12/2015 a 03/07/2022**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048227129

Portaria nº 5706 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.105065/2022-46**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **DEUZIMAR FREITAS DE FARIAS**, matrícula XXXXXX486, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe A - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **3º, 4º e 5º quinquênio de 17/04/2007 a 17/04/2012, 18/04/2012 a 18/04/2017 e 19/04/2017 a 19/11/2023**, respectivamente.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048234119

Portaria nº 5708 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.245750/2021-23**.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 5193 de 24 de agosto de 2021, publicada no DOE nº 130 de 12/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora ELIANA LOURENCO DOS SANTOS, matrícula **XXXXXX582**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º. quinquênio de **01/05/2012 a 30/04/2017**.

ONDE SE LÊ: referente ao **4º quinquênio de 01/05/2012 a 30/04/2017**

LEIA-SE: referente ao **5º quinquênio de 06/05/2017 a 06/12/2023**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0048234428

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 53 de 26 de abril de 2024

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a Portaria nº 90 de 14 de dezembro de 2023 (0044450526) que dispõe sobre a Escala de Recesso Administrativo dos responsáveis pelo setores administrativo, financeiro, controle interno e contabilidade e patrimônio, e

demais setores que não puderam se ausentar durante todo o mês de dezembro/2023, com a finalidade de subsidiar os órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo:

Art. 1º - ALTERAR o gozo do Recesso Administrativo, do servidor **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**, matrícula *****845, do período de 25.04.2024 a 30.04.2024, para usufruto no período de **13.05.2024 a 17.05.2024**.

Art. 2º - ALTERAR o gozo do Recesso Administrativo, do servidor **GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA**, matrícula *****796, do período de 19.02.2024 a 23.02.2024, para usufruto no período de **11.11.2024 a 15.11.2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0048160062

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

EDITAL Nº 9/2024/IDEP-GRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP-RO, Senhora Adir Josefa de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0048.554399/2021-31, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e na Lei nº 4.619 de 22 de outubro de 2019, torna público a convocação, em referência ao Processo Seletivo Simplificado/IDEP - os candidatos abaixo relacionados regido pelo Edital nº 09/2022 IDEP-GAB (0029401258), sendo homologado os resultados finais das inscrições através do Edital Nº 30/2022 IDEP-GAB (0029909887).

1. Os candidatos a seguir relacionados deverão no ato da contratação estar com a documentação constante do item 03 e 04, visando a assinatura de contrato temporário, conforme as Orientações iniciais constantes dos itens 02 deste Edital.

1.1 Candidatos convocados para envio de documentação visando assinatura de contrato:

LOCALIDADE	VAGA	CARGA HORÁRIA	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PORTO VELHO - RO	MOTORISTA CATEGORIA "D"	40 horas semanais	MARIO TOLEDO DUTRA JÚNIOR	58	6º
PIMENTA BUENO CENTEC ABAITARÁ - Rodovia 010, Km 32 - Setor Abaitará e Distritos	ASSISTENTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	40 horas semanais	VANESSA MORAES TELES	26	14º
			FRANCIRLEY AMORIM DA SILVA	24	15º
			NEILA RODRIGUES DOS SANTOS	24	16º
			TATIANE SILVA MARTINS	18	17º
	ZELADOR	40 horas semanais	CLAUDIANA BARBOSA DA SILVA	2	23º

2. O candidato deverá ordenar os **documentos originais coloridos**, abaixo relacionados, e digitalizá-los em formato PDF, em um único arquivo, e enviá-los através do e-mail **recursoshumanos.idep@gmail.com**, no período de **05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital**, observando o que rege no item 16 do edital de abertura do processo seletivo **9/2022/IDEP-GAB** para fins de efetivação de contratação.

2.1. A documentação encaminhada **via e-mail**, será analisada visando a convalidação das informações prestadas pelo candidato.

2.2. O candidato deverá estar no ato da apresentação para a assinatura do contrato com os documentos pessoais originais.

2.3. O candidato convocado que não enviar os documentos no prazo estabelecido no item 2. para o e-mail informado no ato da convocação, será tido como desistente, podendo o IDEP, convocar o próximo candidato, obedecida à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

2.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício em até 15 dias após o prazo final para entrega da documentação conforme estipulado no item 2, podendo o prazo para assinatura do contrato e entrada em efetivo exercício ser estendido por mais 15 dias, de acordo com a necessidade da administração.

3. O candidato deverá se apresentar conforme dia e horário agendado através de comunicação feita via e-mail feita pelo IDEP, com os documentos pessoais originais, para fins de efetivação de sua contratação.

3.1 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

1 via autenticada

Certidão Negativa da Corregedoria/CGA ;

1 via autenticada

Fotografia 3x4;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cédula de Identidade **(Frente e Verso);**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). **Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;** (www.receita.fazenda.gov.br);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Nascimento ou Casamento;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Título de Eleitor **(Frente e Verso);**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CNH- CATEGORIA "D"(apenas para o cargo de Motorista)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Registro de Conselho de Classe;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de Residência; **(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel contendo dados completos ou cópia do contrato de Locação);**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso (Frente e Verso);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais;(menores de 18 anos)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Cartão de Vacina dos Dependentes;(menores de 18 anos)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

CTPS Paginas de Foto e Identificação **(Frente e Verso);**

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Atestado de Sanidade Física e Mental;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa de Crimes Eleitorais;

Emissão: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

Emissão: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

Emissão: (<https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/>)

Autenticação: (<https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Cível**

-Tribunal Regional Federal da 1ª Região - **Certidão Judicial Criminal**

Emissão : (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Negativa do Tribunal de Justiça:

1ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1º Grau);

Emissão: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>)

Autenticação: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar>)

2ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2º Grau);

Emissão: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir>)

Autenticação: (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoValidar>)

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração de Imposto de Renda atualizada OU

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet;

Emissão: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Autenticação: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar>

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial;

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Declaração Única - Conforme anexo

1 (uma) cópia digitalizada conforme original

Formulário digitado Com os Dados Pessoais - Conforme Item 4.

Certidões de Competência do Setor de Pessoal *(§3, art.3º, Lei n.13.726, de 8.10.2018, DOU de 9.10.2018)
Documentos de Competência do Candidato
Certidões e documentos de Competência do Candidato *(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Ofício ou outros).
1 (uma) cópia digitalizada conforme original

4. O candidato deverá preencher o seguinte Formulário, de forma digitada sem alteração no formato.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO			
DECRETO/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA	EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
0048.554399/2021-31	9/2022/IDEP-GAB.	30/2022/IDEP-GAB	9/2024/ IDEP-GRH

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____ Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____ 3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____. 4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____, Data da Expedição do Título: _____ 5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____. 6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____ 7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____ 8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: _____ Rua: _____, Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____. 11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ 12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES 13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____ 14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____ 15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____ Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____ Data Expedição: ____/____/____, Data Nascimento: ____/____/____. _____, ____/____/____ Local e data

Assinatura Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Eu, _____, inscrito no CPF. _____. _____. _____. - _____,concorrente a vaga de _____ em Processo Seletivo Simplificado promovido pelo Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia declaro:

() que **OCUPO** cargo público (Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções)

() que **NÃO** ocupo cargo público

() que **EXISTE** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **NÃO** demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

() que **EXISTE** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

() que **NÃO** Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte. _____, ____/____/____.

Assinatura Candidato (a)

Adir Josefa de Oliveira

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0048138622

Portaria nº 37 de 02 de fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, e

CONSIDERANDO o item 10.2 do Parecer 58 (0045024547) a necessidade de procedimento apuratório objetivando aferir a ocorrência de conduta passível de imputação de responsabilidade funcional ou civil aos envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR os servidores abaixo relacionados para apreciação dos elementos constantes dos autos nº 0048.000041/2024-35:

Composição	Servidor	Cargo/Função	Matrícula	Lotação
Presidente	Igor Ribeiro Lacerda	Gerente Administrativo	*****693	Gerencia Administrativa
Membro	Ademir Ferreira da Silva	Motorista	*****068	Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento
Membro	João Batista de Lima	Técnico	*****443	Gerência Financeira

Art. 2º.A comissão referida no caput deverá elaborar e apresentar relatório técnico contendo suas conclusões e as providências que entender pertinentes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento
da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0045664837

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA,
ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003264/2023-42

VALOR: R\$ 4.227,50 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **JOÃO CARLOS PINTO, DEISE FABIANA KERKHOFF DE SOUZA E LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES** com base no **Parecer 144** Id. (0045682859), que foi fundamentado na Autorização ID (0043853702). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de ABRIL de 2024.

DIEGO SOUSA SANTO

Coordenador Administrativo e Financeiro
Portaria nº 226 de 20 de Setembro de 2023

Protocolo 0045700020

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.002842/2023-23

VALOR: R\$ 5.874,00 (cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES e JOÃO CARLOS PINTO** com base no **Parecer 149** Id. (0045699773), que foi fundamentado na Autorização ID (0042611607). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de ABRIL de 2024.

DIEGO SOUSA SANTO

Coordenador Administrativo e Financeiro
Portaria nº 226 de 20 de Setembro de 2023

Protocolo 0045866803

Portaria de férias nº 6118 de 29 de abril de 2024.

O(A) **Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07 de abril de 2023 de 07/04/2023, publicada no DOE n.DIOF Nº 66, de 07/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2024 a 04/05/2024, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALINE CRISTINA SILVA DE MOURA ALMEIDA**, **SEJUCEL - Assessor II - CDS-02**, matrícula *****049, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao exercício de **2024**, marcadas anteriormente no período de **(15/04/2024 a 04/05/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

LOURIVAL JUNIOR DE ARAUJO LOPES

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo DOC25035

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0032.003061/2023-56

VALOR: R\$ 4.227,50 (quatro mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) **João Carlos Pinto, Deise Fabiana Kerkhoff de Souza e Lourival Júnior de Araújo Lopes** com base no **Parecer 164** Id. (0045871360), que foi fundamentado na Autorização ID (0043071321). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho/RO, 26 de ABRIL de 2024.

DIEGO SOUSA SANTO

Coordenador Administrativo e Financeiro

Portaria nº 226 de 20 de Setembro de 2023

Protocolo 0045875934

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 314 de 19 de março de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio do Termo De Convênio nº 220/PGE-2017 (0035459824), ano de 2017, à Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme delineado no Plano de trabalho (0035459673).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
340001265	16685	Alongador de três Altura	R\$ 1.750,00	R\$ 1.468,75
340001266	16684	Alongador de três Altura	R\$ 1.750,00	R\$ 1.468,75
340001267	16686	Esqui Duplo	R\$ 2.513,34	R\$ 2.109,54
340001268	16687	Multi Exercitador Com 06 Funções	R\$ 3.165,83	R\$ 2.657,18
340001270	16689	Pressão De Perna Dupla	R\$ 1.737,50	R\$ 1.458,35

340001271	16688	Pressão De Perna Dupla	R\$ 1.737,50	R\$ 1.458,35
340001275	16691	Rotação Diagonal Dupla	R\$ 1.416,66	R\$ 1.189,11
340001276	16690	Rotação Diagonal Dupla	R\$ 1.416,66	R\$ 1.189,11
340001279	16693	Simulador De Caminha Duplo	R\$ 2.166,66	R\$ 1.818,51
340001280	16692	Simulador De Caminha Duplo	R\$ 2.166,66	R\$ 1.818,51
340001283	16694	Simulador De Cavalgada Duplo	R\$ 2.291,67	R\$ 1.923,42
340001284	16696	Simulador De Remo Individual	R\$ 1.462,50	R\$ 1.227,60
340001285	16695	Simulador De Remo Individual	R\$ 1.462,50	R\$ 1.227,60
340001286	16698	Surf Duplo	R\$ 1.575,00	R\$ 1.321,95
340001287	16697	Surf Duplo	R\$ 1.575,00	R\$ 1.321,95
340001289	16699	Placa Orientativa Horizontal 2000x1000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.342,90

- Art. 2º-** Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.
- Art. 3º-** Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.
- Art. 4º-** A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0046940630

Portaria nº 525 de 23 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 57/2024/SEAS-GAP, de 12 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Ji-Paraná e Ouro Preto D'Oeste, para recolher 3 (três) veículos, 1 (um) Gol e 2 (duas) Kombi's. A concessão de diárias no período de 29/04 a 01/05/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
Marcos Batista dos Santos	*****405	Porto Velho
Lindomar Ribeiro da Silva	*****397	Porto Velho

- Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014
- Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.
- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0048053643

Portaria nº 413 de 08 de abril de 2024

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0005.001236/2024-07, que visa a celebração de Termo de Fomento entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação Emanuel Fogo no Altar - AEFA, no Município de Porto Velho, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidor SÁVIO PESSOA FRAZÃO, matrícula nº ***,***,621, para atuar como gestor de parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2024.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0047534456

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES, CNPJ Nº 16.620.059/0001-12**, por meio da NE - Nota de Empenho 2024NE000107 (0046617410), cujo objeto é a aquisição de material de consumo, a fornecer o material de acordo com o quadro abaixo:

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	TOTAL
0082	COLCHÕES HOSPITALAR: Enchimento: Espuma 100% Poliuretano; D33; Revestimento: Lado Externo: 90% Filme PVC (tipo hospitalar), Lado Interno: 10% Malha de Poliéster (88x188x12) comprimento.	UND	20	R\$ 354,83	R\$ 7.096,60
TOTAL					R\$ 7.096,60

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se a **Ata 263/2023 (0046617336)**.

Os material deverá ser entregue em sua totalidade, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento da NE e Ordem de fornecimento, no Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4162, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	2024NE000107	R\$ 7.096,60 (sete mil noventa e seis reais e sessenta centavos)

OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 12 de março de 2024.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0046740458

Portaria nº 496 de 18 de abril de 2024

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 229/2024/SEAS-GISP, de 18 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, ao Município de Alto Alegre dos Parecis, para realização do Programa RONDÔNIA-CIDADÃ, conforme o Cronograma de Ações do ano de 2024, disposto na Portaria nº 49 de 18 de janeiro de 2024, Id (0045289573). A concessão de diárias no período de 26 a 29/04/2024.

Nome	Matrícula	Lotado
João Carlos Ortiz Pereira	*****317	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0047918289

EDITAL Nº 10/2024/SEAS-CODS
2º RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, pelos poderes delegados pela Portaria nº 634/2021 (0021076611), no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Resultado Preliminar referente ao EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS, 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS, 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CODS com os candidatos que atenderam aos requisitos necessários para ingressar nos cursos de qualificação e formação profissional.

2º RESULTADO PRELIMINAR - CANDIDATOS APROVADOS

O 2º Resultado Preliminar dos 44 cursos de qualificação e 1 curso de formação técnica seguirão no Anexo 2º Resultado Preliminar deste Edital.

Anexo 2º Resultado Preliminar: https://drive.google.com/file/d/1GACDuu647bRLwKvUk-CJ_TkVfV90onxz/view?usp=sharing

Legenda CLASSIFICAÇÃO:

APROVADO: INSCRITO DENTRO DOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA.

CLASSIFICADO: INSCRITO EM DECLARAÇÃO DE INTERESSE.

OBSERVAÇÃO: O BENEFICIÁRIO CUJA INSCRIÇÃO NO 2º RESULTADO PRELIMINAR, ESTEJA "APROVADA" E QUE NÃO FOI HOMOLOGADA OU QUE NÃO RECEBEU QUALQUER CONTATO DAS INSTITUIÇÕES SENAI OU SENAC, REFERENTE A TODOS OS CURSOS, deverá comparecer presencialmente nas unidades ou entrar em contato com as instituições.

Anexo Informação dos locais e contatos das instituições:
<https://drive.google.com/file/d/1VOZXhTuhEnEB0rqzLrUrFOcRvtAWvI8U/view?usp=sharing>

PARA MAIS INFORMAÇÕES: (69) 9 8491-4963 ou vencer@seas.ro.gov.br.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634/2021 (0021076611)

Protocolo 0048225799

Resolução N. 7/2024/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, para o exercício de 2024.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA - CEAS/RO, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, em sua 3ª Reunião Ordinária do exercício, realizada no dia 24 de abril de 2024, às 9h, de forma híbrida.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, o Plano de Ação da Casa do Ancião São Vicente de Paula, para o exercício de 2024 (SEI nº 0047494188), com base na apresentação e esclarecimentos da Equipe Técnica, da Coordenadoria da Casa do Ancião São Vicente de Paula da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS-CASA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO

[Assinado Eletronicamente]

Protocolo 0048208800

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
- FEASE

Portaria de férias nº 6115 de 26 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI**, SÓCIOEDUCADOR, matrícula *****493, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(01/05/2024 a 30/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2024 a 30/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC25032

Portaria de férias nº 6116 de 26 de abril de 2024.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017, publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA SOARES DA SILVA**, PSICÓLOGO, matrícula *****923, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de **(06/08/2024 a 04/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/08/2024 a 17/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 26/04/2024.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC25033

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.004913/2023-45

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 81/2024/FEASE-ASCI(0045780831), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **4º repasse de recursos do PROGESFI de 2023**, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, Matrícula: **XXX.XXX.318**, do CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA - CSERM - FEASE, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA

Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0048106924

Portaria nº 287 de 26 de abril de 2024

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE ROLIM DE MOURA**, CNPJ: 20.615.901/0001-03 , a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução a Diretora: **JUCINETE HURTADO LOPES BEZERRA**, matrícula nº *****.***.318** , sob o nº de Processo nº0065.001104/2024-62 Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339.0000

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE00275 de 26.04.2024.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE00276 de 26.04.2024.

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE00277 de 26.04.2024.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1º repasse do PROGESFI, será de até 90 dias, conforme Artigo 5ºInciso IVda Lei 3.265 2013, alterada pelaLei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0048191352

Portaria nº 285 de 26 de abril de 2024

Concessão de repasse da 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a **CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE JI-PARANÁ**, CNPJ: 20.685.461/0001-52 , a 2ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **LEANDRO FOGAÇA PERUCHI** , matrícula nº *****.***.459** , sob o nº de Processo nº 0065.001158/2024-28- Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.82, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE00273 de 26.04.2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE00 274 de 26.04.2024.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente aorepasse do PROGESFI, será **até o dia 20.06.2024**, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de

2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0048190549

Portaria nº 286 de 26 de abril de 2024

Concessão de repasse da 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Unidade de Internação Masculina Provisória , CNPJ: 20.235.748/0001-80 , a 1ª parcela do Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI - exercício 2024, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor: **AGEU CAMPELO DA SILVA**, matrícula nº ***.***.431 , sob o nº de Processo nº 0065.000492/2024-64- Dotação Orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 1.5.00.000001

PROGRAMAÇÃO: 08.122.2006.2339

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.52, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE00278 de 26.04.2024.

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.31, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2024NE00 279 de 26.04.2024.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos referente ao 1º repasse do PROGESFI, será **até o** dia 20.06.2024, conforme Artigo 5º Inciso IV da Lei 3.265 2013, alterada pela Lei 3.747 de 30 de dezembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0048191246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.004610/2023-22

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 46/2024/FEASE-ASCI(0045172844), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **2º repasse de recursos do PROGESFI de 2023**, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **AGEU CAMPELO DA SILVA**, Matrícula: **XXX.XXX.431**, da **UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISORIA - UIMP** - FEASE, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0048107585

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.004982/2023-59

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 39/2024/FEASE-ASCI(0045114036), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **4º repasse de recursos do PROGESFI de 2023**, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **WELLINGTON TELES RIBEIRO**, Matrícula: **XXX.XXX.298**, da **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA SENTENCIADA II** - FEASE, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0048107324

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.004951/2023-06

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 43/2024/FEASE-ASCI(0045139505), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **4º repasse de recursos do PROGESFI de 2023**, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **RONALDO SOUZA SANTOS**, Matrícula: **XXX.XXX.350**, da **CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE VILHENA** - FEASE, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0048107731

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0065.003937/2023-87

O PRESIDENTE FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (27318698), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira DAS UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS - PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da FEASE, por meio do Parecer nº 170/2024/FEASE-ASCI(0046893209), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao **4º repasse de recursos do PROGESFI de 2023**, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: **EVA FREITAS DE LIMA**, Matrícula: **XXX.XXX.352**, da **UNIDADE DE INTERNAÇÃO FEMININA - UNIF**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 24 de abril de 2024.

SILVANO ROBSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Coordenador Administrativo e Financeiro / Fease-CAF
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SSILVA
Presidente /FEASE

Protocolo 0048105060

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

ERRATA REGULAMENTO

DE EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS NA 11ª RONDÔNIA RURAL SHOW INTERNACIONAL / 2024

...

Capítulo 4- Das obrigações a serem cumpridas pelo expositor/proprietário/criadores ou responsáveis

...

Art. 4 - Da entrada e saída dos animais no recinto do evento - Capítulo 4 - Das obrigações a serem cumpridas pelo expositor/proprietário/criadores ou responsáveis do Regulamento de Exposição de Animais na 11ª Rondônia Rural Show Internacional/2024.

Onde se Lê:

Só será permitida a entrada dos animais a partir do dia 15 até dia 17 de maio de 2024, o horário para recepção dos animais compreende entre 08h até as 18h, sendo necessário aviso prévio e autorização da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Leia-se:

Só será permitida a entrada dos animais a partir do dia 15 até dia 18 de maio de 2024, o horário para recepção dos animais compreende entre 08h até as 18h, sendo necessário aviso prévio e autorização da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Porto Velho, 26 de abril de 2024.

Vaneide Araújo de Sousa Rudnick

Gerência de Desenvolvimento da Pecuária

GEPE/CDAP/SEAGRI

Victor Henrique Barbosa Lima

Coordenador de Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária e Aquicultura - Substituto

Portaria nº 54, 12/03/2024

CDAP/SEAGRI

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Governo de Rondônia

Protocolo 0048175968

HOMOLOGAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90054/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90054/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório, para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.004620/2023-34, tornando sem efeito a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO (id.0047967214)**, realizado com base na Lei nº 14.133/2021, inciso IV do Art. 71, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com base ainda na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.414/2011, e demais legislações vigentes, considerando a carta de renúncia da empresa vencedora (id.0048113216) detentora do Lote 01 (lote único) conforme abaixo descrito:

- LOTE 1** (Lote único contendo 35 itens) em favor da Empresa: ARLETE MONTAGENES DE FEIRAS E EVENTOS LTDA — CNPJ: 02.932.386/0001-03, **Valor Total** de R\$ 2.683.369,63 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Valor Total Geral: R\$ 2.683.369,63 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90054/2024/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 90054/2024/SUPEL/RO, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e montagem de estrutura de estande para o espaço governamental, coordenação e auditório, para dar suporte a coordenação da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Edição da Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - RONDOLITE, a serem realizadas no período de 20 a 25 de maio de 2024, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, BR 364, km 333, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.004620/2023-34, foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** a segunda colocada no certame licitatório a empresa OCTARTE ARQUITETURA E EVENTOS LTDA — CNPJ: 17.205.510/0001-06, nas mesmas condições estabelecidas no edital, inclusive o preço ofertado pela primeira colocada ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA — CNPJ: 02.932.386/0001-03, que apresentou a Carta de Renúncia (id.0048113216), e considerando a Informação 53 PGE-SEAGRI (id.0048114948) APROVADA pelo Procurador Geral do Estado através do Despacho PGE-ASSESADM (id.0048126002), o ato encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24, e demais legislações vigentes. Diante ao exposto, homologa-se:

- LOTE 1** (Lote único contendo 35 itens) em favor da Empresa: OCTARTE ARQUITETURA E EVENTOS LTDA — CNPJ: 17.205.510/0001-06, **Valor Total** de R\$ 2.683.369,63 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Valor Total Geral: R\$ 2.683.369,63 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos)

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.
Porto Velho-RO, 25 de abril de 2024.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 297 de 29 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária, JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA, Cadastro XXXXXX580, C.P.F. XXX.260.212-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	2.990,00
33.90-36	0,00
33.90-39	3.000,00
TOTAL	5.990,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0048209478

Portaria nº 298 de 29 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, ENELZABETH LIMA DE MESQUITA, Cadastro XXXXXX535, C.P.F. XXX.910.562-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	5.000,00
33.90-36	0,00
33.90-39	0,00
TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Sede Adm/DIC.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0048209691

Portaria nº 299 de 29 de abril de 2024

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Estadual de Fisc. Agropecuária da Regional de Jaru, **OSEAS ELLER**, Cadastro XXXXXX332, C.P.F. XXX.307.092-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**, Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
33.90-30	4.000,00
33.90-36	0,00
33.90-39	1.990,00
TOTAL	5.990,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Jaru.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.

Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente/IDARON

Mat. XXXXXX798

Protocolo 0048209813

Portaria nº 302 de 29 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JÚNIOR CLEBER ALVES PAIVA**, Contador, matrícula n. *****320, para responder com as suas atribuições pela Coordenadoria de Contabilidade, no período de **19/04/2024 a 28/04/2024**, em substituição a titular **GERALDA GENUINA DA FONSECA**, Contador, matrícula n.*****714, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Recesso Natalino **19/04/2024 a 28/04/2024**;

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0048230637

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria de férias nº 6152 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA BEATRIZ MORAIS PIMENTEL**, SEDAM - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****604, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 11/09/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(19/09/2024 a 28/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25066

Portaria de férias nº 6153 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIO FRANCA DOS SANTOS**, PRAÇAS POLICIAIS MILITARES, matrícula *****381, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/09/2024 a 01/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2024 a 02/08/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25067

Portaria de férias nº 6154 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS LOPES DO AMARAL JUNIOR**, SEDAM - Assessor III - CDS-03 *, matrícula *****775, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/07/2024 a 02/08/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/09/2024 a 27/09/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25068

Portaria de férias nº 6155 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KLEBER DEMARCHI**, ENGENHEIRO FLORESTAL, matrícula *****459, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(02/05/2024 a 11/05/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2024 a 10/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25070

Portaria de férias nº 6156 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA BIZARELLO DE SOUZA**, SEDAM - Gerente de Planejamento Operacional - CDS-06 *, matrícula *****493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(25/09/2024 a 04/10/2024) e (07/10/2024 a 16/10/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/05/2024 a 15/05/2024) e (18/11/2024 a 27/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25071

Portaria de férias nº 6157 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUZIMAR ROSA LIMA DE OLIVEIRA**, ASSESSOR II , matrícula *****882, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024) e (10/12/2024 a 19/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2024 a 31/07/2024) e (31/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25072

Portaria de férias nº 6158 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATHACHA LIMA DA SILVA** , SEDAM - Chefe de Divisão - CDS-04 *, matrícula *****304, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(19/06/2024 a 28/06/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/07/2024 a 24/07/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25073

Portaria de férias nº 6159 de 29 de abril de 2024.

O(A) Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1 de 04 de janeiro de 2023 de 04/01/2023, publicada no DOE n.3, de 05/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIANE MAIA XIMENES**, SEDAM - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****573, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, do(s) período(s) de **(10/12/2024 a 19/12/2024)**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2024 a 09/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

JANAYNA PUPP
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos

Protocolo DOC25074

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - SEDEC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV, art. 71 da Lei 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.002696/2023-27, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestar serviços para promover eventos de capacitação, gestão e mobilização de pessoas interessadas em realizar atividades de empreendedorismo inovador para atender as necessidades do Espaço de Inovação, na 11ª Rondônia Rural Show, a ser realizada no período provável de 20 a 25 de maio de 2024, na cidade de Ji-Paraná interior do estado de Rondônia, município de Ji-Paraná, dentro do Centro Tecnológico Valdecir Rack, localizado no KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2024/SUPEL/RO**;

Considerando o [Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 90027/2024](#), do certame, no qual restou a conclusão do item listado abaixo, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 90027/2024/SUPEL/RO**, nos seguintes termos:

EMPRESA: INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA LTDA
CNPJ: 11.053.814/0001-00
ITEM 01: VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 550.593,00 (Quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e noventa e três reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0048190123

Portaria nº 171 de 24 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização e recebimento de serviço executado pela empresa NPX Entretenimentos Comércio e Serviços Ltda, referente a Ata de Registro de Preço nº 097/ 2023/SUPEL_RO (0047841045), conforme consta nos autos do processo administrativo nº (0041.001304/2024-93), referente a **Contratação de empresa para as diárias do Painel de Led:**

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Micaele da Silva Costa	Gestora	*****497
Victor Ziolkowski Tames	Fiscal	*****917
Kívia Vilarim Pereira dos Santos	Membro	*****703
Maria Eduarda Cardoso Martins Valente	Membro	*****904
Laura Rafaela da Silva Viana	Membro	*****973

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3ºOs Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5ºOs membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0048088096

Portaria nº 175 de 24 de abril de 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar n.º 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que cabe à administração pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento, fiscalização e recebimento de serviço executado de Coffee break referente a Ata de Registro de Preços Nº 83/2024/SUPEL-RO (0047615570) vinculado a Coordenadoria de Atração de Investimento - INVEST Rondônia:

SERVIDOR	DESIGNAÇÃO	MATRÍCULA
Alexandre Costa de Araújo	Gestor	*****772

Ana Carolina Amaral Silva	Fiscal	*****544
Micaele da Silva Costa	Membro	*****497
Fábio Adriano Lopes Serra	Membro	*****904
Maria Eduarda Cardoso Martins Valente	Membro	*****540

Parágrafo único. Na ausência do Gestor, um dos fiscais assumirá a função, sendo por sua vez substituído por um suplente.

Art. 2ºO fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados.

III - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações.

Art. 3ºOs Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4ºA fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5ºOs membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE
Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0048113310

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV, art. 71 da Lei 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Estadual nº 28.874/24.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.003484/2023-67, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2Gbps com Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing", contendo no mínimo 05 (Cinco) e máximo 08 (Oito) Pontos de Acesso, sendo os mesmos de uso Indoor, com implementação, serviço de instalação, configuração, manutenção, prestação de suporte técnico especializado durante todo o período do Evento, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90047/2024/SUPEL/RO**;

Considerando o [Relatório do Pregão Eletrônico nº 90047/2024](#), do certame, no qual restou a conclusão do item listado abaixo, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR E ADJUDICAR , em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 90047/2024/SUPEL/RO**, nos seguintes termos:

NBS SERVICOS DE COMUNICACOES LTDA CNPJ: 26.824.572/0001-89
ITEM 01: VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 42.000,0000 (Quarenta e dois mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 19		
DATA DA EMISSÃO: Data e hora do sistema.		
DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO:		
CONTRANTE: Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO - CNPJ 37.621.806/0001-07.	ENDEREÇO: Av. Farquar, nº 2986, Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira, Anexo Rio Jamari (Curvo C), 4º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP nº 76801-470, Porto Velho - RO.	REPRESENTANTE: SECRETÁRIO DE ESTADO, ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA - CPF 497.***.***-91.
CONTRATADA: SILVIO MANCUSI, CNPJ/MF sob o nº 06.185.990/0001-66	ENDEREÇO: Av. Cidade Jardim, nº 427, Conj. 64, Bairro Jardim Europa, município de São Paulo - SP	REPRESENTANTE: SILVIO MANCUSI, portador da carteira de identidade RG nº 9.657.381-8 SSP/SP, CPF/MF sob o nº 021.***.***-22

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND de FORNECIMENTO	QTDE	UNIDADE
1	Suporte técnico e Upgrade de versão por 12 meses (08 acessos)	upgrade/anual	1	Anuidade
2	Atualização preços TCPO da Praça de Porto Velho-RO por 12 meses	upgrade/anual	1	Anuidade
3	Interpretador BIM	upgrade/anual	1	Anuidade

A contratação em voga visa equipar o parque tecnológico desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO com soluções tecnológicas que forneça condições técnicas para atender adequadamente as demandas de arquitetura e engenharia deste órgão.

A atualização da versão e suporte técnico do software VOLARE visa propiciar a Coordenadoria de Projetos e Orçamentos - CPO, e consequentemente à Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, agilidade, eficiência e eficácia na consecução dos serviços e seus fins. Subsidiando com recursos de lançamentos, dimensionamento e listagem de material necessários na edificação como um todo, o Volare propicia o atendimento do cronograma de desenvolvimento das atividades da Secretaria, suprimindo problemas com o uso de software pirata, causa de constantes fiscalizações em órgãos públicos.

Finalidade do objeto ou serviço: Elaboração de orçamentos de obras das diversas disciplinas da engenharia fazendo uso do conceito BIM.

Benefícios diretos e indiretos gerados com a contratação:

Diretos - Em virtude da nova Lei de Licitações c/c a lei de implantação de BIM e objetivo de implementar o conceito BIM na Administração Estadual e do protagonismo que deve ser dado aos serviços de engenharia e seus orçamentos pela SEOSP, permitirá uma significativa redução dos custos, o que será de grande pertinência para a análise dos estudos iniciais e finais de um projeto.

Indiretos - O software a ser ATUALIZADO será de fundamental importância para manter a continuidade das tarefas executadas no âmbito da SEOSP, da otimização dos serviços, da satisfação dos usuários e da eficiência no atendimento.

Do local e hora da realização dos serviços:

As atualizações serão encaminhadas e disponibilizados por meio do endereço eletrônico institucional: gad.seosp@gmail.com desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, situada no Palácio Rio Madeira - Ed. Jamari - Prédio Curvo, 4º andar - Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas - 76.801-470, Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a empresa detentora do certificado de exclusividade, realizará a entrega conforme solicitado de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, previamente agendado pelo telefone: (69) 3212-8106.

A entrega será TOTAL, de acordo com as descrições do objeto e quantidades estabelecidas no subitem 4.2.1.1 deste termo de referência.

As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do gestor de contratos.

Recebi e aceito as condições que nela constam.	
Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, CNPJ 37.621.806/0001-07	SILVIO MANCUSI, CNPJ 06.185.990/0001-66

Assinado eletronicamente por:
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0048118063

Portaria de férias nº 6148 de 29 de abril de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****276, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(08/07/2024 a 17/07/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/12/2024 a 27/12/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC25059

Portaria de férias nº 6149 de 29 de abril de 2024.

O(A) O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 03/04/2023,publicada no DOE n.Decreto de 31 de Março de 2023 - DIOF Edição 62, de 03/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCILIO LEITE LOPES** , SEOSP - Assessor XIV - CDS-14 *, matrícula *****329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, do(s) período(s) de**(20/05/2024 a 29/05/2024)**,referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/11/2024 a 14/11/2024)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 29/04/2024.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Protocolo DOC25060

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 1215 de 24 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-13RR (ID. 0048037762) e Errata DER-13RR (ID. 0048072330), nos autos do Processo 0009.005168/2024-15.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **ALTINO SCHMIDT DE OLIVEIRA**, matrícula n.º *****827, Operador de Máquinas Pesadas, lotado no DER-13RR, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 16/09/2024 a 05/10/2024 - 20 (vinte) dias, conforme Portaria de férias nº 9144 de 31 de outubro de 2023, **ficando transferida para fruição em 02 (dois) períodos de 10 (dez), sendo o 1º período 02/05/2024 a 11/05/2024 - 10 (dez) dias, e o 2º período 16/09/2024 a 25/09/2024 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0048079181

Pagamento Indenizado de Despesa nº 5/2024/DER-ASTECDG

DEVEDOR: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da **Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER/RO** inscrito no CNPJ/MF nº 04.285.920/0001-5, com sede na Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 4º Andar, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Geral, o Sr. EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS, portador do CPF nº ***.198.249-**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CREDOR: A EMPRESA TRÊS NAVEGAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.571.244/0001-18, sediada na Av. Travessa dos Navegantes, nº 34, Bairro Centro, Cep:76850-000, Município de Guajará-Mirim, nesta ato representado pelo Sr. NELSON DE OLIVEIRA, Município de São Miguel D'Oeste, Estado de Santa Catarina - SC, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º *****-6 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso em 25/02/1998, e do CPF n.º ***.950.811-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo 0009.003690/2024-54, às Justificativas (ids 0047048831, 0047889208, 0047891580), Memorando 30 (0047060748), Parecer nº 124/2024/PGE-DERADM (0047592516) e Despacho (0047733086), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R\$198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), proveniente do objeto sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pela Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER-RO), conforme consignado na Justificativa (0047048831), Memorando 30 (0047060748), Errata (0047802520), correspondente ao período de 14/02/2024 a 06/03/2024, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID's n.º 0047592516, 0047733086 e devidamente aprovada pelo CREDOR conforme requerimento id nº 0047048833.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1. A despesa ora reconhecida, será paga pela DEVEDORA à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, conforme Declaração de Adequação Financeira (0047242474) e Nota de Empenho 2024NE000023 (0047266914), Programa de trabalho: 26 782 2106 1386 138601; Natureza de despesa: 33.90.39.12Fonte de recurso: 1.759.0.08028.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1. Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Procuradoria Geral do Estado providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

7.1. Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2. O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

NELSON DE OLIVEIRA

Representante

Três Navegação LTDA

Instrumento jurídico elaborado na forma da Portaria nº 630 de 03 de outubro de 2023, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável pela pasta de Contratos da Setorial PGE/DER/RO.

Considerando ser ato administrativo unilateral, em que a PGE atesta a legitimidade formal do instrumento.

Protocolo 0047986156

Portaria nº 1208 de 23 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 119/2024/DER-CGP (0047990357), nos autos do Processo SEI nº 0009.000096/2024-10;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data de publicação, na Usina de Asfalto de Rolim de Moura, o servidor **JUAREZ ANTONIO STOKER**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº *****992, anteriormente lotado na 5ª Residência Regional de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048034279

Portaria nº 1238 de 29 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante do Requerimento (0048077294) e Certidão de Nascimento (0048075291), nos autos do Processo nº 0009.005286/2024-15;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016, e nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, ao servidor **DERICK ELEUTERIO RODRIGUES DE MOURA**, matrícula nº *****847, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, lotado na 16ª Residência Regional de São Francisco do Guaporé, a contar da data de nascimento de sua filha, no período de **21.04.2024 a 10.05.2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048207977

Portaria nº 1246 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 38/2024/ASTEC/SEMED (0047459964), Despacho DER-CPPO (0047476718) e Despacho (0047608241);

R E S O L V E:

Art. 1º - **LIBERAR**, pelo período de 22 a 26 de abril de 2024, a servidora **NEIDIANE FARIAS COSTA REIS**, ocupante do cargo de Bióloga, matrícula nº *****753, para participar de Curso de Formação em Educação Ambiental oferecido pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048224803

Portaria nº 1234 de 26 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante Requerimento (0048115247) nos autos do Processo eletrônico n.º 0009.014448/2023-25;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 3053 de 08 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 234 de 13 de dezembro de 2023, quanto ao gozo do recesso administrativo de 2023 do servidor abaixo elencado:

USINA DE ARIQUEMES

PAULO CESAR CASARIN, matrícula *****916

Onde se lê: 18/12/2023 A 22/12/2023;

Leia-se: **30/04/2024 A 03/05/2024.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048162433

Portaria nº 1240 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

CONSIDERANDO o constante no Memorando 75 (0048101053) e Plano de Trabalho Home Office (0045277701), nos autos do Processo SEI nº 0009.010720/2023-06,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** a contar de **29.04.2024**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº *****406, lotada na Gerência de Contratos e Fiscalização, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048214407

Portaria nº 1249 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Despacho DER-DG (ID.0048117969), Requerimento DER-COUSA (ID.0047442913), conforme Portaria 1061 (ID. 0047494331), e Planilha (ID. 0047895809), nos autos do Proc.0009.004332/2024-69.

RESOLVE:

CONCEDER Férias em Pecúnia a servidora **VITORIA MARIA ALVES LUZ**, matrícula nº *****533, ocupante do cargo de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de **08/04/2024 à 26/04/2024 - 19 (dezenove) dias, referente ao exercício de 2023.**

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0048229125

Portaria nº 1245 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0047510949) Despacho/Justificativa (ID 0047510645) Despacho DER-DG (ID0048118526) que consta nos autos do Processo nº0009.004336/2024-47.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **JUAREZ ANTONIO STOKER**, cargo de **Motorista**, Matrícula nº *****992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO , lotado na **USROM/DER/RO**, no período de 06.04.2016 à 15.11.2022, referente ao 2º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048224406

Portaria nº 1244 de 29 de abril de 2024

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando Requerimento (ID 0046505722) Despacho/Justificativa (ID 0046505721) Despacho DER-DG (ID 0048118246) que consta nos autos do Processo nº 0009.002795/2024-96.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **GERSON TRINDADE DE BRITO**, cargo de **Técnico Educacional Nível 1**, Matrícula nº *****585, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia/RO , lotado na **1ªRR/DER/RO**, no período de **10.10.2016 à 17.05.2023**, referente ao 6º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048223160

Portaria nº 1254 de 29 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COUDI (ID.0048116684), nos autos do Processo 0009.001163/2024-13.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **LINDOMAR FERREIRA**, matrícula nº *****477, ocupante do cargo de Chefe de Equipe de Campo, lotado no DER-COUSA, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 26/02/2024 à 28/02/2024 - 3 (três) dias, no qual foi interrompido, conforme Portaria nº 776 de 08 de março de 2024, **ficando transferida para fruição o novo período em 25/04/2024 à 27/04/2024 - 03 (três) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0048233271

Portaria nº 1239 de 29 de abril de 2024

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria 122 (0044997815) nos autos do Processo SEI Nº 0009.000219/2024-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RETIFICAR** em parte os termos da Portaria 122, que **CONCEDEU** folga eleitoral por 6 (seis) dias, a servidora **MIRIAN RODRIGUES DE FREITAS**, matrícula n.º *****328, lotada na 5ª Residência Regional em Rolim de Moura deste Departamento.

Onde se Lê: "para usufruir nos dias 11, 12, 15, 16, 17 e 18 de abril de 2024."

Leia-se: "para usufruir nos dias 11, 12 de abril de 2024, **restando 4 (quatro) dias para posterior data de fruição.**"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0048210982

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 47 de 26 de abril de 2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 24 de 27 de fevereiro de 2024, nº 38 publ no D.O de 29/02/2024, criar Comissão Permanente - LPGD, de acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, composta pelos servidores: **Edilson Pessoa Bezerra** - Presidente; **Maria Sheyla Aires de Almeida** - Secretária; **Elismárcia da Silva de Oliveira** - Membro e **Maria Rosinéia Benarrosh Vieira** - Membro.

Onde se lê: o mandato será de 1 (um) ano.

Leia-se: o mandato será de 1 (um) ano a contar de 1º/03/2024 à 1º/03/2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão

Vice-Presidente

Protocolo 0048183430

Portaria nº 48 de 26 de abril de 2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

Considerando o Memorando 31 (0048039372)

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Sheyla Aires de Almeida**, Técnico Administrativo, matrícula 300147***, para substituir a servidora **Liflávia Tindale de Souza Costa**, matrícula 300147***, ocupante do cargo de Técnico do Registro do Comércio, exercendo a função de **Controladora Interna/CDS-06**, no período de **02/05/2024 a 03/05/2024**, em virtude da titular estar em viagem, para participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno na cidade de Ji-Paraná/RO.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Protocolo 0048185541

Portaria nº 49 de 26 de abril de 2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 45/2024, de 23 de abril de 2024, publicada no DIOF Nº 75 em 24/04/2024, que autoriza a viagem dos servidores, abaixo mencionados **ao município de Ji-Paraná/RO, no período de 02/05/2024 a 03/05/2024: Liflávia Tindale de Souza Costa**, Controladoria Interna/JUCER; **Alex Pascoal Lima**, Gerente de Planejamento - COPLAN e Responsável pelo Programa de Integridade/JUCER; **Paula Angélica Elias dos Santos**, Assistente da Contabilidade - DICON/JUCER; **Laís Triflates da Silva Lima**, Gerente de Contratos - CAF/JUCER, **Ademar de Matos Lima**, Motorista, que irá conduzir o Veículo Hilux, Placa OHN4B42, desta JUCER.

Onde se lê: no período de 02/05/2024 a 03/05/2024

Leia-se: para participar do 1º Encontro Estadual de Controle Interno que ocorrerá nos dias 02 e 03 de maio de 2024, saindo de Porto Velho em 1º/05/2024 e retornando no dia 03/05/2024

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Protocolo 0048186350

Portaria nº 46 de 26 de abril de 2024

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso I do Regimento Interno e Decreto de 02 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constantes no quadro abaixo desta Portaria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, na respectiva data, de acordo com a lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref A III
Flávio Ednei Bezerra Evangelista	Técnico do Registro do Comércio	09/04/2007	09/04/2024
Aparecida Donizete Evangelista .Cabral	Técnico do Registro do Comércio	24/04/2007	24/04/2024

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Éder Neves Falcão
Vice-Presidente

Protocolo 0048161058

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 51/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024; Considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB; Considerando o que autoriza o Art.19, da Resolução n.723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN; Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução n. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. **NOTIFICA** os condutores

relacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução N° 723/2018/CONTRAN.

O recurso da penalidade deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, à **Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

1) Título identificador da peça: 'Recurso de penalidade relacionado ao Processo de Suspensão da CNH';
2) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
3) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

4) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
5) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
6) pedido;
7) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

1) requerimento de análise do recurso;
2) cópia da notificação da penalidade;
3) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
4) procuração; e
5) credencial da OAB, quando for o caso.

O recurso poderá ser enviado por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. **Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.** Esgotado o respectivo prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado -se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 - Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

BRENNO VÍCTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0048125002

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 52/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024; Considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB Considerando o que autoriza o Art.19, da Resolução n.723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN; Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução n. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; **NOTIFICA**, por meio desta publicação, o(s)condutor(s) abaixo relacionado(s) quanto à **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DO PROCESSO DE CASSAÇÃO DA CNH**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, podendo ser interposto **RECURSO**.

O recurso da penalidade deverá ser dirigido à **Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN. Deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, informando os seguintes dados:

1) Título identificador da peça: 'Recurso de penalidade relacionado ao Processo de Cassação da CNH';
2) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
3) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;

4) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
5) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
6) pedido;
7) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- 1) requerimento de análise do recurso;
- 2) cópia da notificação da penalidade;
- 3) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- 4) procuração e;
- 5) credencial da OAB, quando for o caso.

O recurso poderá ser enviado por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. **Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.**

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

BRENNO VICTOR DE OLIVEIRA DIONIZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0048126465

EXTRATO

EXTRATO DO EDITAL Nº 53/2024/DETRAN-CTECGAB

O DIRETOR TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E AÇÕES DE TRÂNSITO DO DETRAN/RO, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2024; Considerando o disposto no Art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB; Considerando o que autoriza o Art. 256, em seus incisos e parágrafos, bem como os Arts. 261, 263 e 265, ambos do CTB; Considerando o que autoriza o Art.19, da Resolução n.723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN; Considerando o disposto no Art. 23 da Resolução n. 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. **NOTIFICA** os condutores relacionados da **APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, em razão de transgressões às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, podendo ser interposto recurso ou entregue o documento de habilitação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do extrato deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos termos da Resolução Nº 723/2018/CONTRAN.

O recurso da penalidade deverá ser apresentado por escrito, de forma legível, à **Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI**, nos moldes da Resolução n. 900/2022/CONTRAN, informando os seguintes dados:

- 1) Título identificador da peça: 'Recurso de penalidade relacionado ao Processo de Suspensão da CNH';
- 2) nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação;
- 3) nome, endereço completo com CEP, número de telefone, *e-mail*, número do documento de identificação, CPF, todos do requerente;
- 4) placa do veículo e número do auto de infração de trânsito;
- 5) exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação;
- 6) pedido;
- 7) data e assinatura do requerente ou de seu representante legal.

O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos anexados:

- 1) requerimento de análise do recurso;
- 2) cópia da notificação da penalidade;
- 3) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- 4) procuração; e
- 5) credencial da OAB, quando for o caso.

O recurso poderá ser enviado por remessa postal à **2ª Comissão de Penalidades de Condutores da Capital**, situada à Rua Padre Chiquinho, Nº 913, 5º Andar, Pedrinhas - CEP. 76.801-490 - Porto Velho - Rondônia, ou para o endereço eletrônico cpc2@detran.ro.gov.br, ou entregue em qualquer CIRETRAN e Posto Avançado do DETRAN/RO. **Não será conhecido o recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.** Esgotado o respectivo prazo sem apresentação de recurso e não ocorrendo a entrega da CNH em 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a contar da publicação do extrato deste Edital no DIOF-RO, a penalidade será executada, efetivado -se com o bloqueio do prontuário do condutor. Para fins de início do cumprimento da penalidade infligida, em Porto Velho, o documento de habilitação poderá ser entregue na Divisão de Bloqueios (DIVBLOC), sito à Rua Santa Bárbara, 4500 - Industrial, e nos demais municípios, na Ciretran de domicílio do condutor.

A lista de condutores e demais informações pertinentes ao processo instaurado encontra-se disponível em <https://www.detran.ro.gov.br/post/categoria/para-acompanhar-as-penalidades-aplicadas>.

BRENNO VÍCTOR DE OLIVEIRA DIONÍZIO

Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito

Protocolo 0048187727

Portaria nº 674 de 26 de abril de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suasatribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.018224/2024-34;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****363	OZEIAS MAIA DA SILVA	2023/2024	13	nº 9868 de 24/11/2023	nº3765 de 11/03/2024	11/03/2024	23/03/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGP

Protocolo 0048178128

Portaria nº 680 de 26 de abril de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suasatribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.003040/2024-70;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****684	SAMIA DE LIMA ALMEIDA	2023/2024	10	nº 1309 de 18/01/2024	nº2705 de 15/02/2024	14/02/2024	23/02/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGP

Protocolo 0048185749

Portaria nº 679 de 26 de abril de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suasatribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.008306/2024-71;

Resolve:

Art. 1º Converter o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****589	SAULO ROGERIO DE SOUZA	2023/2024	20	nº 9682 de 17/11/2023	nº4481 de 21/03/2024	09/01/2024	28/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGP

Portaria nº 678 de 26 de abril de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.011339/2024-06;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****421	KATIA CILENE DA SILVA SANTOS FEITOSA	2023/2024	10	nº 9682 de 17/11/2023	nº3462 de 04/03/2024	04/03/2024	13/03/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGP

Portaria nº 677 de 26 de abril de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.017962/2024-64;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****723	GABRIEL BRITES PEREIRA DOS SANTOS	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº1264 de 18/01/2024	18/01/2024	27/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLEND A HARA

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGP

Portaria nº 681 de 26 de abril de 2024

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 268 de 16 de fevereiro de 2024; Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, o Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.018495/2024-90;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO/REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERRUPTÃO	PERÍODO	
						INÍCIO	FINAL
*****909	CHRISTIANNE GONCALVES GARCEZ BRUM	2023/2024	10	nº 9682 de 17/11/2023	nº 2092 de 01/02/2024	18/01/2024	27/01/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GLENDIA HARA
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0048188794

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL - EMATER**

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003300/2024-05 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Sidnei Correia da Silva 5-Valor: R\$ 222,50 6-Data: 26/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0048194025

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.003236/2024-54 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Cristiane Carvalho Teixeira de Souza e José de Arimateia da Silva 5-Valor: R\$ 2.670,00 6-Data: 29/04/2024
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0048231908

Decisão nº 28/2024/EMATER-PRES
Processo SEI nº0011.008340/2023-54

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 6 e 7 do Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, dentro de seu poder discricionário, analisando a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011 entendendo como razoável e proporcional a conclusão constante do Relatório da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades (id. 0048173129).

Resolve:
Aplicar a empresa VIVEIRO BRASIL COM DE MUDAS E SERV LTDA ME, CNPJ: 11.997.234/0001-71, a SUSPENSÃO DE LICITAR E CONTRATAR COM ÓRGÃO LICITANTE pelo período de 24 (vinte quatro) meses por descumprimento com a entrega dos produtos empenhados, combinado de MULTA, totalizando o valor de R\$ 68.181,60 (sessenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), bem como a inclusão do fornecedor no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública).
Intime-se o licitante fornecedor da presente decisão, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 dias úteis, contados da publicação da decisão.
Porto Velho, 29 de abril de 2024.

RENATA ROSA DE SOUZA
Diretora Vice-Presidente
EMATER-RO

Protocolo 0048211934

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS -
IPERON**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 45 DE 23/04/2024

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.004351/2023-15.

RESOLVE:

1 - Conceder pensão mensal aos beneficiários do servidor ativo **WILLIAN VIEIRA DE MENEZES**, falecido em **10/9/2023**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia**, matrícula nº **xxxxxx575**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II;**

31, § 2º; 32, II, “a”, e § 1º; 33; 34, I a III, e § 2º; 38; 57 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, bem como no artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual n. 146/2021, artigo 40, § 7º, II e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigo 198, inciso I do Código Civil e artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, nos seguintes termos:

a) Pensão **temporária** à **ANA SOPHIE CRUZ DE MENEZES (filha)**, por meio de sua representante legal **PÂMELA APARECIDA CANDIDA DA CRUZ**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/9/2023**.

b) Pensão **temporária** a **RYAN LORENZO CRUZ DE MENEZES (filho)**, por meio de sua representante legal **PÂMELA APARECIDA CANDIDA DA CRUZ**, no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **10/9/2023**.

2 - A recomposição dos proventos de pensão será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Elton Parente de Oliveira

Diretor de Previdência

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0048053565

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 318 DE 19/04/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 0016.253977/2020-19.

RESOLVEM:

1 - Conceder **aposentadoria por invalidez** com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na aplicação da média aritmética simples das maiores contribuições, e sem paridade ao servidor **RENATO EDUARDO ROSSI**, ocupante do cargo de **auditor de controle externo**, classe **II**, referência **B**, matrícula nº **x50**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, artigos 17, 20, caput, 45 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008 e art. 1º Lei nº 10.887/2004.

2 - Para a realização do cálculo, será utilizada fração, cujo **numerador** será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à respectiva aposentadoria, a qual será aplicada sobre o valor dos proventos calculado a partir da **média aritmética simples** das maiores remunerações, utilizando como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondente a **80%** (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior aquela competência.

3 - A recomposição dos proventos de aposentadoria será efetivada nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

4 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 1º/5/2024.

Wilber Carlos dos Santos Coimbra

Conselheiro Presidente do TCE-RO

Tiago Cordeiro Nogueira

Presidente do Iperon

Protocolo 0047940192

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

Ato Público nº 21/2024/CAERD-DVAP

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor Cleverson Brancalhão da Silva, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, e em conformidade com o Previsto no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, faz saber que será **PRORROGADO** o processo seletivo n.º 001/2022/CAERD - RO para os cargos de: **AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO, AGENTE DE SUPORTE A GESTÃO E NEGÓCIOS, TÉCNICO DE SISTEMA DE SANEAMENTO, ANALISTA DE SISTEMA DE SANEAMENTO - ENG. ELÉTRICA, TÉCNICO DE SUPORTE À GESTÃO E NEGÓCIOS.**

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL Nº 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD

1.1. A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD torna pública a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será de mais 01 (um) ano, contados a partir da data subsequente ao fim da vigência do contrato atual. Os

- contratos de **trabalho terão vigência por mais 01 (um) ano.**
- 1.2. A presente prorrogação rescindir-se-á pelo término do prazo nele especificado, podendo também ser rescindido antecipadamente por necessidade e/ou interesse da Companhia.
- 1.3. Durante a nova vigência do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a necessidade de substituição dos contratos ou de novas contratações, serão convocados os candidatos por ordem de classificação final, as quantidades de vagas serão observadas de acordo com a necessidade e/ou interesse da Companhia, respeitando os limites legais de despesa com pessoal.
- 1.4. Com base as prerrogativas impostas pelo Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, item 9, subitem 9.1, os contratos de trabalho serão renovados subsequentes a data do fim da vigência contratual, permanecendo o (s) servidor (es) em seu posto de trabalho atual.
- 1.5. Não será opção do empregado a escolha de novo posto de trabalho e horário que irá atuar, caso o servidor não aceite permanecer no posto de trabalho, este terá seu contrato rescindido e será reposicionado no final da classificação, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação para reposição do posto de trabalho.
- 1.6. Não será permitido atuar em CARGO ou SETOR que não seja o da sua opção por ocasião da inscrição no processo seletivo.

2. DISPOSIÇÃO GERAL

- 2.1. O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá rescindir os contratos de trabalho, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado no todo, ou em parte.
- 2.2. O horário de trabalho e local determinado em contrato anterior será inalterado; por necessidade e/ou interesse da Companhia, o empregado está sujeito a possíveis remanejamentos de horário e local de trabalho durante a vigência contratual. Na impossibilidade de cumprimento o candidato terá seu contrato rescindido.
- 2.3. Demais regras e procedimentos contidos no Edital n.º 005/2022/CGAF/GAGP/CAERD, permaneceram válidos para efeitos desta Prorrogação.

3. PUBLICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE SERÃO RENOVADOS

RELAÇÃO DE EMPREGADOS DO PROCESSO SELETIVO 2022

NOME	MATRICULA	DATA ADMISSÃO	DATA FINAL
CACAULANDIA			
CAIO KAUA SANTOS MARCOS	***34-5	08/05/2023	06/05/2024
ESPIGÃO D`OESTE			
ALINE KUHN	***36-7	09/05/2023	07/05/2024
JARU			
ANGRA CUSTODIA DA COSTA	***32-3	08/05/2023	06/05/2024
NOVO HORIZONTE			
ALESSANDRO RAMALHO FURTUNATO	***35-6	08/05/2023	06/05/2024
PORTO VELHO			
ANA PAULA DE SOUZA ALVES	***27-8	08/05/2023	06/05/2024
CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	***28-9	08/05/2023	06/05/2024
DANIELA ARAUJO	***29-0	08/05/2023	06/05/2024
DEBORA NEGRETTI	***37-8	09/05/2023	07/05/2024
MARJANE DA SILVA LIMA	***25-6	08/05/2023	06/05/2024
RAIMUNDO LEONIDAS FREITAS PESTANA	***26-7	08/05/2023	06/05/2024
TATIANA NASCIMENTO BATISTA	***31-2	08/05/2023	06/05/2024
PRESIDENTE MÉDICI			
VALMIR JOSE FEITOSA	***40-1	15/05/2023	13/05/2024

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA

Diretora Administrativa e Comercial Interina - DAC/CAERD

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor Financeiro - DIF/CAERD

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0047738620

A Comissão responsável pela elaboração, gestão, acompanhamento e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, conforme atribuições descritas no Edital nº 4/2023/CAERD-CGAF, de 17 de outubro de 2023, após análise da Avaliação Curricular dos candidatos inscritos, informa a **Relação Preliminar da Classificação** do Processo Seletivo Simplificado:

1. Agente de Sistemas de Saneamento**a) Classificados em Porto Velho-RO**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VAGNER LIMA RODRIGUES	1º
NILSON PESTANA LEITE	2º
JOELSON DA SILVA CUNHA	3º
RONYFON NUNES	4º
ERLANDO DAMASCENO DOS SANTOS	5º
YAN OMENA AGUIAR	6º
JULLYANE SOUSA DOS SANTOS BOTELHO	7º
AIUDALLAS MARCOS PEREIRA ALMEIDA	8º
ADRIANO SILVA DE AZEVEDO	9º
IVAN NUNES DE JESUS	10º
FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	11º
JONHÍLTON CASTRO DE MELO SOUZA	12º
MARIO TOLEDO DUTRA JUNIOR	13º
JOSUEL DE OLIVEIRA CRUZ	14º
MAGNO UILIAN SILVA NEVES	15º
NATANAEL PORTELA DE ALMEIDA	16º
LEUDOMAR RIBEIRO DIAS	17º
FRANCISCO SILVA DE MENEZES JUNIOR	18º
ANDERSON BORGES DO NASCIMENTO	19º
JEISSON DE OLIVEIRA BEZERRA	20º
LUIZ INÁCIO GUEDES COELHO	21º
MASSIONE BISPO DA SILVA	22º
SÉRGIO GREGORE AMARAL DO CARMO LEITE	23º
AGUINALDO GOMES DOS SANTOS	24º
ILSON CARLOS LEAO DE LIMA	25º
RAIMUNDA FLORINDO MACHADO	26º
ALISSON CAMPOS BRASIL	27º
IARA CRUZ E SILVA	28º
ARMANDO JUNIOR BEZERRA CORREIA LINS	29º
DEIVISON HURTADO DE MORAIS	30º
DEYVISON DE OLIVEIRA	31º
CLEISON VIEIRA SILVA	32º
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	33º
EMILLE GABRIELE TENORIO DA CRUZ	34º
BRUNO ALEXANDRE RAMALHO DE SOUZA	35º

ESLI ASSUNÇÃO VILAFORTE DA SILVA	36º
GILDO DOS SANTOS CAMPOS	37º
JHEMERSON SILVA SANTOS	38º
RAIANY PRISCILA SOUZA PANTOJA	39º
DEIVE MACIEL MARQUES	40º
MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	41º
SERGIO DAVILA DA SILVA	42º
CAMILA BRAGA OLIVEIRA	43º
ROSENILDO DE SOUZA LIMA	44º
FRANCISCO JOSE DA SILVA SOUZA	45º
FREIRE DA SILVA SANTOS	46º
GLEISSON KLEBER SOUZA MENDES	47º
JOÃO VICTOR VENTURA DA SILVA	48º
ALANDERSON DIOGO DE SÁ QUIRINO	49º
FABIO VIANA BARBOSA	50º
RODRIGO MELO MONTEIRO	51º
EDILSON PESTANA LEITE	52º
FABRÍCIO PINTO PEREIRA	53º
IAQUE DAVILA ROCHA	54º
RODRIGO MORAES	55º
FLÁVIA ALESSANDRA BOTELHO RODRIGUES	56º
FABIANA POCIDONIO LOPES	57º
LEONARDO KAIQUE SANTANA CONCEIÇÃO	58º
AWLLIAN ARARIPES DE OLIVEIRA	59º
ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	60º
GILBERTO CARVALHO DOS SANTOS	61º
EUCLIN DE JESUS SILVA	62º
KENNEDY TAYLON DE OLIVEIRA BENTES	63º
TAMIRES FRAZÃO DE OLIVEIRA	64º
ALESSANDRA SOARES DA SILVA	65º
JANAINA VIVIANE FABRICIO	66º
EMERSON SILVA SANTOS	67º
JAILSON DOS SANTOS CAMPOS	68º
FRANCISCO WAGNER MOURA MENEZES	69º
ESTELA SANTOS DE OLIVEIRA ARAUJO	70º
EDSON DA SILVA CAMPOS	71º
FLANY JORGE GOÇALVES DE FIGUEIREDO	72º
GENESES REIS DE LIMA	73º
JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	74º
VICTOR SCHWANN DOS SANTOS	75º
YTALO RODRIGUES DE OLIVEIRA AMORAS	76º

ELIS REGINA OLIVEIRA BISPO	77º
FELIPE COLQUE DOS SANTOS	78º
YASMIN PALLES VILA REAL	79º
DAVI GOMES DE SOUSA	80º
WERISON FAUSTINO SILVA	81º
JAQUELINE ALMEIDA COSTA DE ARAÚJO	82º
ELOI FERREIRA TELES	83º
EMERSON BARROS GARCIA	84º
IVANA PORTUGAL MERCADO	85º
ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA	86º
POLIANA DOS SANTOS SILVA	87º
ELYMAR SANTOS DE SOUZA	88º
ANDERSON ELIAS CAMARGO	89º
NOÉ RIDSON MARUPA NABOR	90º
CICERA FROTA DOS SANTOS RIBEIRO	91º
ROGÉRIO DE DEUS MACIEL	92º
FRANCISCO AIRES DA COSTA	93º
FABIANO ALVES BARBOSA XAVIER	94º
RONY DAVID SANTOS PONTES	95º
DÉBORA FERREIRA DE CARVALHO	96º
THAYS FERREIRA DE CASTRO	97º
ELIANE GAMA LIMA	98º
MARCOS ANTONIO DANTAS DOS SANTOS	99º
VÂNIA MATILDE ALVES DOS SANTOS	100º
DAVID RAFAEL LOBATO CAMPOS	101º
MATHEUS DE OLIVEIRA MARQUES ALBINO	102º
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA AMORAS	103º
MATEUS BRITO MENDES	104º
ALINE FERNANDA DOS SANTOS TOBIAS	105º
MOISÉS OLIVEIRA DE SOUSA	106º
ALEXANDRE BARROS VENTURA	107º
NICOLLY OES ALVES	108º
CRISTIANO AUGUSTO DOS SANTOS	109º
SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	110º
MIGUEL FERREIRA NETO	111º
FERNANDO FIGUEIREDO MOTA	112º
ERALDO CAETANO SILVA	113º
EVICLEY PEREIRA DA SILVA	114º
ADONIAS LIMA ROCA	115º
EZEQUIEL PINHEIRO DA SILVA	116º
NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	117º

CATIA DOS SANTOS	118º
VANESSA MARTINS MESQUITA BUZATI	119º
PAULO BRUNO ALENCAR GOMES	120º
GERLE DA COSTA CAVALCANTE	121º
ERMISLANE DIAS ARAUJO	122º
LEONARDO RIBEIRO DIAS	123º
ISAUQUE ROCHA DA SILVA	124º
TAIS ANDRIELI ROCHA LIMA	125º
GABRIEL SILVA DE LUCENA STODULSKI	126º
EDUARDO AGUIAR COSTA	127º
GUSTAVO DOS SANTOS MALTA	128º
GABRIELA TAVARES PEREIRA	129º
BRUNA MENESES DA SILVA	130º
ANA KAROLINE COELHO	131º
MATEUS LUIZ LEIGUE	132º

b) Cassificados em Vila do Abunã

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE SOARES MOTA NETO	1º
FRANCISCO DA SILVA BENTO	2º
JEAN OLIVEIRA BATISTA	3º

c. Classificado em Vista Alegre do Abunã

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO BENTO FERREIRA NETO SILVA	1º

d. Classificados em Extrema

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO ODERNO SILVA FERREIRA	1º
GLEICY KELLY DA SILVA	2º

e. Classificados em Nova Califórnia

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ MARIA RIPARDO DE MELO	1º
PAULO JÚNIOR MATOS ARAÚJO BONFIM	2º

f. Classificados em Nova Mutum

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANK WISLEY ALVES MADEIRA	1º
PABLO DE TARSO NORDESTE ALMEIDA DE LIMA	2º
LUIZ FERNANDO VIEIRA DE SOUZA	3º
FELIPE AMORIM COSTA	4º

g. Classificados em União Bandeirantes

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MATHIAS REIS DOS SANTOS	1º

BRUNO APARECIDO FERREIRA	2º
--------------------------	----

h. Classificados em Jaci-paraná

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ VIANA DA SILVA	1º
FRANCINEI RABELO DE FREITAS	2º
ELIDA REGINA BUZINI	3º

i. Classificados em Baixo Madeira (Calama)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULA STEPHANY COSTA SOARES	1º
LEANDRO MENDONÇA CARRIL	2º
RONALDA GOES DE MENEZES	3º

j. Classificado em Baixo Madeira (São Carlos)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ISMAEL DE LIMA SOUZA	1º

k. Classificados em Candeias do Jamarý-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SAULO SOUZA VIEIRA	1º
ANDERSON PAIVA AMORIM	2º
ANDRÉ CAIRES FALCÃO	3º
MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	4º

l. Classificados em Guajará Mirim-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RIZOMAR CHAVES	1º
EDVANIA PAES CASTRO	2º
MOISÉS OLIVEIRA GOMES JÚNIOR	3º
JEFFCIANE CHAVES PACHURI	4º
GLENDSON TEIXEIRA CARNEIRO	5º
EDNEY MORAIS DE ARAUJO	6º
ROGÉRIO DA SILVA	7º
JACILEIDE CHAVES DE MELO DA SILVA	8º
FREDYMAR CUELHAS CHANATO	9º
GILVANIR ARAÚJO FREITAS	10º
MÁRCIO WAGNER GUSMÃO DE CARVALHO	11º
FABRÍCIO BEZERRA MONGE	12º
RYAN DE SOUZA VALE	13º
JOSILANE DE CASTRO OLIVEIRA	14º
DENISE DE SOUZA CAMELO	15º
IVO DO NASCIMENTO MOURA	16º
DANIELE DE JESUS NOBRE	17º
DÂRLEY GONÇALVES GUTIERREZ	18º

ALAN VINICIUS PALACIO GRACILIANO	19º
CRISTIANE PEREIRADA DA SILVA	20º
FRANCISCO CLEYDSON OLIVEIRA LIMA	21º
DAIANE ARZA DE OLIVEIRA	22º
DANIEL DA SILVA JABUTI	23º
TIAGO SALAZAR SANTIAGO	24º

m. Classificados em lata-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RANIERE MELO DA SILVA	1º
SUZY DE MATOS RODRIGUES	2º
RAFAEL CHAGAS DOS SANTOS SILVA	3º
HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO	4º
KAROLAYNNE GOMES TITON	5º
ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	6º

n. Classificados em Surpresa-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIVALTER CARDOSO TEIXEIRA	1º
HOFIVIANO CICERO CAMARGO	2º

o. Classificados em Nova Mamoré-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VAGNO SOARES MOREIRA	1º
MAURI FERREIRA DE SOUZA	2º
EMERSON MIRANDA DE AMORIM	3º
ENDERSON MIRANDA DE AMORIM	4º
HERLY LUCAS XAVIER	5º
GABRIELA DE ARAUJO SILVA	6º
RONISON ALENCAR RODRIGUES	7º
IVAN MAICON RIBEIRO DE SOUZA	8º
GILMAR LUIZ FRITZ	9º

p. Classificados em Machadinho do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JANEIDE FERREIRA DE ABREU VIEIRA	1º
ANDRÉ SANTOS DA ROCHA	2º
ALEX SANDRO DE JESUS OLIVEIRA	3º
CARLA CAROLINE RIBEIRO RODRIGUES	4º
FILIFE VIANA VENTURA	5º
WALISON RODRIGUES LEITE	6º

q. Classificado em 5º BEC-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL MARTINEZ DA MOTA	1º

r. Classificados em Vale do Anari-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA GUILHERMINO PADILHA	1º
MICHELE DA COSTA DE MORAES MENDES	2º
PRICILA DA SILVA GOMES	3º
RODRIGO DA SILVA GUIOTTI	4º

s. Classificado em Rio Crespo-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALESSANDRO DE SOUZA REIS	1º

t. Classificado em Cujubim-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR MAGALHÃES VIEIRA	1º

u. Classificados em Jaru-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	1º
IUDSON SALES APARECIDO	2º
JEAN BELICIO CUNHA	3º
TIAGO SANTOS BRASIL	4º
ÉRICA JACINTO DE SOUZA	5º
DARIO DOS SANTOS MENEZES	6º
WANDERSON OLIVEIRA EDUARDO	7º
GUTIERRES SILVA MELGAREJO	8º
ADEILTON PEREIRA DOS SANTOS	9º
KARINE RODRIGUES DE SOUZA	10º

v. Classificados em Tarilândia-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JEFERSON RODRIGUES OLIVEIRA	1º

w. Classificados em Theobroma-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WILLYAN FERREIRA SOUZA	1º
GRACIELY OLIVEIRA BEZERRA	2º
GILMAR SOARES DE QUADROS	3º
DEMÉTRIO MEDEIROS BEZERRA	4º
JOÃO BATISTA MACHADO	5º
ANDRIANE MAIRA CANDIDO DA SILVA	6º

x. Classificados em Palmares-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIENE DA SILVA	1º
PATRICIA SOUZA DA SILVA	2º
LUZIA FARIA DOS SANTOS	3º

y. Classificados em Cacaulândia-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDGAR REVERS BARBOSA	1º

z. Classificados em Alto Paraíso-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LINDERREVERSON FERNANDES DA SILVA	1º
JAQUELINE DA SILVIA SHAEFER	2º
AGNALDO ERNESTO DE OLIVEIRA	3º

aa. Classificados em Monte Negro-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MIRIÃ ALVES DE LUZ MENEZES	1º
IRANI CUNHA LINA DE OLIVEIRA	2º

ab. Classificados em Ouro Preto-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
THIAGO FRAGOSO VIEIRA DE FREITAS	1º
REGIANE OLIVEIRA ZANEZ	2º
EDUARDO DOS SANTOS BRITO	3º

ac. Classificados em Rondonias-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MATEUS VINICIUS MACIEL LAGO	1º

ad. Classificado em Vale do Paraíso-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JHONISLEY DAYVISON WILIAN RIBEIRO PINTO	1º

ae. Classificados em Mirante da Serra-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS MACHADO DE AMORIM	1º
EDUARDO APARECIDO OLIVEIRA DIAS	2º
IRENI RODRIGUES SALES AMORIM	3º

af. Classificados em Teixeiraópolis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ILDA GODINHO RAMOS	1º

ag. Classificados em Urupá-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JAKSON LIMA GOMES	1º
FAGNER MEDEIROS SILVA	2º

ah. Classificados em Ji-paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO LEITE TEIXEIRA NETO	1º
HUMBERTO DA SILVA SOUSA	2º
REGIS CORREIA CAMPOS	3º
JONES DAVID DOS SANTSO MATOS	4º

THAYNARA DAYANNY RODRIGUES MESQUITA	5º
DÁLETE OLIVEIRA DE FREITAS	6º
SIDNEI DE MELO RODRIGUES	7º
VALMIR VENTURA PEREIRA	8º
KÁTIA SIRLENE NUNES CATELLANE	9º
RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA	10º
EDILENE DOS SANTOS TEIXEIRA DE AGUIAR	11º
RONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	12º
EDNA BORHER DA SILVA	13º
EDIVALDO SOUSA ROCHA	14º
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	15º
FABRICIO OLIVEIRA DA SILVA	16º
DANIEL LOPES DE MELLO	17º
TIAGO DA SILVA BARBOZA	18º

ai. Classificados em Nova Londrina-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JHONATAN DOUGLAS DA COSTA PRATES	1º
ADRIANA CRISTINA GOUVEIA CLERIS	2º
FAGNER COELHO DE OLIVEIRA	3º

aj. Classificados em Costa Marques-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE CARLOS DE ARAUJO TERRAS	1º
OLAVIO LOPES ARAÚJO	2º

ak. Classificados em Seringueiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO TEIXEIRA ORDENEZ	1º
OZEIAS JOSÉ DOS SANTOS	2º
JOSE FERREIRA GONZALEZ JUNIOR	3º
WELINTON MELO DOS REIS	4º
LUCAS DINIZ GONÇALVES	5º
ARLLON DUARTE VENTURA	6º
LUCAS ANTÔNIO SANTOS DA SILVA	7º

al. Classificados em São Miguel do Guaporé-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS	1º
BRENO FERREIRA DOS SANTOS	2º
VANDERSON FOERSTE	3º
JAILSON AUGUSTO PERES	4º
TONY CLISTENES DEMICIO	5º
HEIDJANE BATISTA FELIPE	6º

am. Classificados em Santana-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADEGMAR DO CARMO CARDOSO	1º
LUCAS TOSE GOMES	2º

an. Classificado em Presidente Medici-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE DOS SANTOS VICENTIN	1º

ao. Classificado em Ministro Andreazza-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOAO PAULO DOS SANTOS COSTA	1º

ap. Classificados em Espigão D'Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JESSE SOARES FALCAO	1º
ANDERSON ATAIDE	2º
WENDEL DA SILVA NASCIMENTO	3º
ELENILDO HENRIQUE DA SILVA	4º
OZEIAS LUIZ COTRIM	5º

aq. Classificados em Novo Horizonte D'Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON COVIAQUE DA SILVA	1º
EDER FIRMINO PARREIRA	2º
ALINE APARECIDA KAPISCH BARBOSA	3º
ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	4º
CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	5º
ROSILAINE CARVALHO DA SILVA	6º

ar. Classificados em Migrantenópolis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DIONE DUTRA DE SOUZA	1º
RAÍUDA PEREIRA DOS SANTOS	2º
ROMARIO ROSA DA SILVA	3º
JAQUELINE SEVERIANO DOS SANTOS	4º

as. Classificados em São Felipe D'oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IAGO GONÇALVES ZOTTELE	1º
CLEIDSON FERREIRA DA SILVA	2º
EDISSON LUCIO DE OLIVEIRA	3º
VONEI RAIMUNDO BANDEIRA	4º
DEBORA SALETE PEREIRA	5º
WENDER TAVARES MARTINS	6º
LUCIANO TORRES MENDES	7º
MARCELO SATO	8º

DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	9º
FERNANDO APARECIDO FURLAN RIBEIRO	10º

at. Classificados em Novo Paraíso-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANEI PEREIRA CONDE	1º
BRUNO SANTANA DE ORNELAS	2º
ANDRÉIA MARIA RAMALHO	3º

au. Classificados em Santa Luzia do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ELITON CLEITON LOPES	1º
LEANDRO MAZUR DA SILVA	2º

av. Classificados em Parecis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FARLEY COZER DA SILVA	1º

aw. Classificados em Colorado D'oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO SOBRINHO MOURA	1º
HIGOR FARAGA DE SOUZA	2º
JHONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	3º
DIOGO ÉRICO SANTOS DE LIMA	4º
LEANDRO PICININ SILVA	5º

ax. Classificados em Cabixi-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA BENITEZ DE CARVALHO	1º

ay. Classificados em Pimenteiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROSILENE MENDES FEITOZA	1º
JOSE CARLOS OLIVEIRA NERY	2º

az. Classificados em Castanheiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS FERREIRA DA SILVA	1º
SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	2º
TIAGO BRUNO POLLA	3º

ba. Classificados em Jardinópolis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	1º
THALITA PIRES BARBOSA	2º

2. Agente de Suporte à Gestão e Negócios

a. Classificados em Porto Velho-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-----------	---------------

RENATO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA SA	1º
ANGELA MACIEL DE AZEVEDO	2º
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	3º
VANESSA CETAURO DA SILVA	4º
ALINE TORRES FELIX (PcD)	5º
RAILENE GARCIA LEAL	6º
GISLANE FERREIRA GONCALVES	7º
DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES	8º
SUNAMITA DE SOUZA GOMES ALVES	9º
MÔNICA AMORIM DOS SANTOS	10º
BRUNO CARVALHO DOS SANTOS	11º
MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	12º
NULDINA DE OLIVEIRA LEITE	13º
GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	14º
ROBERTO VALES MENDES	15º
JOÃO WANDERLEY FERREIRA UMBELINO	16º
MAIÁRA LIMA DA SILVA	17º
NATÁLIA DE SOUZA SANTOS	18º
MARIA DO SOCORRO BEZERRA SANTOS DO CARMO	19º
ELIZABETE DA SILVA SOUSA	20º
ÉDER JOSÉ DIAS CARVALHO (PcD)	21º
ANA PAULA DE SOUZA ALVES	22º
ALINE MELO ROCHA	23º
MIRTLERLENA DAVILA DE ARAUJO	24º
DENISE DE ARAÚJO GONÇALVES	25º
CASSIA SILVA DO NASCIMENTO PASSOS	26º
BIANCA SANTOS DE BRITO	27º
UESLEI LIMA SOARES	28º
RAISSA MAIARA DINIZ DA SILVA	29º
OCENI COSTA E SILVA	30º
BEATRIS DE SOUSA BARROS	31º
NAIDAEMBERG SILVA DA COSTA	32º
KÁTIA SILVIA VALMORBIDA LACERDA	33º
CLEITON RODRIGUES DA SILVA	34º
MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA	35º
FRANCISCO RAIMISSON PEREIRA SILVA DE OLIVEIRA	36º
ADARQUIA JAQUELINE SOARES ROBERTO MONTEIRO	37º
VITÓRIA MOURA DA SILVA	38º
DAIANE CRUZ DA SILVA	39º
TAINÁ DE OLIVEIRA DA SILVA	40º
ELISSANDRA BARRETO DE OLIVEIRA DE ALCANTARA (PcD)	41º

AILA KARINA SOARES NOGUEIRA	42º
DEIDIANE PIRES DE CARVALHO	43º
SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	44º
ALEXANDRE MOREIRA CAMPOS MENDES	45º
NAIARA ROQUE DE LIMA	46º
TATIANE GONCALVES RABELO FERREIRA	47º
WENDELL FERREIRA RODRIGUES	48º
ALEXANDRE DE PAULA LEITE	49º
NAIANE MOURA RIBEIRO	50º
RODRIGO AKIYAMA DA SILVA	51º
BRENA BEATRIZ DE MELO DA SILVA	52º
IANKA CUNHA DOS SANTOS	53º
ROGER LIMA BENTO	54º
VINICIUS DE JESUS TELES	55º
PATRICIA FARIAS DE SOUZA	56º
GLÁUCIA MICHELE BRAGA LIMA	57º
VALÉRIA AFONSO RAUBE	58º
RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	59º
WILDISSON RIBEIRO BARBOSA	60º
MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA (PcD)	61º
ALBERT JUAN PEREIRA PEDROSA	62º
JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA	63º
STEPHANY DE MELO ALENCAR	64º
WALBER NATO DE BRITO	65º
RAIMUNDO AROLDI CASTRO DE OLIVEIRA	66º
ROGERIO AMORIM GOMES	67º
DAVID CASSIMIRO MORENO	68º
DAIANE SILVA DO NASCIMENTO	69º
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	70º
FABIANA CAMELO DA SILVA	71º
AURICELIA BARRETO DA SILVA	72º
PRISCILA BRAGA RODRIGUES	73º
SABRINA NEVES MARTINS DA COSTA	74º
LEILIANE MEDEIROS DE BRITO	75º
PEDRO HENRIQUE DINIS PIMENTA	76º
CAIO EDUARDO COSTA DA SILVA	77º
CAROLINA GABRIEL SHOCKNESS	78º
ANA LUIZA SOARES DE MELO	79º
ERIKA ROCHA MARINHO	80º
JOSÉ DIEGO LOPES DA COSTA (PcD)	81º
DHEYME PEREIRA VIANA	82º

SOLANGE DA COSTA MACIEL	83º
MÁRCIA SOCORRO NOBREGA	84º
NARA ALVES PEREIRA	85º
VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	86º
ANTONIO OSCAR MAIA GALVAO	87º
ANA PAULA NERES ALEXANDRE DO NASCIMENTO	88º
CHEILA FONTENELE DE SOUSA	89º
EMERSON MONTEIRO LINS LEAL	90º
LAURA CRUZ DE CARVALHO	91º
FERNANDA ANTUNES DE MAIO GODOI	92º
POLIANA PASSOS NASCIMENTO MOURA	93º
PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS	94º
ELIANA DE SOUZA PASSOS DO REIS	95º
ECLEZIA DE SOUZA MATIAS	96º
ANDERSON JOSÉ MARTINS FERREIRA	97º
JOAO MIGUEL DE SOUZA	98º
REGIANE GENUINO MACIEL	99º
LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	100º
PAULO FERREIRA DO NASCIMENTO (PcD)	101º
INDHIRA ARAUJO DEVENS	102º
ISABELA CAROLINE CAVALCANTE LUNA	103º
FABRÍCIA NONATA SOUSA DOS SANTOS	104º
JHEISSY ANDRYELLE BRENTANO DOS SANTOS	105º
EDIVANILDES BACURAU SERAFIM	106º
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	107º
ANA PAULA FERREIRA MOTA	108º
YASMIM DE ARAUJO GUILLEN	109º
BRUNA MAGALHÃES SANTOS	110º
CARLA CRISTINA SOUZA DO NASCIMENTO	111º
GEISSILAINE VERÔNICA SIMÃO	112º
GLENDHA STEFHANY GONÇALVES DA SILVA PEREIRA	113º
JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA	114º
JAQUELINE SILVA DO NASCIMENTO COSTA	115º
JEANE DALILA ARCANJO PINTO DE MOURA	116º
JOÃO BOSCO JÚNIOR	117º
JOÃO MATHEUS DE SOUZA CAVALCANTE	118º
JULIANA FIGUEREDO DA SILVA	119º
MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	120º
ANA PAULA MORAES DA SILVA (PcD)	121º
MILENA DA SILVA	122º
MILENA STONE DE CARVALHO	123º

ROSIANE CAMARGO VIEIRA	124º
SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	125º
FRANCISCA SIMONE SOARES MENDES	126º
JOSEMAR CASTRO FERREIRA	127º
MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA	128º
NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	129º
CRISTIANE DINIZ DA SILVA BRITO	130º
EDILEUZA FARIAS ALVES	131º
GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	132º
PAULO AUGUSTO CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	133º
THAÍS DA SILVA ALVIM	134º
ADOLFO MATEUS SOUZA DE CARVALHO	135º
CARLA BASTOS FERNANDES	136º
DARCY BARBOSA DE MACEDO	137º
IRENILCE RAMOS PIMENTA	138º
JÉSSICA BANDEIRA SILVA	139º
MARILENA PEREIRA DA SILVA BICAS	140º
SARA DOMINGAS AMORIM COSTA (PcD)	141º
MILTON DOS SANTOS RODRIGUES DIAS	142º
NAYARA MONTEIRO DA SILVA	143º
TAILANA PAIXÃO DA SILVA	144º
CARINA ALMEIDA DA SILVA	145º
CARINA ALMEIDA DA SILVA	146º
DÉBORA CRISTINA PEREIRA DA CRUZ	147º
ELAILDE CALADO PESSOA	148º
JULCIANO MARTINS ALVES	149º
JULIANA SANTOS DA SILVA	150º
LUÍS CARLOS MAGNO DA SILVA	150º
NAIANDRA DA SILVA LOBATO	151º
RENAN ANICÉSIO BUCCO	152º
ANDREA BATISTA FERREIRA	153º
ANNY VICTORIA DOS SANTOS GOMES RIBEIRO	154º
EDSON LEITE DE SOUZA	155º
JULIANA FERNANDES DA SILVA	156º
MORELIA DA SILVEIRA VARGAS	157º
NAYARAH FERREIRA MELO	158º
PATRICIA MARIA BARROS MONTEIRO	159º
VANESSA DE ARAÚJO DESMAREST	160º
NATÁLIA GONÇALVES ALVES (PcD)	161º
VICTOR WINICIUS DE ARAUJO RIBAS	162º
WENDEL LEÃO	163º

FRANCISCA ANDRÉIA DE BRITO SILVA PEREIRA	164º
QUELE DAIANA PEREIRA	165º
DIEGO DE SOUZA CAVALCANTE	166º
GUILHERME GABRIEL CALAÇA MAIA	167º
LIDIANE LAYLA MIRANDA DE MOURA	168º
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	169º
BÁRBARA APARECIDA GOMES PINTO	170º
BIANCA DIAS PEREIRA	171º
HELEN GALVÃO BARROSO	172º
JULIANA MANFRINI CARDOZO AIRES	173º
ARETA MICAELA SILVA OLIVEIRA	174º
DANIELA FREIRES SANTANA	175º
ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA	176º
QUIVIA MEDEIROS DOS SANTOS	177º
ALESSANDRA MARIA DE MOURA SILVA	178º
ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA CARDOSO	179º
ANDREY LUCAS DE OLIVEIRA BRANCO	180º
DANIELE BRAGA DE ARAUJO (PcD)	181º
BRUNO HENRIQUES DOS SANTOS VALE DA SILVA	182º
CAMILLA SULZBACHER HAUS	183º
CAROLINE ANE OLIVEIRA FREIRE HENRIQUES	184º
CÉLIO JÚNIOR DE ARAÚJO GUEDES	185º
DANIELA NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA	186º
DENIS DURIGON	187º
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	188º
EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRA DE VASCONCELOS RABELO	189º
EMANUEL GLAUTE ROCHA CUNHA	190º
EMILIANE SOARES GOMES	191º
GLENDA KELLY ARRUDA MARTINS	192º
GRAZIELE DA SILVA PIO	193º
GUSTAVO IGOR ALVES BUZAGLO CORDOVIL	194º
JHONE HENRIQUE PEREIRA DE LIMA	195º
KARINE DOS REIS SILVA	196º
MAICON DA SILVA OLIVEIRA	197º
MANOELINA FERREIRA BURG	198º
MATHEUS LEME EVANGELISTA ALVES	199º
RICHARD ALEXANDRE FURLANETTO	200º
DEIB DA SILVA MENDES (PcD)	201º
SUELEN DA CONCEIÇÃO UCHOA DE OLIVEIRA	202º
TÂNIA MIRANDA DE OLIVEIRA	203º
THAIS BRUNA DA SILVA PRUDENCIO	204º

WESLEY PATRYCK CRUZ GALVÃO	205º
WILMA RAPHAELA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	206º
ZAMBI LUMUMBA D' JESUS BARBOSA DAS CHAGAS	207º
DANIELLE DE SÁ BARBA DOS SANTOS	208º
HUDERLANE MOTA DE SOUZA	209º
ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	210º
MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA MACIEL	211º
ANDREIAMORO20@GMAIL.COM	212º
FELIPE LORAS PALÁCIO	213º
GISLANE SÂMIA NASCIMENTO RIBEIRO	214º
PRISCILA BEZERRA DO VALE	215º
RICHARD LUIDY FIGUEIRA	216º
BEATRIZ GUEDES GIL	217º
CIRLINA CARLA SARMENTO SANTOS	218º
DAISY MARIANE EGUEZ DE OLIVEIRA	219º
KAROLINY DOS SANTOS CUNHA	220º
TACIARA PAULA HENTZ (PcD)	221º
MARCOS PAULO CALLAU LOPES	222º
MARIA ESTER FEITOZA ESTEVES	223º
MARIA KAROLINE SALES DE SÁ	224º
SAMARA APARECIDA COLARES COIMBRA	225º
WISLLEY KAUÃ ALVES DA COSTA	226º
ADRIELE NUNES RODRIGUES SILVA	227º
ALINE DA SILVA	228º
ELISA MESQUITA PIRES	229º
EMILEE MARTINS FERREIRA LOPES	230º
EMILY HIFRAM AGUIAR	231º
JULIA REBECCA NEGRETTI FREITAS	232º
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	233º
PAULA VIVIANNE MARINHO AGUIAR	234º
WALTER NATO DE BRITO	235º
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	236º
CARLOS ALBERTO DA COSTA XAVIER	237º
GLADSON VINICIUS CLEMENTE	238º
JAIME CAVALHEIRO GOMES JUNIOR	239º
RODOLFO LIMA DOS REIS	240º
ROSIANE DA SILVA CRUZ	241º
THIAGO MORAIS RODRIGUES	242º
CÁTIA BENTO DE OLIVEIRA	243º
DAYUAN DOS SANTOS CORREIA	244º
JAQUELINE ALVES DE SOUZA VIEIRA	245º

JOSIDENIA CAVALCANTI DE ANDRADE	246º
ANGELITA MEIRAS OTTONI	247º
FRANJUHNIE UELCALLI CICOTI	248º
LEIDIANA MEDEIROS TAVARES	249º
LUCIANA FERREIRA BRANDÃO	250º
RENAN ROCHA CARVALHO	251º
RITHELEN PEREIRA GUEDES DA SILVA	252º
SIMONE CAVALCANTE SALES	253º
ALISSON LUCIO DA SILVA NUNES	254º
ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	255º
ANTÔNIO GARCIA LEITE LOPES	256º
BRENDA SANTOS DO VALE	257º
CARLA BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	258º
FABRÍCIO LIMA FERREIRA	259º
JOÃO VITOR MARTINS DE OLIVEIRA	260º
MARIA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	261º
MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES	262º
PALOMA VITORIA BARBOSA BENARROSH	263º
PAULO ANDRÉ ALMEIDA DIAS	264º
PRISCIANE LEAL DE CASTRO MAIA	265º
REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	266º
SABRINA FERNANDES FREITAS	267º
EDILMA DA SILVA RIOJAS	268º
EMANOELE ARAUJO DE SOUZA	269º
MARIA CRISTIANE DE MOURA OLIVEIRA	270º
AMANDA LOURDES SILVA AGUIAR	271º
MAILI MIKAELE SANTOS LIMA	272º
MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	273º
PAULO MATHEUS GOMES DA SILVA	274º
SINARA ANDREIA DE CARVALHO DA SILVA	275º
THAIS SANTOS CASTRO	276º
THALIA GILMARA DE SOUZA FEITOSA	277º
VANESSA ALMEIDA PEREIRA COUTINHO	278º
VITÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	279º
ANA BEATRIZ FREITAS DOS SANTOS	280º
CAMILA DOS SANTOS TEIXEIRA	281º
DANIELE CARDOSO DOS SANTOS	282º
DIANA CORDEIRO RODRIGUES	283º
ESTÉFANE SIQUEIRA NOLÊTO	284º
JOSÉ HENRIQUE ALVES DA SILVA	285º
KEILIANE LEAL DE CASTRO	286º

LARISSA MAIRA FURTADO DE SOUZA	287º
LENI SOUZA DE ASSIS CERQUEIRA	288º
MAIRA VALENTE PEREIRA	289º
NATASHA MONTEIRO DA SILVA	290º
NILDA SOUZA CAMPOS	291º
PATRÍCIA RODRIGUES BRASILEIRO	292º
PRISCILA GOMES DE ALBUQUERQUE	293º
ANGELA CRISTINA MORAES DE MEIRELES	294º
ARIANE PASSOS DO NASCIMENTO	295º
CARLOS MURILO DANTAS LEBRE	296º
DANIELA DOS SANTOS SALES	297º
ISVÂNGELA DUARTE DA SILVA LIMA	298º
JOÃO VÍTOR SOUSA DE OLIVEIRA RIOS	299º
MARIANA CARDOSO PIRES	300º
MATEUS REINO DO AMARAL	301º
PAULO SERGIO SOUZA MATOS	302º
RICHARD REINALDO SOARES DA SILVA	303º
THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	304º
VINICIUS MANOEL OLIVEIRA CAVALCANTE	305º
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	306º
MARIA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	307º
MATHEUS SANTOS DA SILVA	308º
ADRIELLE STÉFANE ALVES STERING	309º
ALEXANDRINO BEZERRA	310º
DERLANE BARBOZA DE OLIVEIRA	311º
MILTON BUENO JUNIOR	312º
RAISSA YORRANA SANTOS BRAGA	313º
RAYRISON DANTAS FLORENTINO	314º
VIVIANE BEATRIZ SILVA BELARMINO PINHEIRO	315º
ADISON RAMIREZ COSTA	316º
CAMILA FEITOZA DE ALMEIDA RODRIGUES	317º
CLEMILDA DOS SANTOS SILVA	318º
FABIO KRISTIE SWINKA FERREIRA	319º
HÉLIO DE SOUSA LIMA	320º
JESSICA DA SILVA PARANHAS	321º
LEIDA FERREIRA DE LIMA	322º
LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	323º
LUCINETE MAIO SILVA	324º
PAMELA ESTEFANI BRITO DO VALE	325º
ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS VIEIRA	326º
ANDRÉ MARCOS GONÇALVES DA SILVA	327º

ANDRESSA THAÍS SILVA NUNES LAMARÃO	328º
ANTONIA JANAINA DE OLIVEIRA	329º
CHARLENE FARIAS DO NASCIMENTO	330º
CLEONICE DA CRUZ PAIVA	331º
JOSUÉ FERREIRA PEREIRA	332º
MÁRCIO JOSÉ BENTO JÚNIOR	333º
MARCIO LUIZ MESQUITA LEITE	334º
MARIA LUIZA COSTA MATOS	335º
NELIDO ALVES DA COSTA	336º
RENAN WILIAN TARELHO	337º
CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE	338º
DOMINIQUE JULIA RIBAS DA SILVA	339º
GABRIEL PEREIRA DE MELO	340º
DAVYDS DA SILVA FARIAS	341º
IVONITA CASTELO BRANCO MOTA	342º
JOZIANE PINTO PEREIRA	343º
LIZA CARINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	344º
LUCAS SANTANA MORAES	345º
MARTA JULIA DE ARAUJO LIMA	346º
MATEUS DA SILVA XAVIER	347º
ROSIMEIRE PEREIRA DA SILVA	348º
VICTOR SOARES DA SILVA	349º
ANDRESSA MELO OLIVEIRA	350º
ELIVELTON RODRIGUES DOS REIS	351º
JUNIOR RIBEIRO ALVES	352º
PEDRO HENRIQUE NEGRETTI DOMINGUES	353º
REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	354º
ANA PAULA SANTOS DE SOUZA	355º
ANA PAULA SILVA DA COSTA	356º
BIANCA MAIA MENDES	357º
DANDARA ASHELY SILVA SILVA	358º
ELIANE DE SOUZA MAIA	359º
EUDISMAR IRINEU ARAÚJO ROSA	360º
GUSTAVO DA COSTA FREITAS	361º
JAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	362º
JAMISSON DOS SANTOS MENEZES	363º
JULIA ALVES FARIAS	364º
JULIANE IVINY MAGNO COSTA	365º
LEONARDO DA SILVA BRASIL	366º
MARIA ELIANE SILVA CAMPOS	367º
MIRIÃ DIAS SANTOS	368º

NÁDILA ALINE SOARES DE SOUZA	369º
PÂMELA CRISTINA SANTANA QUEIROZ	370º
PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL	371º
PEDRO HIGOR ALMEIDA DE CAMPOS	372º
ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA	373º
UANDERSON SILVA DA CRUZ	374º
VINICIOS MAIA DA SILVA	375º
BRUNA SANTOS DO VALE	376º
CARLOS EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	377º
PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	378º
PEDRO PABLO DA SILVA NETO	379º
RAYLA DE LIMA TAVARES	380º
RONALDO BARBOSA MOREIRA	381º
ANTONIO MARCOLINO JUNIOR DA SILVA	382º
DIEGO MOREIRA MOTA	383º
ERIKA VITÓRIA ÁVILA DOS SANTOS	384º
FERNANDA FERREIRA CAMPOS	385º
GABRIEL COSTA NEVES	386º
JÚLIA DURAN RONDON	387º
LUCAS FONTINELE DURAN	388º
NATHALIA SILVA CHEN	389º
PEDRO GUILHERME CANTELLI	390º
ROSIANE GONZALES FONSECA	391º
TAIANE NERI GAZEL DA SILVA	392º
GUSTAVO SOUZA SILVA	393º
JOICE VITORIA GOMES SANTOS	394º
JUSSARA MOREIRA DOS SANTOS	395º
KELLY ALEXA GOMES	396º
LISSANE NASCIMENTO DOS SANTOS	397º
LUANA MENDES DE SOUZA	398º
ADRIELE DE MELO PAVAO	399º
ADRIELLY HONORATO DA SILVA PRIETO	400º
ALAIN FRANCISCO LOPES FEITOZA	401º
ALBA MAIA FERREIRA	402º
ALINE BEATRIZ DE MATOS	403º
ALISSON DE ALMEIDA VILAFORTE	404º
ANA REGINA DA SILVA NOBRE	405º
BRENDA BARROS FURTADO	406º
BRUNA GOMES LIMA	407º
CARLA MARIANE OLIVEIRA DE SOUZA	408º
DANIEL NOGUEIRA DE LIMA FILGUEIRAS	409º

DIANA DA SILVA SANTOS	410º
ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	411º
ELIANA CORREIA MARTINS	412º
FERNANDA DA CRUZ SILVA	413º
FRANCISCA MORENO SUAREZ	414º
GILMARA PACHECO DE LIMA	415º
GUILHERME LUIS CARDOSO DO NASCIMENTO	416º
IASMIN PINHEIRO DE SOUSA	417º
JAMES FELIPE ALMEIDA DE ALENCAR	418º
JOÃO RÁGIS REGIS BARBOSA	419º
JULIA CORESMA PEREIRA	420º
JÚLIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	421º
JULIANA GUZO FRANCO	422º
JULIANE VIEIRA DA SILVA LIMA	423º
KLYSSIA QUEREN DA SILVA ARAÚJO	424º
LETICIA CRUZ COSTA	425º
NATÃ ROCHA MEDEIROS	426º
PÂMELA CRISTINA REBOUÇAS MACIEL	427º
PAULO HENRIQUE SANTOS NOGUEIRA	428º
RAFAELA CARVALHO DA SILVA	429º
ROBERTO SAMPAIO GOMES	430º
SAMARA LETICIA LIMA SALES	431º
SAMIRA FREITAS DE CASTRO	432º
TAMIRES MENDES DE SOUZA	433º
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	434º
VERIANA BRAZ DOS SANTOS	435º
ANA BEATRIZ BRITO DE OLIVEIRA	436º
GABRIELLE SOARES DE SOUZA SOBRINHO	437º
MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	438º
PÂMELA FONSECA DA SILVA	439º
VALÉRIE FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	440º
CAROLINE NOBRE GOMES	441º
ELAINE MARCELA MONTENEGRO DA SILVA	442º
EVANLUZIA TAVEIRA DE OLIVEIRA	443º
IASMIN DE MIRANDA GOMES	444º
LUAN RODRIGO ARRÁS VASQUEZ	445º
MATHEUS VASCONCELOS SANTOS	446º
NAYDLA MARIA CASTRO NUNES	447º
ADRIELE GOMES DA COSTA	448º
AMANDA CRISTINA DE ARAÚJO AZEVEDO	449º
ANDRÉ FELIPE MACIEL MENDES VIEIRA	450º

CASSIO CAVALCANTE BUENO	451º
GEANE FERREIRA PEREIRA	452º
INÊS CAROLINA DE SOUZA ROSA	453º
JANAINA LUCINDO	454º
KARINE SABINO DA ROCHA COSTA	455º
LUCAS DAVID MELO DE OLIVEIRA	456º
LUCAS DE JESUS MENEZES FROTA	457º
LUIS FERNANDO MONTEIRO AGUIRRE DOS SANTOS	458º
MANUELLA DE OLIVEIRA FRANCA	459º
MARILÚCIA ALMEIDA DE LIMA	460º
MATEUS NOGUEIRA PINHEIRO	461º
MICAELLE CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	462º
RODRIGO DA SILVA SAMPAIO	463º
SABRINA FERREIRA BORGES	464º
ALESSANDRA SOBRINHO BUENO	465º
AMANDA ALMEIDA SILVA	466º
ANA CAROLINA DE MELO LIMA	467º
ANA CLAUDIA MENDES CAMINHA	468º
ANDERSON RODRIGUES LIMA	469º
DARLAN TIAGO DE MELO RIBEIRO	470º
JOÃO VITTOR CARDOSO COELHO VENTURA	471º
JORDANE ARCOS PACHECO	472º
LARISSA PASSOS GONÇALVES	473º
LILIAN KELLY MEDINA POLITO	474º
LÍVIA PINHO DE ARAÚJO	475º
LÍVIA SOARES DO VALE	476º
LOUISE DE SOUZA GONÇALVES	477º
LUANA SOMBRA DOS SANTOS	478º
LUCIANA LEITAO FABRICIO MARTINS	479º
LUIS FELIPE FREITAS ALBANO DE SOUZA	480º
MAISA DE MELO MORAIS	481º
MANUELA RABELO DE OLIVEIRA	482º
MARIA ROSEANE SENA DA SILVA	483º
MARIA SUELY GOMES NUNES	484º
MARILÂNDIA MARTINS DO CARMO	485º
MATEUS FERRAIS FERREIRA	486º
MELISSA MARCELLE SOARES DA SILVA	487º
MIRIAN BURATTI NOGUEIRA	488º
MIRIAN SILVA GOES	489º
NICOLE DA SILVA ALMEIDA	490º
PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	491º

PATRICK ESQUERDO VIEIRA	492º
REBEKA ALVES RAMOS	493º
RODRIGO DANTAS OLIVEIRA	494º
ROSÂNGELA SANTINA PERIN	495º
ROSELY LEMOS PEREIRA	496º
SÂMIA DE SOUZA SOARES	497º
STEFANY SANTOS ALECRIM	498º
TAYLLA CRISTINA DOS REIS ALVES	499º
THALITA DE OLIVEIRA LIMA	500º
VALÉRIA NOGUEIRA ALMEIDA	501º
WILLIAM SANTOS DE FARIA	502º
CARLOS HENRIQUE MARUPA REBOUÇAS	503º
GIANE PAES MARQUES	504º
HELYAM ARAUJO AGUIAR	505º
KÉSIA ROCHA DE SOUZA	506º
MATHEUS VENICIUS DE OLIVEIRA PINHEIRO	507º
MÍRIAN BRITO DE SOUZA	508º
PAMELA ESTEFANI BRITO DO VALE	509º
PRISCILA DESMAREST DOS SANTOS	510º
WILIANE APARECIDA VIAMONTE	511º
ALICE MOURA DA SILVA	512º
ALIFE SILVA DA CONCEIÇÃO	513º
ALINE BERNARDINO COSTA	514º
ANA BEATRIZ GUIMARÃES DA SILVA	515º
CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	516º
DANIELA FONSECA DE AGUIAR	517º
ELIAS DA SILVA BRAZ	518º
ELIVANIA BATISTA DA SILVA	519º
JACLINE CARDOSO DA SILVA	520º
JÉBERTE JANONES DE OLIVEIRA	521º
LINDAMARIS PATRÍCIA DA SILVA NONATO	522º
LUAN HENRIQUE DO NASCIMENTO	523º
MÁRCIA AIRES DE ALENCAR	524º
PRISCILA DE MELO ALMEIDA SILVA	525º
RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	526º
RODRIGO DA SILVA OLIMPIO OLIMPIO	527º
SUZANA DA SILVA CRUZ	528º
TAIOANE DE SOUZA SANTOS	529º
THAIS MISLA CANDIDO CAETANO	530º
THAYNÁ PORTUGAL LEMOS	531º
ADRIANE ARAUJO BRAGA	532º

ADRIANO FERREIRA BENICIO	533º
ALINE TALITA MARTINS SÁ	534º
ALINNY FABIANA BATISTA MADEIRA	535º
ANDRÉ LUIZ MORAIS SIQUEIRA DA SILVA	536º
BARBARA MARIA DE LIMA RODRIGUES	537º
BEATRIZ LALESKA DO NASCIMENTO XIMENES	538º
CAMILA GEOVANNA FARIAS MENEZES	539º
CARLA CRISTINA VIDAL RODRIGUES	540º
CÁSSIA FRANCISCA DOS SANTOS CORRÊA	541º
DOMINIQUE OLIVEIRA CAVALCANTE	542º
EDUARDO VICTOR MORAIS ARANHA	543º
ELIANA CRISTINA RODRIGUES SILVÉRIO	544º
ELIANE DE PAULA BOTELHO	545º
ELMA DA SILVA CRUZ	546º
ERCILIA MENDES FEITOZA	547º
FABIO RIBEIRO SILVA	548º
FRANC DE OLIVEIRA DOS SANTOS	549º
FRANCIDALVA SOUSA DE CASTRO	550º
FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	551º
GILMO ARRIATES NOGUEIRA	552º
GUILHERME DA SILVA BEZERRA	553º
HELITON OLIVEIRA DE JESUS	554º
HEVEN SANTIAGO MAIA	555º
HÍVINY GABRIELA NUNES DA SILVA	556º
IDVANY BORGES DOS SANTOS	557º
IRLANE VIEIRA	558º
JAKELLINE VITORIA RODRIGUES PINTO	559º
KAREN CRISTINA MENDES DA SILVA PINHEIRO	560º
KEZIA SANTOS DE OLIVEIRA	561º
KIMBERLLY CRISTINE FERNANDES DAMASCENO	562º
LARYSSA CATHERINE PINHEIRO ROCHA	563º
LAVINE MELO DE OLIVEIRA	564º
LETÍCIA MACIEL VIAMONTE	565º
LIDIA ARAUJO DE SOUSA	566º
LÍVIA GOMES GUALBERTO	567º
LUIS FELIPE DOS SANTOS COSTA	568º
MONIQUE BRENDA REGO DA SILVA	569º
NADIR RAYANE DE OLIVEIRA FREITAS	570º
NADIRA DE LIMA SANTANA	571º
NAYARA NÁGILA NEVES ALVES	572º
OLEK AUGUSTO NIEDZWIECKI MAGALHÃES	573º

PATRÍCIA DE JESUS VASCONCELOS ALVES	574º
PRISCILLA DIAS PORTILHO	575º
RAQUEL DIAS DA SILVA	576º
ROSÂNGELA MARIA RABELO MAIA	577º
ROSILEIA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	578º
SARA CARVALHO VIEIRA	579º
SEBASTIANA MARIA PASSOS BOTELHO	580º
SELMA SABINO DE SOUZA	581º
SOLANGE DA SILVA ORTIZ	582º
TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA	583º
THAÍS CAMILLI QUEIROZ DO NASCIMENTO	584º
THALIS RENAN NOGUEIRA COSTA HOLANDA	585º
VITORIA INGRIDI ARRUDA GUIMARAES	586º
CATIA LAIANA OLIVEIRA DA SILVA VITÓRIO	587º
ELY MENDES MORAIS	588º
FRANCIELE GRANDO ROSA	589º
GEANE MAGALHÃES BATISTA DE SOUZA	590º
IHAGO ARAÚJO DEVENS	591º
JADIELE LELIS MACEDO	592º
KAROLAINE LOPES GOMES DA SILVA	593º
LOUYZE YHAPUQUE SANTOS FREITAS	594º
MAGNO RODRIGUES DA SILVA	595º
VALDILEY ROLIM MEIRELES	596º
VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	597º
AGNO CONCEICAO DOS SANTOS	598º
ALLAN ALECSANDER DA CRUZ MAIA	599º
AMANDA MIQUELLY DE AMORIM ARAÚJO	600º
ANA CLARA DE SOUZA	601º
ANA PAULA SANTOS DA SILVA ARGENTO	602º
ANA VICTORIA SANTOS SILVA	603º
ANDRESSA ALVES DE ALMEIDA SIMÃO	604º
ANDRIA CAROLINE BARBOSA DA FONSECA	605º
BIANCA DE ALMEIDA BAZAN	606º
BRENESSON GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	607º
CAROLAINE SANTOS DA SILVA	608º
CLARA LÍVIA RABELO SILVA	609º
CLEIDIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	610º
CLEIDIANE GALDINO ALVES	611º
CLÊIDSON LOPES BARBOSA	612º
CLÉO CRISTIANE LOPES DA SILVA	613º
CLEOMARA C. DOS SANTOS	614º

DEBORA ARZA MARINHO DA SILVA	615º
DENNIS QUEIROZ ROCHA	616º
EDILENE PASSOS RODRIGUES	617º
ELISANGELA OLIVEIRA LACERDA	618º
ELVIS PEREIRA FAÇANHA	619º
EMILI DE ARAUJO CHAVES	620º
EMILY CRISTINA NASCIMENTO SILVEIRA	621º
ERICA EVANGELISTA DA CRUZ	622º
FERNANDO MARCOS MORAES DE SOUZA	623º
FRANCIANY PALMEIRA DA SILVA	624º
GABRIEL ALVES DE PAULA	625º
GECILENE MAIA GONCALVES	626º
GLEICY GABRIELLE NUNES DA SILVA	627º
GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	628º
JADE RODRIGUES DE OLIVEIRA	629º
JAMILE DELFINO VIEIRA DE SOUZA	630º
JAMILE ZAGLOUT MARTINS	631º
JERLÂNIA SOUZA TAVARES	632º
JÉSSICA RIBEIRO CAVALCANTE	633º
JHORDAM DA SILVA PINHEIRO	634º
JORDANA PEREIRA RODRIGUES	635º
JOSÉ WILSON MARTINS DE SOUZA	636º
JOSEANE DA SILVA CUNHA	637º
JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	638º
JULIA FERREIRA FERNANDES	639º
JULIANA CARVALHO	640º
JULIANA RODRIGUES GONZAGA	641º
JUNIELE ANEZ BOLANIOS	642º
KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	643º
KARINE GIOVANA FAUSTINO DE AZEVEDO	644º
KÁTIA PECEGUEIRA	645º
LARA RAYSSA SANTOS SILVA	646º
LARISSA RIBEIRO ANDRADE	647º
LARYSSA OLIVEIRA PIMENTEL	648º
LENITA LUNADERLI SILVA FREIRE	649º
LUANA NATÁLIA SOARES DE OLIVEIRA	650º
MARCELO MEDEIROS BATISTA	651º
MARCELY CRISTINE FERNANDES SANTOS	652º
MARCUS VINICIUS DANTAS DA SILVA	653º
MARIA DE JESUS PAULA DE AZEVEDO	654º
MARIA MARLY PINHEIRO DA CONCEIÇÃO	655º

MARIA NIZIA BRITO ALVES	656º
MILENA GONÇALVES DE SOUSA	657º
MILLENA BRAZ CARVALHO DE BARROS	658º
MOISÉS LUCAS FREIRE DA SILVA	659º
NAFTALY ESMYRNA VELOSO DA SILVA	660º
PALOMA GONÇALVES SOUSA	661º
PAULA BATISTA SANTANA DE SOUSA	662º
PAULO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO SEGUNDO	663º
RAQUEL HOLANDA DE SOUZA SOARES	664º
REINALDSON DOS SANTOS MENEZES	665º
REJANE RIBEIRO MONTEIRO	666º
ROBERTA THALITA DE SOUZA GOMES	667º
ROZINELZA DE NAZARÉ SEVALHO	668º
RUAN SOUSA SANTOS	669º
SABRINA PINHEIRO QUERDES	670º
SANDIA LOUREIRO MATOS	671º
SARA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	672º
TAÍS CRISTINA DA SILVA MOLINO	673º
TATIANE LEMOS DE SOUZA	674º
TATIANE MARQUES DA SILVA	675º
TAYNA LIRA DA SILVA	676º
TIAGO SOUZA DA SILVA	677º
TIERRE PEREIRA GRANT	678º
VALCIANE LOPES DA SILVA	679º
VALMIR LOPES ALECRIM FILHO	680º
VITÓRIA BOSCO DE FREITAS	681º
VIVIANE DE BRITO ROMANO	682º
VIVIANE RODRIGUES DA SILVA	683º
WALLACE XIMENES MARTINS	684º
YASMIN TAMIRES DANELUZ TAPIA	685º
ADENILSON SANTOS LIMA	686º
ADILSON BARBOSA RODRIGUES	687º
ADRIAN THAINA DIAS FONSECA SOUZA	688º
ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	689º
ADRIANO COSTA DE AGUIAR	690º
ADRIANO NUNES MONTEIRO	691º
ALANA CAREM SOARES NOGUEIRA	692º
ÁLISSON DAMIÃO FIGUEIRA DE SOUZA	693º
AMANDA COELHO BARROZO	694º
ANA BEATRIZ FERREIRA BRAGA	695º
ANA BEATRIZ FRANÇA BARBOSA	696º

ANA BEATRIZ ROSSENDY DE SOUSA	697º
ANA CLARA SOUZA RESKY	698º
ANA CRISTINA LOPES DA SILVA	699º
ANA MARIA ALVES DE LIMA	700º
ANA TALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	701º
ANARIA REGINA FRANÇA FRAZÃO	702º
ANDRÉ MACIEL PINHEIRO SANTOS	703º
ANDRESSA DO NASCIMENTO ROCHA VILARINHO	704º
ANTONIO LOPES DE ALMEIDA	705º
ANTONIO MARCOS NUNES DA SILVA	706º
ANTÔNIO TRAJANO LIRA NETO	707º
ANTUNES FELIX CARDOSO	708º
ARTUR DA COSTA LOUZEIRO	709º
AUREA LIMA PEDRISCH	710º
BÁRBARA VITÓRIA BOTELHO NASCIMENTO	711º
BEATRIZ FERREIRA LOPES	712º
BEATRIZ PARADA FERREIRA	713º
BIANKA BARBOSA MILITÃO	714º
BRENDA CONCEIÇÃO MACEDO ANGELO	715º
BRENDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	716º
BRUNA ARAÚJO DE CARVALHO	717º
BRUNA GADELHA RAMOS	718º
CAMILA DE OLIVEIRA LIMA	719º
CARINA LUIZA LEIGUE	720º
CÁSSIO FERNANDO CAMEJO CARVALHO JÚNIOR	721º
CECÍLIA MARIA PANTOJA RAMOS	722º
CLEMILDA SANTANA DE OLIVEIRA	723º
CRISTIELE JEMIMA CABRAL BANDEIRA DE MENEZES	724º
DAIÉLLEM DA COSTA BRITO	725º
DALIANY PEREIRA DA COSTA	726º
DEIVIDI LIMA DE AZEVEDO	727º
DENAYRA DE FREITAS MENEZES	728º
DENER DUARTE OLIVEIRA	729º
DENILSON FELICIANO DA SILVA	730º
ERIK LUIZ MAMINHAK MORAIS	731º
ESTEFANE GUTIERRES LOPES	732º
EVELINE RODRIGUES DA SILVA	733º
FABIANE NAVI AMARAL	734º
FABIANY MENDONÇA LIMA	735º
FERNANDA HELEN DE OLIVEIRA SOUZA	736º
FERNANDA RAPHAELA GROMIKO SANCHEZ	737º

FRANCISCA SIMONE BARBOSA ARLINDO	738º
GABRIEL GOIS PEREIRA	739º
GABRIELA TEIXEIRA DUARTE SILVA	740º
GABRIELE TAVARES DOS SANTOS	741º
GEICY INGRID VIANA ALBUQUERQUE	742º
GELIEL DOS SANTOS NERES	743º
HAILPE DA CRUZ MENEZES	744º
HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	745º
HELLSTROEN HASSAN BARBOSA DE SOUSA	746º
IDALIA COSTA AGUIAR COSTA DO AMARAL	747º
INA FIGUEIREDO MOTA	748º
ITAI NASCIMENTO DE CARVALHO	749º
ITALO MACHADO ALVES	750º
JANE CLEIDE DIOLINO MEDEIROS ANDRADE	751º
JARDSON SOARES DE ABREU	752º
JÉSSICA ANDRADE DO NASCIMENTO MARX	753º
JÉSSICA BEZERRA DE SOUZA	754º
JHONATAN FRANÇA DA SILVA	755º
JOANA DA CRUZ RODRIGUES	756º
JOAO MARINHO DA CRUZ NETO	757º
JOÃO PAULO ARANHA VLAXIO	758º
JOÃO VALENTE LIMA DE CASTRO	759º
JOICE COELHO CHERMONT RODRIGUES	760º
JOICE FERREIRA FERNANDES	761º
JORGE LUIS DOLIVEIRA ABADISA	762º
JOSE HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	763º
JOSÉ PEREIRA ROCHA	764º
JOSUÉ DOS SANTOS SILVA	765º
JULHA CRISTINE PEREIRA GIBRAN MENDES	766º
JÚLIA NUNES MARTINS	767º
JULIANA BARBARA DE SOUZA	768º
JULIANA BRASIL DE MACEDO	769º
JULIANE DOS SANTOS CARRIÇO	770º
KÁTIA EBELING DE OLIVEIRA	771º
KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	772º
KECIA MARIA SOARES	773º
KELLY BARRETO	774º
KELLY REGINA FIGUEIREDO DOS ANJOS	775º
KEROLLENY LOUCHARD S FROTA SANTOS	776º
LAIS COSTA DE SOUZA	777º
LAURA OLIVEIRA DA SILVA	778º

LAURIÊ ELIEL SEIXAS DOS SANTOS	779º
LIGIA PONTES DE MELO SOUZA	780º
LIZA RODRIGUES SALES	781º
LORENA SPINOSA ALVES	782º
LORENA VIEIRA ANTUNES	783º
LUANA CARMONA DE OLIVEIRA	784º
LUANA DOS SANTOS BERNARDO	785º
LUANA FONTINELE DURAN	786º
LUCAS MEIRELES DOS SANTOS	787º
LUCAS RODRIGUES BRAGA	788º
LUCAS ZAMBON	789º
LUCIANA SANTANA BARBOSA	790º
LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	791º
LUCY VICTORIA SILVA CHEN	792º
LUDMILA CHAVEZ FIGUEIREDO	793º
LUÍS HENRIQUE SANTOS MARTINS	794º
LURRIENE LUANA BATISTA GUTIERRES BARROS	795º
MADALENA MARCELINO DA SILVA SOUSA	796º
MAGUIDA RAMIRO DE MACEDO	797º
MAIARA TATIANE BENTES DE PAIVA	798º
MAICON DOS SANTOS FERREIRA	799º
MARCIA CRISTINA REIS NOGUEIRA	800º
MARCOS AILTON DOS SANTOS TAVARES	801º
MARIA APARECIDA COSTA DO NASCIMENTO	802º
MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	803º
MARIA LÍDIA DE SOUZA CORRÊA	804º
MARIA QUELE NASCIMENTO	805º
MARICELIA RIOS CAVALCANTE	806º
MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA	807º
MATEUS MENEZES DE SOUSA	808º
MATHEUS DE FREITAS MELO	809º
MELISSA SILVA DOS SANTOS	810º
MELLANIE GIOVANNA DE SOUZA SANTOS	811º
MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	812º
MICHELE NAIANE ALMEIDA SANTOS	813º
MICHELLE PAULA CARVALHO SOUSA	814º
MIGUEL FERREIRA NETO	815º
NAIARA RODRIGUES ALVES	816º
NATÁLIA DUARTE DE CARVALHO	817º
NICOLLE CAROLLINE MARQUES AMORAS CASTELO	818º
NOEMIA PEREIRA SANTANA	819º

PAMELA BARROS OLIVEIRA	820º
PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	821º
PAULO CARVALHO DE BARROS	822º
QUEIDIONE CARNEIRO DA SILVA	823º
RAIMUNDO RODRIGUES DA ROCHA	824º
RAINARA RICHELE DE SOUZA CAVALCANTE	825º
RAMON ITALO DA SILVA	826º
RAYSSA TAYNÁ BENIGNO SARAIVA	827º
REJANE ANDRADE DOS SANTOS	828º
REJANE CRISTINA BRITO DOS SANTOS	829º
RENÊ IDALINA GALVÃO LIRA	830º
ROBERT OLIVEIRA DE CASTRO	831º
RODRIGO DE SOUZA SANTOS PONTES	832º
ROGER WILLIAN NASCIMENTO DE CASTRO	833º
ROSANA RODRIGUES DOS SANTOS	834º
ROSIANE DOS SANTOS CHAGAS	835º
ROSILENE TAITA	836º
SABRINA PASSOS GOMES	837º
SAINE FLAVIO MARQUES DA SILVA CASTRO	838º
SAMARA PEREIRA LIMA	839º
SÉRGIO MOREIRA BRAGA	840º
SERGIO ROBERTO FUTERKO	841º
STEFANY CARMO SILVA PEREIRA	842º
STTEPHANYE CRISTINA PONTES MENEGHETTI	843º
SUÉLEN FERREIRA DA SILVA	844º
SUSANA PARADA MUNIZ	845º
TAINÁRIA ALMEIDA PEREIRA	846º
TAMI CRISTIANE DIÓGENES DOS SANTOS	847º
TATIANE CARDOSO MAIA	848º
THAISA NOGUEIRA PRESTE	849º
THALISSON FERRAZ SCHNEIDER	850º
THAMYRES MIKAELA LEAL BENTO	851º
THIAGO UEMA MARIANO VIEIRA	852º
TIAGO PAZ MONTEIRO	853º
VALERIANY BENTOS MARTINS	854º
VITOR DOS SANTOS PRIMO	855º
VIVIANE PEREIRA SILVA BARBOSA	856º
WANEISSA FLORES CHAVEZ DE SOUZA	857º
WILHASMAR CLEUZEMAR DA SILVA JERÔNIMO	858º
WILSON BONFIM ABREU FILHO	859º
YASMIN CHRISTINA BRITO CARVALHO	860º

ADILSON DE ALMEIDA NETO	861º
-------------------------	------

b. Classificados em Extrema

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WANESSA PORTO GOMES RODRIGUES	1º
LAIDE CORREIA LIMA	2º
GILCELIO KYBERSON BENITEZ DA SILVA	3º
GISLAINE BATISTA DE MELO	4º
JUMA LOPES DE MENEZES	5º
ANDRIELLE SOUZA VIANA	6º
KATIANNY RODRIGUES DE OLIVEIRA ABATTI	7º
RAQUEL JARDIM DE ABREU	8º
OZENIR NUNES DE OLIVEIRA	9º
SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS	10º
SILMARA MOREIRA CARDOSO	11º
GABRIEL SARMENTO CABRAL	12º

c. Classificados em Nova Mutum-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA COSTA DA SILVA PEREIRA	1º
CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	2º
ROMÁRIO ALVES DA SILVA	3º
GABRIELE LIMA MENDES	4º
PEDRO LUIS VIEIRA OLIVEIRA	5º
HENRIQUE JOSE NUNES DA SILVA	6º
DAILY MACHADO DE LIMA	7º
ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	8º
ANA NADIRENE AMORIM DA COSTA SILVA	9º
SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	10º

d. Classificados em Ouro Preto-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HUGO DA SILVA ANDRADE	1º
JULIANO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	2º
RENATA DA ROCHA RIBEIRO	3º
ANDRÉ DOUGLAS LOPES DE OLIVEIRA	4º
FABRICIO DE JESUS ARAUJO	5º
JAQUELINE DE SOUZA SILVA	6º
ISADORA DUARTE PEREIRA	7º
DUANNE GOMES DOS SANTOS	8º
JHULIA ROBERTY DA SILVA ROCHA	9º
ELIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	10º
LUANA PAULA DA SILVA SANTIAGO LIMA	11º

KÉSSIA CAMILO RIBEIRO RODRIGUES	12º
TEXLÂNDIA LIMA DE SOUSA	13º
MARLON MARQUES PAIXÃO	14º
KEROLYNE SCHEFFER DOS SANTOS	15º
RAYANNE KETILLE PEREIRA DE SOUZA	16º
POLIANA PIRES BUENOS AYRES	17º
PAMELA RAMUALDO DA SILVA	18º
LEANDRA AQUINO PRATES	19º
ROSINEI PEREIRA DE SOUZA	20º
FERNANDA SANTOS DO ESPÍRITO SANTO	21º
JOSÉ HENRIQUE TEIXEIRA	22º
MAYNARA DE JESUS SOUZA	23º
YURI BUFFON RODRIGUES	24º
TALITA DE OLIVEIRA GOMES BONADEU	25º
KAUAN MARRÉ PARLOTTE	26º
AISLA OLIVEIRA FERREIRA	27º
SUSANA SANTOS DA SILVA	28º
WDSO WALLACE OLIVEIRA ROSA	29º
SILVERNANDES BATISTA DOS SANTOS	30º
DOUGLAS DA CUNHA OLIVEIRA	31º
THAYS MARCHIORI MORAES	32º
KALLYTA CUSTÓDIO DA SILVA	33º
JOÃO VITOR DE SOUZA SILVA	34º
LARA DE JESUS CONRADO	35º

e. Classificados em Parecis-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	1º
DIERICA TAISA CORREIA TESCH	2º
NAIARA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	3º

f. Classificados em Vale do Paraíso-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
KLYCIANE KELLEN SOARES SILVA	1º
ZINALDO AQUINO DE SOUZA	2º
DIANA JESUS DE MATOS	3º
ANA PAULA BUCK DE ARAUJO	4º
KEILA LIMA SANTOS	5º
MICHELLI APARECIDA REIS	6º
FRANCIELE BARBOSA MENDES	7º
ISABELE ALVES MORAES	8º

g. Classificados em Urupá-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FREDSON GOMES DA SILVA	1º
TATIANE QUEIROZ FIGUEREDO	2º
ELIETE RIBEIRO DE AQUINO	3º
GLEIÇON DA FONSECA	4º
JHEFERSON LUCIANO PATRICIO	5º
JEFERSON HENRIQUE ALVES	6º
LUCIANA RUELA QUITERIO	7º
CARLAS DAYNAIA DE SOUZA OLIVEIRA	8º
LETICIA POLLACK PEREIRA	9º
NATÁLIA ELIZA BRAZ DE OLIVEIRA	10º
DANUBIA DA SILVA DIAS	11º
SAMUEL DAVID DE ALMEIDA	12º
DEYLTON BRUNO RIBEIRO DE FREITAS	13º

h. Classificados em Mirante da Serra-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELE FARIAS COSTA	1º
ROSANA SANTOS QUIRINO	2º
REGINA DIONIZIO DO NASCIMENTO	3º
TATIANE BELINSKI	4º
ANATIELE NAIARA DE ASSIS SANTOS	5º
DENISE SANTIAGO DA SILVA	6º
LUCIANE BARBOSA DE ASSIS SANTOS	7º
LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	8º
BEATRIZ DA SILVA DE SOUZA	9º

i. Classificados em Ji-Paraná-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO MARQUES FERREIRA	1º
ALBERT MARTINS	2º
MARCELINO BATISTA COSTA	3º
VANILDO PEREIRA DE OLIVEIRA	4º
DENISE ALVES DA SILVA	5º
ANIELE LEIGUE MARINHO	6º
MAISA DA CONCEIÇÃO GUEDES MATOS	7º
CORDEZITO PESSOA JUNIOR	8º
KETELLEN LIMA CALDAS ALVES	9º
JESSICA CAROLINE VEIGA DE SOUZA	10º
CLAUDINEIA NUNES BARBOSA	11º
ALEX RAMOS BATISTA	12º
DANIELLE ALMEIDA FREITAS TEIXEIRA	13º
ANDRESSA PIRES DA SILVA BANDEIRA	14º

MARCOS ANTONIO MIRANDA DA SILVA	15º
IAGO VICTOR TAVARES DA SILVA	16º
KELY THAILANE DA SILVA MIRANDA	17º
KELIANE TEIXEIRA LIMA	18º
ABIGAIL JAQUELINE DE SOUZA MELO	19º
MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	20º
ELIAS PINTO DA SILVA JUNIOR	21º
IVANETE LIMA RITTER	22º
CIRLENE BARBOSA DOS SANTOS	23º
CASSIUS KLEY SANTOS DUARTE	24º
SILVANA MARTINS DA SILVA	25º
JOCIANE PEREIRA DOS SANTOS	26º
JULIO HENRIQUE BATISTA DA COSTA	27º
GENIANE TRINDADE RIBEIRO	28º
GIELLY DE SOUZA VENTRAMELI	29º
LARISSA SANTANA SANTOS	30º
CAMILA SANTOS VENERUCHE	31º
LUCIANA BEZERRA DA SILVA	32º
ANGÉLICA NASCIMENTO ANCHESKY ALVES	33º
JOSÉ WILQUEM DOS SANTOS MOURA	34º
JAMYLLA LARESSA RODRIGUES BONI	35º
ALINE PEREIRA DOS SANTOS	36º
ALINE PINHEIRO MACHADO	37º
JULLYNE ELHER DE LIMA CONDACK	38º
GISLAINE AZEVEDO DA SILVA	39º
JOANA D' ARC SILVA MALAGUETA	40º
MIQUELI OLIVEIRA MENEGUELLI	41º
PEDRO BENÍCIO DA SILVA JUNIOR	42º
AGNYS FERREIRA CASAGRANDE	43º
BRUNA FLORES GONÇALVES	44º
ELIZABETE BALDO	45º
EDSON FERREIRA DA ROCHA	46º
BETÂNIA DE FREITAS PEREIRA	47º
EMANUELLY DE SOUZA COSTA	48º
SELMA GUACIRA DE MELLO	49º
ELIAS BASILIO DA SILVA	50º
HUDSON GUEVARA SILVA DOS SANTOS	51º
MAXWELLEN PONCIO ALVES	52º
AMANDA DAS CHAGAS DE MIRANDA AGUIAR	53º
DÉBORA VIEIRA SANTOS	54º
EDIVÂNIA DE SOUZA	55º

LUNARA CAMILA DA SILVA ALVES	56º
WIGNA SANTOS MONTEIRO	57º
PATRÍCIA SILVA FARIAS	58º
LUAN NERIS BONFÁ	59º
MAYARA CRISTINA TAVARES MORTAIS	60º
JAQUELINE MOURA DA SILVA	61º
WANDERLEY HONORIO DE MEDEIROS	62º
AURICELIA DOS SANTOS SILVA	63º
ELIETE DE JESUS OAKES LINS	64º
CAROLINA LAMOTA RODRIGUES	65º
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	66º
MICHELLE ANDRESSA NEVES	67º
JÉSSICA FARIAS DA SILVA	68º
ROMÁRIO COSTA ANDRADE ALVES	69º
THAÍS DA SILVA NUNES	70º
JEFFERSON DA SILVA OLIVEIRA	71º
CAMILA ALENCAR DOS SANTOS	72º
ERIKS FERREIRA MARIA	73º
JÉSSICA GUZEN SPERB	74º
THALINE PONTES VIEIRA	75º
BRUNA LARISSA SILVA OLIVEIRA ALENCAR	76º
THAUANA ALEXANDRE BACETTI	77º
ELIZABETH DA SILVA LIMA	78º
EMANUELLE PEREIRA ALVES	79º
MILENA EVANGELISTA VIDAL	80º
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	81º
DOUGLAS MAR DOS SANTOS SOUZA	82º
MARIA APARECIDA ONOFRE DE SOUZA	83º
JUVERCI GOMES DA SILVA	84º
AGLAENE MELGAR CAVALCANTE	85º
VALDEMIR DA SILVA SANTOS	86º
ANA PAULA CARPANINI MOTA	87º
TÂNIA COSTA PEREIRA LONGO	88º
EDILAINE ALVES DE SOUZA AGULHARE	89º
MARIA FRANCISCA MENDONÇA	90º
JÚLIA VIZELI DA SILVA	91º
EVAIR MENDES DE OLIVEIRA	92º
ADAME PAULI ROSA	93º
AGENOR CERQUEIRA NETO	94º
SÁVIO MACIEL MORAIS DOS SANTOS	95º
ANDRESSA VIEIRA DE SOUZA ALVES	96º

DANIELE KAROLAINÉ DOS SANTOS LOPES	97º
STEPHANIE PEREIRA ZACARIAS	98º
ANA PAULA DA SILVA LIMA	99º
GUSTAVO FELIPE LOPES OLIVEIRA	100º
ISTELA LIMA DE ALMEIDA	101º

j. Classificados em Jaru-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
QUESIA BASILIO DE SOUSA GUIMARÃES	1º
DEYSE ANE OLIVEIRA DOS SANTOS	2º
ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	3º
SAMIRA DE OLIVEIRA MOURA	4º
BRUNA DAFNE COSTA DE OLIVEIRA	5º
SONIA MARIA FLORENCIO DA SILVA	6º
DAVID ONEZIO MORAES	7º
ADRIANE MAYLLA CÂNDIDO DA SILVA	8º
MARLENE SANTANA COSTA	9º
JUSSARA CHAGAS MARTINS	10º
MAURO DA SILVA SANTOS	11º
CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS	12º
JILJETI MATEDI FERREIRA	13º
PAULA MARTINS MARTINS BARBOSA	14º
ESTÉFANI FERREIRA LOPES LANDIN	15º
FERNANDA MAYARA FARIAS GONÇALVES	16º
ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	17º
VALDIRENE PIRES PACHECO SANTOS	18º
VALQUIRIA ALMEIDA DOS SANTOS	19º
ANDREY NESI GUERRA	20º
KEISIANE THALITA BORDIN SANTOS	21º
MARIA SANDRIELY SANTOS DA SILVA	22º
ROSIVANIA DOS SANTOS PEREIRA	23º
JULIANE RAMOS TEIXEIRA VAS	24º
MARIA LUCIA RICARDINA REIS	25º
APOLIANA SOARES DE OLIVEIRA	26º
WANDER MENDES DO NASCIMENTO	27º
SIMONE MARQUES DA SILVA	28º
CÉLIA EVANGELISTA DA COSTA	29º
SIMONE DE JESUS SOARES	30º
JANAINA LIMA TORRES	31º
JEANNE SILVA SATURNILHO	32º
FRANCIELE COELHO DA SILVA	33º
KARINE NICOLE ANDRADE DE PAULA	34º

JOSIQUELY FREITAS DE MATOS	35º
GUSTAVO EVANGELISTA DA SILVA	36º
JHENIFFER KARYNE ANDRADE ALVES	37º

k. Classificados em Santa Luzia do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VIVIANE VICENTE	1º
CRISTIELLY GLOWASKY	2º
LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	3º
LINDINALVA SOBREIRA PEREIRA DA CUNHA	4º
WILLIAN ARAUJO TUNINI	5º
WELLINGTON CARDOSO CAPELINI (PcD)	6º
LETICIA CARLOS FERREIRA	7º
PATRICIA SANTIAGO DO NASCIMENTO	8º
MANOEL NENEO SANTOS MANGUEIRA DE SOUZA	9º
ANDRESSA VITAL HENRIQUE	10º
VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	11º
TAYNARA GREGOLIN SIMÕES	12º
JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	13º
ELISANGELA MONTEIRO BRITO	14º
JOSÉ EDUARDO PEREIRA DA SILVA	15º
GUSTAVO GASPAR RIBEIRO	16º
ÁRISSON SEGATTO AGUIRRES	17º
EVERTON DAVID OLIVEIRA	18º
EDIMAR APARECIDO RIBEIRO PEREIRA	19º
GABRIEL SINHORELE FRANÇA DA SILVA	20º
MEIRIELLE CRISTINA DA SILVA	21º

I. Classificados em Costa Marques-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELA DE OLIVEIRA GAIA	1º
POLIANA MOREIRA RODRIGUES	2º
MARIA GABRIELA DUARTE GOMES	3º
SANDRA CHEFRE SCHEFFER	4º
ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS	5º
WILLEMBERG DA SILVA RUIZ	6º
MAELI RODRIGUES DA SILVA	7º
HESLISON NERY DE OLIVEIRA	8º
EDVAR ANDREY DE ALMEIDA	9º
FABIANA FERREIRA	10º
ISALTINA NASCIMENTO DE CARVALHO CALLER	11º
MARCELA DE SOUZA GOMES	12º
ANGELICA DA SILVA LIMA	13º

MARCELA RAPO GUACAMA DE LIMA	14º
SIRLEIDE RODRIGUES OLIVEIRA MAITANE	15º
TELMA DOS SANTOS RAMOS	16º
HELENA DE SOUZA PENHA LOPES	17º
TEREZINHA GOMES DE ALMEIDA	18º
MARIA CLARA DE SOUZA FARIAS	19º

m. Classificados em Seringueiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANÍSIO ALVES DE OLIVEIRA FILHO	1º
IVANICE DA SILVA ANDRADE VIEIRA	2º
TAÍS INFANTE ALVES	3º
LUANA DOS ANJOS SILVA	4º
ROSANA DA SILVA EMILIANO	5º
ALDENIR DE SOUZA SANTOS CANCIAN	6º
JULIANE CRISTINA DE ABREU	7º
MARIA EUSA NOGUEIRA VIEIRA	8º
ANDREIA APARECIDA POVODENIAK	9º
STEFANY REIS INACIO	10º
MARIA THAIS DE FREITAS TONETTI	11º

n. Classificados em São Miguel do Guaporé-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LUCIA SILVA	1º
BEATRIZ TEIXEIRA ORDENEZ	2º
ROSIMERI PEREIRA PEDRASSANI	3º
DANIELA DE ARAUJO DA SILVA	4º
BARBIANE LUIZ FERREIRA	5º

o. Classificados em Presidente Médici-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANA FAGUNDES NOGUEIRA	1º
NADIENE DOS SANTOS FIGUERÊDO	2º
AMANDA PEREIRA DE OLIVEIRA SANTANA	3º
JENNYFER SCARLET CLEMENTINO LEITE	4º
EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	5º
ANDRÉIA BORGHESAN	6º
FABIELE GOMES PEREIRA	7º
FERNANDA THAIS SILVA DE SOUZA	8º
JÉSSICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	9º
RONE ROUXINOL DE SOUZA	10º
DENISE BORGES DA COSTA	11º
PALOMA DA SILVA SOTTÉ	12º

EDUARDO DE LIMA CEZAR	13º
LUCINETE DIAS PIMENTA	14º
PAMELA RITIELE DE SOUZA	15º
FLÁVIA VAZ DOS SANTOS	16º
MERCIA DI PAULA XISTO RAMOS	17º
FABIANA VIEIRA DE ARAÚJO	18º
VITOR HUGO XISTO ANCHIETA	19º

p. Classificados em Ministro Andreazza-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA MARTINS FONSECA	1º
ALEXANDRE DOS SANTOS SOUZA	2º
ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	3º
EDILAINE BOONE PEREIRA	4º
JAYANE ROSA DA SILVA	5º
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MACHADO	6º
BRAYAN LUIZ DE SÁ OLIVEIRA	7º
SAMARA AYANE SANTOS DA SILVA	8º
VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	9º
TERESA CRISTINA DA CRUZ ALMEIDA	10º

q. Classificados em Castanheiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	1º
FRANCIELE DA LUZ DOS SANTOS	2º
PRISCILA NUBIA FONSECA ALVES SOUZA	3º
ALESSANDRA OLIVEIRA SANTOS	4º
SIDNEIA DE LIMA NUNES	5º
TAISA SABRINA DA SILVA SOUZA	6º
ROSANGELA RAMOS DE OLIVEIRA	7º
VANESSA BARBOSA DA SILVA	8º
JOELMA TONETE	9º
ELLEN ALEXANDRE RODRIGUES	10º

r. Classificados em Espigão D'oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEISSON PEREIRA COIMBRA DA SILVA	1º
VANESSA DA CONCEIÇÃO GUEDES	2º
LUCIANA GARCIA DOS REIS	3º
REGINALDO CORREIA DE OLIVEIRA	4º
THAINÁ BISPO BLASQUES	5º
JOSILENE SOUZA DA SILVA BRAVIM BORLACZENKO	6º
EZEQUIAS SALVATICO DOS SANTOS	7º

DAIANE DA PENHA LOPES BRAUN	8º
DENISE TOMAZ COTRIM	9º
POLIANA NEVES LOUZA	10º
CINTIA LORRAINE MENDES GOMES	11º
MARILAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	12º
MARIANA DA SILVA SANTOS	13º
NAYARA PEREIRA DA SILVA	14º
MARIA JOANA GIURIATTO DA ROCHA CARRIÇO	15º
DANIELA CHRISTINA GARCIA BRAUN	16º
CARLA KAROLYNE GERALDES BATISTA	17º
MAURO CÉZAR BRAVIM BORLACZENKO	18º
ANDRESSA GONÇALVES MAAS	19º
ROSIMAR DE OLIVEIRA BRANCO	20º
VANESSA SANTOS FREIRE GARCIA	21º

s. Classificados em São Felipe do Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL BENITES NUNES	1º
MILENI CASSIMIRO	2º
MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	3º
JANAINÉ SIMBRE DA SILVA	4º
DIEGO FERREIRA OLIVEIRA	5º
MARIA ISABELA RODRIGUES DA SILVA	6º
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	7º
MARCILENE DE ABREU SALOMÃO	8º
DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA	9º
THAISON MATEUS SOARES	10º
PATRICIA ARAUJO SILVA	11º
TALITA RUFINO	12º
BEATRIZ ALMEIDA SOUZA	13º
ELIANE SOUZA LIMA	14º
BRUNO BEZERRA FRATA	15º
ELIZABETE ALVES DA SILVA	16º
ELBA CAMARGO DO AMARAL	17º
SIRLENE FERREIRA MACHADO	18º
SIMONE ARAUJO	19º
AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	20º
JOICE PAULA OLIVEIRA	21º
ALINE BIANCA BORGES	22º
JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE	23º
EVA GABRIELLY FERREIRA DE MORAES	24º
CAMILA DE MATOS DOMINGOS	25º

ANA PAULA SANTANA DOS SANTOS	26º
CRISTIANE MACHADO MAGALHÃES	27º
REGIANE RAIMUNDO OLIVA	28º
ALINE CARLA RODRIGUES DOS SANTOS	29º

t. Classificados em Colorado D'Oeste-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICA NUNES ALVES	1º
SUÉLEN PELIZZARI MENDES	2º
TAIS MOREIRA CAVALCANTI	3º
JULIANA ANDRADE CAMPANA	4º
CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	5º
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	6º
NAYARA CAROLINE DA SILVA PEREIRA PONTES	7º
ELIANA DE OLIVEIRA SOUZA FRIGO	8º
CLARICE CORTEZ ROCHA AÑEZ	9º
JAQUELINE DE SOUZA SILVA MELO	10º
MIKAELLE MORAIS GALDINO	11º
MARCIO DA SILVA MAFRA	12º
ANA PAULA DE OLIVEIRA CARVALHO	13º
RITA TAYNA PEREIRA DOS SANTOS	14º
ELISANGELA GOMES DA SILVA	15º
SIMONE MELO DOS REIS	16º
ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA	17º
JHEMERSON NICCHIO GUALBERTO	18º
CAMILI ARRUDA NOMERG	19º
LIDIANY LEME RAMOS	20º
UALISSON ANTÔNIO BRAZ DA SILVA	21º
VALÉRIA CASSIANA MAIA	22º
RENATA OLIVEIRA DA SILVA	23º
LARISSA CARVALHO DA SILVA	24º
KÁTIA FERREIRA COSTA	25º

u. Classificados em Cabixi-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ILDA MARIA CAMILO MAMEDES	1º
CLEONICE MENDES DE ANDRADE	2º
ERIKA DIAS GOMES	3º
DANIELA VAZ DE SOUZA	4º
ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	5º
ÉRICA FERREIRA DE CARVALHO	6º
MARCILENE MARTINS GOMES	7º
TAINARA RODRIGUES CARDOSO	8º

SOLEAM SKARLLETH TAVARES WOLFART	9º
EMILY VICTORIA RIEGER SOUZA DE ANDRADE	10º
LAVINIA MANOCHIO DE SOUZA	11º
RODRIGO MACIEL DE SOUZA	12º
ANDRESSA DE ARAUJO RIBEIRO	13º
LUANA DE SOUZA BENTO	14º
CARLO WBISON DE SOUZA BENTO	15º

v. Classificados em Cerejeiras-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO	1º
DEBORA FAGUNDES DE SOUZA (PcD)	2º
VANESSA CAMILO DOS SANTOS	3º
ALDAIR JOSE DO CARMO	4º
NELSON COLARES SAMPAIO FILHO	5º
CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARIANO	6º
MARCO ANTONIO SAMPAIO CORREA	7º
KAYC BRUNO DA SILVA MACHADO	8º
KELLY CARDOSO DUTRA	9º
SUELY DA SILVA CORRÊA	10º
ROMINE DA SILVA DE AGUIAR	11º
ESTHER ALVES DA SILVA	12º
BEATRIZ DE CÁSSIA COELHO	13º
DIEYFER SVIDERSKI	14º
LEANDRO DOS SANTOS XAVIER GOUVEA	15º
ALTIERE MUSSKOPF	16º
ERISMEIRE FERREIRA FLORES CIOTTI	17º

w. Classificados em Corumbiara-RO

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDINA PACHECO DUARTE	1º
ALAINÉ APARECIDA MIRANDA	2º
DIANA APARECIDA GOMES ROSA	3º
HENRIQUE CÂNDIDO SILVA	4º
TAINARA CORRÊA BRANDT	5º

3. Técnico de Sistemas de Saneamento

a. Classificados em Técnico em Química (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAELA RAIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA	1º
JHEVIANNY RHAYSSA BRENTANO DOS SANTOS	2º
ALESSANDRO PINHEIRO COUTINHO	3º
NAYESSA EVELYN BRAGA TEIXEIRA	4º
GABRIELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	5º

KAIO PIRES GONÇALVES	6º
LAURA LOPES MACIEL COSTA	7º
MATEUS NILSON ALMEIDA MOTA SOARES	8º

b. Classificados em Técnico em Ptometria (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY MATEUS DOS SANTOS	1º
DEIVEDE CASTRO GURGEL	2º

c. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
RODOLFO CARVALHO DOS SANTOS	1º
AMANDA BEATRIZ TAVARES DO CARMO	2º
IRINALDO SOARES DA SILVA JUNIOR	3º
ORLEANS MENDONÇA CARDOSO	4º
ROMILTON BENTES DE SOUZA	5º
CARLOS DANIEL LIMA DE MACEDO	6º
WANDERSON FIDELES DA SILVA	7º
IGOR FERNANDES DOS SANTOS	8º
ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	9º
WELLITON LUCAS MARTINS DIAS	10º
PATRICK MELLO ALVES	11º
FERNANDA KETLYN DE FARIAS MOURA	12º
NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA	13º
ERNANDES DUARTE FREIRES	14º
CÉLIO SALVADOR MONTENEGRO LABORDA	15º
GILSON TIAGO CAITANO DOS SANTOS	16º
PETERSON PEREIRA DE LIMA	17º
ALEX VAZ PINHEIRO	18º
IAUARES OLIVEIRA SANTOS	19º
LEANDRO DOS SANTOS ROSAS	20º
CRISTIAN DUARTE LABORDA	21º
FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR	22º
ABRAIM FERREIRA DA SILVA	23º
ANDRESON FRANÇA PASSOS	24º
LUAN EMANUEL CHIANCA RODRIGUES	25º
MANOEL GUILHERME ÊNES DO NASCIMENTO	26º
JULIANA RODRIGUES LEITE	27º
FABIO JOÃO SABINO DA COSTA	28º
THIAGO DE JESUS SILVA	29º
ISABELA DE OLIVEIRA PINHO MENDES	30º
LUIZ FELIPE DOS SANTOS RABELO	31º

d. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Ouro Preto-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DARCI ALVES	1º
JOÃO VICTOR DA SILVA BORGES	2º

e. Classificados em Técnico em Química (Ouro Preto-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA FERNANDES GOMES	1º

f. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA	1º
MARLON DIEGO NUNES	2º
MARLLON VINICIUS MORAIS DA COSTA	3º
ALMIR RAMOS NETO	4º

g. Classificados em Técnico em Eletromecânico (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AIRAM TALES MELO ALVES	1º

h. Classificados em Técnico em Química (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
OLÍVIA FREITAG VIEIRA	1º

i. Classificados em Técnico em Química (Jaru-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLERISTON DOS SANTOS SOUZA	1º

j. Classificados em Técnico em Eletrotécnico (Santa Luzia do Oeste-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANTÔNIO PASSOS BOTELHO	1º

4. Técnico de Suporte à Gestão e Negócios

a. Classificados em Técnico Administrativo/Financeiro (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRIELE BELMIRO SOBRINHO (PcD)	1º
DÉBORA NEGRETTI	2º
CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	3º
DANIELA ARAÚJO	4º
ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA (PcD)	5º
DENILZA RODRIGUES DE AGUIAR LIMA	6º
ANA CRISTINA NASCIMENTO VIEIRA	7º
HIZORRANA NATHIELI FEITOZA ESTEVES	8º
DAIANE ANDRADE PIMENTEL BARROS	9º
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	10º
ANDRE LUCAS TAVARES DA SILVA LIMA	11º
CATIUSSIA LIMA DA SILVA	12º
LUCAS COLQUE DOS SANTOS	13º

ARTHUR GUILHERME ÊBA RAMOS DA SILVA	14º
DILSON JUAREZ ABREU	15º
TATIANE ALVES SANTOS	16º
MATCHELLE PRISCILA GOMES DA SILVA	17º
PEDRO EUGÊNIO DE MELO QUEIROZ	18º
MICHELLE PIRES DOURADO	19º
ADALSOCORRO NUNES DE SOUZA	20º
GLORISMEIRE MARIA CAVALCANTE DA SILVA (PcD)	21º
EDLAINE LIMA PINHEIRO DOS SANTOS	22º
LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS	23º
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	24º
ELIANE DA CONCEIÇÃO TRAVANSE	25º
BEATRIZ DE SOUZA FONTELIS	26º
AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	27º
FERNANDA BARBA DOS SANTOS	28º
ALGENORA DE SOUZA LIMA	29º
ARLIANE MIQUILES PEDROSA	30º
ADRIELE BARROSO MARQUES	31º
MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	32º
JOSIANE LADISLAU DA SILVA	33º
ELTON VINICIUS AZEVEDO LOPES	34º
WESLONE BRITO REIS	35º
SUZANE DE ALMEIDA BENTES BEZERRA	36º
ELIEZER LIBERALINO DA SILVA	37º
CLAUDECIR FELÍCIO DA COSTA	38º
SABRINNA SILVA DE MIRANDA	39º
KELCILENE FRANCO DA SILVA	40º
EVA NASCIMENTO DOS PASOS	41º
IGOR HENRIQUE JESUS DE SOUZA	42º
GÉSSICA MONTEIRO DE MELO	43º
LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	44º
NICODEMOS MENDES DOS SANTOS	45º
ANA CAROLINE CORRÊA DA SILVA	46º
MAYARA MARQUES MAIA	47º
JÉSSICA CRISTINA BARBOSA VIEIRA	48º
CLAUDIANE PEREIRA LIMA DAMÁZIO	49º
EVENI OLIVEIRA CASTELO BRANCO	50º
JESSÉ CARVALHO AMORIM	51º
CELSO GERALDO VIEIRA	52º
TAÍS DANIELE MARTINS PINTO	53º
PRISCILA SANTANA LOPES	54º

ELAINE CELESTINO DOS PASSOS	55º
DENILSON ARZA DE OLIVEIRA	56º
CARLOS RENATO GONÇALVES DOS SANTOS	57º
JAKELINE NASCIMENTO BATISTA	58º
BIANCA FRANÇA CARDOSO	59º
RICHARD LIMA DE SOUZA	60º
VALÉRIA RAMOS CARVALHO	61º
LUCIANA GOUVEA SANCHES	62º
ALAN ACÁCIOS BARATA	63º
LILIANE BARROSO PIZZI	64º
PAULO HENRIQUE MENDES DE SOUZA	65º
RENATA TAVARES NASCIMENTO	66º
JANAINA PEREIRA DOS SANTOS DE MELO	67º
ALLAN URBANSKI	68º
POLLIANE QUEIROZ RAVANI	69º
DIEGO DA SILVA UMBELINO	70º
DHYEIMISON TENORIO PAVANI	71º
LARISSA LUIZ FAÇANHA	72º
ESTER DE MATOS QUEIROS	73º
LOHANA DE OLIVEIRA TORRES	74º
TAINARA ALMEIDA NOGUEIRA	75º
MURILO MANOEL DE ALMEIDA SIENA ANTÔNIO	76º
GISA ANDRADE LEONEL	77º
RICARDO DE AGUIAR VASCONCELLOS	78º
ERIK ELOAN COSTA DA CRUZ	79º
DIEGO CAVALCANTE VENÂNCIO DE SOUZA	80º
ARISTON MARQUES DA SILVA	81º
FABRICIO LIMA DE ANDRADE	82º
FLAVIO DE SOUZA BARBOSA	83º
SERGIO REIS RIBEIRO FOLHA	84º
SÉRGIO DA SILVA LIMA	85º
ROSSICLEIA FERNANDES MOREIRA	86º
VIVIANE PAES DE CAMARGO	87º
ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA	88º
VALQUIRIA SOARES DE LIMA ARAÚJO	89º

b. Classificados em Técnico em Edificações / Cadista (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ÉDEN CARLOS SOUTO DE OLIVEIRA	1º
ALINE RODRIGUES DA SILVA	2º
GEANI VITÓRIA DE SOUZA AQUINA	3º
ELTON LIMA DE CASTRO	4º

JOSÉ RAFAEL PIMENTEL BARATA	5º
RENAN HENRIQUE CAVALCANTE QUEIROZ	6º
LÍGIA MARYÊ DA SILVA PEREIRA	7º
MARCOS ADRIANO DA SILVA	8º
ANA CAROLINA MARTINS COMERLATTO	9º
VITÓRIA NEGRETTI FREITAS	10º
ANA CLARA REIS AZEVEDO	11º
REBECA LOPES FREITAS	12º
EDNALDO OLIVEIRA DE SOUZA	13º
ANTONIA MONICA SOUSA FERREIRA	14º
URSULA MARQUES DA SILVA	15º
RAIANE RIBEIRO MACHADO	16º
MAX YURI LAMARÃO DA SILVA	17º
LUCILENE MEDEIROS DE BRITO	18º
IURIANE SILVA PRADO	19º
PAULO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	20º
THIAGO HENRIQUE COSTA LOPES	21º
IONARA LAURA DIAS SANTOS	22º
JANDERSON NUNES GOMES	23º
LEONARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	24º
JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	25º
LUIS HENRIQUE PEREIRA LISBOA	26º
MAIZA SOARES DA SILVA	27º

c. Classificados em Técnico em Recursos Humanos (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDICELIA PEREIRA DE ALMEIDA	1º
AMANDA CÉLIA MENDES PAIVA	2º
ANTONIO MIRANDA DE LIMA	3º
BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO	4º
JOSE WILKE SOUSA LIMA	5º
EDLEY AMORIM DA COSTA	6º
FERNANDA FERREIRA COSTA	7º
ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA	8º
ANTÔNIO MARCOS GONÇALVES	9º
RENATA MUNIZ VASCONCELOS	10º
JULIANA CRUZ DA SILVA MARTINS	11º
TARCILA LOPES RABELO	12º
IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	13º
CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	14º
ROSANE DORADO DASSINAKIS	15º
EDUARDO MORAIS DA COSTA	16º

MARCYLANE DOS ANJOS MAIA	17º
TAIELLE CALAZANS LOPES	18º
KEROLLAYNE RODRIGUES DO CARMO	19º
VERA LUCIA CARVALHO DE FREITAS	20º
CHERLES DE JESUS DOS SANTOS	21º
MAILSON DE ARAÚJO ANGELO	22º
MARIA CÁTIA MARQUES VELOSO	23º
TAMIRIS PEREIRA DA COSTA E SILVA	24º
FABIANE CÂNDIDO DE ARAÚJO	25º
ROSINETE FALCÃO NUNES	26º
JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	27º
GENIFIA ALESSANDRA CALEGARI	28º
THATIANE ALVES PINHEIRO	29º
ROSENITA PAULA FERREIRA	30º
AMANDA MATOS ALVES	31º
GRACIELHA GUARIN TENORIO DA CRUZ	32º
GEISA GABRIELE FERREIRA DA SILVA MENDONÇA	33º
DOUGLAS TOMAZ	34º

d. Classificados em Técnico em Segurança do Trabalho (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EMERSON LAFAIETTE DE SOUSA SANCHEZ	1º
JAQUELINE FALCÃO FELIX	2º
ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA	3º
AMANDA LEMOS DO NASCIMENTO MONTES	4º
MARCOS WELLINGTON RIBEIRO NASCIMENTO	5º
EDILAINE TEBALDI	6º
IRICELIO DA SILVA CHAVES	7º
ANA PAULA ALVES DA COSTA E SILVA	8º
ABRAÃO LIMA DOS SANTOS	9º
TATIANA NASCIMENTO BATISTA	10º
ANDRESSA PINHEIRO CARNEIRO	11º
PAULO HENRIQUE VIEIRA BENEDITO	12º
ALESSANDRA PINTO SILVA FOLHA	13º
MARCELO DOUGLAS MOURA DE NORONHA	14º
MARCIO ALVES CAVALHEIRO	15º
ELITON DA SILVA SANTOS	16º
RAÍSSA DUARTE LIMA	17º
MAYRA PEREIRA PINTO	18º
RODRIGO BARBOSA DA SILVA	19º
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	20º
SANDRA REGINA SANTOS DA SILVA	21º

PAULO ROBERTO SANTOS	22º
MARJANE DA SILVA LIMA	23º
MARCIO JUDÁSIO PEREIRA TELES	24º
JOSIRENE SOUZA FERREIRA	25º
FABIO VALERIO BAIA DE LIMA	26º
TAIANE DA SILVA NUNES	27º
KALIZA YASMIN SOUZA	28º
CRISTIAN FREIRE DE OLIVEIRA ROBERTO	29º

e. Classificados em Técnico em Tecnologia da Informação e Rede de Computadores (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO FARIAS DA LUZ	1º
MANOEL COSTA NETO	2º
ALISSON LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	3º
WALCINEY DA SILVA RIBEIRO	4º
GABRIEL LUIZ ROJAS PAIVA	5º
WILLIAN ANDERSON XIMENES	6º
LUCAS GUASTOVARA DAVID	7º
LUIZ CARLOS PEREIRA DA CRUZ JUNIOR	8º
SILVANA FERREIRA CUNHA	9º
GESISBEL FERREIRA DOS SANTOS	10º
EDVALDO ALVES DA COSTA	11º
RÔMULO MARCELO NEGRETTI DOMINGUES	12º
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO GALVAO	13º
RUAN PABLO MASSINI DA COSTA	14º
CESAR DE OLIVEIRA	15º
JUCELENA BOTELHO DE SOUZA	16º
IRANEI MALTA DA SILVA	17º
EMILE DA CRUZ LOPES	18º
IZABELLE DANTAS DA SILVA	19º
LUIZ GUSTAVO MARQUES DANTAS	20º

f. Classificados em Técnico Administrativo / Financeiro (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ANTÔNIO AGUIAR OLIVEIRA	1º
IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	2º
CARLA CRISTINA DA CUNHA PAIXAO	3º
CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA	4º
ÉRICA BORHER DA SILVA	5º
WEVELTON NASCIMENTO DA SILVA	6º
VITOR HUGO DUTRA VALE	7º
CAIO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA	8º
VANESSA BRAGA COSTA DE OLIVEIRA	9º

POLIANA SILVA DE JESUS FARIAS	10º
NATÁLIA DE SOUZA LIMA	11º
CAROLINE RAMALHO DOS SANTOS	12º

g. Classificados em Técnico em Edificações / Cadista (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PETHERSON LEMOS DE PAULA DA SILVA	1º
MOISÉS FREITAS PINHEIRO NETO	2º
SIDNEY LEMOS DE PAULA SILVA	3º
HUGO APARECIDO MOTA COELHO	4º

h. Classificados em Técnico em Recursos Humanos (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA PEREIRA GOMES DE ANDRADE	1º
REGILANE PEREIRA DE OLIVEIRA	2º

i. Classificados em Técnico em Segurança do Trabalho (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANTONIO DIEGO FERREIRA MARTINS	1º
ANA PAULA DA SILVA	2º
DENER CRISTHIAN DE SOUZA	3º
ANA KAROLINA FERREIRA COSTA	4º
MATHEUS HENRIQUE LOPES OLIVEIRA	5º
JONATHAN POMMERENING OLIVEIRA	6º
RICARDO JOSÉ ALVES DA SILVA	7º
DANIELLY NUNES DE SOUZA	8º
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA ALVES	9º
MARCIO LIMA DOS SANTOS	10º
THAÍS SANTOS DA SILVA	11º

5. Analista de Sistemas de Saneamento

a. Classificados em Arquitetura (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLEBIO LIMA RIBEIRO	1º
JULIO CEZAR AYMOTO VALENTE	2º
ATANILDA BORGES DE OLIVEIRA CAMPOS	3º
INAKELE LIMA DE BRITO	4º
LARISSA MOURA NASCIMENTO	5º
RAFAEL LUNA DE LIMA	6º
JOSÉ WELINGTON MAIA RAMOS	7º
HIORRANA NATHELE FEITOZA ESTEVES	8º
ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	9º
FRANCIANE MACAUACHE TAVARES TRINDADE	10º
HEBERTH AUGUSTO AGRISSI	11º
DIEGO EDUARDO DE MOURA	12º

GILSELAINE DA SILVA	13º
WALTER FERNANDES FERREIRA JUNIOR	14º
INDRA AGATA QUINTELA BEJARANA	15º
WAGNER SOARES DE SOUZA	16º
ALESSANDRA DE JESUS TELES	17º

b. Classificados em Arquitetura (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
HIORDANNE HISSAMU GUÉDES CAETANO	1º
KELRLLY FERREIRA DA SILVA	2º

c. Classificados em Engenharia Civil (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO SANTOS FERREIRA	1º
MAILON DOS SANTOS CUNHA	2º
JEYBSON PEREIRA BARBOSA	3º
JOÃO PAULO DOS SANTOS LIMA	4º
JOSÉ CAIO DOS SANTOS SILVA	5º
BRUNO MORENO MARTÃO	6º
LUCCAS PULLIG	7º
GUILHERME VASCONCELOS SANTOS	8º
ÉRICA SILVA DE PAULO SANTOS	9º
CLARA DOS ANJOS REGO DE MENEZES	10º
KÉTLIN DOS SANTOS ALBERTON	11º
BRUNA GOMES NAUJALIS	12º
DIEGO JOSÉ DA SILVA MEDEIROS	13º
JOCIELY LIMA REAL	14º
FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR	15º
JHECKSON TAFFAREL BRENTANO DOS SANTOS	16º
ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES	17º
WESLON BRITO REIS	18º
GABRIEL DE FREITAS LORGA	19º
JULIANA FERREIRA DA SILVA	20º
ANA THAISA LUZ VIEIRA DA SILVA	21º
AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO	22º
DIMITRI SURIANO	23º
GUILHERME SILVEIRA SIMÕES	24º
RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES	25º
JANYNE RIBERA EREIRA	26º
JOSÉ ALEX DA SILVA MELO	27º
FÁBIO FERNANDES GOMES	28º
RONALDO ACÁSSIO DE OLIVEIRA FARIAS	29º
AMANDA GALDINO PINHEIRO BORZACOV	30º

DANIELLY BENTOS MARTINS ALVES	31º
LUCAS RISCIERI DELLA VECCHIA SIQUEIRA	32º
SERGIO BEZERRA DO AMARAL FILHO	33º
KARLA JAIDÊ PEDROSA DA SILVA	34º
AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO	35º
IGOR DE SOUZA MARTINS	36º
ACHLEY BELEZA OLIVEIRA	37º

d. Classificados em Engenharia Civil (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO AUGUSTO SANTANA FONTES	1º
RENAN KRUGUEL AVELINO	2º
NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA	3º
GILMAR KAMPIN KATSURAGI	4º
ERICK ENGLER LOUREIRO	5º
EDUARDO WESLEY ALMEIDA FRAGOSO	6º
WELERSON SILVA GUIMARÃES	7º
CHRISTIAN FERREIRA MARTINS	8º
MATHEUS MASSÃO SCHONS	9º
EVELIN FREITAS MARTINS	10º
RICARDO GOMES VALADARES	11º
PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO	12º
MILENA CAROLINA SOUZA QUINTINO	13º
GEISYLA MOURA DA ROCHA	14º
TAINÁ FROES LINHARES	15º
GRECIELE FURIEL DA SILVA	16º
HILDE JÚNIOR PEREIRA MORENO	17º
DIANY VALÉRIO ORTOLANE	18º
ORLEI TEIXEIRA JUNIOR	19º
DERICK ELEUTÉRIO RODRIGUES DE MOURA	20º
MARCO AURÉLIO GUILHEN MÁZARO	21º
STEFANY MAFORTE BRITO	22º
HUGO DA SILVA POVODENIAK	23º
DENISE GOMES VARGAS	24º
MAIANE DE PAULA SARMENTO	25º

e. Classificados em Engenharia Elétrica (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SIDNEI DA SILVA LIMA	1º
SEBASTIÃO PACHECO DA SILVA	2º
NELSON GARCIA SOBRINHO	3º
JOSÉ RICARDO OLIVEIRA AFONSO	4º
FLÁVIA KAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	5º

CLERISMAR FERNANDES DA SILVA	6º
------------------------------	----

f. Classificados em Engenharia Elétrica (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
NEY TEODORO VILELA JUNIOR	1º

g. Classificados em Engenharia Mecânica (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JÁDSON RODRIGO BRAGA SILVA	1º

h. Classificados em Engenharia Química (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GEORGEANO DANTAS MACIEL	1º
OSCAR NESTOR CONDO MAQUI	2º
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA JUNIOR	3º

i. Classificados em Engenharia Sanitária e Ambiental (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO ROSA ANDRADE	1º
MARIA ANGELICA FOES DA ROCHA	2º
LARISSA GABRIELLE DE ARAÚJO FREIRE COSTA	3º
ANDIARA BARBOSA VALE	4º

j. Classificados em Engenharia Sanitária e Ambiental (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LALINE GARCIA GOMES	1º
AMANDA BOINA SPEROTO	2º
JOSÉ TORRENTE DA ROCHA	3º
MAYAME MARTINS COSTA	4º
JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA	5º
GEAN PAULO ALVES FERREIRA	6º
CAIRÃ LUÃ REIS DE ANDRADE	7º
CAROLINE HORANA LUIZ PINHEIRO	8º
REBECA NUNES ARAUJO	9º
JHONATAN CAIO SERAFIM DE ALMEIDA	10º

k. Classificados em Geologia (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ PINHEIRO DE SOUZA	1º

6. Analista de Gestão e Negócios

a. Classificados em Administração e Afins (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO ALLAN ALBERTO DOS SANTOS	1º
MICHELE BORGES RAMOS VEIGA	2º
ADRIANA PINHEIRO DA SILVA	3º
RONILSON NAVEGANTE DA SILVA (PcD)	4º
SHEILA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	5º

IANDARA BORGES LOPES	6º
GILDA DIONIZIO NOGUEIRA (Tecnóloga em RH)	7º
MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	8º
DÊNIS ANDRESSON COSTA MACIEL	9º
JÚLIA KEFINE ALCÂNTARA PINHO DA COSTA	10º
ERCÍLIA HOLANDA SILVA	11º
MARCIO JOSE SILVA VIEIRA	12º
ROSAMIRA VASCONCELOS PEREIRA	13º
KATYENE DAYANE PRATA DE SOUZA COELHO	14º
OTÁVIO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO	15º
JOSENEI CARVALHO DA SILVA	16º
NATASHA MARQUES LIMA	17º
ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	18º
RAQUEL ESTER CAMPES PEREIRA	19®
JOSANE GAMA DE SOUZA	20º
JANAINA RODRIGUES PINTO SANTOS	21º

b. Classificados em Ciências Contábeis (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA	1º
EMANOELE CASSOL MEIRA	2º
SARA COELHO DA SILVA	3º
BRUNO PEREIRA DA SILVA GOMES	4º
ALEX DE OLIVEIRA SOARES	5º
MOISÉS ALVES DE ARAÚJO	6º
RAFAEL XAVIER DE ASSIS	7º
SONIA SALES GALVÃO FERRAZ	8º
FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	9º
LILIAN MÁRCIA CUNHA DE MORAES	10º
LEANDRO ALVES PEDROSO	11º
AILTON JOSE DE SOUZA	12º
ANA BEATRIZ SALES GONÇALVES	13º
KÍSSIA VILARIN	14º
GILCE ALENCAR IZEL	15º
ALEX MOREIRA GONÇALVES	16º
RENAN LUCAS CÓRDOVA RODRIGUES	17º
ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA	18º
KÁLITA RAINARA RODRIGUES DA SILVA REIS	19®
PAMELA YONNE DA SILVA LOPES	20º
EDINAURO SOUZA DA SILVA	21º
LORENNNA MATTOS ROSA	22º
MARCELA ALVES LOPES	23º

ANGELA CRISTINA BALENA	24º
------------------------	-----

c. Classificados em Ciências Contábeis (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CLERIANE VINHA DOS SANTOS	1º
JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO	2º

d. Classificados em Direito (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDO YGOR FERNANDES FONSECA	1º
MARIA LUCIELZA OLIVEIRA FACCO	2º
SANDRA CIZMOSKI RAMOS	3º
THALYTA KARINA CORREIA CHEDIAK	4º
KARLA DE SOUSA MÁXIMO GONÇALVES	5º
IAGO MARCELL SILVA MOREIRA	6º
ROSANA DA SILVA ALVES	7º
JULIANA MORHEB NUNES	8º
LÁIZA APARECIDA DE ARAÚJO CARVALHO	9º
FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM	10º
LARISSA SANTOS BEZERRA	11º
DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA	12º
TAIS SOUZA GONÇALVES	13º
DANYELLY KARLA ARAUJO	14º
ANA PAULA LUNA NOVAIS	15º
BERNARDO AUGUSTO GALINDO COUTINHO	16º
WÉSLIA FERREIRA ROLIM	17º
CAROLINE GOMES DE SOUZA CARMO	18º
PATRICIA CRISTINE THIAGO DOBBLER	19º
SARA GOMES CORRÊA	20º
MARICELIA BIAZATTI	21º
SÂMELA DA SILVA LOPES	22º
BRUNA DE SOUSA CABRAL	23º
IVANEIDE GIRÃO DE LIMA	24º
KACYELE DOS SANTOS RIGOTTI	25º
MARIANE OLIVEIRA GALVÃO	26º
LUCAS DOS ANJOS BARBOSA DA CUNHA	27º
SAMIA SILVA DE CARVALHO	28º
DARLIANE FERREIRA CAO CHAVES	29º
ARIELE PAIVA DA SILVA	30º
IVANILDE PINHO DO ESPÍRITO SANTO	31º
FERNANDA ALVES CARVALHO	32º
JOÃO PEDRO SILVA BALAREZ	33º
MILENA DOS SANTOS PINHEIRO	34º

TAILANE MARIA GOMES DO AMARAL	35º
ANDREA ALVES FERREIRA WAGNER	36º
IACIRA GONÇALVES BRAGA DE AMORIM	37º
JOSIMEIRE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	38º
ÉRICA COSTA DA SILVA	39º
TACYANE CAMPOS DA SILVA MELO	40º
PAULIANA DO AMARAL MARTINEZ SOUZA	41º
THIAGO APARECIDO MENDES ANDRADE	42º
LIDIA ROCHA BRANDT SANDRES	43º
ANA IASMIM BIAZATTE RODRIGUES	44º
JIOVANA MENDES	45º
ALEXANDRA SOPHIA NOBOA DUARTE QUARESMA	46º

e. Classificados em Direito (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY GONÇALVES OLIVEIRA	1º
VITÓRIA RAMALHO FERREIRA	2º
HIARLLEY DE PAULA SILVA	3º
KATHIA JULIA DA SILVA OLIVEIRA	4º
GUSTAVO MARINO DE SOUZA	5º
DIANDRIA APARECIDA FANTUCI ARAUJO PEREIRA	6º
KATHIA FABIULA SALES DE OLIVEIRA ANDRADE	7º
ANDRELINO DE OLIVEIRA SANTOS NETO	8º
LUCAS NOGUEIRA RIBEIRO FERREIRA	9º
NAADJA CAMYLA ALVES CORTE	10º

f. Classificados em Medicina (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLE QUEIROZ DA SILVA	1º

g. Classificados em Psicologia (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EDLEI TIMBÓ PASSOS	1º
JAINE DE SANTANA FEITOSA	2º
ALAN FREIRE SOUZA	3º
DAIANE LACERDA BARBOSA	4º
WILVERSON ANUNCIAÇÃO PAES	5º
YASMIN ANTÔNIA VALLE MEDEIROS	6º
ANA PAULA FARIAS FERREIRA	7º
PRICILA DE SOUZA FERNANDES	8º
KAREM DATO DA SILVA PINTO	9º
ÁTILA BATISTA CHAVES	10º
LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	11º

MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	12º
MONALISA PIMENTA DE SANTANA	13º

h. Classificados em Psicologia (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DAIÉLLEN MARTINS VERONEZI MODESTO	1º
GÉSSICA PEREIRA DA SILVA	2º
NADIA VALERIA MOREIRA SANTOS	3º
JULIANA TEÓFILO NUNES	4º

i. Classificados em Serviço Social (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ARTEMIS SENA PIMENTA	1º
ALEXANDRA DANTAS DA SILVA	2º
FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	3º
NATALIA DE LIMA	4º
ÉLEN SAMPAIO ROCHA DA LUZ	5º
CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	6º

j. Classificados em Serviço Social (Ji-Paraná-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSILÂNDIA RUADER CECHETTO	1º
NILDA VIEIRA GUEDES	2º
ÁGUILA ALINE FERREIRA MATIAS	3º

k. Classificados em Sistemas de Informações (Porto Velho-RO)

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	1º
ARLIANE ALVES BAACH	2º
MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA	3º
MARC DA CUNHA RODRIGUES SILVA	4º
ANDRÉ LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA	5º
DIOVANE CAGNINI BEZ	6º
REYNALDO CORRÊA DA COSTA NETO	7º
SOLANGE CHAGAS CASTRO	8º
CARLOS HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS	9º
ROBERTO MORAES DE MELLO	10º
LUTIANY CUNHA BARBOSA	11º
CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	12º

7. Desclassificados

CANDIDATO	MOTIVO
ABIMAEL DA SILVA DE MENESES	Faltou o comprovante de Ensino Médio
ADEMILSON ROSA	Idade incompatível com o cargo
ALEF AUGUSTO DA SILVA MEIRELES	Faltou o comprovante da CNH

ALEXANDRE BRAGA SOARES JÚNIOR	Faltou o comprovante de Ensino Médio
ALINE FRANCISCO DE SOUZA	Inexistência de localidade para o cargo inscrito
ALYNE NASCIMENTO SOUSA	Inexistência de vaga para o local escolhido
AMANDA ALVES GALDINO	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANA CARLA SILVA RIBEIRO DE QUEIROZ	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
ANA PAULA FERREIRA MOREIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANA PAULA NAVARRO PINHEIRO	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANA PAULA VAZ AIRES	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANANDA KELLEN DE FARIAS MOURA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
ANDERSON CONCEICAO DE SOUZA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANDREIA DA SILVA ÁRIAS	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANDREIA DE AGUIAR CARDOSO	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANDRELLES VALENTE PEREIRA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
ANDRESSA MEDEIROS DE ASSIS	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANDRESSA POLIANE SOUZA DIAS	Faltou o comprovante da CNH
ANDRESSA RODRIGUES LOPES	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANDREW RAIMUNDO FLORES PITA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANEICE SANCHES NOGUEIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANGÉLICA FERREIRA BONISSI	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
ANGÉLICA PASSOS MONTEIRO	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
ANGELO GEORGE ATÍLIO PAPADOPULOS	Falta de documentação comprobatória para o cargo
ANGÉRICA DA SILVA SANTOS FRANCISCATTI	Inexistência de vaga para o local escolhido
ANICIA FERNANDA SOUSA DE ARAUJO	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
ANTÔNIA PEREIRA DA SILVA LIMA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
ANTÔNIO FAGUNDES DE SOUZA	Idade incompatível com o cargo
APARECIDA JESUS DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ARI IVAN DE CASTO	Idade incompatível com o cargo
ARIANE FUGUES DA SILVA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
ARIETE APARECIDA DUARTE	Inexistência de vaga para o local escolhido
ARLAN MARCELO SCHULTZ	Faltou o comprovante da CNH
BÁRBARA DAIANA OLIVEIRA DA SILVA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
BETHÂNIA UGALDE ARAGÃO	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
BLENDIA OLIVEIRA DE PAULA QUINTÃO	Inexistência de vaga para o local escolhido
BRICIO GOMES BARBOSA	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO	Inexistência de vaga para o local escolhido
BRUNO FERREIRA PESTANA	Faltou o comprovante de Ensino Médio
BRUNO LEAL RASEIRA	Faltou o comprovante da CNH
BRUNO VIANA FONTINELE	Falta de documentação comprobatória para o cargo
CAIO YGOR SILVA ALMEIDA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
CAMILA CARVALHO NOGUEIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
CARLA MARTINS GUSMÃO	Faltou o comprovante de Ensino Médio

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	Idade incompatível com o cargo
CARLOS ALVES DE SOUSA JUNIOR	Inexistência de vaga para o local escolhido
CARLOS EDUARDO DOS PASSOS FERREIRA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
CARLOS ROGÉRIO DA SILVA FURTADO	Idade incompatível com o cargo
CAROLINE DA SILVA OLÍMPIO	Inexistência de vaga para o local escolhido
CICERO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
CLAUDEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
CLAUDIO MASSARY DA SILVA	Idade incompatível com o cargo
CLEITON ALVES BITENCOURT	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
CRIVEN WESLEY ARAUJO DA SILVA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
DANIEL HUGO FRANÇA	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
DANIEL RODRIGUES PEREIRA	Faltou o comprovante da CNH
DANIELA DE SOUZA MEDEIROS	Não há vaga para o cargo escolhido
DANIELLY MELO DE SOUZA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
DANILO DE GOES BRAGA	Inexistência de vaga para o local escolhido
DANLEI FERNANDO ALVES DOS REIS	Faltou o comprovante da CNH
DÉBORA MARQUES FERREIRA DE SOUSA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
DEBORA VIEIRA GOMES	Inexistência de vaga para o local escolhido
DEISIANE RIBEIRO GUSMAO	Inexistência de vaga para o local escolhido
DEIVISON VALENTE BORGES	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
DEMETRIOS GONCALVES SILVA	Idade incompatível com o cargo
DEYVISON FURTADO SOARES	Inexistência de vaga para o local escolhido
DHEYSON DJANGO BARROS DE MOURA ALTRAN	Não há vaga para o cargo escolhido
DIEGO COSTA MONTEIRO	Faltou o comprovante da CNH
DOMINGOS DAMARCENO FERREIRA	Idade incompatível com o cargo
EDNA NOGUEIRA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	Inexistência de vaga para o local escolhido
EDSON FRANCISCO DE SOUZA	Inexistência de vaga para o local escolhido
EDSON MOURA GONÇALVES	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
ELIANE RABELO DO NASCIMENTO	Faltou o comprovante da CNH
ELIS REGINA CORDAZZO BOTTEGA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ELIZEU DO NASCIMENTO	Falta de documentação comprobatória para o cargo
EMILY CRISTINE LIMA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ENOS CRUZ DO VALE	Idade incompatível com o cargo
ERISLADY PINHO FALLER	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
ERNANDIO DE OLIVEIRA DA SILVA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
ESPEDITO DE SOUZA NETO	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
EVANILCE LIRA DE CARVALHO TELES	Falta de documentação comprobatória para o cargo
ÉVERTON CHAGAS RIBEIRO	Falta de documentação comprobatória para o cargo
FÁBIA TEMES DA SILVA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
FABIANA PAULA SCHU STRAUB	Inexistência de vaga para a formação acadêmica

FÁBIO DE SOUZA GRAÇA	Inexistência de vaga para o local escolhido
FÁBIO RODRIGUES DE SOUZA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
FABRICY PRUDENTE TEIXEIRA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
FERNANDA DA SILVA ALVES	Inexistência de vaga para o local escolhido
FRANCIELE ABRANTES ALVES	Inexistência de vaga para o local escolhido
GABRIEL POLES	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
GEANE LACERDA SIMAO	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
GEICILENE DA SILVA SOUSA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
GENECY POGIAN	Idade incompatível com o cargo
GILSON DOS SANTOS CAMPOS	Incompatibilidade entre as atribuições do cargo e PcD
GISELE MARIA COSTA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
GISELLE MOREIRA DE ALMEIDA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
GRACIELE ABRANTES ALVES	Inexistência de vaga para o local escolhido
GRAZIELY DE SOUSA CORDEIRO	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
GREICE KELLY MACEDO PAULO	Inexistência de vaga para o local escolhido
GUSTAVO FIGUEIRA CARDOSO DA SILVA	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
HEGLAYR JOYCE PERES	Inexistência de vaga para o local escolhido
HELEN CAROLINE MEDEIROS DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
HERBERT DE JESUS ALVES	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
HIAGO MACIEL MORATO	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
IASMIN DE MIRANDA GOMES	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
IDERVANIA GOMES DE SOUZA	Faltou o comprovante da CNH
IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
INGRID MIRANDA DE SOUSA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
IRLENE DA SILVA ARAUJO	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
IVANETE ALVES DE SOUZA SANTOS	Inexistência de vaga para o local escolhido
IVANILDA DA SILVA ROCHA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
IZIARA WALQUIRIA SENA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
JACIARA XAVIER DIAS	Inexistência de vaga para o local escolhido
JADER JOSE DA SILVA COSTA	Inexistência de vaga para o local escolhido
JAIMESON RODRIGUES DE SOUZA SANDERS	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
JAINÉ THAÍS NOGUEIRA DA SILVA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
JARDEN FRANQUE DA SILVA MESTAS	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
JARIO TEIXEIRA DOS SANTOS	Idade incompatível com o cargo
JEFFERSON REIS RODRIGUES	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
JÉSSICA CATARINA COSTA DUNICE	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
JÉSSICA PAES PINHO	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
JOACIR SANTANA DOS SANTOS JUNIOR	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
JOÃO CARLOS RIBEIRO BATISTA JUNIOR	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
JOÃO DE SOUSA DOS SANTOS	Idade incompatível com o cargo

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
JOCINELI LOPES FERREIRA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
JOHN HERBERT ALVES DE SOUZA	Inexistência de vaga para o local escolhido
JOSE ALÍPIO FAÇANHA FRAYHA	Idade incompatível com o cargo
JOSÉ MARIA AIRES VILLAR	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
JOSÉ RIBAMAR PAIVA DOS SANTOS	Idade incompatível com o cargo
JOSUÉ NOGUEIRA ALMEIDA	Inexistência de vaga para o local escolhido
JOVENTINO DOS SANTOS SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
JUAN VICTOR ALVES DA COSTA	Inexistência de vaga para o local escolhido
JUCIANE ESTEVÃO GOMES	Inexistência de vaga para o local escolhido
JULIANA PINTO MOTA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	Idade incompatível com o cargo
JUSSARA ANTONIA FERREIRA MENDES TELES	Inexistência de vaga para o local escolhido
JUSTINO MOREIRA LEITE	Idade incompatível com o cargo
KAROLINA LOHANA BATISTA CRUZ	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
KAYKY AFONSO SILVA DE OLIVEIRA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
KELEN CRISTINE NUNES DE ABREU	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
KELEN FETISCH COELHO	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
KELMA VIANA PAIXÃO	Inexistência de vaga para o local escolhido
KERLLYN RODRIGUES DE ARAUJO	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
KETELYN FERNANDES RIBEIRO	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
KIMBERLLY CAETANO MENEZES DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
KLAUS IGOR FICK	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
LAÍS CORRÊA BRITO SOBRAL	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
LARISSA GOTARDI	Inexistência de vaga para o local escolhido
LARISSA PIMENTEL MALAQUIAS	Falta de documentação comprobatória para o cargo
LEONILSON CHAGAS DOS SANTOS	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
LIGIA REIS CAIRES	Inexistência de vaga para o local escolhido
LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
LUCAS BORGES GOMES DA SILVA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
LUCAS PEREIRA GOMES	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
LUCAS SOUZA SILVA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
LÚCIA CORREIA LIMA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
LUCIANA COLARES COIMBRA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
LUCIANA FERNANDES	Inexistência de vaga para o local escolhido
LUIS ANDRÉ LEITE LIMA	Inexistência de vaga para o local escolhido
LUIZ SERGIO DE SOUZA FABRICIO	Idade incompatível com o cargo
LUMAINA DO NASCIMENTO	Inexistência de vaga para o local escolhido
MANOEL CARLOS DA SILVA PEREIRA	Idade incompatível com o cargo
MANUEL CAMPOS DO NASCIMENTO	Idade incompatível com o cargo

MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
MARCELO RAYSON DOS SANTOS	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
MARCIANO MATIAS BATISTA	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARCILENE QUERINO PEREIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARCIO JOSÉ CARDIO RODRIGUES	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARCOS CANDIDO MENDES MORAES	Idade incompatível com o cargo
MARCOS LOURENÇO MATOS	Faltou o comprovante de Ensino Médio
MARIA APARECIDA DE LIMA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
MARIA CAROLINA SANTOS DE AQUINO ALMEIDA	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
MARIA CHRISTIANE MOREIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARIA CLARA SANTANA BRITO	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARIA DAS DORES SOUZA DA SILVA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARIA JOSEILDA ROCHA DA CONCEIÇÃO	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
MARIA LUIZA GOMES SUDÁRIO DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARIANA DE LIMA	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
MARILENE JOVINO DA SILVA ARAÚJO	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARILENE RODRIGO FURTADO	Inexistência de vaga para o local escolhido
MARIZA DE ALMEIDA PIEPER	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
MARLI PEREIRA DOS SANTOS	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
MARTA CORRÊA DIAS	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
MATEUS FERNANDES	Idade incompatível com o cargo
MAURICIO DA SILVA SOUSA	Idade incompatível com o cargo
MAXWEL VALIATE DE OLIVEIRA	Faltou o comprovante da CNH e Ensino Médio
MEIRIELY APARECIDA PEREIRA NOGUEIRA	Faltou o comprovante da CNH e Ensino Médio
MEURYANE DA COSTA FERNANDES	Inexistência de vaga para o local escolhido
MIKAEL RODRIGUES BRANDÃO	Faltou o comprovante da CNH
MILANE KELLEN SANTOS TAVARES	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
MISAEL BUSTAMANTE TERAN	Inexistência de vaga para o local escolhido
MÔNICA FERREIRA AIRES	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
NADIANE TELES DA SILVA LOPES	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo.
NAUILY SOARES DE MATOS	Inexistência de vaga para o local escolhido
NEIDA SILVANE ZAFFARI DOS SANTOS	Idade incompatível com o cargo
NEILIANE ALVES TEIXEIRA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
NERVILSON ALMEIDA DE CASTRO	Inexistência de vaga para o local escolhido
NEWTON CEZAR NAKAMURA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
NIKOLLE CRISTINNY SZUBRIS DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
NILCEIA PADILHA DE LIMA FOGAÇA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
NILDO TIAGO ALVES DA SILVA	Faltou o comprovante da CNH
NILTON RODRIGUES SANTOS	Inexistência de vaga para o local escolhido

OCTAVIO PEREIRA RODRIGUES DE MOURA	Idade incompatível com o cargo
ODAIR GILMAR DE OLIVEIRA	Faltou o comprovante da CNH e Ensino Médio
ODAIR JOSÉ DA SILVA	Idade incompatível com o cargo
OSINEI VILELA MACHADO	Idade incompatível com o cargo
PABLO HENRIQUE FREITAS ALVES	Faltou o comprovante da CNH e Ensino Médio
QUELE DE JESUS FÉLIX	Inexistência de vaga para o local escolhido
QUELE SILVA ALMEIDA	Inexistência de vaga para o local escolhido
QUELVIA LUMA NUNES DE OLIVEIRA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
RAIMUNDO NONATO FERREIRA BELARMINO	Idade incompatível com o cargo
RAINON DA SILVA BRASIL	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
RAISSA MARQUES DOS REIS	Inexistência de vaga para o local escolhido
RAIZA RIBEIRO	Faltou o comprovante da CNH
RAUANA RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
REBECA DE SOUZA ANDRADE	Inexistência de vaga para o local escolhido
REGINA CÉLIA DOS SANTOS	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
REGINA SANTOS BORGES	Faltou o comprovante de Ensino Médio
REGINALDO SILVA SANTOS	Inexistência de vaga para o local escolhido
RENATA DOS SANTOS ROCHA	Faltou o comprovante da CNH
RENATO ANTÔNIO ÂNGELO	Faltou o comprovante da CNH
RIDIVALDO AGUIAR DE OLIVEIRA	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
RITA DE CASSIA COUTINHO FERREIRA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
ROBERTA LORENA VIEIRA MAGESKI	Não apresentou o registro no Conselho de Classe de Economia
ROCELIA OLIVEIRA SANTOS	Faltou o comprovante de Ensino Médio
RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA NUNES	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
RONALDO ADRIANO LEMOS ROCHA	Falta de documentação comprobatória para o cargo
ROSANE DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ROSELY VITORINO PEREIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
ROSENI LINA DA CUNHA MARTINS	Inexistência de vaga para o local escolhido
ROSIANE ROSA DE CARVALHO	Inexistência de vaga para o local escolhido
ROSIDEIA BARROS DO NASCIMENTO	Faltou o comprovante de Ensino Médio
SABRINA SOUSA GONÇALVES DE MIRANDA	Inexistência de vaga para o local escolhido
SAMAÍLA CANDIDA EPIFANIO	Inexistência de vaga para o local escolhido
SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
SANDRA SILVA SOUZA DA NÓBREGA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
SARA CRISTINA DE OLIVEIRA DA CRUZ MALAQUIAS	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
SARA EVANGELISTA DE FREITAS	Não apresentou documentos obrigatório ao cargo
SARA MERCADO SEZARI	Inexistência de vaga para o local escolhido
SARAH LETÍCIA DE SOUZA MARQUES	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	Idade incompatível com o cargo
SECELANIA DE JESUS NEVES	Inexistência de vaga para o local escolhido

SHEILA NASCIMENTO FERNANDES CARVALHO	Inexistência de vaga para o local escolhido
SICE CRISTINA MUNIZ VIANA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
SILVANA PEREIRA DE SOUZA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
SILVIA REGINA VIEIRA RANOS	Inexistência de vaga para o local escolhido
STEFANY MOREIRA BARBOSA	Faltou o comprovante de escolaridade
SUZANE BEATRIZ DE SOUZA MENACHO	Inexistência de vaga para o local escolhido
SUZELLY STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
TAILANA DA SILVA REIS	Inexistência de vaga para o local escolhido
THAINÁ PINHEIRO SILVA	Inexistência de vaga para a formação acadêmica
THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA	Inexistência de vaga para o local escolhido
TOO XIRI TAYNÁ OROMON SARCO	Inexistência de vaga para o local escolhido
UILIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	Inexistência de vaga para o local escolhido
UÍRIAM RUFATTO DE ABREU	Inexistência de vaga para o local escolhido
VAGNER DA SILVA VITAL	Formação Acadêmica diversa das vagas ofertadas
VAGNER DOMINGOS NASCIMENTO	Inexistência de vaga para o local escolhido
VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
VALÉRIA LOPES NASCIMENTO LIMA	Inexistência de vaga para o local escolhido
VALTRINHO MAIA LIMA	Idade incompatível com o cargo
VANDERLEI ASSUNÇÃO VILAFORTE DA SILVA	Faltou o comprovante da CNH
VANDERLI TAVARES DIAS	Idade incompatível com o cargo
VANESSA GUASTOVARA LOPES DAVID	Faltou o comprovante da CNH
VANESSA OLIVEIRA DE SOUZA	Faltou o comprovante de escolaridade
VITOR SILVA TORRES	Faltou o comprovante de escolaridade
VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO	Inexistência de vaga para o local escolhido
WANILZA PEREIRA DE SOUZA	Idade incompatível com o cargo
WILLIS DE ALENCAR DIAS	Faltou o comprovante de Ensino Médio
WILSON PAIVA DE AMORIM	Idade incompatível com o cargo
WUELINGTON IURY BATISTA DA SILVA	Inexistência de vaga para o local escolhido
YASMIN GABRIELLE ALMEIDA XAVIER DE LACERDA	Falta de documentação comprobatória para o cargo

Porto Velho, 29 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Portaria nº 286 de 02 de agosto de 2023

Protocolo 0048233448

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

O Município de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1160, Centro, Rio Crespo /RO, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 4730/GP/2023, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo: **Menor Preço por Item**. Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0 KM, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. Valor Global: R\$ R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). **Abertura da licitação: 14/05/2024, às 10h - Horário de Brasília. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO, 26 de abril de 2024.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS

Pregoeira

Portaria nº 4740/2024 PMRC

Protocolo DO27579

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 05/2024

AMPLA PARTICIPAÇÃO

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; **Objeto:** O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO CENTRAL NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO; **Valor estimado:** R\$ 3.486.354,66 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **Data da sessão:** 15/05/2024 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** www.licitanet.com.br; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 26/04/2024.

Vildimark Cardoso dos Santos

Agente de Contratação - Port.07/2024/GP

Protocolo DO27587

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 004/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Processo Administrativo nº 1240/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de construção e revitalização do Campo do Incra, abrangendo todas as etapas e componentes remanescentes, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R\$ 3.626.477,05 (Três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos). Data de abertura: 17/05/2024, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> www.licitanet.com.br e www.ouopretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouopretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

Fábio Lopes Galdêncio

Agente de Contratação - Decreto nº 17.191/2024

Protocolo DO27586

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE PREGÃO FRACASSADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23380/FUNCET/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, para futura e eventual aquisição de Ferramentas de consumo 03, para atender a todas as Secretarias Municipais do Município de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. A Prefeitura de Ariquemes/RO através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.233 de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados em especial aos que retiraram o instrumento convocatório, que o certame denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023**, foi declarado **FRACASSADO**, face a Desclassificação das empresas participantes, conforme registrado na sessão, cancelado no julgamento, por não haver mais propostas válidas. Informações adicionais poderão ser obtidas na sala do Pregão na SML, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020 ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de abril de 2024.

Rosangela Martins de Oliveira
Pregoeira

Protocolo DO27588

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23.135/2023/SEMED
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Aquisição de **materiais de consumo (adesivo, banner, lixeira, calculadora, balança 6kg, tesoura e etc...)** para novas turmas, sendo 8 (oito) Unidades Escolares que atendem a etapa da Educação Infantil da Rede de Ensino Municipal de Ariquemes-RO, por meio da Transferência de FNDE, como também a aquisição de materiais de consumo para Unidades Escolares Mafalda Rodrigues e Aldemir Cantanhede da Rede de Ensino Municipal de Ariquemes-RO por meio dos Convênios 236/2022, 247/2022 e apoio PROERD - Emenda 512/2022.. Com o valor total estimado em **R\$ 33.459,52**.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 163/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/05/2024 até às 08h59min do dia 20/05/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 26 de abril de 2024.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO27589

PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024/PREGÃO/SML/PMAPROCESSO ADM. Nº 8519/SEMPOG/2024
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção civil para implantação de iluminação pública na Av. Tabapuã no Município de Ariquemes/RO. Com o valor total estimado em R\$ 652.270,51. A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 20.604 de 12 de janeiro de 2024 torna público, para o

conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 010/2024 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/05/2024 até às 08h59min do dia 20/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 20/05/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 29 de abril de 2024.

Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO27590

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SEGUNDA COLOCADA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5933/2023/SEMPOG

Considerando rescisão unilateral do contrato 321/2023 Termo de rescisão 321 de 21/02/2024 (ID 2171523), entre o município de Ariquemes e a empresa classificada em primeiro lugar, INFRA DESTAK PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 17.471.810/001-29

Considerando convocação da empresa MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ: 35.533.228/0001-21, classificada em 2º (segundo) lugar para apresentar proposta/planilha atualizada e documentos de habilitação, conforme exigidos em Edital (Aviso 1 de 26/03/2024 (ID 2254298).

Considerando manifestação de interesse e apresentação dos documentos solicitados da empresa Carta de Aceite - Manaós de 11/03/2024 (ID 2217883); Documentos de Habilitação Jurídica - Manaós de 11/03/2024 (ID 2217749); Documentos de Habilitação Técnica - Manaós de 11/03/2024 (ID 2217772); Documentos de Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista - Manaós de 11/03/2024 (ID 2217785); Documentos de Habilitação Econômica Financeira - Manaós de 11/03/2024 (ID 2217806); Declaração - Manaós de 11/03/2024 (ID 2217861); e Proposta Comercial - Manaós de 11/03/2024 (ID 2217863).

Considerando Parecer Técnico que analisou a proposta; qualificação técnica e documentos de habilitação da segunda colocada Relatório Proposta de 19/03/2024 (ID 2236845) Relatório Qualificação técnica de 19/03/2024 (ID 2236813) e Análise 2 de 20/03/2024 (ID 2239164).

Considerando manifestação jurídica Parecer 327 de 11/04/2024 (ID 2294628), que entende pela absoluta legalidade legalidade e prosseguimento do feito com as soluções já delineadas pela Secretaria (SEMPOG);

A Prefeita do Município de Ariquemes e a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, após todos os trâmites legais para convocação da segunda colocada, resolvem ADJUDICAR o objeto da Concorrência Pública de Licitação nº 01/2023, qual seja, contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de estacionamento com pista de caminhada no canteiro central da Avenida Tabapuã - Setor 03, em Ariquemes/RO - convênio nº 501/PGE-2022, atinente ao Processo Administrativo nº 5933/2023, em favor da empresa MANAOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 35.533.228/0001-21, classificada em segundo lugar, com valor do saldo remanescente e devidas atualizações, no montante de R\$1.003.791,54 (um milhão, três mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Ariquemes/RO, 29 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/ROELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO27596

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 27/2024**

PROCESSO N.º 461/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 078/2023

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 058/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 078/2023, realizada pela prefeitura do município de Presidente Médici/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, juntamente com o Executivo do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a ratificação da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 058/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n.º 078/2023, realizada pela prefeitura do município de Presidente Médici/RO, para aquisição de tubos de concreto, considerando o pedido de autorização da autoridade, devidamente autorizado, instruída com descrição do objeto, autorização do órgão detentor e da empresa fornecedora, Justificativa 17 de 10/04/2024 (ID 186863), Resumo 1 de 11/04/2024 (ID 187175) e Reserva de Dotação 122 de 11/04/2024 (ID 187442), que RATIFICA e AUTORIZA a despesa, conforme Parecer Jurídico 163 de 16/04/2024 (ID 188426), em favor da empresa e valor total abaixo:

Empresa: Real Norte Construtora LTDA CNPJ: 29.737.540/0001-34
Valor: R\$ 79.929,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte e nove reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 24 de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

Protocolo DO27591

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, localizada na Av. Castelo Branco, nº. 1046 – Centro - Pimenta Bueno – RO – CEP 76.970-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, no Regime de Empreitada por Preço Global, a se processar de forma eletrônica, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e será conduzida pela Comissão de Contratação designado, e ainda as exigências estabelecidas neste edital.

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/06/2024 ÀS 08:29H Horário de Brasília. **ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 07/06/2024 ÀS 08:30H Horário de Brasília LOCAL: PORTAL DE COMPRAS: www.licitanet.com.br VALOR: R\$ 1.544.850,42 (um milhão e quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos).**

OBJETO: Contratação de Empresa Pessoa Jurídica Especializada em Construção Civil para executar o serviço de Construção de Quadra Poliesportiva, na Escola Municipal Luiz Cabral de Souza, situada na BR 364, esq. com a Linha 50, KM 50 em Pimenta Bueno RO referente ao termo de convênio nº 160/PGE-202, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

GÉSSICA DE SOUZA ZANATO
ASSESSOR TÉCNICO II

Protocolo DO27592

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024 - SUPEL
PROCESSO Nº. 381/2024 - SEMAGRI

A Secretaria Municipal de Agricultura através da Superintendência Municipal Licitações e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n.º **033/GP/PMT/2024**. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Conforme, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n.º 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA nº 003/2024 - SUPEL**,

para fins de habilitação e recebimento das propostas para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO/COLABORAÇÃO/PARceria COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 01 (UM) PULVERIZADOR, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E CALCÁRIO, 01 (UM) PERFURADOR DE SOLO, ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 250/PGE/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. A entrega dos Envelopes será até o dia 31/05/2024 às 07h00min. horário Local, a sessão pública e ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA SERÃO EM 31/05/2024 ÀS 10H00MIN.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140**. Theobroma/RO, Em 29 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Presidente

Protocolo DO27593

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024 - SUPEL

PROCESSO Nº. 402/2024 - SEMAGRI

A Secretaria Municipal de Agricultura através da Superintendência Municipal Licitações e Comissão de Avaliação e Seleção, port. n. **030/GP/PMT/2024**. Localizado na Av. 13 de Fevereiro, 1431, centro, Município de Theobroma - RO, Conforme, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Lei estadual n. 3.968/2016. Comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024 - SUPEL**, para fins de habilitação e recebimento das propostas para a: **SELEÇÃO DE PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES RURAIS PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE REPRESENTAM OS AGRICULTORES FAMILIARES E QUE ESTEJAM EM CONSONÂNCIA COM ESTE TERMO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO/COLABORAÇÃO/PARceria COM O MUNICÍPIO, PARA DESTINAÇÃO DE 02 (DOIS) SULCADORES ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 235/PGE/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS A FIM DE FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR. A entrega dos Envelopes será até o dia 31/05/2024 às 07h00min. horário Local, a sessão pública e ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA SERÃO EM 31/05/2024 ÀS 11H00MIN.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico <http://www.theobroma.ro.gov.br/> link: licitações e E-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone **69 3523-1144/1140**. Theobroma/RO, Em 29 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Presidente

Protocolo DO27594

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2024/SLC PROCESSO N.471/SEMUSA/2024 - SRP

O Município de Buritis-Rondônia, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos**, valor estimado **R\$ 808.234,84** (oitocentos e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 13/05/2024** (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 9-9991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Buritis - RO, 29 de abril de 2024.

Renilda Carlos de Moraes

Pregoeira

Protocolo DO27599

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PUBLICA ELETRÔNICA Nº 001/SUPEL/2024

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, através do Superintendente de licitações/Pregoeiro/Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1961/2024, Portaria nº 107 e 108/SEMUG/2024, **TORNA PÚBLICO** aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, na forma **ELETRÔNICA**, autorizada através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/SEMOSP/2024**, sob o regime de empreitada por preço unitário, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidades com as regras estipuladas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2342/2024, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90. e demais legislações aplicáveis, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA EM CONCRETO NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA 16 DE JUNHO COM PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE ENTRE OS CANTEIROS E INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO AO LONGO DO TRECHO DA PISTA DE CAMINHADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. Que a mesma está **SUSPensa** em virtude de Impugnação, considerando a complexidade das indagações e a necessidade de solicitar a Secretaria Municipal de Planejamento, que com apoio de sua equipe técnica (setor de engenharia) manifeste sobre os questionamentos. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame respeitando todos os prazos legais. Informações Complementares na Sala da SUPEL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, situado à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69)-3642-2350, Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 29 de abril de 2024.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

Superintendente de licitações/Pregoeiro/Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 1961/2024
Portaria nº 107/SEMUG/2024
Portaria nº 108/SEMUG/2024

Protocolo DO27595

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2024/PMV
PROC. ADM. Nº 302/2024/SEMOSP

O Município de Vilhena, através da CL (Decreto nº 61.486/2023), torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública sob o nº 003/2024/PMV, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 14.133/2023. Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA no Município de Vilhena/RO, conforme projeto básico, memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentária, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro e ART. Valor total estimado: R\$ 1.006.933,17 (um milhão, seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos). Data de Abertura: 18/06/2024, a partir das 09h30min (horário de Brasília). LOCAL: Concorrência Eletrônica ocorrerá no site Licitanet.com.br. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no site da Prefeitura de Vilhena Portal Transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL, das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Vilhena-RO, 29 de abril de 2024
ANTÔNIO APARECIDO DUARTE
Agente de Contratação

Protocolo DO27597

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024/SEMAD/SRP/MISTO
PROC. ADM. Nº 915/2024/SEMAD

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Formação de SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição de Água (água mineral com gás 500 ml, água mineral sem gás 500 ml, água

mineral copo 200ml, água mineral sem gás 20 litros, vasilhame de reposição para água de 20 litros) e Gás liquefeito de petróleo GLP de 13 kg e 45 kg), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Valor estimado R\$ 998.757,97 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos). Abertura da sessão: 14/05/2024, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena(<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 29 de abril de 2024

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM

Pregoeira Oficial

Protocolo DO27598

AVULSOS

DIARIO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM PUBLICAÇÕES LTDA

ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO DE PORTO VELHO – OGMO DO PORTO DE PORTO VELHO

CNPJ sob nº. 02.224.254/0001-19

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Nos Editais de Convocação, publicados nos dias 24, 25 e 26/04/2024 do Diário Oficial do Estado de Rondônia. Onde se lê: Edital De Convocação de Assembleia Geral Ordinária - Edital Nº 01/2024/OGMO-DIREX; Leia-se: Edital De Convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Edital Nº 01/2024/OGMO-DIREX; Onde se lê: Assembleia Geral Extraordinária que devido a retirada das pautas 1, 2, 3 e vencimento do mandato tornou-se Assembleia Geral Ordinária; Leia-se: Assembleia Geral Ordinária referente as pautas de nº 1 (Prestação de contas da atual gestão) e 2 (Eleição do Diretor Executivo do OGMO triênio 2024-2027) realizada virtualmente por aplicativo “Google Meet” no dia 30/04/2024 (Terça-Feira), às 10:00h (dez horas), e Assembleia Geral Extraordinária referente as pautas nº 3 (Abertura da constituição do conselho de supervisão para o triênio 2024-2027), 4 (Abertura da constituição da comissão paritária para o triênio 2024-2027) e 5 (Abertura da Alteração / Atualização do Estatuto Social do OGMO em conformidade com a atual legislação) realizada virtualmente por aplicativo “Google Meet” no dia 30/04/2024 (Terça-Feira), às 11:00h (onze horas).

Eliezer Riça Cruz
Diretor Presidente

Protocolo DO27567